

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.500, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Aprova a Pauta de Valores Venais dos Veículos Automotores do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2000 e altera as Leis nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 e nº 812, de 20 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta de Valores Venais para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2000, na forma do anexo I a esta Lei.

§ 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, será estabelecida pela multiplicação dos valores constantes do anexo I, pelos respectivos coeficientes de depreciação especificados no anexo II à esta Lei.

§ 2º Os valores constantes desta Lei não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto.

§ 3º Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a proceder à revisão dos valores genéricos dos grupos de veículos constantes da Tabela de Valores Venais, desde que, na data do lançamento, comprovadamente, superavam os de mercado.

Art. 2º A Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento a que se refere o art. 3º da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para o exercício de 2000, será recolhida ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

Art. 3º O inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, introduzido pelo art. 3º, da Lei nº 2.175, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
§ 4º.....

I - destinado ao transporte de pessoas, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), desde que pertencente a profissionais autônomos, limitado a um veículo por proprietário;"

Art. 4º Os §§ 10 e 11 do art. 1º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentados pelo art. 4º, da Lei nº 1.351, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 10. A cobrança do IPVA dos veículos roubados, furtados ou sinistrados será suspensa a partir da data do registro da ocorrência policial, produzindo efeitos a partir do exercício seguinte ao da ocorrência, prevalecendo até o momento em que haja a recuperação do veículo.

§ 11. Quando da recuperação do veículo de que trata o parágrafo anterior, em exercício posterior ao da ocorrência, o imposto devido será cobrado proporcionalmente aos meses restantes do exercício."

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, admitida a cobrança da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento, os veículos com tempo de uso superior a quinze anos, escalonado na forma estabelecida no anexo III à esta Lei."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 2.175, de 29 de dezembro de 1998.

Brasília, 7 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DO IPVA

**PAUTA DE VALORES
IPVA
EXERCÍCIO 2000**

Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 2000
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automóveis, Caminhonetes e Utilitários Nacionais

Descrição do Grupo Valor em R\$

001 - AUDI NACIONAL

3 1.6	30.000
A3 1.8	37.315
A3 1.8 T	40.375
AUDI DEMAIS MODELOS	37.000

002 - CHRYSLER NACIONAL E MERCOSUL

CHEROKEE RUBICO	44.600
CHRYSLER DEMAIS MODELOS	20.000
GRAN CHEROKEE LARED	53.720
GRAN CHEROKEE LIMIT	71.910
NEW YORK	40.000

003 - CITROEN NACIONAL E MERCOSUL

BERLINGO - TODOS	21.000
CITROEN DEMAIS MODELOS	23.200
XSARA BK EX/GLX 16V	25.780
XSARA DEMAIS MODELOS	23.672
XSARA VTS 16 V	41.939
ZX 1.8I FURIO/ZX SX 1.8I	17.971
ZX 2.0 BR 16V	31.736
ZX DEMAIS MODELOS	25.712
ZX PARIS 1.8I/ZX SX PARIS	20.931

004 - DODGE NACIONAL E MERCOSUL

DAKOTA 2.5	17.922
DAKOTA 2.5 C/2.5 TD C/SPORT TD/SPORT TD	31.866
DAKOTA 2.5 TD	29.695
DAKOTA SPORT 3.9	24.630
DAKOTA SPORT 3.9 C	26.639
DODGE DEMAIS MODELOS	20.000

005 - FIAT NACIONAL E MERCOSUL

BRAVA SX	22.000
BRAVO SX	21.000
ELBA DEMAIS MODELOS	12.200
ELBA WEEKEND (TODOS)/TOP	13.240
FIAT DEMAIS MODELOS	8.000
FIORINO/FURGÃO/FURGONETA/LX/PICK-UP - TO	10.450
MAREA ELX/CITY	25.930
MAREA HLX, WEEKEND HLX	32.785
MAREA SX, WEEKEND SX	22.907
MAREA TURBO, WEEKEND TURBO	37.788
MAREA WEEKEND ELX/CITY	27.783
PALIO 16V DEMAIS MODELOS E CITY 1.6	18.400
PALIO DEMAIS MODELOS	14.700
PALIO ED/EDX/EX/ELX 1.0	11.050
PALIO WEEKEND 16V (TODOS)/WEEKEND CITY	20.145
PREMIO CSL/CLS (TODOS)	13.280
PREMIO DEMAIS MODELOS (INCLUSIVE DUNA)	10.650
SIENA DEMAIS MODELOS	12.850
SIENA EL 16V	18.335
SIENA EL/ELX	14.960
SIENA HL/SPORT/STILE/CITY	19.278
STRADA DEMAIS MODELOS	12.600
STRADA LX 16V	15.435
TEMPRA 16V (TODOS)	20.340
TEMPRA DEMAIS MODELOS	18.380
TEMPRA TURBO/STILE	24.148
TIPO (TODOS)	14.280
UNO 1.5R/1.6 (TODOS)	12.750
UNO CS/S (TODOS)	11.880
UNO DEMAIS MODELOS	11.800
UNO ELETRONIC/MILLE (TODOS)	9.680
UNO TURBO	14.700

006 - FORD NACIONAL E MERCOSUL

BELINA/DEL REY (TODOS)	11.925
CAMINHONETES CABINE SIMPLES (DEMAIS MOD	27.798
CAMINHONETES CABINE DUPLA (TODOS)	29.207
COURIER DEMAIS MODELOS	12.920
COURIER SI	15.484
ESCORT DEMAIS MODELOS	14.800
ESCORT GHIA/GL 16V (TODOS)	19.295

ESCORT HOBBY (TODOS)	9.100
ESCORT XR-3/R/RS/GLX 16V (TODOS)	23.927
F 1000 4.9I, 4.9I S/XL/SC XL, TURBO XL/XL	20.000
F 1000 4X4 T SS/T XLT, HSD SS/SC XLT	34.300
F 150 (TODOS)	38.248
F 250 DEMAIS MODELOS	19.720
F 250 XL L	33.575
F 250 XLT K/XL G/XLT G	25.500
F 250 XLT L	42.500
F1000 4X4 D/HSD XL, 4.9I SS/XLT/SC XLT/S/	27.000
F1000 4X4 T/S/SS/T S/T XL/HSD XLT, HSD S	30.100
FIESTA 1.0 (TODOS)	10.390
FIESTA 16V (TODOS)	15.010
FIESTA DEMAIS MODELOS	12.856
FORD DEMAIS MODELOS	11.600
KA 1.0 (TODOS)	10.395
KA DEMAIS MODELOS	13.670
PAMPA 1.8 (TODOS)	12.900
PAMPA CABINE DUPLA (TRANSFORMADA)	14.280
PAMPA DEMAIS MODELOS	11.500
RANGER STX, 12D A 15D, 12X A 15X, XLT 10D/1	23.200
RANGER XL, XLB, 10E, 10D, 11D, 12E, 10X, 11X, XL	19.500
RANGER XLT 11D A 15D/13X A 15X/14E, 14E	28.200
ROYALE 2.0 GL/2.0I GL	24.570
ROYALE DEMAIS MODELOS	22.660
ROYALE GHIA (TODOS)	29.300
VERONA 2.0 GLX/2.0I GLX	21.200
VERONA 2.0I GHIA/2.0I S	20.800
VERONA DEMAIS MODELOS	19.200
VERSAILLES 2.0 GL/2.0I GL	18.933
VERSAILLES DEMAIS MODELOS	18.500
VERSAILLES GHIA (TODOS)	21.866

007 - GENERAL MOTORS NACIONAL

ASTRA GL	18.660
ASTRA GLS	21.280
BLAZER DEMAIS MODELOS	28.836
BLAZER DLX 4.3 4X4 (TODOS)	45.315
BLAZER EXECUTIVE 4X4 (TODOS)	49.100
BLAZER EXECUTIVE DEMAIS MODELOS	46.580
CAMINHONETES A10, A20, C10, C20 - CABINE	21.250
CAMINHONETES A10, A20, C10, C20 - CABINE	26.390

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

CAMINHONETES D10, D20 - CABINE SIMPLES	30.460	TOCANTINS, 12, XAVANTE (TODOS)	13.200
CAMINHONETES D10, D20 - CABINE DUPLA	32.550	009 - HONDA NACIONAL	
CAMINHONETES TRANSFORMADAS	34.440	CIVIC EX	32.776
CARAVAN (TODOS)	19.000	CIVIC L	27.177
CHEVETTE E CHEVY 500 - (TODOS)	9.180	HONDA DEMAIS MODELOS	25.320
CORSA 1.0 PIQUET/SUPER/WIND	10.600	010 - JPX NACIONAL	
CORSA GL DEMAIS MODELOS	14.832	JPX DEMAIS MODELOS	23.000
CORSA GL WAGON	16.380	MONTAZ 4X4 (TODOS)	26.400
CORSA GLS DEMAIS MODELOS	15.487	MONTAZ CD/STD/TURBO	25.350
CORSA GLS WAGON (TODOS)	19.207	011 - LOTUS (EMME) NACIONAL E MERCOSUL	
CORSA GSI 16V	19.400	EMME 420 T/422 T	63.602
CORSA PICK-UP (TODOS)	12.300	LOTUS (EMME) DEMAIS MODELOS	56.120
GM DEMAIS MODELOS	28.500	012 - MERCEDES BENZ NACIONAL E MERCOSUL	
KADETT DEMAIS MODELOS	12.750	A 160	25.321
KADETT GLS/SPORT/SLE	15.400	MERCEDES BENZ DEMAIS MODELOS	30.000
KADETT GS/GSI/CONVERSIVEL	17.140	013 - MITSUBISHI NACIONAL E MERCOSUL	
KADETT IPANEMA DEMAIS MODELOS	14.500	L 200 4X2	37.600
KADETT IPANEMA GLS/SLE	15.037	L 200 4X4 GL	34.425
MONZA CLASSIC (TODOS)	18.300	L 200 4X4 GLS	37.876
MONZA DEMAIS MODELOS	14.590	MITSUBISHI DEMAIS MODELOS	32.400
MONZA SLE/GLS	16.560	014 - PEUGEOT NACIONAL E MERCOSUL	
OMEGA CD/SUPREMA CD	29.000	205 SX/XSI	10.930
OMEGA DEMAIS MODELOS	24.300	306 PASSION S 1.8	24.100
OMEGA GLS/DIAMOND E SUPREMA GLS/DIAMOND	25.500	306 XN/SL/XT	18.215
OPALA COMODORO (TODOS)	18.460	306 XS/SR/ST/XR	17.000
OPALA DEMAIS MODELOS	15.730	405 (TODOS)	21.250
OPALA DIPLOMATA (TODOS)	20.550	504 (TODOS)	14.570
S 10 2.2 D	23.000	PEUGEOT DEMAIS MODELOS	24.100
S 10 CABINADAS (TODAS)	22.000	015 - RENAULT NACIONAL E MERCOSUL	
S 10 DELUXE 2.2 D, 2.5 D	21.000	19 RN/1.4E/BACCARA	16.890
S 10 DELUXE 2.2 E, 2.5 S, DELUXE 4.3 S	24.480	19 RT/RTI	17.530
S 10 DELUXE 2.5 D/4.3 D	25.500	21 NEVADA GTX/21 GTX	21.250
S 10 DELUXE 2.5 E/2.5 S	23.375	21 NEVADA TXE/21 TXE	23.500
S 10 DELUXE 4.3 E	28.815	CLIO DEMAIS MODELOS	13.090
S 10 DELUXE/DELUXE 2.2 S	18.955	CLIO RT	17.085
S 10 DEMAIS MODELOS	19.465	EXPRESS 1.6	12.800
S 10 EXECUTIVE D	34.425	MEGANE 1.6 (TODOS)	19.800
SILVERADO CABINADA (TODAS)	29.000	MEGANE 2.0 (TODOS)	25.670
SILVERADO DEMAIS MODELOS	20.400	RENAULT DEMAIS MODELOS	18.400
SILVERADO DLX 4.1	24.520	SCENIC RT 1.6 16V	21.970
SILVERADO DLX T	34.000	SCENIC RT 2.0	23.715
SILVERADO GRAND BLAZER TURBODIESEL (TODOS)	42.330	SCENIC RXE 1.6 16 V	27.200
SILVERADO GRAND BLAZER DEMAIS MODELOS	38.420	SCENIC RXE 2.0	29.240
SILVERADO T	29.750	TRAFIC FURGÃO CHASSI CURTO (FCC)	17.510
SPACE VAN (TODAS)	15.300	016 - TOYOTA NACIONAL E MERCOSUL	
TRAFIC (TODAS)	19.150	BANDEIRANTE	26.700
VECTRA CD	29.500	COROLLA SE-G	31.860
VECTRA DEMAIS MODELOS	22.430	COROLLA XEI	26.809
VECTRA GLS	24.412	COROLLA XLI	23.950
VECTRA GSI 16V	31.300	HILUX 4 CD SR5	38.250
VERANEIO/BONANZA (TODAS)	30.000	HILUX 4X2 CD	26.180
08 - GURGEL NACIONAL			
CARAJAS (TODOS)	16.110		
GURGEL DEMAIS MODELOS	6.230		

HILUX 4X2 CS	23.010
RAV 4	42.790
TOYOTA DEMAIS MODELOS	27.270
017 - VOLKSVAGEN NACIONAL E MERCOSUL	
APOLLO (TODAS)	14.780
FUSCA (TODOS)	7.150
GOL 1.6 (MODELO NOVO)	16.620
GOL 1.8 (MODELO NOVO)	17.080
GOL 1.8 ATLANTA/CL/CLI/GL/GLI	14.450
GOL 1000 (ANTIGO)	9.000
GOL 1000 (MODELO NOVO)	14.500
GOL 1000 16V (TODOS)	13.000
GOL 1000 DEMAIS MODELOS	11.500
GOL 2.0 (MODELO NOVO)	17.850
GOL DEMAIS MODELOS	13.500
GOL GLS/GT/GTS/TSI (TODOS)	18.130
GOL GTI 2000	21.900
GOL GTI 2000 16V	28.245
KOMBI CARAT	19.960
KOMBI DEMAIS MODELOS	14.000
KOMBI STANDART/L/FURGAO	15.920
LOGUS DEMAIS MODELOS	14.300
LOGUS GL/GLI 1.8/GLS	15.000
LOGUS GLS 2.0/GLSI 2000/WOB EDITION	17.425
PARATI 1.6 (MODELO NOVO)	21.880
PARATI 1.8 (MODELO NOVO)	23.700
PARATI 1.8 DEMAIS MODELOS	18.270
PARATI 16V (TODOS), SPORT	16.260
PARATI 2.0 (MODELO NOVO)	24.480
PARATI DEMAIS MODELOS	15.830
PARATI GLS 2.0 MI/GLSI 2000/TSI 2000	18.890
PARATI GTI 2000 16V	29.850
POINTER DEMAIS MODELOS	15.160
POINTER GL 2.0/GLI 2.0	17.000
POINTER GTI 2000	20.110
POLO CLAS 1.8/CLAS SPECIAL	19.415
POLO DEMAIS MODELOS	18.000
QUANTUM 2000 (MODELO NOVO)	25.080
QUANTUM 2000/CG/GL/SPORT (TODOS)	20.000
QUANTUM DEMAIS MODELOS	19.230
QUANTUM EXCLUSIV/GLS (TODOS)	25.750
QUANTUM CD/EVIDENCE/FAMILY (TODOS)	21.500
SANTANA 2000 (MODELO NOVO)	23.600
SANTANA 2000/CG/GL/SPORT (TODOS)	18.820
SANTANA CD/EVIDENCE/EXECUTIVO/GLS (TODO	21.500
SANTANA DEMAIS MODELOS	17.510
SANTANA EXCLUSIV	23.990
SAVEIRO 1.8 (TODOS), TSI 2.0	13.800
SAVEIRO DEMAIS MODELOS	12.520
SAVEIRO TRANSFORMADA (TODAS)	13.000
VOLKSWAGEN AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS	9.700
VOLKSWAGEN CAMINHONETE DEMAIS MODELOS	13.700
VOYAGE DEMAIS MODELOS	12.700
VOYAGE GLS/SPORT/SUPER	14.200

020 - DEMAIS MARCAS E MODELOS AUTO NACIONAIS E

AUTOMOVEIS

13.000

Anexo I	Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999
Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000	Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo
02 - Caminhões	Onibus Nacionais
Descrição do Grupo	Valor em R\$

073 - AGRALE CAMINHÕES

160 (BDC)	21.676
180 (BDC)	24.744
AGRALE CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	20.125

074 - AGRALE ONIBUS E MICROONIBUS

5.5 (7.0 T)	46.100
7.5 (8.0 T/8.5 T)	52.300
ONIBUS/MICRO.INCLUSIVE TRANSFORMA	28.000

079 - FORD CAMINHÕES

CAM 1113/1114/1117/1215/1218	37.100
CAR 1313/1314/1415	41.500
CAR 1317/1418/1419/1422	48.800
CAR 1514/1615/1617	45.280
CAR 1517/1519/1618/1619/1622	52.190
CAR 2218/2319/2322	65.850
CAR 2324/2422	58.730
CAR 2525/2630	59.000
CAR 2224/3530/4030	53.200
CAR DEMAIS MODELOS	32.820
F 12000/13000/14000/16000/(TODOS)	35.000
F 20000/21000/22000 (TODOS)	50.000
F 6000/7000/8000/8500 (TODOS)	30.500
FORD CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	24.400

080 - FORD ONIBUS E MICROONIBUS

B 1618/B.1621	61.870
FORD ONIBUS/MICRO DEMAIS MODELOS,INCLUSI	45.000

081 - GENERAL MOTORS CAMINHÕES

14000/14190/15190/19000/(TODOS)	33.200
16.200 (TODOS)	47.655
21000/22000/(TODOS)	34.750
5-90 (TODOS)	*****
6.10 (TODOS)	28.100
6150 100/1200/12170/13000(TODOS)	30.100
7.110 (TODOS)	29.900
GENERAL MOTORS CAMINHÕES DEMAIS MODELOS	37.240
SPACE VAN (TODOS)	16.040
TRAFIC (TODOS)	19.900

082 - GENERAL MOTORS ONIBUS E MICROONIBUS

- TODOS -	42.100
-----------	--------

Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000	Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo
03 - Motos Nacionais	
Descrição do Grupo	Valor em R\$

130 - AGRALE MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	21.000	DE 750 A 899 CC	12.800
ATE 50 CC	2.596	DE 900 A 999 CC	21.400
DE 125 A 249 CC	4.000		
DE 250 A 349 CC	5.000		
DE 350 A 449 CC	5.500		
DE 450 A 599 CC	7.000		
DE 51 A 124 CC	3.213		
DE 600 A 749 CC	8.100		
DE 750 A 899 CC	10.000		
DE 900 A 999 CC	19.000		

131 - APRILIA MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	18.000
ATE 50 CC	3.100
DE 125 A 249 CC	6.570
DE 250 A 349 CC	8.400
DE 350 A 449 CC	9.000
DE 450 A 599 CC	10.000
DE 51 A 124 CC	4.000
DE 600 A 749 CC	12.580
DE 750 A 899 CC	13.600
DE 900 A 999 CC	15.000

132 - BMW MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	24.860
ATE 50 CC	7.980
DE 125 A 249 CC	11.000
DE 250 A 349 CC	12.000
DE 350 A 449 CC	13.100
DE 450 A 599 CC	14.300
DE 51 A 124 CC	9.580
DE 600 A 749 CC	16.460
DE 750 A 899 CC	18.000
DE 900 A 999 CC	20.580

133 - BRANDY MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	14.000
ATE 50 CC	1.530
DE 125 A 349 CC	2.635
DE 250 A 349 C	3.500
DE 350 A 449 CC	5.000
DE 450 A 599 CC	6.800
DE 51 A 124 CC	2.540
DE 600 A 749 CC	7.800
DE 750 A 899 CC	9.000
DE 900 A 999 CC	11.000

135 - HONDA MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	24.060
ATE 50 CC	1.800
DE 125 A 249 CC	2.640
DE 250 A 349 CC	4.980
DE 350 A 449 CC	5.580
DE 450 A 599 CC	7.615
DE 51 A 124 CC	2.000
DE 600 A 749 CC	9.760

DE 750 A 899 CC	12.800
DE 900 A 999 CC	21.400

Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Calculo

04 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros

Descricao do Grupo Valor em R\$

023 - ALFA ROMEO IMPORTADO

145 DEMAIS MODELOS	32.409
145 QUADRIFOGLIO	39.117
155/156 (TODOS)	43.426
164 (DEMAIS MODELOS)	36.833
164 24V	38.250
ALFA ROMEO DEMAIS MODELOS	29.140
SPIDER (TODOS)	60.350

024 - ASIA MOTORS IMPORTADO

ASIA MOTORS DEMAIS MODELOS	21.070
HP GALLOPER EXDLWB/EXDSWB	33.220
HP GALLOPER XLWB/XLSWB	30.790
TOPIC, ROCSTA - (TODOS)	23.800
TOWER DEMAIS MODELOS	9.080
TOWER DLX/VER - (TODOS)	11.300

025 - AUDI IMPORTADO

100 S (TODOS)	63.950
80 CABRIO (TODOS)	92.080
A3 1.8 T	40.375
A3 DEMAIS MODELOS	37.315
A4 AVANT/A4 1.4	67.185
A4 DEMAIS MODELOS	53.280
A6 AVANT	110.500
A6 DEMAIS MODELOS	90.120
A8 (TODOS)	167.126
AUDI DEMAIS MODELOS	49.040
S (TODOS)	94.500
S (TODOS)	179.734

026 - BENTLEY IMPORTADO

TODOS	270.000
-------	---------

027 - BMW IMPORTADO

316 (TODOS)	47.000
318 DEMAIS MODELOS	40.590
318 TI (TODOS)	55.866
320 (TODOS)	46.600
323 DEMAIS MODELOS	69.280
323 TI (TODOS)	48.000
325 CABRIOLET (TODOS)	80.000
325 DEMAIS MODELOS	77.915
328 CABRIOLET	112.710
328 DEMAIS MODELOS	81.660
330 (TODOS)	78.680
35 (TODOS)	79.700
38 (TODOS)	96.720
330 (TODOS)	84.600

538 (TODOS)	95.870	PRINCE (TODOS)	31.055
500 (TODOS)	128.440	S.SALLON (TODOS)	33.250
713 (TODOS)	101.370		
730 (TODOS)	93.520	032 - DAIHATSU IMPORTADO	
740 (TODOS)	149.448	APPLAUSE (TODOS)	19.408
750 (TODOS)	194.376	CHARADE (TODOS)	17.062
840 (TODOS)	182.310	CHARADE 1.0 (TODOS)	15.293
850 (TODOS)	207.480	CHARADE DEMAIS MODELOS	18.350
BMW DEMAIS MODELOS	90.050	DAIHATSU DEMAIS MODELOS	11.182
M3 (TODOS)	135.200	PEROZA (TODOS)	20.035
Z3 (TODOS)	68.120	GRAMMOVE CX	26.852
		ROCKY	19.013
028 - BUGATI IMPORTADO		TERIOS	26.652
BUGATI (TODOS)	314.500		
029 - CHRYSLER/PLYMOUTH IMPORTADO		033 - DODGE IMPORTADO	
300 M (TODOS)	70.295	DAKOTA (TODOS)	17.922
CARAVAN LE E GCARAVAN LE	61.115	DODGE DEMAIS MODELOS	49.700
CARAVAN LX E GCARAVAN LX	70.295	RAM (TODOS)	45.333
CARAVAN SE, GCARAVAN SE, VISION, PLYMOUTH (	49.640	STEALTH (TODOS)	49.500
CHRYSLER DEMAIS MODELOS	44.670	VIPER GTS	140.000
GRAN CHEROKEE (TODOS)	71.910		
JEEP DEMAIS MODELOS	40.200	034 - FERRARI IMPORTADO	
NEON (TODOS)	25.925	456 GTI	519.350
STRATUS DEMAIS MODELOS	37.995	550 MARANELLO	508.300
STRATUS (TODOS)	47.430	F 355 DEMAIS MODELOS	309.400
STRATUS C (TODOS)	54.655	F 355 F1 GTS/BERLINA	331.500
		F 355 F1 SPIDER	370.175
030 - CITROEN IMPORTADO		F 355 SPIDER	342.550
AX GTI (TODOS)	14.710	FERRARI DEMAIS MODELOS	304.000
BURLINGO (TODOS)	23.523		
CITROEN DEMAIS MODELOS	19.185	036 - FIAT IMPORTADO	
EVASION (TODOS)	43.690	BRAVA	22.000
JUMP (TODOS)	26.800	BRAVO	21.000
XANTIA 2.0I BK, SX, 16V BK, GLX 16V, BK GLX	36.750	COUPE (TODOS)	30.972
XANTIA ACTIVA (TODOS)	58.620	DUCATO 15 TODOS	26.851
XANTIA DEMAIS MODELOS	27.800	FIAT DEMAIS MODELOS	21.413
XANTIA EX 16V/EX 2.0	43.443	IVECO FIAT D (TODOS)	29.614
XANTIA V6 EX	59.236	MAREA DEMAIS MODELOS	24.710
XANTIA VSX 16V	37.035	MAREA WEEKEND CITY/ELX	27.785
XANTIA VSX/CT	32.300	MAREA WEEKEND HLX	34.739
XN DEMAIS MODELOS	47.210	MAREA WEEKEND TURBO	39.831
XN V6 BREAK/EXCL	76.800	TEMPRA SW/LANCIA	20.430
XNARA BK EX 2.0	38.000	TIPO 16V (TODOS)	22.884
XNARA DEMAIS MODELOS	23.672	TIPO DEMAIS MODELOS	15.210
XNARA EX/SX (TODOS)	28.092	TIPO SLX	21.086
XNARA VTS	41.939		
ZX 1.8I (TODOS)	31.739	037 - FORD IMPORTADO	
ZX 2.0I VOLCANE	31.739	AEROSTAR (TODOS)	30.231
Z DAKAR E ZX 2.0I 16V	28.103	EXPEDITION (TODOS)	78.200
		EXPLORER LIMITED V8	100.823
031 - DAEWOO IMPORTADO		EXPLORER XL (TODOS)	70.000
DAEWOO DEMAIS MODELOS	24.684	EXPLORER XLT (TODOS)	85.892
DEPERO (TODOS)	19.430	FIESTA (TODOS)	10.395
DEMOS (TODOS)	15.138		
NUBIRA (TODOS)	18.768	FORD AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS	23.500
		FORD MINHONETES DEMAIS MODELOS	25.000
		LINC (TODOS)	51.250

MERC (TODOS)	23.463	TODOS	34.868
MOND CLX (TODOS)	31.594		
MOND GLX (TODOS)	32.087	042 - JAGUAR IMPORTADO	
MOND V6 (TODOS)	53.936	JAGUAR DEMAIS MODELOS	106.254
MUST (TODOS)	42.783	V8 DAIM EIGHT E V8 SOVEREIGN	171.275
RANG SPLASH	25.500	V8 XJ8 E V8 EXECUTIVE	149.175
RANG XLT	23.800	XJ 220 3.5I	315.384
TAUR (TODOS)	41.579	XJ12 6.0	196.153
THUN BIRD	28.570	XJ6 (TODOS)	101.204
WIND AR VAN	61.788	XJS (TODOS) E SOVEREIGN	107.800
		XK8 CONVERSIVEL	195.529
038 - GENERAL MOTORS IMPORTADO		XK8 COUPE	173.429
ASTRA (TODOS)	19.125		
CADILLAC (TODOS)	72.680	043 - KIA IMPORTADO	
CALIF (TODOS)	25.925	BENTA (TODOS)	19.975
CAMAR E PONTIAC (TODOS)	45.000	CARNIVAL	48.437
CAPRI E (TODOS)	27.250	CERES (TODOS)	13.589
GM AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS	23.000	CLANUS (TODOS)	31.269
GM CAMINHONETE DEMAIS MODELOS	25.870	KIA DEMAIS MODELOS	22.330
LUMINA (TODOS)	46.900	SEPHIA (TODOS); SHUMA (TODOS)	20.400
OMEGA CD 3.0 V6	41.322	SPORTAGE (TODOS)	32.215
SATURN (TODOS)	29.125		
TIGRA (TODOS)	23.138	044 - LADA IMPORTADO	
039 - HONDA IMPORTADO		LADA DEMAIS MODELOS	8.112
ACCORD E (TODOS)	46.962	LAIKA (TODOS)	6.538
ACCORD EMR (TODOS)	54.697	NIVA 1.7I	17.821
ACCORD L (TODOS)	35.275	NIVA DEMAIS MODELOS	12.423
CIVIC CR VTI/VTI	42.500	SAMARA (TODOS)	7.520
CIVIC EX (TODOS)	23.375		
CIVIC EX (TODOS)	32.776	045 - LAMBORGHINI IMPORTADO	
CIVIC EX (TODOS)	29.835	TODOS	357.000
CIVIC LSI, LX, SI (TODOS)	27.177		
HONDA DEMAIS MODELOS	38.318	046 - LAND ROVER IMPORTADO	
LEGEND (TODOS)	94.201	DEFENDER 110 - PICK-UP	39.644
ODYSSEY EX	54.880	DEFENDER 110 DEMAIS MODELOS	51.000
ODYSSEY LX	50.764	DEFENDER 130 (TODOS)	38.165
PRELUDE (TODOS)	45.766	DEFENDER 90 (TODOS)	31.212
		DEFENDER DEMAIS MODELOS	30.416
040 - HYUNDAI IMPORTADO		DISCOVERY DEMAIS MODELOS	54.862
ACCENT GLSR, GSR, GS E GLS	23.757	DISCOVERY V8I E V8I ES	70.134
ACCENT L, LR	18.011	LAND ROVER DEMAIS MODELOS	26.471
ACCENT LS/LSR	17.106	RANGE ROVER (TODOS)	146.747
COUPE (TODOS)	40.332		
ELANTRA DEMAIS MODELOS	29.945	047 - LOTUS IMPORTADO	
ELANTRA GL	21.978	TODOS	63.750
EXCEL GLS E GS	19.615		
EXCEL L E LS	18.798	048 - MASERATI IMPORTADO	
H 100 (TODOS)	27.580	TODOS	77.206
HISTAREX (TODOS)	21.970		
HYUNDAI DEMAIS MODELOS	16.182	049 - MAZDA IMPORTADO	
SCOUPE (TODOS)	20.596	626 (TODOS)	34.607
SONATA 3L GLS	38.675	929 (TODOS)	56.721
SONATA GL (TODOS)	34.255	B 2500 DEMAIS MODELOS E B 2200 (TODOS)	22.100
SONATA GLS DEMAIS MODELOS	36.465	B 2500 SGL CAB E DX C CAB	33.094
		MAZDA DEMAIS MODELOS	21.987
041 - ISUZU IMPORTADO		MILLENNIA	57.247
		MPV (TODOS)	53.261
		MX 3 (TODOS)	29.061
		MX 5 (TODOS)	37.541

PROTEGE (TODOS)	29.614	052 - NISSAN IMPORTADO	
050 - MERCEDES BENZ IMPORTADO		D 21 DC (TODOS)	31.875
190 E (TODOS)	55.000	D 21 SC (TODOS)	22.525
220D, 230E, 240D, 250, 260SE, 280S, S280, 300E,	71.630	FRONTER	36.442
300 CE, E 280 (TODOS)	81.970	INFINITI (TODOS)	89.960
300 TE 2.4	77.711	KING CAB (TODOS)	28.002
560 SEC, S 500 L, E 500	208.010	MAXIMA 30 GV	64.974
C 180/ C 200 (TODOS)	61.217	MAXIMA DEMAIS MODELOS	52.819
C 230 TK HA85W, ML 230 AB36	83.538	NISSAN DEMAIS MODELOS	48.661
C280 HA28W, C280 HA29W	89.726	PATHFINDER (TODOS)	65.084
C280 T HA89W	94.367	PRIMEIRA (TODOS)	37.128
C43 AMG	132.268	QUEST (TODOS)	57.233
CL 500, 500 SE - (TODOS)	206.635	SENTRA (TODOS)	24.611
CLK 230 (TODOS)	95.361	TERRANO (TODOS)	48.430
CLK 320 CA	134.000	ZX TURBO	72.765
CLK 320 LJ65 W	111.605	053 - PEUGEOT IMPORTADO	
CLK 430	133.705	106 (TODOS)	11.296
E 200, E 220, C 220, C 230 HA24W/HA23W, C23	68.063	205 DEMAIS MODELOS	19.300
E 240 JF61W	99.781	205 JUNIOR	10.928
E 320 DEMAIS MODELOS	122.655	206 DEMAIS MODELOS	16.566
E 320 T JH65W	130.611	206 PASSION/RALLYE	20.646
E 430 (TODOS)	145.639	306 BREAK (TODOS)	24.896
E 55 AMG (TODOS)	203.872	306 CABRIOLET, CONVERSIVEL, GTI	37.400
MERCEDES BENZ DEMAIS MODELOS	73.512	306 DEMAIS MODELOS	19.541
ML 320 (TODOS)	100.886	306 PASSION E RALLYE (EXCETO BREAK)	22.346
S 500 (TODOS)	202.328	306 S16	28.400
S 600 (TODOS)	200.700	405 DEMAIS MODELOS	21.250
S300, S320, 300SE, 300SEL, G320, E420, S	116.367	405 SR	22.100
SL 280 (TODOS)	137.193	405 SRI BREAK	25.500
SL 300 (TODOS)	154.000	405 STI	29.000
SL 320 FA63W	182.325	406 BREAK (TODOS)	39.015
SL 500 FA 67W	216.580	406 COUPE (TODOS)	63.750
SL 600, CL 600 (TODOS)	258.570	406 DEMAIS MODELOS	36.210
SLK 230 KK 47 W	104.091	406 SEDAN SV 3.0	48.365
051 - MITSUBISHI IMPORTADO		605 DEMAIS MODELOS	33.392
3000 GT (TODOS)	107.692	605 SV 3.0	61.200
COLT DEMAIS MODELOS	32.580	806 (TODOS)	53.125
COLT GTI	34.000	BOXER (TODOS)	33.065
DIAMANTE (TODOS)	33.291	PARTNER (TODOS)	16.150
ECLIPSE (TODOS)	48.399	PEUGEOT DEMAIS MODELOS	28.000
EXPO E SPACE WAGON (TODOS)	44.089	054 - PORSCHE IMPORTADO	
GALANT DEMAIS MODELOS	34.807	911 CARRERA 4	228.735
GALANT V6	48.067	911 CARRERA 4S	240.890
L-200 4X4	30.056	911 CARRERA DEMAIS MODELOS	215.475
LANCER DEMAIS MODELOS	24.856	911 TARGA	200.281
LANCER EVOLUTION	52.838	911 TURBO	319.148
LANCER GTI	30.235	928 (TODOS)	241.028
MITSUBISHI DEMAIS MODELOS	36.656	BOXSTER 986	125.970
PAJERO DEMAIS MODELOS	42.500	PORSCHE DEMAIS MODELOS	106.250
PAJERO EVOLUTION	83.618	055 - RENAULT IMPORTADO	
PAJERO GLS, GLZ, SPORT - (TODOS) -	51.824	19 16S	28.605
PAJERO IO	37.669	21 TXI	20.145

LAGUNA DEMAIS MODELOS	38.207	COROLLA DEMAIS MODELOS	22.657
LAGUNA NEVADA	41.650	COROLLA GLI/XLI/WGXLI	23.953
LAGUNA V6	60.350	COROLLA LE/WG	23.375
RENAULT DEMAIS MODELOS	12.000	CORONA (TODOS)	35.898
SAFRANE V6	50.000	HILUX 2CD (TODOS)	24.794
TWINGO (TODOS)	11.050	HILUX 2CS (TODOS)	22.083
057 - ROLLS ROYCE IMPORTADO		HILUX 4X4 CD (TODOS)	33.499
TODOS	395.000	HILUX 4X4 CS (TODOS)	29.240
058 - SEAT IMPORTADO		HILUX SW4 (DEMAIS MODELOS) E 4RUNNER	50.065
AROSA	12.000	HILUX SW4 V6	67.915
BOLERO	35.000	LAND CRUISER (TODOS)	81.400
CORDOBA (TODOS)	22.356	LEXUS 300 DEMAIS MODELOS	77.800
IBIZA (TODOS)	20.357	LEXUS ES 300	81.803
INCA	16.179	LEXUS GS 400 E LS 400	138.222
SEAT DEMAIS MODELOS	19.791	PASEO (TODOS)	29.750
TOLEDO (TODOS)	17.970	PREVIA (TODOS)	52.880
059 - SSANGYONG IMPORTADO		RAV 4 (TODOS)	42.793
TODOS	43.206	T 100 (TODOS)	36.100
060 - SUBARU IMPORTADO		TOYOTA DEMAIS MODELOS	31.100
FORESTER (TODOS)	52.315	063 - VOLKSWAGEN IMPORTADO	
IMPREZA 1.6 GL (TODOS)	23.071	CARAVELLE (TODOS)	39.393
IMPREZA 1.8 GL (TODOS)	24.407	CORRADO (TODOS)	46.054
IMPREZA GL 2.0 (TODOS)	32.589	EUROVAN (TODOS)	35.275
IMPREZA GT 4WD	51.387	GOLF CABRIOLET E VR6	35.423
IMPREZA SW (TODOS)	39.772	GOLF GL (TODOS)	19.656
LEGACY 1.8 (TODOS)	31.280	GOLF GLX (TODOS)	22.500
LEGACY 2.0 (TODOS)	38.236	GOLF GTI (TODOS)	26.250
LEGACY 2.2 (TODOS)	43.972	NEW BEETLE	23.162
LEGACY DEMAIS MODELOS	51.751	PASSAT DEMAIS MODELOS	41.650
LEGACY SW OB 2.5	55.188	PASSAT E VARIANT - TURBO	44.845
SUBARU DEMAIS MODELOS	12.875	PASSAT E VARIANT V6 (TODOS)	59.500
SVX (TODOS)	73.700	PASSAT VR6 E VARIANT VR6	37.541
VIVIO (TODOS)	10.300	VOLKSWAGEN DEMAIS MODELOS	12.962
061 - SUZUKI IMPORTADO		065 - VOLVO IMPORTADO	
BALENO (TODOS)	23.205	460 DEMAIS MODELOS	37.258
CARRY (TODOS)	8.900	460 TURBO (TODOS)	56.015
GRAND VITARA 2.0 (TODOS)	39.260	850 DEMAIS MODELOS	69.961
SAMURAI (TODOS)	18.062	850 T-5 (TODOS)	132.894
SIDEKICK (TODOS)	26.100	850 TURBO (TODOS)	70.288
SUZUKI DEMAIS MODELOS	25.415	940 (TODOS)	60.860
SWIFT CONVERSIVEL	17.095	960 E 140 (TODOS)	74.865
SWIFT DEMAIS MODELOS	16.464	C 70 CABRIOLET	134.257
SWIFT GTI	23.538	C 70, V 70 R AWD	109.395
SWIFT SEDAN	15.840	S 40 2.0 T, S 40 T4	66.852
VITARA E GRAND VITARA DEMAIS MODELOS	29.835	S 40 E V 40 DEMAIS MODELOS	45.857
VITARA JLX 16 V	29.750	S 70 E V 70 DEMAIS MODELOS	75.140
VITARA V6 E GRAND VITARA 2.5 W	41.769	S 70 T5, S 70 R, V 70 T5	97.240
WAGON R+ 1.0	16.575	S 80 DEMAIS MODELOS	99.450
062 - TOYOTA IMPORTADO		S 80 T6	121.550
CAMRY LE (TODOS)	50.660	V 40 2.0, V 40 2.0, S 40 2.0	58.344
CAMRY XLE (TODOS)	71.723	V 40 T4	75.140
		V 70 XC AWD	91.715
		VOLVO DEMAIS MODELOS	45.857

068 - DEMAIS MARCAS E MODELOS DE AUTOMOVEIS IM		1714/1718/1720/1721/1723 - (TODOS)	62.900
AUTOMOVEIS	14.400	180 D (TODOS)	25.070
CAMINHOS LTES	17.100	1924/1929/1930/32/33/34/35/38/40/41 - (	83.400
Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999		2013/2014/2017/2013/2214/2215 - (TODOS	67.500
Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000		2216/2217 2218/2219/2220/2225/2314/2318	63.000
Valores Utilizados para fins de Determinacao da Base de Calculo		2325 (TODOS)	63.000
05 - Caminhões e Ônibus Estrangeiros		2414/2418/2423 - (TODOS)	64.900
Descricao do Grupo		2635/2638/2038 - (TODOS)	88.310
Valor em R\$		310 D SPRINTER (TODOS)	29.120
075 - ASIA MOTORS CAMINHOS		608/610/700/709/710/712 - (TODOS)	35.500
AM 815 V	31.420	912/914 - (TODOS)	43.000
ASIA MOTORS CAMINHOS DEMAIS MODELOS	30.000	MERCEDES BENZ CAMINHOS DEMAIS MODELOS	38.200
TOPIC V SUPER	31.025	089 - MERCEDES BENZ ONIBUS E MICROONIBUS	
076 - ASIA MOTORS ONIBUS E MICROONIBUS		1113 A 1115/1313 A 1317 - (TODOS)	49.200
AM 825 T	36.800	1318/14XX/15XX/16XX - (TODOS)	45.200
ASIA MOTORS ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS	27.000	180 D (TODOS)	28.670
GALLOPER T CXLLWB	33.000	310 D SPRINTER (TODOS)	34.175
TOPIC (TODOS)	28.260	371 (TODOS)	80.000
077 - FIAT CAMINHOS		608/610/700/809/812/814/1721 - (TODOS)	67.500
DUCATO 8/10	27.430	MERCEDES BENZ ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS	41.000
DUCATO MAXI (TODOS)	33.368	O 400 (TODOS)	82.640
- FIAT CAMINHOS DEMAIS MODELOS	20.000	VIAGGIO O 365 11R, 13R, 331 S - (TODOS)	41.000
IVECO FIAT D/E (TODOS)	24.000	VIAGGIO312/321/331/340/344/365/1113/1520	44.250
IVECO FIAT EUROCARGO 150/160 (TODOS)	51.500	092 - MITSUBISHI CAMINHOS	
IVECO FIAT EUROTRAKKER E EUROTECH	82.000	TODOS	47.200
078 - FIAT ONIBUS E MICROONIBUS		093 - MITSUBISHI ONIBUS E MICROONIBUS	
DUCATO ONIBUS (TODOS)	33.098	L 300 (TODOS)	25.272
FIAT ONIBUS/MICRO DEMAIS MODELOS	30.000	MITSUBISHI ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS M	23.000
ONIBUS 418/408 (TODOS)	28.000	095 - PEUGEOT ONIBUS E MICROONIBUS	
083 - HYUNDAI CAMINHOS		BOXER 310/320 - (TODOS)	35.000
H 100 SUPER	24.950	PEUGEOT ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS MODE	30.000
HYUNDAI DEMAIS MODELOS	20.000	096 - RENAULT CAMINHOS	
084 - HYUNDAI ONIBUS E MICROONIBUS		RENAULT CAMINHOS DEMAIS MODELOS	20.000
H 100 DEMAIS MODELOS	29.203	TRAFIC FURGÃO CHASSI LONGO (FCL)	21.960
H 100 GSR/GS	40.926	097 - RENAULT ONIBUS E MICROONIBUS	
H 100 SPR/SPRE	30.171	TODOS	20.000
HYUNDAI ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS MODE	23.850	098 - SCANIA CAMINHOS	
085 - KIA MOTORS CAMINHOS		142 (TODOS)	94.250
K 2400 / K 2700 - (TODOS)	17.445	143 (TODOS)	95.120
K 3500 S / K 3600 S - (TODOS)	22.500	P114, R114, T114, K114 - (TODOS)	80.000
KIA CAMINHOS DEMAIS MODELOS	14.900	P124, R124, T124, K124 - (TODOS)	97.875
086 - KIA MOTORS ONIBUS E MICROONIBUS		P94, F94, L94 - (TODOS)	78.750
BESTA GS/RS/SV/EST	22.500	R112/T112/R113/T113 - (TODOS)	93.400
KIA ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS MODELOS	21.000	SCANIA CAMINHOS DEMAIS MODELOS	75.000
088 - MERCEDES BENZ CAMINHOS		099 - SCANIA ONIBUS E MICROONIBUS	
1111/1113/1114/1115/1118/1313/1316/1319	45.530	F 112 / F 113 - (TODOS)	76.500
1214/1215/1218 - (TODOS)	45.500	K 112 / K 113 - (TODOS)	103.000
1314/1317/1318 - (TODOS)	58.600	L 113, S 112, S 113 - (TODOS)	76.400
1414/1418 - (TODOS)	59.000	SCANIA ONIBUS E MICROONIBUS DEMAIS MODEL	65.300
1513/1514/1516/1517/1518/1519 - (TODOS	60.000	100 - VOLKSWAGEN CAMINHOS	
1520/1524/1525/1614/18/20/21/25/30/32 -	63.000	11XX E 12XXX - (TODOS)	44.100

13XXX E 14XXX - (TODOS)	50.890
16XXX - (TODOS)	58.250
22XXX E 24XXX - (TODOS)	72.300
35XXX - (TODOS)	66.620
VOLKSWAGEN CAMINHOS DE MAIS MODELOS	44.650

101 - VOLKSWAGEN ONIBUS E MICROONIBUS

CARAVELLE	41.710
EUROVAN	37.350
VOLKSWAGEN ONIBUS E MICROONIBUS DE MAIS MO	61.290

102 - VOLVO CAMINHOS

FH12 340, FH12 380, FH12 420 - (TODOS)	113.060
N 10, NL 10 - (TODOS)	83.250
N 12, NL 12 - (TODOS)	89.800
VOLVO CAMINHOS DE MAIS MODELOS	70.000

103 - VOLVO ONIBUS E MICROONIBUS

B 10M (TODOS)	117.330
B 58 (TODOS)	85.200
B12 360, B12 400 (TODOS)	144.450
B7R (TODOS)	96.975
VOLVO ONIBUS E MICROONIBUS DE MAIS MODELO	65.000

106 - CAMINHOS DE MAIS MARCAS E MODELOS

TODOS	29.230
-------	--------

107 - ONIBUS E MICROONIBUS DE MAIS MARCAS E MOD

TODOS	32.800
-------	--------

Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Calculo

06 - Motos Estrangeiras

Descricao do Grupo

Valor em R\$

134 - HARLEY DAVIDSON MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	20.775
ATE 50 CC	2.000
DE 125 A 249 CC	4.000
DE 250 A 349 CC	5.000
DE 350 A 449 CC	7.500
DE 450 A 599 CC	8.800
DE 51 A 124 CC	3.000
DE 600 A 749 CC	9.500
DE 750 A 899 CC	15.580
DE 900 A 999 CC	16.000

136 - HYOSUNG

ACIMA DE 999 CC	11.000
ATE 50 CC	2.000
DE 125 A 249 CC	3.000
DE 250 A 349 CC	4.500
DE 350 A 449 CC	5.200
DE 450 A 599 CC	6.000
DE 51 A 124 CC	2.200
DE 600 A 749 CC	6.500
DE 750 A 899 CC	7.500
DE 900 A 999 CC	9.000

137 - JIALING MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	10.000
ATE 50 CC	1.280
DE 125 A 249 CC	2.800
DE 250 A 349 CC	3.000
DE 350 A 449 CC	3.800
DE 450 A 599 CC	4.200
DE 51 A 124 CC	1.640
DE 600 A 749 CC	5.500
DE 750 A 899 CC	6.800
DE 900 A 999 C	7.200

138 - JINCHENG MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	12.000
ATE 50 CC	2.000
DE 125 A 249 CC	3.500
DE 250 A 349 CC	5.200
DE 350 A 449 CC	7.000
DE 450 A 599 CC	7.600
DE 51 A 124 CC	3.000
DE 600 A 749 CC	8.900
DE 750 A 899 CC	10.000
DE 900 A 999 CC	10.800

139 - KAWASAKI MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	21.500
ATE 50 CC	2.100
DE 125 A 249 CC	3.960
DE 250 A 349 CC	6.000
DE 350 A 449 CC	6.800
DE 450 A 599 CC	7.900
DE 51 A 124 CC	2.610
DE 600 A 749 CC	16.500
DE 750 A 899 CC	17.000
DE 900 A 999 CC	20.600

141 - KTM MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	18.000
ATE 50 CC	3.000
DE 125 A 249 CC	10.380
DE 250 A 349 CC	11.380
DE 350 A 449 CC	13.150
DE 450 A 599 CC	14.360
DE 51 A 124 CC	5.000
DE 600 A 749 CC	14.700
DE 750 A 899 CC	16.000
DE 900 A 999 CC	16.800

142 - PEUGEOT MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	12.500
ATE 50 CC	2.300
DE 125 A 249 CC	6.000
DE 250 A 349 CC	6.900
DE 350 A 449 CC	7.800
DE 450 A 599 CC	8.500
DE 51 A 124 CC	5.085

DE 600 A 749 CC	9.800
DE 750 A 899 CC	10.000
DE 900 A 999 CC	11.000

143 - PIAGGIO MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	10.000
ATE 50 CC	2.870
DE 125 A 249 CC	3.800
DE 250 A 349 CC	4.200
DE 350 A 449 CC	4.800
DE 450 A 599 CC	6.000
DE 51 A 124 CC	3.000
DE 600 A 749 CC	6.970
DE 750 A 899 CC	7.500
DE 900 A 999 CC	9.000

145 - SUNDOWN MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	10.000
ATE 50 CC	2.000
DE 125 A 249 CC	3.500
DE 250 A 349 CC	4.500
DE 350 A 449 CC	6.000
DE 450 A 599 CC	6.800
DE 51 A 124 CC	2.850
DE 600 A 749 CC	7.800
DE 750 A 899 CC	8.500
DE 900 A 999 CC	9.000

146 - SUZUKI MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	15.080
ATE 50 CC	2.000
DE 125 A 249 CC	3.100
DE 250 A 349 CC	4.600
DE 350 A 449 CC	5.500
DE 450 A 599 CC	8.470
DE 51 A 124 CC	2.300
DE 600 A 749 CC	9.880
DE 750 A 899 CC	11.960
DE 900 A 999 CC	14.000

148 - YAMAHA MOTOCICLETAS

ACIMA DE 999 CC	16.120
ATE 50 CC	2.160
DE 125 A 249 CC	3.500
DE 250 A 349 CC	4.600
DE 350 A 449 CC	5.000
DE 450 A 599 CC	8.900
DE 51 A 130 CC	2.385
DE 600 A 749 CC	9.140
DE 750 A 899 CC	14.000
DE 900 A 999 CC	15.000

149 - MOTOCICLETAS DEMAIS MARCAS E MODELOS

ACIMA DE 999 CC	23.620
ATE 50 CC	1.800
DE 125 A 249 CC	3.500
DE 250 A 349 CC	7.000

DE 350 A 449 CC	12.000
DE 450 A 599 CC	16.650
DE 51 A 124 CC	2.800
DE 600 A 749 CC	17.000
DE 750 A 899 CC	17.500
DE 900 A 999 CC	18.670

Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000

Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Calculo

07 - Embarcações inclusive de recreio ou esportes

Descrição do Grupo

Valor em R\$

150 - JET SKI

COLUMNA 52 HP	5.265
COLUMNA 70 HP	5.970
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 30 HP A 50 HP	6.320
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 50 HP A 70 HP	7.024
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 70 HP	7.027
DEMAIS MARCAS ATE 30 HP	4.214
KAWASAKI 29 HP	4.915
KAWASAKI 52 HP	6.672
KAWASAKI 54 HP	7.300
KAWASAKI 69 HP	7.725
SEA DOO/MILMAR 55 HP	8.639
SEA DOO/MILMAR 60 HP	10.536
YAMAHA 42 HP	5.337
YAMAHA 50 HP	5.267

151 - EMBARC.CASCO DE FIBRA DE ATE 6,99 M DE C

ACIMA DE 10 HP A 30 HP	4.496
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	7.725
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	11.600
ACIMA DE 90 HP	16.127
ATE 10 HP	2.880

153 - CASCO DE FIBRA DE 6,99M DE COMPRIMENTO

ACIMA DE 10,99 METROS	77.533
ACIMA DE 8,99M A 10,99 METROS	41.997
ATE 8,99 METROS	29.074

154 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99M DE COMPRIM

ACIMA DE 125 HP A 200 HP	25.840
ACIMA DE 200 HP	96.915
ATE 125 HP	11.614

155 - CASCO DE FIBRA ATE 8,99M DE COMPRIMENTO

ACIMA DE 130 HP	41.997
ATE 130 HP	51.689

156 - CASCO DE FIBRA DE 9,00M A 9,99M DE COMPR

ACIMA DE 200 HP	77.530
ATE 200 HP	64.612

157 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ATE 6,99M DE COMP

ACIMA DE 10 HP A 30 HP	2.581
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	3.875
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	5.165

ACIMA 1 90 HP 7.751
ATE 10 HP 1.613

158 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99M

ACIMA 1 130 HP A 260 HP 12.922
ACIMA 1 260 HP 51.689
ATE 130 HP 9.691

159 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99M

ACIMA DE 10,99 METROS 32.306
ACIMA 0,99M A 8,99 METROS 12.922
ACIMA 0,99M A 10,99 METROS 19.380

Anexo I do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

Tabela de Valores Venais para Calculo do IPVA - Exercício 2000
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Calculo

08 - Aeronaves Nacionais e Estrangeiras

Descricao do Grupo Valor em R\$

100 - AERONAVE NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

ACIMA DE 1500 KG A 2700 KG 233.300
ACIMA DE 15000 KG 4.300.000
ACIMA DE 2701 KG A 5700 KG 937.000
ACIMA DE 5700 KG A 15000 KG 2.123.000
ACIMA DE 700 KG A 1500 KG 183.245
ATE 700 KG 18.917

Anexo II do Projeto de Lei n. PROJETO de 30 de SETEMBRO de 1999

* GDF SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 30/09/99
* REL2.prg Sistema para Calculo do IPVA
* REL2.prg Coeficientes de Depreciacao Pag.: 1

Ano Motos Carros Emb. Aereas Emb. Navais

99	1.00	1.00	1.00	1.00
98	0.55	0.80	0.80	0.80
97	0.45	0.70	0.70	0.70
96	0.34	0.60	0.60	0.60
95	0.30	0.52	0.52	0.52
94	0.27	0.40	0.40	0.40
93	0.24	0.35	0.35	0.35
92	0.20	0.30	0.30	0.30
91	0.17	0.25	0.25	0.25
90	0.16	0.20	0.20	0.20
89	0.15	0.19	0.19	0.19

* GDF SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 30/09/99
* REL14.prg Sistema para Calculo do IPVA
* REL14.prg Tabela de Aliquotas Pag.: 1

Codigo	Descricao	Aliquota (%)
01	Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	3.00
02	Caminhoes e Onibus Nacionais	1.00
03	Motos Nacionais	2.00
04	Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros	4.00
05	Caminhoes e Onibus Estrangeiros	1.00
06	Motos Estrangeiras	2.00
07	Embarcacoes inclusive de recreio ou esportes	1.00
08	Aeronaves Nacionais e Estrangeiras	1.00

ANEXO III À LEI Nº/99
(A que se refere o art. 5º)

EXERCICIO	TEMPO DE USO DO VEICULO
2000	Superior a 11 anos
2001	Superior a 12 anos
2002	Superior a 13 anos
2003	Superior a 14 anos
2004	Superior a 15 anos

DECRETO Nº 20.940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova o Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer entre órgãos do Governo do Distrito Federal procedimentos uniformes das atividades relativas à comunicação administrativa em seu âmbito, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Administração acompanhar e orientar a implementação das normas estabelecidas no Manual a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Administração**



**IDR - Valorizando o
desenvolvimento dos
talentos humanos no
setor público.**


**GDF - SEA - IDR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Manual

de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Administração
Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal

. Governador do Distrito Federal
Joaquim Domingos Roriz

. Secretário de Administração
Manoel Paulo de Andrade Neto

. Subsecretária de Modernização e Organização Administrativa
Ariane Ribeiro Pinho

. Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Elizabet Garcia Campos

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília - DF
1999

Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal /
Maria da Conceição Alves de Oliveira ... [et al.]; revisão de Ma-
ria José Cunha Gomes. - Brasília : Instituto de Desenvolvimento
de Recursos Humanos, 1999.
119 p.

Autores que participaram da elaboração do Manual: Livia Eneida
Laboissière Lima, Marcelo Cândido da Silva, Gilvan Alves Batista.

I - Redação Oficial - Distrito Federal (Brasil). I Oliveira, Maria
da Conceição Alves de. II Lima, Livia Eneida Laboissière. III Silva,
Marcelo Cândido. IV Batista, Gilvan Alves. V Instituto de Desenvol-
vimento de Recursos Humanos (DF).

CDU: 808.1 (817.4) (035)

Edital	82
Edital de Citação	82
Edital de Concurso Público	83
Edital de Convocação	85
Edital de Licitação	86
Regimento	88
Regulamento	89
CAPÍTULO IV	
ATOS DE AJUSTE	91
Contrato	92
Convênio	97
Termo Aditivo	100
CAPÍTULO V	
ATOS COMPROBATÓRIOS	103
Alvará	104
Ata	105
Atestado	107
Certidão	108
Declaração	110
CAPÍTULO VI	
OUTROS ATOS	111
Auto de Infração	112
Autorização	114
Procuração	115
Requerimento	117
BIBLIOGRAFIA	119

HISTÓRICO

A iniciativa de normatização das comunicações oficiais partiu da Prefeitura do Distrito Federal, em 1963, com a Instrução nº 02/63 do Secretário-Geral de Administração, para disciplinar os Serviços de Expediente.

Em 1965, foi publicado o Decreto nº 403/65, de 27-04-65, dispondo sobre a elaboração, nomenclatura e classificação dos atos oficiais.

Em 1968, a Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade-CSRP elaborou o Manual de Serviço-Correspondência que veio a ser aprovado pela Portaria nº 26/68 da Secretaria de Administração - SEA, de 17-01-68.

Em 1968, também foram publicados o Decreto nº 744, de 10-06-68, dispondo sobre a elaboração, nomenclatura e classificação dos atos oficiais e o Decreto nº 748, de 10-07-68, definindo e estabelecendo normas para comunicações oficiais destinadas à publicação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
HISTÓRICO	06
INTRODUÇÃO	07
CAPÍTULO I	
ATOS DE CORRESPONDÊNCIA	09
Informações Básicas para Elaboração de Atos de Correspondência ..	10
Aviso	20
Carta	22
Circular	24
Exposição de Motivos	26
Memorando	29
Mensagem	31
Ofício	33
Telegrama	35
CAPÍTULO II	
ATOS ENUNCIATIVOS	37
Apostila	38
Ato Declaratório	40
Despacho	42
Parecer	45
Relatório	47
CAPÍTULO III	
ATOS NORMATIVOS	49
Técnica Legislativa para Elaboração dos Atos Normativos	50
Decreto	57
Instrução	61
Ordem de Serviço	65
Portaria	69
Resolução	76

APRESENTAÇÃO

O histórico da comunicação oficial no Governo do Distrito Federal atesta a constante preocupação da Administração com o aperfeiçoamento da técnica de elaboração dos atos administrativos no GDF.

Agora, com o Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, elaborado em linguagem simples, direta e com exemplos do dia-a-dia do servidor público, estão lançadas as bases em que se devem fundamentar os atos de correspondência, os enunciativos, os normativos, os de ajuste, os comprobatórios, além de outros, dispostos em seis capítulos deste documento.

Em cada um dos capítulos faz-se a opção por uma linha de apresentação seqüenciada, constituída de *definição, estrutura, observação* e seguida de *exemplificação* dos atos administrativos citados. Há ressalva, no entanto, nesta seqüência, quando alguns itens deixam de ser apresentados (estrutura e/ou exemplificação), em face da especificidade de alguns setores do serviço público.

O documento também apresenta uma introdução que reforça a necessidade de o agente do serviço público ater-se a princípios que consolidem a comunicação oficial como instrumento de clareza e objetividade.

A intenção principal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR/SEA e da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa-SMOA/SEA se traduz na apresentação de uma obra que tenta viabilizar um caminho preciso e definido, que assegure unidade redacional aos atos da administração pública e resulte na eficácia esperada.

Por último, torna-se importante registrar um agradecimento especial àqueles que, desde 1963, dedicaram horas e horas de trabalho, debruçados sobre o tema objeto deste Manual.

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR/SEA
Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa - SMOA/SEA

INTRODUÇÃO

A redação oficial consubstancia todo um mecanismo de comunicação oficial no campo administrativo. Essa comunicação se efetiva por meio dos atos administrativos que são praticados pelos agentes da administração pública investidos de poderes.

Para melhor entender os atos administrativos é transcrita sua definição e são apresentados seus principais elementos, de acordo com Hely Lopes Meirelles.

"Ato administrativo é toda manifestação unilateral da vontade da administração pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria."

O exame do ato administrativo revela nitidamente a existência de cinco elementos na sua formação, a saber: *competência, finalidade, forma, motivo e objeto*.

Em 1973, o Centro de Seleção e Treinamento reformulou e atualizou o Manual de Serviço-Correspondência, editado pela Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Governo e o publicou no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal, de 27-09-73, tendo como propósito sua utilização nos cursos de redação oficial destinados aos servidores do Governo do Distrito Federal - GDF.

Em 1981, a Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Governo elaborou e publicou no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal, o Manual - Técnicas de Elaboração de Atos Oficiais - aprovado pelo Decreto nº 6.394, de 13-11-81.

Em 1994, criou-se um grupo de trabalho com o objetivo de atualizar os manuais de 1973 e de 1981. Esse grupo, após estudo, unificou os dois documentos, elaborando uma versão preliminar.

Em 1999, é constituído um novo grupo de trabalho para analisar e atualizar o documento de 1994, que resultou no presente Manual.

1 Competência - É a condição primeira para a validade do ato administrativo. Nenhum ato pode ser realizado validamente sem que o agente disponha de poder legal para praticá-lo.

2 Finalidade - É o objetivo de interesse público a atingir. Não se compreende ato administrativo sem fim público.

3 Forma - A forma em que se deve exteriorizar o ato administrativo constitui elemento vinculado e indispensável à sua perfeição. A inexistência da forma induz à inexistência do ato administrativo. A forma normal do ato administrativo é a escrita, embora atos existam substanciados em ordens verbais, e até mesmo em sinais convencionais, como ocorre com as instruções momentâneas de superior a inferior hierárquico, com as determinações da polícia em casos de urgência e com a sinalização do trânsito. No entanto, a rigor, o ato escrito em forma legal não se exporá à invalidade.

4 Motivo - O motivo ou a causa é a situação de direito ou de fato que determina ou autoriza a realização do ato administrativo.

O motivo, como elemento integrante da perfeição do ato, pode vir expresso em lei, como pode ser deixado a critério do administrador.

Em se tratando de motivo vinculado pela lei, o agente da administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o qual o ato será inválido ou pelo menos invalidável por ausência da motivação.

5 Objeto - O objeto do ato administrativo é a criação, a modificação ou a comprovação de situações jurídicas concernentes a pessoas, coisas ou atividades sujeitas à atuação do Poder Público. Neste sentido, o objeto identifica-se com o conteúdo do ato e por meio dele a administração manifesta o seu poder e a sua vontade ou atesta simplesmente situações pré-existentes.

Os atos administrativos, neste manual, foram agrupados em seis capítulos:

- I - Atos de Correspondência;
- II - Atos Enunciativos;
- III - Atos Normativos;
- IV - Atos de Ajuste;
- V - Atos Comprobatórios;
- VI - Outros Atos.

CAPÍTULO I



ATOS DE CORRESPONDÊNCIA

Os atos de correspondência são aqueles que têm por finalidade estabelecer comunicações entre pessoas, órgãos ou entidades.

Compõem o grupo: AVISO, CARTA, CIRCULAR, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, MEMORANDO, MENSAGEM, OFÍCIO E TELEGRAMA.

Como os atos de correspondência são os mais usados na comunicação oficial, foram reunidas informações básicas sobre sua elaboração, antes das abordagens específicas sobre cada um deles.

Informações Básicas para Elaboração dos Atos de Correspondência

Para se elaborar os atos de correspondência é importante observar:

1 Características e/ou Qualidades

Impessoalidade - Uso de termos e expressões impessoais. O que se comunica é sempre algum assunto relativo às competências de um órgão público e o destinatário dessa comunicação ou é o público ou outro órgão público. O tratamento impessoal refere-se à (ao):

- a) ausência de impressões individuais de quem comunica;
- b) impessoalidade de quem recebe a comunicação;
- c) caráter impessoal do próprio assunto tratado.

Formalidade - Uso adequado de certas regras formais. A formalidade consiste na observância das normas de tratamento usuais na correspondência oficial e no próprio enfoque dado ao assunto da comunicação.

Concisão - Uso de termos estritamente necessários. Texto conciso é aquele que transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Para que se redija com essa qualidade, é fundamental que se tenha, além de conhecimento do assunto sobre o qual se escreve, o necessário tempo para revisar o texto depois de pronto. É nessa leitura que

- evite sinônimos pelo simples prazer de variar; repita palavras, se for preciso;
- use somente as palavras necessárias;
- ponha os componentes do período em ordem lógica (sujeito, verbo, complementos);
- evite construções complexas;
- destaque os vários itens, se houver;
- evite períodos com negativas múltiplas; transforme as orações negativas em positivas, sempre que puder;
- prefira os períodos curtos aos longos;
- evite expressões de afetividade ou mesmo populares.

Precisão - Emprego de termos próprios e adequados à integral expressão de uma idéia.

Correção - Emprego de termos de acordo com as normas gramaticais.

A utilização dos elementos citados resultará na **objetividade**, característica básica de uma comunicação oficial.

2 Estilo

A escolha dos termos e expressões que comuniquem com seriedade e imparcialidade a mensagem é fator de grande relevância.

muitas vezes se percebem eventuais redundâncias ou repetições desnecessárias de idéias.

Clareza - Uso de expressões simples e objetivas, de fácil entendimento, e utilização de frases bem construídas que evitem interpretação dúbia.

Como escrever um texto claro:

- dirija-se diretamente ao receptor;
- escreva, sempre que possível, na voz ativa;
- prefira orações verbais às nominais;
- escolha cuidadosamente o vocabulário, evitando o jargão, e seja consistente;

Exemplos

- a) Tenho a honra de comunicar a V.Sa. ...
b) Cabe-me, ainda, esclarecer a V.Exa. ... ou
- a) Temos a honra de comunicar a V. Sa. ...
b) Cabe-nos, ainda, esclarecer a V. Exa. ...

Observação

Feita a opção pelo tratamento no singular ou pela utilização do plural de modéstia, deve-se observar a uniformidade, isto é, ou se usará apenas a 1ª pessoa do singular ou apenas a 1ª pessoa do plural.

4 Estética

Na estética das correspondências oficiais emitidas pela administração pública devem ser observados os seguintes aspectos, para efeito de padronização:

a) Margens

- Esquerda: 2,5 cm da borda do papel.
- Direita: 1,5 cm da borda do papel.
- Superior: 1,5 cm da borda do papel.
- Inferior: 1,5 cm da borda do papel.

b) Denominação do ato

É escrita em caixa alta e por extenso.

c) Numeração

É composta pelo número e ano do expediente, além da sigla do órgão emissor, escrita em caixa alta. Deve vir no início da margem esquerda, abaixo do logotipo ou cabeçalho.

d) Data

É composta pelo nome da cidade (seguido da sigla da unidade da Federação, quando emitida para fora do DF) e a data (por extenso, separada por vírgula e encerrada com ponto-final). Seu término deve coincidir com a margem direita e estar na mesma direção da numeração do ato.

b) Confidencial

Documento que enseja prejuízos a terceiros ou embaraços à atividade administrativa, se tratado ou conhecido por agentes públicos não autorizados.

c) Reservado

Documento cujo assunto não deve ser do conhecimento do público em geral.

Prazo de tramitação

a) Urgente

Documento que, na sua tramitação, requer maior celeridade que a rotineira.

b) Sujeito a prazo

Documento cuja tramitação não pode ultrapassar o período de tempo determinado em lei, regulamento, regimento ou o fixado por autoridade competente.

6 Numeração de Parágrafos

Os atos de correspondência muito extensos devem ter seus parágrafos numerados, para facilitar a consulta. Não deverão ser numerados o primeiro parágrafo e o fecho.

7 Formas de Tratamento e Endereçamento

Nas comunicações oficiais deve-se observar a utilização adequada dos pronomes de tratamento, considerando-se não somente a área de atuação da autoridade (civil, militar, etc.), mas também a posição hierárquica do cargo que ocupa. O quadro a seguir apresenta uma síntese das formas de tratamento:

Cargo ou Função	Forma de Tratamento	Abreviatura		Vocativo	Destinatário
		Singular	Plural		
Presidente da República e Vice-Presidente	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor	Nome Cargo Endereço
Presidente do Congresso Nacional	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor	Nome Cargo Endereço
Presidente do Supremo Tribunal Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor	Nome Cargo Endereço

Assim, os adjetivos devem ser evitados, principalmente os flexionados no grau superlativo.

3 Concordância com os Pronomes de Tratamento

A concordância verbal relativa às formas de tratamento utilizadas (Ex. V.Sa., V.Exa., etc.) é feita na 3ª pessoa do singular.

Exemplos: V. Exa. solicitou ... V. Sa. informou...

O emissor da mensagem, referindo-se a si mesmo, poderá utilizar a 1ª pessoa do singular ou a 1ª do plural (o chamado plural de modéstia).

Na indicação do dia, em data grafada por extenso, não se utiliza o zero à esquerda (Brasília-DF, 2 de outubro de 1998). Se a data coincidir com o primeiro dia do mês, grafa-se da seguinte forma: Brasília-DF, 1º de outubro de 1998.

Nas datas abreviadas devem ser utilizados, para efeito de separação, o hífen ou a barra inclinada, (1º-08-1999, 02/08/1999).

e) Destinatário (PARA:) - (Exclusivo para memorando)

Deve vir no início da margem esquerda e abaixo da numeração.

f) Vocativo

Deve vir a 2,5 cm da margem esquerda do papel, abaixo do número do ato e seguido de vírgula.

g) Parágrafo

Deve vir a 2,5 cm da margem esquerda.

h) Fecho

Deve vir centralizado e a 1 cm abaixo do texto.

i) Identificação do signatário (nome e cargo)

Deve vir centralizado e abaixo do fecho.

j) Identificação do destinatário

Forma de tratamento, nome, cargo/instituição e cidade/estado. Deve vir sempre no canto inferior esquerdo da primeira página.

5 Sigilo/Tramitação

Os documentos oficiais, segundo a necessidade de sigilo e quanto à extensão de sua divulgação no âmbito administrativo, têm os seguintes graus e correspondentes categorias de classificação:

Grau de sigilo

a) Secreto

Documento cujo trato requer alto grau de segurança e cujo teor só deve ser do conhecimento de agentes públicos diretamente ligados ao seu estudo ou manuseio.

Cargo ou Função	Forma de Tratamento	Abreviatura		Vocativo	Destinatário
		Singular	Plural		
Presidentes e Membros dos Tribunais de Contas do União e dos Estados	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + Cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes e Membros dos Tribunais da União, Regionais e Municipais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + Cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Deputados Federais e Estaduais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Governadores de Estado	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Secretários de Estado dos Governos Estaduais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Secretários da Presidência da República	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Secretários Nacionais dos Ministérios e Secretários Executivos	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Secretário-Geral	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Consultor-Geral da República	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Prefeitos Municipais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Procurador-Geral da República	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço

Cargo ou Função	Forma de Tratamento	Abreviatura		Vocativo	Destinatário
		Singular	Plural		
Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Chefes do Estado-Maior das Três Armas	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Oficiais Gerais das Forças Armadas	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Desembargadores	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Senadores	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Ministros de Estado	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Auditor da Justiça Militar	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes das Câmaras Municipais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Membros do Supremo Tribunal Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes e Membros dos Tribunais Regionais Federais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente e Membros do Superior Tribunal de Justiça	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço

Cargo ou Função	Forma de Tratamento	Abreviatura		Vocativo	Destinatário
		Singular	Plural		
Embaixadores	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente e Membros do Superior Tribunal Militar	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente e Membros do Tribunal Superior Eleitoral	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes e Membros dos Tribunais Regionais Eleitorais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente e Membros do Tribunal Superior do Trabalho	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes e Membros dos Tribunais Regionais do Trabalho	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Juiz de Direito	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Meritíssimo Senhor	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Reitor de Universidade	Vossa Magnificência	V. Magn.	V. Magnas.	Magnífico Reitor	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Papa	Vossa Santidade	V. S.	-	Santíssimo Padre	A Sua Santidade Nome Endereço
Cardeal	Vossa Eminência ou Vossa Eminência Reverendíssima	V. Ema.	V. Emas.	Eminentíssimo Reverendíssimo ou Eminentíssimo Senhor Cardeal	A Sua Exa. Revma. Nome Cargo Endereço
Sacerdotes em Geral	Vossa Reverendíssima	V. Revma.	V. Revmas.	Reverendo Padre	Reverendíssimo Padre ou (Revmo. Pe.) Nome Cargo Endereço
Rei/Rainha/Imperador	Vossa Majestade	V. M.	VV. MM.	Majestade	A Sua Majestade Nome Cargo Endereço

Cargo ou Função	Forma de Tratamento	Abreviatura		Vocativo	Destinatário
		Singular	Plural		
Príncipe/Princesa/Duque e Arquiduque	Vossa Alteza	V. A.	VV. AA.	Sereníssimo + título	A Sua Alteza Real Nome Cargo Endereço
Bispos e Arcebispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V. Exa. Revma.	V. Exas. Revmas.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Exa. Revma. Nome Cargo Endereço
Governador do Distrito Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Excelentíssimo Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Deputados Distritais	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Procurador-Geral do Distrito Federal	Vossa Excelência	V. Exa.	-	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Secretários, Chefe da Casa Militar, Consultor Jurídico e Ouvidor	Vossa Excelência	V. Exa.	V. Exas.	Senhor + cargo	Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
Secretários-Adjuntos, Subsecretários e Chefes de Gabinete	Vossa Senhoria	V. Sa.	V. Sas.	Senhor + cargo	Senhor Nome Cargo Endereço
Administradores Regionais	Vossa Senhoria	V. Sa.	V. Sas.	Senhor + cargo	Senhor Nome Cargo Endereço
Presidentes de Empresas Públicas, de Autarquias e de Fundações	Vossa Senhoria	V. Sa.	V. Sas.	Senhor + cargo	Senhor Nome Cargo Endereço
Comandantes da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Vossa Senhoria	V. Sa.	V. Sas.	Senhor + cargo	Senhor Nome Cargo Endereço

Aviso

Definição

Aviso é a comunicação pela qual os titulares de órgãos, entidades e presidentes de comissões da Administração do Distrito Federal comunicam ao público assunto de seu interesse e solicitam a sua participação.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - AVISO, com sua respectiva identificação;

Observações Gerais

- Nos altos escalões devem ser evitadas as abreviaturas dos pronomes de tratamento.
- As formas *Ilustríssimo* e *Digníssimo* ficam abolidas das comunicações oficiais.
- *Doutor* é título acadêmico e não forma de tratamento, sendo empregado apenas em comunicações dirigidas a pessoas que tenham concluído cursos de doutorado.
- Com o objetivo de simplificar o fecho das correspondências oficiais deve-se utilizar somente dois tipos para todas as modalidades de comunicação oficial:
 - *Respeitosamente* - para o Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Supremo Tribunal Federal e Governador do Distrito Federal.
 - *Atenciosamente* - para as demais autoridades.
- O tratamento, no texto da correspondência e no destinatário, deve ser coerente, vindo por extenso ou abreviado.
- Na identificação do destinatário, sempre na primeira página do documento, usa-se Excelentíssimo (a) Senhor (a) quando se utilizar o tratamento Vossa Excelência e Senhor (a), para o tratamento Vossa Senhoria.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1*

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº

2

Objeto: Aquisição, por itens, de equipamentos de softwares de informática para o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal.

3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público aos licitantes e demais interessados que realizará reunião para abertura das propostas de preços, no dia às horas, no auditório situado no Brasília - DF, telefones:

4.5

- 3 objeto - resumo do assunto;
4 autor - autoridade investida de poderes legais para baixar o ato;
5 texto - pode ser desdobrado em itens;
6 local e data;
7 assinatura;
8 nome;
9 cargo.

Observação

O aviso deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, de de] 6

Assinatura
Nome por extenso
Cargo] 7,8,9

* A numeração colocada à margem direita dos atos administrativos exemplificados neste documento corresponde à encontrada em todas as estruturas apresentadas.

Carta**Definição**

Carta é a forma de correspondência por meio da qual os dirigentes da Administração do Distrito Federal se dirigem a personalidades e entidades públicas e particulares para tratar de assunto oficial.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - CARTA;
- 3 numeração/ano, local e data na mesma direção;
- 4 destinatário:
 - 4.1 nome;
 - 4.2 cargo;
 - 4.3 endereço;
- 5 vocativo - Senhor e o cargo do destinatário, seguido de vírgula;
- 6 texto - exposição do assunto;
- 7 fecho - Atenciosamente, seguido de vírgula;
- 8 assinatura;
- 9 nome;
- 10 cargo.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS] 1

CARTA
Nº/..... Brasília, de de] 2
Nome por extenso
Cargo
Endereço] 3,4

Senhor Diretor,] 5

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no desejo de racionalizar e elevar o padrão das correspondências oficiais, determinou ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR que editasse, em parceria com a Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa - SMOA, um Manual de Comunicação Oficial, baseado nas modernas técnicas redacionais.

Considerando ser Vossa Senhoria uma das pessoas que mais subsídios tem oferecido no campo da comunicação oficial, vimos submeter à sua apreciação a minuta do referido Manual.

Solicitamos que as sugestões que Vossa Senhoria houver por bem apresentar sejam reunidas no final do trabalho, fazendo constar a página e a linha a que se referem.

Atenciosamente,] 6

Assinatura
Nome por extenso
Cargo] 7,8,9,10

Circular**Definição**

Circular é a correspondência oficial de igual teor, expedida por dirigentes de órgãos e entidades e chefes de unidades da Administração do Distrito Federal a vários destinatários.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - CIRCULAR;
- 3 numeração/ano, sigla do órgão emissor, local e data na mesma direção do número;
- 4 vocativo - Senhor e o cargo do destinatário, seguido de vírgula;
- 5 texto - exposição do assunto;
- 6 fecho - Atenciosamente, seguido de vírgula;
- 7 assinatura;
- 8 nome;
- 9 cargo;
- 10 destinatário - tratamento, nome, cargo, instituição e cidade/estado.

Observações

- 1 Se a circular tiver mais de uma folha, numerar as subseqüentes com algarismos arábicos, no canto superior direito, a partir da número dois.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS] 1

CIRCULAR
Nº/..... - IDR Brasília, de de] 2
Senhor Secretário,] 3,4

A missão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos é dotar a Administração Pública de talentos humanos qualificados e comprometidos com a excelência na prestação de serviços à sociedade. Estamos, neste momento, reorganizando e planejando nossas atividades para o quadriênio e para tanto, solicitamos a Vossa Excelência a indicação de um servidor para atuar como Consultor Interno de Recursos Humanos desse órgão junto ao IDR.

A proposta é a de que esse profissional possa diagnosticar as reais necessidades de treinamento e auxiliar no planejamento de metas de Recursos Humanos, tornando-se um elo de ligação entre este Instituto e essa Secretaria.

Tendo em vista a importância do papel a ser representado por esse profissional, sugerimos que sejam observados alguns aspectos significativos para que haja uma melhor atuação, conforme documento anexo.

Solicitamos que a indicação seja feita até o dia/..... e encaminhada mediante o preenchimento do formulário anexo.

Atenciosamente,] 5

Assinatura
Nome por extenso
Cargo] 7,8,9

2 O destinatário deve figurar sempre no canto inferior esquerdo da primeira página.

Excelentíssimo Senhor
Nome por extenso
Cargo
NESTA

10

Exposição de Motivos

Definição

Exposição de Motivos é a correspondência por meio da qual os secretários e autoridades de nível hierárquico equivalente expõem assuntos da Administração do Distrito Federal para serem solucionados por atos do Governador.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS;
- 3 numeração/ano, sigla do órgão emissor, local e data na mesma direção do número;
- 4 vocativo - Excelentíssimo Senhor Governador, seguido de vírgula;
- 5 texto:
 - 5.1 apresentação do assunto;
 - 5.2 alegações e fundamentos;
 - 5.3 parecer conclusivo sobre o assunto focalizado;
- 6 fecho - Respeitosamente, seguido de vírgula;
- 7 assinatura;
- 8 nome;
- 9 cargo;
- 10 destinatário - tratamento, nome, cargo, instituição e cidade/estado.

Observações

1 Se a exposição de motivos tiver mais de uma folha, numerar as subseqüentes com algarismos arábicos, no canto superior direito, a partir da número dois.

2 Entende-se por autoridade de nível hierárquico equivalente: Vice-Governador, Secretários, Procurador-Geral e Chefe da Casa Militar.

3 Quando a exposição de motivos tratar de assuntos que envolvam mais de uma Secretaria, esta deverá ser assinada pelos Secretários envolvidos.

4 Além do caráter informativo, a exposição de motivos pode propor medidas ou submeter projeto de ato normativo à apreciação da autoridade competente.

5 O destinatário deve figurar sempre no canto inferior esquerdo da primeira página.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº/..... - GAB/SEA

Brasília, de de

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto a Vossa Excelência a minuta de Decreto, em anexo, que institui no âmbito do Distrito Federal o Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP. O sistema, objeto da proposição, tem por finalidade assegurar o desenvolvimento das atividades a seguir elencadas:

- 1 Cadastro e controle das informações de processos protocolados junto aos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal.
- 2 Atualização imediata da informação acerca do cadastramento e tramitação de processos.
- 3 Descentralização do cadastramento e tramitação de processos em relação ao Sistema de Comunicação Administrativa/SEA, para os respectivos setoriais onde se encontrem.
- 4 Agilidade e precisão relativas às informações sobre processos.

Vale ressaltar que o Sistema Integrado de Controle de Processos, através da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa desta Secretaria, já se encontra devidamente implantado e em pleno funcionamento, carecendo, todavia, do instrumento jurídico competente para que lhe seja conferida a legitimidade necessária.

Releva observar que a presente minuta encontra-se em conformidade com os demais atos da espécie, não existindo óbices legais que impeçam sua edição.

Destarte, submeto à superior consideração de Vossa Excelência a minuta de ato que consubstancia a proposta em epígrafe.

Respeitosamente,

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Excelentíssimo Senhor
Nome por extenso
Cargo
NESTA

Memorando

Definição

Memorando é a correspondência utilizada pelas chefias no âmbito de um mesmo órgão ou entidade para expor assuntos referentes a situações administrativas em geral.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - MEMORANDO;
- 3 numeração/ano, sigla do órgão emissor, local e data, na mesma direção do número;
- 4 destinatário - PARA, seguido de dois pontos;
- 5 texto - exposição do assunto;
- 6 fecho - Atenciosamente, seguido de vírgula;
- 7 assinatura;
- 8 nome;
- 9 cargo.

Observação

O memorando pode ser usado no mesmo nível hierárquico ou em nível hierárquico diferente.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1
MEMORANDO	2
Nº/..... - DESEP Brasília, de de	3
PARA: ASTEC	4
Comunicamos a Vossa Senhoria que, após estudo e análise do documento PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO elaborado por essa Assessoria, a nova sistemática de trabalho será aplicada em caráter experimental, em atendimento à sua solicitação.	5
Cada unidade orgânica que compõe este Departamento recebeu um exemplar do documento para acompanhar e avaliar sua aplicação.	
Este Departamento necessita de um prazo de três meses, ou seja, agosto, setembro e outubro, para proceder à validação do material e apresentar sugestões para sua reformulação e implantação definitiva.	
Atenciosamente,	6
Assinatura Nome por extenso Cargo	7,8,9

Mensagem

Definição

Mensagem é o instrumento de comunicação oficial do Governador para o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, expondo sobre matérias que dependem de deliberação da Câmara.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - MENSAGEM;
- 3 numeração/ano, sigla do órgão emissor, local e data na mesma direção do número;
- 4 vocativo - Excelentíssimo Senhor e o cargo do destinatário, seguido de vírgula;
- 5 texto:
 - 5.1 apresentação do assunto;
 - 5.2 justificativa;
 - 5.3 conclusão;
- 6 fecho - Atenciosamente, seguido de vírgula;
- 7 assinatura;
- 8 nome;
- 9 cargo;
- 10 destinatário - tratamento, nome, cargo, instituição e cidade/estado.

Observações

- 1 A mensagem versa sobre os seguintes assuntos, entre outros: encaminhamento de projeto de lei complementar ou financeira; pedido de autorização para o Governador do Distrito Federal e o Vice-Governador se ausentarem do País por mais de 15 dias; encaminhamento das contas referentes ao exercício anterior; abertura da sessão legislativa; comunicação de sanção de veto.
- 2 O destinatário deve figurar sempre no canto inferior esquerdo da primeira página.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO GOVERNADOR	1
MENSAGEM	2
Nº/..... - GAG Brasília, de de	3
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,	4
Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa, para fins de homologação, o Convênio ICMS 8, de 16 de abril de 1999, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.	5
O mencionado Convênio autoriza o Distrito Federal, na forma e condições definidas em sua legislação, a conceder isenção do ICMS nas vendas internas de mercadorias constantes da cesta básica adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda.	
Esclareço, por oportuno, que o referido Convênio está sendo submetido a essa Casa Legislativa por força do disposto no art. 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.	
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres Deputados protestos do mais elevado respeito e consideração.	
Atenciosamente,	6
Assinatura Nome por extenso Governador	7,8,9
Excelentíssimo Senhor Nome por extenso Cargo NESTA	10

Ofício

Definição

Ofício é o meio de comunicação utilizado entre dirigentes de órgãos e entidades e titulares de unidades do Distrito Federal ou ainda destes para com a Administração Federal e Empresas Privadas.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - OFÍCIO;
- 3 numeração/ano, sigla do órgão emissor, local e data na mesma direção do número;
- 4 vocativo - Senhor e o cargo do destinatário, seguido de vírgula;
- 5 texto - exposição do assunto;
- 6 fecho - Atenciosamente, seguido de vírgula;
- 7 assinatura;
- 8 nome;
- 9 cargo;
- 10 destinatário - tratamento, nome, cargo, instituição e cidade/estado.

Observações

- 1 Se o ofício tiver mais de uma folha, numerar as subseqüentes com algarismos arábicos, no canto superior direito, a partir da número dois.
- 2 O destinatário deve figurar sempre no canto inferior esquerdo da primeira página.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
OFÍCIO	2
Nº/..... - GAB/SEA Brasília, de de	3
Senhora Superintendente,	4
Esta secretaria tem acompanhado e avaliado sistematicamente as necessidades de capacitação dos Recursos Humanos dos Quadros de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, constatando que é imprescindível neste momento a implementação de um programa que contribua significativamente para a valorização do servidor, visando restituir-lhe para o exercício de suas funções.	
Ao ensejo do início das ações desse Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, especificamente no que se refere ao treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, fazemos algumas sugestões visando colaborar para o pleno êxito do projeto. Mediante avaliação situacional dos órgãos e entidades da administração, bem como o que consta dos relatórios de auditoria do	

Telegrama

Definição

Telegrama é a forma de correspondência em que são transmitidas comunicações de absoluta urgência e com reduzido número de palavras, uma vez que a sua principal característica é a síntese.

Estrutura

- 1 destinatário:
 - 1.1 nome;
 - 1.2 endereço;
 - 1.3 cidade;
 - 1.4 estado, país, CEP;
- 2 texto - em letras maiúsculas;

controle interno e externo, conclui-se que existe uma grande necessidade de capacitação dos servidores dos diversos Quadros de Pessoal que compõem a Administração Pública do Distrito Federal, uma vez que os treinamentos até então realizados não obtiveram pleno êxito por não estarem voltados diretamente para as atribuições dos servidores.

Assim sendo, sugere-se que a identificação das Necessidades de Treinamento, voltadas para a área de Recursos Humanos, que está sendo realizada sob coordenação desse Instituto, considere as dificuldades inerentes ao desempenho de cada função, no sentido de se obter subsídios para a capacitação dos servidores de todas as carreiras, conforme especificidade das atribuições.

Alguns projetos de ordem prioritária, devido às mudanças ocorridas no âmbito do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, poderão ser implantados de forma emergencial, como uma Política de Desenvolvimento Gerencial, através da definição e implementação de estratégias gerenciais, que busquem uma prática de ação dinâmica e eficaz entre as diversas áreas das instituições, considerando os diferentes níveis hierárquicos. Sugere-se, ainda, a elaboração de um projeto para o treinamento introdutório dos servidores recém-nomeados, com o objetivo de proporcionar a esses servidores um processo de ambientação, integração e acesso às informações necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Desta forma, gostaríamos de contar com o apoio de Vossa Senhoria, no sentido de desenvolver, implantar e implementar os programas e projetos para a Administração Pública do Distrito Federal, conforme Programa de Valorização do Servidor, estabelecido no Plano de Governo do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Senhora
Nome por extenso
Cargo
NESTA

Exemplificação

CORREIOS		ACEITAÇÃO	
TELEGRAMA		HORA	DATA
CATEGORIA/SERVIÇOS TAXADOS		PALAVRAS TARIFADAS	Nº COMPROVANTE
TAXADOR - RUBRICA	PREFIXO / Nº TRANSMISSÃO	Nº GENTEX	
HORA TRANSMISSÃO	SIGLA ORIGEM / DESTINO	PRIORIDADE / TARIFA	OPERADOR
DESTINATÁRIO	NOME OU ENDEREÇO TELEGRÁFICO		FONE, TELEX ou CX. POSTAL
	ENDEREÇO (Rua, Av., Nº, Apto., Bairro)		
	CIDADE		
	ESTADO/PAÍS	CEP	DATA DE ENTREGA (só para Pré-datado)
TEXTO			
REMETENTE	NOME		FONE, TELEX ou CX. POSTAL
	ENDEREÇO (Rua, Av., Nº, Apto., Bairro)		
	CIDADE	ESTADO	CEP
	OUTRAS INFORMAÇÕES, SE SOLICITADAS		
CORREIOS		AUTENTICAÇÃO	
RECIBO DE TELEGRAMA			

Apostila

Definição

Apostila é um documento que complementa um ato oficial, em geral ligado à vida funcional dos servidores públicos, fixando vantagens pecuniárias, retificando ou alterando nomes ou títulos.

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - APOSTILA ou APOSTILAMENTO;
 - 1.3 autor e fundamento legal;
 - 1.4 ordem de execução - AUTORIZO, DECLARO.
- 2 texto:
 - 2.1 qualificação do interessado e objeto;
 - 3 data;
 - 4 assinatura;
 - 5 nome.

Observações

- 1 O ato deve ser publicado e registrado no assentamento funcional.
- 2 A apostila é sempre assinada pelo titular do órgão expedidor.

- 3 remetente:
 - 3.1 nome e cargo;
 - 3.2 endereço;
 - 3.3 cidade, estado e CEP.

CAPÍTULO II

ATOS ENUNCIATIVOS

Atos enunciativos são aqueles que se limitam a emitir uma opinião sobre determinado assunto ou declarar um fato com base em dispositivos legais.

Fazem parte do grupo: APOSTILA, ATO DECLARATÓRIO, DESPACHO, PARECER E RELATÓRIO.

A técnica de elaboração dos atos enunciativos é bastante específica, pois, geralmente, são documentos que fazem parte de um processo para o qual apontam solução favorável ou contrária, trazendo a necessária justificação baseada em dispositivos legais.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
APOSTILA	
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, AUTORIZA:	
Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sejam excluídas como beneficiárias de pensão vitalícia, a partir de de de e de pensão temporária, a partir de de de por motivo de falecimento e por ter adquirido maioria, respectivamente. Processo nº	
Brasília, de de	
Assinatura Nome por extenso	

Ato Declaratório

Definição

Ato Declaratório é o instrumento pelo qual dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional declaram um fato ou uma situação com base em dispositivo legal.

Estrutura

- 1 preâmbulo;
- 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 1.2 denominação do ato - ATO DECLARATÓRIO, número, ano e sigla;
- 1.3 ementa;
- 1.4 autor e fundamento legal;
- 1.5 ordem de execução - DECLARA;
- 2 texto;
- 3 local e data;
- 4 assinatura;
- 5 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº...../..... SR/SEF

Imunidade quanto ao ISS para entidade de Assistência Social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº.....
DECLARA:

A AÇÃO DO PLANALTO - ASP, CGC/MF nº....., imune quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, no tocante aos serviços por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais (parágrafo 4º, artigo 150, CF), excluídos os serviços de terceiros prestados à instituição, salvo se também forem detentores de títulos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não-incidência do ISS.

Brasília, de de

Assinatura
Nome por extenso

Despacho

Definição

Despacho é a nota escrita pela qual uma autoridade dá solução a um pedido ou encaminha a outra autoridade pedido para que decida sobre o assunto.

O despacho pode ser interlocutório ou decisório.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Estrutura

- 1 destinatário;
- 2 texto;
- 3 data;
- 4 assinatura;
- 5 nome;
- 6 cargo.

Observações

- 1 É breve e baseado em informações ou parecer.
- 2 Consta do corpo do processo (quando houver).
- 3 É geralmente manuscrito.
- 4 É assinado pela autoridade competente, podendo, contudo, ser elaborado e assinado por outros servidores desde que lhes seja delegada competência. Nesse caso, inicia-se pela expressão: "De ordem".
- 5 Não é publicado.

Exemplificações

1 À Assessoria Técnica,
para análise e pronunciamento.

Em...../...../.....

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

De ordem.
Ao Serviço de Pessoal,
para conhecimento e providências.

Em...../...../.....

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

DESPACHO DECISÓRIO

Estrutura

- 1 processo (quando houver);
- 2 interessado;
- 3 assunto;
- 4 texto;
- 5 data;
- 6 assinatura;
- 7 nome;
- 8 cargo.

Observação

O despacho decisório defere ou indefere solicitações.

Exemplificação

PROCESSO Nº:
INTERESSADO: Centro de Ensino nº - Taguatinga.
ASSUNTO: Aprova Plano de Funcionamento do Centro de Ensino nº de Taguatinga.

Homologo o Parecer nº CEDF, de/...../....., aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"O Plano não desenvolve, satisfatoriamente, os aspectos relativos à ministração do ensino supletivo e não dá uma visão global do processo de escolarização.

Estas restrições não são impeditivas para que se considere a proposta em condições de merecer aprovação, no entanto, orientando-se o estabelecimento no sentido do cumprimento das normas já baixadas para essas áreas específicas".

Em...../...../.....

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Parecer

Definição

Parecer é a manifestação de órgãos ou entidades sobre assuntos submetidos à sua consideração.

Estrutura

- 1 preâmbulo:
- 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 1.2 denominação do ato - PARECER, seguido do número, ano e sigla do órgão;
- 1.3 número do processo (quando houver);
- 1.4 interessado;
- 1.5 ementa;
2. texto, constando de três partes:

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº - CEDF
Processo nº
Interessado: Empresa

Pela aprovação do novo Calendário dos Exames Supletivos Profissionalizantes.

I - HISTÓRICO - Em cumprimento ao determinado pelo Parecer-CEDF, que aprova a Estratégia de Matrícula e Calendário Escolar e de Exames Supletivos, a Fundação Educacional do Distrito Federal encaminhou, em/...../....., ao Senhor Secretário de Educação (nome por extenso), a relação dos exames de suplência profissionalizante, conforme o especificado no referido Parecer.

II - ANÁLISE - A relação enviada vem com acréscimo de duas novas modalidades de oferta, em virtude do grande número de candidatos. Essas novas modalidades surgiram em consequência de consulta realizada junto à comunidade e instituições governamentais e não-governamentais, que manifestaram interesse pelos cursos de Contabilidade e Eletrônica, perfazendo assim uma oferta total de oito modalidades técnicas de suplência profissionalizante. As demais, são as seguintes: Eletrotécnica, Higiene Dental, Patologia Clínica, Secretário Escolar, Telecomunicações e Transações Imobiliárias.

As datas de inscrições para as provas teóricas foram prolongadas devido ao acréscimo das novas modalidades. Inclui-se, também, período de inscrição para as provas práticas e alteram-se as datas para a realização dessas provas, conforme calendário em anexo.

III - CONCLUSÃO - É por aprovar as alterações propostas para as inscrições e provas dos exames supletivos de 1º e 2º Grau, conforme calendário proposto para o ano de, o qual deverá ser anexado ao presente parecer.

É o parecer,smj.

Sala Helena Reis, Brasília,de.....de.....

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Aprovado no Conselho de Educação e em Plenário
Em/...../.....

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO
Nº - IDR
Assunto: Apuração de Fatos

Brasília,de.....de.....

Senhor Diretor,

Vimos submeter à apreciação de Vossa Excelência o Relatório das diligências preliminares efetuadas no sentido de apurar denúncias de irregularidades ocorridas no órgão X.

Em 10 de setembro, com o conhecimento do dirigente do Órgão X, foram interrogados os funcionários A e B, acusados da violação do malote de correspondência sigilosa destinada ao Órgão Y.

Ambos os funcionários negaram a autoria da violação do malote, nos termos constantes das declarações anexas.

Na sindicância efetuada, contudo, verifica-se indícios de culpa do funcionário A, sobre o qual recaem as maiores acusações, conforme depoimentos, em anexo.

O funcionário B, apesar de não poder ser considerado mancomunado com o primeiro, pode ter parte da responsabilidade por ter sido omissivo e negligente no exercício de suas funções. Como chefe, devia estar presente na hora do lacramento do malote, o que não ocorreu, conforme depoimentos constantes das folhas.

A nosso ver, impõe-se a necessidade de ser instaurado imediatamente o inquérito administrativo para que o caso seja estudado com a profundidade que merece.

Atenciosamente,

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

- 2.1 histórico;
- 2.2 análise;
- 2.3 conclusão;
- 3 local e data;
- 4 assinatura;
- 5 nome;
- 6 cargo;
- 7 homologação/aprovação pela autoridade superior;
- 8 data;
- 9 assinatura;
- 10 nome;
- 11 cargo.

Observação

O parecer é um ato administrativo usado com mais frequência por conselhos, comissões, assessorias e equivalentes.

Relatório

Definição

Relatório é o documento em que se relata ao superior imediato a execução de trabalhos concernentes a determinados serviços ou a um período relativo ao exercício de cargo, função ou desempenho de atribuições.

Estrutura

- 1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - RELATÓRIO;
- 3 numeração/ano - sigla do órgão emissor, local e data na mesma direção do número;
- 4 assunto;
- 5 vocativo - Senhor e o cargo do destinatário, seguido de vírgula;
- 6 texto - é a exposição do assunto e consta de:
 - 6.1 apresentação - refere-se à finalidade do documento;
 - 6.2 desenvolvimento - explanação dos fatos, de forma seqüencial;
 - 6.3 conclusão - resultado lógico das informações apresentadas;
- 7 fecho;
- 8 assinatura;
- 9 nome;
- 10 cargo;
- 11 destinatário - tratamento, nome, cargo, instituição e cidade/estado

Observações

- 1 Se o relatório tiver mais de uma folha, numerar as folhas subsequentes com algarismos arábicos.
- 2 Há várias modalidades de relatório: roteiro, parcial, anual, eventual, de inquérito, de prestação de contas ou contábil, de gestão e administrativo.
- 3 O destinatário deve figurar no canto inferior esquerdo da primeira página, quando não for encaminhado por um documento.

CAPÍTULO III

ATOS NORMATIVOS

Os atos normativos são aqueles que transmitem orientações do Executivo, visando à correta aplicação da lei.

Fazem parte do grupo os seguintes atos: DECRETO, INSTRUÇÃO, ORDEM DE SERVIÇO, PORTARIA, RESOLUÇÃO, EDITAL, REGIMENTO E REGULAMENTO.

Senhor
Nome por extenso
Cargo
Nesta

11

Técnica Legislativa para Elaboração dos Atos Normativos

1 Critérios para Sistematização da Matéria

Na elaboração dos atos normativos deve-se procurar satisfazer as seguintes condições:

- a) prévio exame da legislação vigente para que com ela se harmonize o novo ato a ser baixado;
- b) determinação do objetivo;
- c) planejamento: matérias que guardam unidade objetiva devem ser tratadas em um mesmo contexto e procedimentos devem ser disciplinados segundo uma ordem cronológica.

2 Estruturação do Ato

Preâmbulo

É o conjunto de critérios indicativos das partes do ato, precedentes ao texto, que o identifica na ordem legislativa, situando-o através do tempo e do espaço.

a) Epígrafe

Entende-se por epígrafe a qualificação ou situação do ato na hierarquia legal e sua inscrição cronológica. A epígrafe consta de denominação do ato, número e data, a qual deve corresponder exatamente à da assinatura do ato e constar após a denominação ou numeração.

Nos atos numerados, exceto quando se tratar de decreto, o número deverá estar precedido da sigla do órgão responsável pela sua execução.

b) Ementa

Ementa é o resumo do assunto principal, exprimindo, claramente, o objetivo ou a finalidade primordial do ato.

Quando o ato tratar de outros assuntos, complementares, mas não fundamentais, a frase que indicar o assunto principal deverá ser acrescida da expressão: "e dá outras providências".

- precisar a linguagem de forma absoluta, a fim de facilitar a interpretação;
- usar frases curtas, sem prejudicar a idéia final do assunto tratado;
- reservar, nos atos mais extensos, os primeiros artigos para a definição de seus objetivos e a limitação de seu campo de aplicação;
- colocar cada artigo em justo lugar no texto, segundo o assunto, isto é, obedecer a um planejamento prévio na disposição dos artigos, a fim de que eles sejam colocados nos lugares convenientes;
- evitar expressões esclarecedoras (ex.: ou seja, isto é, por exemplo etc.);
- usar, sempre que possível, as expressões que proporcionem o mesmo entendimento, no maior espaço possível;
- evitar o emprego de expressões com sentido radical;
- evitar iniciar a frase com expressões negativas;
- evitar o uso indiscriminado de sinônimos.

c) Numeração dos artigos

Os artigos constituem-se na numeração que atravessa o ato, do primeiro até o último, em ordem crescente e sem alterações.

Os nove primeiros artigos serão numerados em algarismos arábicos, em relação ordinal; daí em diante, a numeração será cardinal.

d) Abreviatura do artigo

A abreviatura do artigo é "Art."; entretanto, no texto de um ato, a referência a outro ato deve ser escrita com letra minúscula.

e) Desdobramento do artigo

Quando o assunto a ser tratado em cada artigo não puder ser ordenado em forma de escrita, deverá ser dividido em parágrafo ou inciso.

Parágrafo

a) Conceito

Parágrafo é a divisão imediata do artigo e serve para explicar ou complementar a disposição principal. Por estar o parágrafo intimamente relacionado com o artigo e, sendo ele, sempre, uma conse-

Para facilitar a tarefa do elaborador de atos normativos, são transcritos, com adaptações, alguns aspectos da técnica legislativa adotada na administração pública.

c) Autor

Entende-se por autor a autoridade investida de poderes legais para baixar o ato. A autoria é a condição essencial para a legalidade do ato.

d) Fundamento legal

É o dispositivo no qual se baseia a autoridade para baixar o ato.

e) Justificativas dos atos

É a forma pela qual se tornam conhecidas, imediatamente, as razões que motivaram a expedição do ato; entretanto, deverão ser reduzidas ao indispensável, se não for possível evitá-las.

f) Ordem de execução

O mandado de cumprimento caracteriza-se pelas palavras:

I - "DECRETA" - quando se tratar de decreto regulamentar numerado.

II - "RESOLVE" - para decretos administrativos.

3 Desdobramento do Texto

Texto é o corpo do ato, isto é, a parte onde é exposto o assunto e, para que se possa estabelecer um critério uniforme à apresentação material do ato, torna-se necessário desdobrar ou agrupar o assunto a ser disciplinado. No desdobramento utilizam-se os elementos a seguir caracterizados, no que couber.

Do artigo

a) Conceito

Artigo é a parte do texto de um ato oficial onde são tratados isoladamente cada um dos assuntos que se pretende regular.

b) Aspectos básicos para a redação de um artigo:

- ter expresso um único assunto em cada artigo;
- dar, exclusivamente, a norma geral, o princípio, no artigo;
- evitar, no corpo do artigo, abreviaturas e siglas, quando se referir a pessoas jurídicas, salvo quando forem expressões consagradas pelo Direito, devendo, nesse caso, a referência ao nome por extenso preceder a respectiva sigla;

quência deste, é necessário que se faça depender o seu assunto diretamente do assunto daquele.

b) Aspectos básicos para a redação do parágrafo:

- A matéria do parágrafo é constituída de pormenores necessários ao perfeito entendimento do artigo.
- A matéria tratada deve estar intimamente ligada à do artigo.
- Um princípio fundamental não deve ser enunciado no parágrafo.
- O parágrafo deve conter um único período, devidamente pontuado.

c) Numeração do parágrafo

Observa-se para o parágrafo a mesma regra estabelecida para o artigo: uma numeração ordinal até o nono (9º) e cardinal, daí por diante.

d) Símbolo da abreviatura

A apresentação gráfica abreviada do parágrafo é §.

Nos casos em que existir apenas um parágrafo, usa-se a forma por extenso "Parágrafo único".

Os parágrafos começarão, sempre, com letra maiúscula e encerrar-se-ão com ponto final.

No texto de um ato, havendo referência a mais de um parágrafo de outro ato, usam-se os símbolos "§§", e, em se referindo apenas a um parágrafo, usa-se a expressão por extenso.

e) Desdobramento do parágrafo

É possível subdividir-se o parágrafo em incisos. Nesse caso, a frase precedente deve terminar com dois pontos (:); as frases dos incisos começarão com letra minúscula e serão encerradas com ponto e vírgula (;), exceto quanto à última, que é encerrada com ponto final (.).

Inciso**a) Conceito**

Inciso é outra forma de se subdividir o artigo, devendo tratar de matéria que explique ou complemente minuciosamente o artigo. Também serve para subdividir o parágrafo. O inciso é usado como elemento discriminativo do artigo, desde que o assunto nele tratado não se preste a ser condensado no próprio artigo, nem possa constituir-se em parágrafo.

b) Numeração do inciso

Os incisos recebem numeração crescente, em algarismos romanos seguidos de hífen, e iniciados por letra minúscula. Ao final, os incisos são pontuados com ponto e vírgula, exceto o último, que se encerra com ponto final. O que contiver desdobramentos, encerra-se por dois pontos.

c) Desdobramento do inciso

O inciso pode ser subdividido em alínea, observando-se, para sua subdivisão, a regra estabelecida para o desdobramento do artigo e do parágrafo em inciso, não podendo haver inciso único.

Alínea**a) Conceito**

Alínea é uma forma de se subdividir o inciso e é representada pelas letras minúsculas do alfabeto.

b) Desdobramento da alínea

Faz-se o desdobramento das alíneas com números arábicos, seguidos de ponto(1.;2.).

Ao final, as alíneas são pontuadas com ponto e vírgula, exceto a última, que se encerra em ponto final. A que contiver desdobramento em números, encerra-se por dois pontos.

Para cada inciso, inicia-se nova série de alíneas, não podendo haver alínea única.

b) Critérios para agrupamento

O agrupamento do texto em títulos, capítulos, seções e subseções irá depender, naturalmente, do tamanho do ato, bem como da afinidade entre as partes que o compõem.

Assim sendo, para definição do nível de agrupamento a ser adotado, devem ser observados os seguintes critérios:

a - agrupa-se em títulos, quando o texto do ato, após sistematização em frações que esgotam assuntos afins, comportar esse tipo de procedimento;

b - agrupa-se em capítulos, quando o assunto tratado no texto do ato comportar apenas um conjunto de capítulos.

5 Da Cláusula Revogatória

Esta cláusula pode ser expressa ou genérica.

É expressa quando indica, precisamente, o ato ou parte do ato que, em face de novo ato, fica revogado. Nesse caso, menciona-se a revogação expressa dos atos ou dispositivos concernentes à matéria, acrescida da expressão: "... e demais disposições em contrário".

É genérica quando admite, expressamente, a ab-rogação ou derrogação de todas as disposições que contrariem o novo ato, usando-se, assim, a expressão: "revogadas as disposições em contrário".

Deve ser evitada, sempre que possível, a simples remissão a dispositivos existentes, isto é, à forma genérica, a fim de facilitar o entendimento do novo ato.

6 Fecho dos Atos**a) Da assinatura**

É o ato pelo qual o chefe do Poder Executivo, Secretário ou autoridade competente, põe seu nome no documento a ser baixado.

b) Da referenda

É a assinatura que os Secretários põem aos atos emanados do chefe do Poder Executivo.

Os atos emanados do Governador do Distrito Federal são referendados por todos os Secretários, quando os assuntos se harmonizam com as regras do ramo de administração que lhes é confiada.

Item**a) Conceito**

O item, além de ser usado como unidade básica de desdobramento dos atos normativos, é, também, uma forma de subdividir a alínea, quando o assunto tratado por esta, para maior clareza, exigir desdobramento.

b) Numeração do item

O item é representado por algarismos arábicos, em ordem crescente. Quando o item constituir desdobramento da alínea, será numerado em ordem crescente para cada alínea.

c) Desdobramento do item

O item pode ser subdividido em subitens.

Subitem**a) Conceito**

O subitem é uma forma de subdividir o item.

b) Numeração do subitem

Os subitens são numerados pelo algarismo do item a que se subordinam, seguidos de um ponto e de sua própria numeração, em ordem crescente.

4 Agrupamento do Texto do Ato

Entende-se por agrupamento do texto de um ato oficial, a sistematização do mesmo em pequenas frações que, somadas, constituirão o ato.

a) Formas utilizadas

Para maior clareza e facilidade de localização dos assuntos no texto de um ato são utilizados os seguintes agrupamentos, quando necessários:

- um conjunto de artigos afins constitui uma seção;
- um conjunto de seções afins constitui um capítulo;
- um conjunto de capítulos afins constitui um título, ou o texto do ato, conforme o caso;
- um conjunto de títulos afins constitui o texto do ato.

Decreto**Definição**

Decreto é o ato emanado do Poder Público, com força obrigatória, que se destina a assegurar ou promover a ordem política, social, jurídica e administrativa. É por meio de decretos que o chefe do Governo determina a observância de regras legais.

O decreto pode ser regulamentar numerado ou administrativo.

DECRETO REGULAMENTAR NUMERADO**Estrutura**

- 1 preâmbulo;
- 1.1 denominação do ato - DECRETO, numeração e data;
- 1.2 ementa;
- 1.3 autor e fundamento legal;
- 1.4 ordem de execução - DECRETA;
- 2 texto - desdobrado em artigos;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 cláusula revogatória;
- 5 local e data;
- 6 assinatura;
- 7 nome;
- 8 referenda.

Observações

1 Os atos emanados do Governador do Distrito Federal são referendados pelos Secretários, quando os assuntos se harmonizam (item 8).

2 Na especificação da data (item 5) deve haver referência ao número de anos da República e, em seguida, ao número de anos de Brasília.

Exemplificação

DECRETO Nº DE DE DE

Estrutura do Sistema de Previdência do Servidor do Distrito Federal e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, integrando a estrutura da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social do Distrito Federal, a Unidade de Execução Estadual - UEE do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência - PARSEP, encarregada da formulação, implementação e gerenciamento do referido Programa.

X - executar as ações previstas no Plano de Trabalho Específico que deverão ser submetidas ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público para exame de conformidade;

XI - respeitar as normas e diretrizes constantes do Regulamento Operativo do Programa - ROP.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal prestarão o auxílio necessário ao bom andamento dos trabalhos da Unidade de Execução Estadual, atendendo prioritariamente a seus pedidos e requisições de dados e informações.

Art. 4º A Unidade de Execução Estadual será coordenada pelo Secretário Extraordinário para Assuntos da Previdência Social.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Governo a realizar despesa até o montante de R\$..... para a complementação do custeio dos serviços do Sistema de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Cumpre à Unidade de Execução Estadual, no desempenho de sua competência, e conforme o Convênio de Adesão ao Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência:

I - elaborar o Plano de Trabalho Específico - PTE para a primeira fase de execução do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência, apresentando-o à Unidade de Coordenação do Programa - UCP, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda - MF, por intermédio do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DEPS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da última publicação a que se refere a cláusula nona do Convênio de Adesão ao Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência;

II - preencher o Questionário de Levantamento de Dados, entregando-o ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura do Convênio mencionado no inciso anterior;

III - executar os Planos de Trabalhos Específicos, com diligência e efetividade, adotando os conceitos da gestão pela qualidade total;

IV - articular com a Unidade de Coordenação do Programa da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, quando necessário, para que as especificações para aquisições de bens e contratação de serviços sejam efetuadas de acordo com as necessidades, observadas a legislação e as regras estabelecidas no Regulamento Operativo do Programa - ROP;

V - zelar pela manutenção dos bens alocados à unidade responsável pela previdência dos servidores, fazendo com que permaneçam em perfeito estado de funcionamento e à disposição exclusiva dessa unidade;

VI - arcar com os custos dos servidores, dos bens, dos serviços e de outros componentes complementares necessários à execução do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência, salvo aqueles objeto do financiamento pelo mesmo Programa;

VII - assegurar aos representantes do Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e do Banco Internacional da Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD informações e condições logísticas locais para que exerçam suas atividades de coordenação, acompanhamento técnico, supervisão e auditoria do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência;

VIII - difundir e debater os resultados dos trabalhos efetuados, inclusive por meio de seminários em que participem os principais agentes do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência;

IX - participar de reuniões, encontros técnicos e treinamentos promovidos pelo Ministério da Fazenda e Ministério da Previdência e Assistência Social, no âmbito do PARSEP;

Brasília, de de
111ª da República e 40ª de Brasília.

5

Assinatura
Nome por extenso

6,7

DECRETO ADMINISTRATIVO

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 denominação do ato - DECRETO e data;
 - 1.2 autor e fundamento legal;
 - 1.3 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto;
- 3 assinatura;
- 4 nome.

Observações

O decreto administrativo, para nomeação e exoneração de pessoal, não é numerado, nem contém ementas.

Exemplificação

DECRETO DE DE DE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993, RESOLVE:

Exonerar, Técnico de Administração Pública, matrícula nº, do Cargo em Comissão de Encarregado, Código DFG 02, do Serviço de Apoio, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear, Técnico de Administração Pública, matrícula nº, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Assinatura
Nome por extenso

3,4

Instrução

Definição

Instrução é o ato administrativo expedido por titulares de entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional para execução das leis, decretos e regulamentos, sendo válida para assuntos normativos, administrativos e de pessoal.

ASSUNTOS NORMATIVOS

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação da entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - INSTRUÇÃO, numeração e data;
 - 1.3 ementa;
 - 1.4 autor e fundamento legal;
 - 1.5 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto - subdividido em artigos;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 cláusula revogatória;
- 5 assinatura;
- 6 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº DE DE DE

Disciplina o licenciamento de veículos do Distrito Federal no exercício de

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e o que dispõe o artigo 10 da Resolução nº 664, de 14 de janeiro de 1986, o artigo 2º da Resolução nº 781, de 07 de junho de 1994, CONTRAN, 130 Caput e 131 Parágrafo 2º do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, considerando a necessidade de racionalizar e orientar os usuários e a fiscalização sobre o licenciamento dos veículos no âmbito do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O licenciamento dos veículos no Distrito Federal no exercício de obedecerá ao seguinte calendário:

- I - veículos com placas terminadas em 1 e 2, até de
- II - veículos com placas terminadas em 3, 4 e 5, até de
- III - veículos com placas terminadas em 6, 7 e 8, até de
- IV - veículos com placas terminadas em 9 e 0 até de

Art. 2º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) do exercício de será expedido ao proprietário do veículo que houver quitado os débitos referentes a multas de trânsito, tributos devidos e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Estrutura:

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação da entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - INSTRUÇÃO, número e data;
 - 1.3 autor e fundamento legal;
 - 1.4 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 assinatura;
- 5 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEMATEC
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº DE DE DE

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL,

Assinatura
Nome por extenso

5,6

- no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº...../.....
RESOLVE:
- 1 INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário em decorrência dos fatos apontados no supracitado processo.
 - 2 INCUMBIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução nº..... de..... do SLU, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº....., página....., da apuração dos fatos.
 - 3 Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
 - 4 Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinatura
Nome por extenso

4,5

ASSUNTOS DE PESSOAL

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação da entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - INSTRUÇÃO, número e data;
 - 1.3 autor e fundamento legal;
 - 1.4 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto;
- 3 assinatura;
- 4 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº..... DE..... DE..... DE.....

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, e com base no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, RESOLVE:

Designar....., matrícula....., Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregada de Obras de Arte II do 4º Distrito Rodoviário, para substituir o servidor....., matrícula....., Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 4º Distrito Rodoviário, no período de..... a....., por motivo de férias do titular.

Assinatura
Nome por extenso

3,4

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(ORDEM DE SERVIÇO) Nº..... DE..... DE..... DE.....

Disciplina a participação de servidores e colaboradores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR no planejamento e na execução de concursos públicos.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, e considerando:

- que a responsabilidade pela realização dos concursos públicos para os órgãos que integram a Administração do Distrito Federal se insere na área de competência do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR;
- que tal responsabilidade implica, entre outras, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação e interesse público, a que se refere o artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- que a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, se aplica aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal por força da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991;
- que o art. 117, incisos VIII e IX da Lei nº 8.112/90 define como deveres do servidor, entre outros, "guardar sigilo sobre assuntos da repartição" e "manter conduta compatível com a moralidade administrativa";
- que o art. 117, inciso IX da Lei nº 8.112/90 define como proibição ao servidor "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública";
- que o art. 132, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, define como crime contra a Administração Pública, punível com pena de demissão do servidor, a "revelação de segredo de que se apropriou em razão do cargo";
- que não obstante as disposições citadas, havendo necessidade ainda de se disciplinar a participação de servidores e colaboradores no planejamento e na execução dos concursos públicos, face à responsabilidade de que está investido o IDR, RESOLVE:

1 O servidor lotado no Serviço de Normas e Medidas e no Serviço de Produção Gráfica ficará impedido de exercer suas funções no local de lotação, caso seja cônjuge de candidato ou seu parente, consanguíneo ou afim, até o 3º grau.

Ocorrendo o impedimento, passará o servidor a desenvolver suas atribuições fora do local de realização das atividades diretamente relacionadas ao concurso a que se refere o obstáculo, pelo período em que o sigilo estiver sob a responsabilidade da unidade de lotação do servidor.

2 Não participará da aplicação de provas de concursos públicos os colaboradores que estejam nas condições dos servidores impedidos.

3 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

4 Revogam-se as disposições em contrário.

Assinatura
Nome por extenso

5,6

Ordem de Serviço

Definição

Ordem de Serviço é o ato pelo qual os titulares de Administrações Regionais, Órgãos Relativamente Autônomos, Coordenações, Departamentos, Presidentes de Comissões, além de outras autoridades de nível hierárquico equivalente, determinam providências a serem cumpridas por unidades orgânicas e/ou servidores subordinados.

É válida para assuntos normativos, de pessoal e administrativos.

ASSUNTOS NORMATIVOS

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - ORDEM DE SERVIÇO, número, data;
 - 1.3 ementa;
 - 1.4 autor e fundamento legal;
 - 1.5 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto - desdobrado em itens;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 cláusula revogatória;
- 5 assinatura;
- 6 nome.

ASSUNTOS DE PESSOAL

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - ORDEM DE SERVIÇO, número e data;
 - 1.3 autor e fundamento legal;
 - 1.4 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto;
- 3 assinatura;
- 4 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº..... DE..... DE..... DE.....

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº..... de..... de..... de..... e designar....., matrícula nº....., para executora do Convênio nº..... que tem por objeto a Implementação e Modernização do Setor de Lavagem e Descontaminação da Biologia Médica do ISDF.

Assinatura
Nome por extenso

3,4

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Estrutura

- 1 preâmbulo:
- 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 1.2 denominação do ato - ORDEM DE SERVIÇO, número e data;
- 1.3 autor e fundamento legal;
- 1.4 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 assinatura;
- 5 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº DE DE DE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, RESOLVE:

- 1 Delegar competência ao Chefe de Gabinete para, em caso de impedimentos eventuais do titular do órgão, praticar os seguintes atos:
- 2 Autorizar a realização de despesas, emissão e liquidação de Notas de Empenho para atender às necessidades do IDR e do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do IDR.
- 3 Determinar a realização de licitação em todas as modalidades.
- 4 Assinar contratos e convênios.

2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura
Nome por extenso

Exemplificação (1)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº DE DE DE

Aprova instruções relativas ao estágio curricular de estudantes na Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 13.894, de 14 de abril de 1992, RESOLVE:

Art. 1º O estágio curricular, na Administração Direta do Distrito Federal, para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino oficial e particular, devidamente autorizados a funcionar, em nível superior e de 2º grau, regular e supletivo, obedecerá ao disposto no Decreto nº 13.894, de 14 de abril de 1992, e nesta Portaria.

Parágrafo único - Os órgãos integrantes da Administração Direta do Distrito Federal compreendem o Gabinete do Governador, a Procuradoria-Geral, as Secretarias, as Administrações Regionais e os Órgãos Relativamente Autônomos.

Art. 2º Para realização do estágio curricular é necessária a existência de convênio firmado entre o Distrito Federal, por meio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR e a instituição de ensino, onde estarão acordadas todas as condições para a sua realização.

Art. 3º A indicação dos estagiários, dentro do número solicitado, será feita pelos estabelecimentos de ensino, diretamente ao IDR, de acordo com a programação curricular de cada curso.

Art. 4º Os estudantes indicados deverão comparecer ao IDR para fins de inscrição, cadastramento e encaminhamento aos órgãos interessados, munidos da seguinte documentação:

- I - carta-apresentação de estágio curricular firmada pela instituição de ensino;
- II - documento oficial de identidade;
- III - declaração funcional expedida pelo órgão ou entidade competente, constando, inclusive, liberação do trabalho durante o horário de realização do estágio curricular, quando se tratar de servidor da Administração Direta;
- IV - outros documentos que venham a ser solicitados pelo IDR.

Art. 5º Serão considerados desistentes do estágio os estudantes que não se apresentarem ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR dentro do prazo estipulado em cada solicitação de estágio ou que não apresentarem a documentação indicada no subitem anterior.

Art. 6º A duração do estágio curricular não poderá ser inferior a um semestre letivo, devendo o estudante cumprir o mínimo de 20 horas semanais, definido nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino, dentro do horário regular de funcionamento da respectiva unidade orgânica, previamente estabelecido, sem prejuízo de suas atividades discentes.

Art. 7º A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, diretamente, quando maior de idade, ou com assistência ou representação, nos casos previstos em lei, e o Distrito Federal, por intermédio do IDR, com a intervenção e a assinatura da instituição de ensino, contendo cláusulas de:

- I - carga horária;
- II - duração;
- III - jornada do estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes;
- IV - número do convênio a que se encontra vinculado;
- V - impossibilidade de criação de vínculo empregatício de qualquer natureza.

I - indicar o servidor, com requisitos indispensáveis para realizar a orientação técnico-profissional e disciplinar do estagiário, acompanhando o desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio curricular;

II - definir o número de estagiários em 20% (vinte por cento) do total da lotação aprovada para as categorias de nível superior e 10% (dez por cento) da aprovada para nível médio, do órgão concedente, com a indicação das respectivas áreas de formação, conforme prescrito na Instrução Normativa 5/97, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 1997;

III - programar as atividades do estágio curricular, em conjunto com a instituição de ensino, de modo a proporcionar a experiência técnico-profissional na linha de formação do estagiário;

IV - programar e realizar, de forma sistemática, o treinamento de integração do estagiário, objetivando ministrar informações preliminares sobre a estrutura administrativa do Distrito Federal, situando o órgão em que está sendo realizado o estágio, sua estrutura, funcionamento e competências;

Portaria

Definição

Portaria é o ato pelo qual o Vice-Governador, os Secretários, o Procurador-Geral, o Chefe da Casa Militar e o Consultor Jurídico expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados; ou designam servidores para substituições eventuais e execução de atividades.

É válida para assuntos normativos, de pessoal e administrativos.

ASSUNTOS NORMATIVOS

Estrutura

- 1 preâmbulo:
- 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 1.2 denominação do ato - PORTARIA, numeração, e data;
- 1.3 ementa;
- 1.4 autor e fundamento legal;
- 1.5 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto - desdobrado em artigos;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 cláusula revogatória;
- 5 assinatura;
- 6 nome.

Observação

As portarias que se referem à solução de problemas que envolvam mais de uma Secretaria devem ser assinadas pelos respectivos Secretários. Nesse caso, são denominadas de Portarias-Conjuntas.

Parágrafo único - Após a assinatura do Termo de Compromisso, os estagiários serão encaminhados, pelo IDR, aos órgãos em que ocorrerá a realização do estágio curricular.

Art. 8º É facultado aos órgãos e às entidades da Administração do Distrito Federal o pagamento mensal de Bolsa de Complementação Curricular, à vista da frequência do estagiário, conforme prescrito no Decreto nº 14.700, de 05 de maio de 1993:

I - Caso haja remuneração, a Bolsa de Complementação Curricular será paga, mensalmente, ao estagiário, com recursos orçamentários repassados ao IDR pelo órgão concedente;

II - Não fará jus à Bolsa de Complementação Curricular o estagiário que for servidor de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 9º Não será cobrada ao estagiário qualquer taxa referente a providências administrativas para obtenção e realização do estágio curricular.

Art. 10. Na elaboração da programação anual do estágio curricular serão observadas pelo IDR, dentre outras, as seguintes condições:

I - identificação dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estudante e que disponham de pessoal para realizar a orientação técnico-profissional do estagiário, com formação em curso igual e que esteja atuando na área de interesse do estagiário;

II - previsão de orçamento das respectivas despesas, inclusive com o repasse de recursos, pelo órgão concedente, para o seguro por acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 11. Caberá ao IDR, na qualidade de agente de integração, além das atribuições já definidas, as seguintes:

I - designar um executor dos convênios firmados com as instituições de ensino e um supervisor de estágio curricular com atribuições inerentes à função;

II - elaborar e expedir o manual de estágio curricular, contendo as principais orientações necessárias à operacionalização do estágio, bem como os instrumentos a serem utilizados pelos órgãos concedentes e instituições de ensino;

III - levantar, junto às instituições de ensino interessadas em firmar convênio com o Distrito Federal, a relação de cursos e exigências de estágio curricular e demais dados julgados necessários;

IV - receber a programação anual de estágio curricular dos órgãos concedentes e compatibilizá-la com a oferta de estagiários das instituições de ensino;

V - acompanhar e controlar a avaliação de eficiência do programa de estágio curricular junto aos estagiários e orientadores técnico-profissionais que participem diretamente da atividade nas instituições de ensino e nas instituições de ensino;

VI - prorrogar ou renovar o prazo de duração do estágio curricular, desde que não haja novos candidatos disponíveis e que não ultrapasse o período do respectivo curso, conforme dispõe o art. 5º Parágrafo único do Decreto nº 13.894, de 14 de abril de 1992;

VIII - coordenar reuniões periódicas com os orientadores técnico-profissionais dos órgãos concedentes;

Art. 12. As instituições de ensino que celebrarem convênio com o Distrito Federal, por intermédio do IDR, para fins de estágio curricular, deverão observar, também, as seguintes disposições:

I - indicar um coordenador de estágio curricular, como representante da respectiva instituição junto ao IDR, para tratar de qualquer assunto relacionado ao estágio;

II - recrutar e selecionar estudantes, candidatos a estágio curricular, de acordo com os requisitos objeto desta Portaria;

III - comunicar, imediatamente, ao IDR se o estagiário concluiu ou interrompeu o curso, como também quaisquer outras alterações nas atividades discentes que venham a interferir no estágio curricular de estudantes;

IV - manter estreita colaboração com o IDR na execução e avaliação de estágios curriculares.

Art. 13. Caberá ao dirigente do órgão concedente de estágios, além das providências que venham a ser indicadas no manual de estágio curricular, a adoção das seguintes medidas:

Exemplificação (2)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA-CONJUNTA Nº DE DE DE

Aprova minutas-padrão a serem observadas em contratos e termos aditivos celebrados pela Administração Direta do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE FAZENDA

V - entregar ao IDR, até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, a folha de frequência do estagiário, com cópia para a respectiva instituição de ensino;

VI - providenciar o desligamento do estagiário, quando ocorrer uma das situações indicadas no art. 7º do Decreto nº 13.894, de 14 de abril de 1992, comunicando o fato, de imediato, ao IDR;

VII - avaliar o desempenho do estudante no decorrer do estágio curricular;

VIII - encaminhar ao IDR o estudante concluinte no decorrer do estágio curricular, munido de declaração comprobatória de conclusão do estágio;

IX - manter estreita colaboração com o IDR e com as instituições de ensino na realização do estágio curricular;

X - cumprir as demais normas que venham a ser objeto do manual de estágio curricular e instruções do IDR.

Art. 14. O Superintendente do IDR baixará as demais normas que se fizerem necessárias à operacionalização do estágio curricular na Administração Direta do Distrito Federal, de acordo com a respectiva órbita de competência regimental.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Portaria nº de de e e demais disposições em contrário.

Assinatura
Nome por extenso

E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 11 do Decreto nº 15.635, de 12 de maio de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as minutas-padrão de contratos, em anexo, numeradas de a que serão tomadas como modelo em contratos e termos aditivos celebrados com órgãos da Administração Direta do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinatura
Nome por extenso

Assinatura
Nome por extenso

Assinatura
Nome por extenso

ASSUNTOS DE PESSOAL

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - PORTARIA, número e data;
 - 1.3 autor e fundamento legal;
 - 1.4 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto;
- 3 assinatura;
- 4 nome.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº DE DE DE

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o constante do processo nº, RESOLVE:

Cancelar o pagamento de indenização de transporte à servidora matrícula nº ocupante do cargo de Analista de Orçamento, para execução de serviços de auditoria em órgãos do Governo do Distrito Federal inerentes à Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda, observando-se o disposto no artigo 5º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a contar de tendo em vista a remoção da servidora para a Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Assinatura
Nome por extenso

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº DE DE DE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, RESOLVE:

- 1 Instaurar sindicância para apuração de acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº
- 2 Designar, como sindicante no referido processo, o servidor assessor da Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos - SRH/SEA, código DFA - 11, matrícula
- 3 Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura
Nome por extenso

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - PORTARIA, número e data;
 - 1.3 autor e fundamento legal;
 - 1.4 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto - desdobrado em itens, quando for o caso;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 assinatura;
- 5 nome.

Resolução

Definição

Resolução é o ato emanado de órgãos colegiados, tendo como característica fundamental o estabelecimento de normas, diretrizes e orientações para a consecução dos objetivos.

É válida para assuntos normativos ou de reconhecimento de excepcionalidade.

ASSUNTOS NORMATIVOS

Estrutura

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - RESOLUÇÃO, número e data;
 - 1.3 ementa - resumo do assunto principal;
 - 1.4 autor e fundamento legal;
 - 1.5 ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto - desdobrado em artigos, quando for normativa;
- 3 cláusula de vigência;
- 4 cláusula revogatória;
- 5 local e data;
- 6 assinatura;

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE

Estabelece normas para o período de transição do regime da Lei nº 5.692, de 11/08/91, para o regime da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 19, alínea "c" e 22 do regimento aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975, e considerando ser necessário orientar as instituições educacionais quanto ao período de transição de um regime de educação e ensino para outro, RESOLVE:

- Art. 1º Até que seja baixada a Resolução Geral que disporá sobre o explicitado no art. 88 da Lei nº 9.394/96, as instituições educacionais do Distrito Federal deverão pautar-se, no que couber, pelas disposições desta norma.
- Art. 2º As instituições educacionais com reconhecimento pleno até a data da publicação desta Resolução passam automaticamente à condição de credenciadas.
- Parágrafo único - O credenciamento concedido vigorará até o ano inclusive.
- Art. 3º As instituições educacionais autorizadas passam automaticamente à condição de credenciadas, respeitado o prazo de autorização concedido.
- Parágrafo único - No caso de autorização concedida sem determinação de prazo, o credenciamento vigorará até o ano inclusive.
- Art. 4º As instituições educacionais autorizadas, ou com reconhecimento pleno, que estão em condições de implantar o regime da Lei nº 9.394/96, em deverão submeter ao

- 7 nome;
- 8 cargo;
- 9 assinatura dos conselheiros;
- 10 homologação - quando for o caso;
- 11 data;
- 12 assinatura;
- 13 nome;
- 14 cargo.

Observações

- 1 Se a resolução tiver mais de uma folha, numerar as subseqüentes com algarismos arábicos, no canto superior direito, a partir da número dois.
- 2 Todos os membros do conselho devem assinar a resolução.

I - as disposições do Parecer nº do extinto Conselho Federal de Educação e de outros pareceres sobre mínimos profissionalizantes;

II - a carga horária mínima de mil e duzentas horas para as disciplinas profissionalizantes dos cursos que não tiveram horas previstas em pareceres próprios, não incluídas nessa duração as horas destinadas a estágio, quando previsto.

Art. 7º Fica assegurado aos alunos que iniciaram curso profissionalizante pelo regime da Lei nº 5.692/71, o direito de concluir seus estudos por esse regime ou de optarem pela conclusão sob o novo regime a ser implantado a partir de garantidas as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos.

Parágrafo único - Em os alunos retidos no regime anterior em série não mantida no ano serão transferidos para o novo regime, com direito às adaptações necessárias e ao aproveitamento de estudos.

Art. 8º Os pedidos de credenciamento e autorização de novas instituições educacionais para iniciarem seus serviços a partir de deverão estar adaptados ao regime da Lei nº 9.394/96 e às normas decorrentes, tanto federais como locais e, excepcionalmente, poderão ser protocolados até

Art. 9º Os processos de autorização de funcionamento e outros em tramitação na Secretaria de Educação, deverão ser adaptados à nova legislação, ressalvada matéria que admita julgamento com base em normas legais anteriores em vigência.

Art. 10. O disposto nesta Resolução aplica-se às instituições educacionais com designação de "escolas normais" e "cursos de magistério", no que couber.

Art. 11. Casos especiais não contemplados na presente Resolução, na Resolução nº - CEDF e no Parecer de nº deverão ser submetidos ao Conselho de Educação para análise e deliberação.

Art. 12. As instituições educacionais estão sujeitas à inspeção escolar que, além de orientação e assistência técnica, verificará o cumprimento das normas legais vigentes.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília, de de

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Conselheiros presentes:

Assinaturas
Nomes por extenso

Homologada na CLN
e em Plenário
Em

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Exemplificação (1)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

RESOLUÇÃO - 36ª Reunião Extraordinária

PROCESSO:
INTERESSADO: METRÔ - DF
ASSUNTO: Alteração de Função
RELATOR:

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, RESOLVE:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, a proceder à transformação das funções gratificadas de Chefe de Departamento, FG-01 e Chefe de Divisão, FG-02, em Chefe de Departamento, EC - 01 e Chefe de Divisão, EC-06, respectivamente, na forma proposta pela entidade, com as ressalvas inseridas no voto do Relator.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, de de

Assinatura
Nome por extenso
Assinatura
Nome por extenso
Assinatura
Nome por extenso
Assinatura
Nome por extenso
Assinatura
Nome por extenso

Presidente
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Homologo
Em

Assinatura
Nome por extenso
Governador

Conselho de Educação do Distrito Federal, até sua nova organização curricular.

§ 1º - Até de de as instituições, de que trata o artigo, deverão submeter à apreciação do Conselho de Educação do Distrito Federal as novas propostas pedagógicas.

§ 2º - Até a mesma data, os novos regimentos escolares deverão ser encaminhados, para apreciação, ao órgão de inspeção de ensino da Secretaria de Educação e, quando se tratar de regimento para a rede educacional, também ao órgão normativo.

Art. 5º As instituições educacionais autorizadas ou com reconhecimento pleno, que ofereçam toda a educação básica ou um ou mais dos seus níveis e modalidades e que não se considerem em condições de implantar o regime da Lei nº 9.394/96, a partir de deverão comunicar o fato ao Conselho de Educação do Distrito Federal, até

Parágrafo único - As instituições referidas no artigo deverão cumprir o disposto na Lei nº 9.394/96 quanto a dias letivos, carga horária e mínimo de frequência para aprovação do aluno.

Art. 6º Enquanto os órgãos federais competentes não estabelecerem as diretrizes curriculares nacionais para o ensino técnico, a serem complementadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, deverá ser observado para os cursos profissionalizantes em nível médio (2º grau) no Distrito Federal, tanto regular como supletivo, o seguinte:

RECONHECIMENTO DE EXCEPCIONALIDADE DE MATÉRIA**Estrutura**

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - RESOLUÇÃO, identificação do número da reunião, quando houver;
 - 1.3 identificação:
 - 1.3.1 processo nº;
 - 1.3.2 interessado;
 - 1.3.3 assunto;
 - 1.3.4 relator quando houver;
 - 1.4 autor, seguido da ordem de execução - RESOLVE;
- 2 texto - desdobrado em itens;
- 3 local e data;
- 4 assinatura;
- 5 nome;
- 6 cargo;
- 7 homologação;
- 8 data;
- 9 assinatura;
- 10 nome;
- 11 cargo.

Observação

A estrutura da Resolução Reconhecimento de Excepcionalidade de Matéria aplica-se à Resolução AD REFERENDUM, sendo que o item 4 diz respeito somente às assinaturas do Presidente do Conselho e do Governador do Distrito Federal. Exemplificações (1) e (2).

Exemplificação (2)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

RESOLUÇÃO

PROCESSO:
INTERESSADO: CEB
ASSUNTO: Criação de empregos em comissão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL - CPP, AD REFERENDUM deste colegiado, RESOLVE:

1 Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a criação dos empregos em comissão na Companhia Energética de Brasília - CEB, nos termos da proposta substanciada na decisão da Diretoria Colegiada nº constante do processo fl. 14;

2 Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, de de

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Homologo
Em

Assinatura
Nome por extenso
Governador

Edital**Definição**

Edital é o ato de caráter obrigatório, emitido pelos titulares de órgãos e entidades e presidentes de comissões, que se destina a fixar condições e prazos para a legitimação de ato ou fato administrativo, a ser concretizado pela Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

Fazem parte do grupo: EDITAL DE CITAÇÃO, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO**Estrutura**

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão ou entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - EDITAL DE CITAÇÃO, número, ano e sigla do órgão ou entidade;
- 2 texto:
 - 2.1 qualificação do autor, objetivo do ato, fundamento legal, penalidade, informações sobre a publicação do ato;
 - 3 local e data;
 - 4 assinatura;
 - 5 nome.



- 2.2 carga horária;
- 2.3 remuneração mensal;
- 2.4 regime jurídico;
- 2.5 atribuições do emprego/cargo.
- 3 dos requisitos:
 - 3.1 nacionalidade;
 - 3.2 idade mínima;
 - 3.3 obrigações eleitorais e obrigações militares;
 - 3.4 não ter sofrido penalidade incompatível com o novo emprego;
 - 3.5 aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do emprego/cargo;
- 3.6 escolaridade exigida para o emprego/cargo.
- 4 da inscrição:
 - 4.1 período;
 - 4.2 horário;
 - 4.3 local;
 - 4.4 informações gerais sobre as inscrições.
- 5 do processo seletivo:
 - 5.1 informações básicas sobre o processo seletivo.
 - 6 das disposições gerais sobre as provas:
 - 6.1 informações básicas sobre as provas.
 - 7 do recurso:
 - 7.1 informações básicas sobre a interposição do recurso.
 - 8 da classificação e do resultado final - adoção de critérios para:
 - 8.1 classificação final;
 - 8.2 desempate;
 - 8.3 local de afixação da listagem da classificação final;
 - 8.4 homologação do resultado final.
 - 9 do prazo de validade do concurso:
 - 9.1 definição do prazo nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
 - 10 das disposições finais:
 - 10.1 penalidade em caso de falsidade em prova documental;
 - 10.2 forma de contratação/nomeação/registro no cadastro durante o prazo de validade do concurso;

**Exemplificação**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº - 2ª ICE

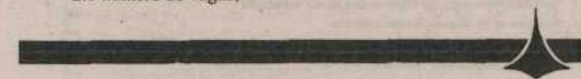
A INSPETORA DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizada a Sra., ex-Diretora Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDHUM, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos na Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Processos e conforme a Decisão nº deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de ou, se preferir, recolher desde já o débito no valor de R\$ correspondente a UFIRs, que lhe é solidariamente imputado. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição da citada no (endereço) de segunda a sexta-feira, das às horas.

Brasília, de de 1999

Assinatura
Nome por extenso

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**Estrutura**

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão ou entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - EDITAL e data;
 - 1.3 ementa;
 - 1.4 autor e fundamento legal.
- 2 das disposições gerais:
 - 2.1 número de vagas;



- 10.3 investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso;
- 10.4 inspeção médica;
- 10.4.1 candidato aprovado portador de deficiência - legislação específica;
- 10.5 direito de ação prescreve em 1 ano, conforme legislação vigente;
- 10.6 incineração do material inservível;
- 10.7 informação sobre publicação dos editais;
- 10.8 casos omissos.

Observação

A título de exemplificação, sugere-se como leitura o Edital nº 55, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85 de 08/05/98, páginas 24 e 25.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Estrutura**

- 1 preâmbulo:
 - 1.1 designação do órgão ou entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
 - 1.2 denominação do ato - EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
 - 1.3 motivo da convocação;
- 2 texto:
 - 2.1 autor, fundamento legal, objetivo do ato, data, horário e local;
 - 3 local e data;
 - 4 assinatura;
 - 5 nome.

Observação

O edital de convocação deve ser publicado durante três dias consecutivos.



afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Leilão é a modalidade de licitação entre interessados na venda de bens móveis inservíveis para a administração, de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou na alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei nº 8.666/93, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

PÚBLICA, a ser realizada no dia de de às horas, no
Auditorio localizado na para apreciação de interesse público, da desafetação de área situada na
conforme Lei Complementar nº de de de] 2

Brasília, de de] 3

Assinatura
Nome por extenso] 4.5

EDITAL DE LICITAÇÃO

São modalidades de licitação: concorrência, concurso, convite, leilão e tomada de preços.

Concorrência é a modalidade de licitação entre interessados que, na fase de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Concurso é a modalidade de licitação entre interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual

Regimento

Definição

Regimento é o ato que indica a categoria e a finalidade dos órgãos e entidades, detalha sua estrutura em unidades organizacionais, especifica as respectivas competências, define as atribuições de seus dirigentes e indica seus relacionamentos interno e externo.

Observações

1 Os regimentos são assinados pelo titular do órgão ou entidade. Quando se tratar de órgão relativamente autônomo, o regimento é assinado pelo titular da secretaria a que estiver vinculado.

2 Os regimentos serão postos em vigor por decreto do Governador, referendado pelo titular da Secretaria a que diga respeito o ato.

3 Como fonte de consulta, sugere-se o documento: O Regimento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal - Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 17 de maio de 1999, páginas 07 a 14.

4 Na elaboração dos regimentos poderá ser adotada a seguinte sugestão:

TÍTULO I
Das Competências Básicas e da Estrutura

TÍTULO II

Das Competências Orgânicas

CAPÍTULO I

Da Execução das Atividades Específicas e Genéricas

CAPÍTULO II

Da Execução Setorial das Atividades de Administração Geral

TÍTULO III

Das Atribuições do Cargo de Secretário e dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão

CAPÍTULO I

Das Atribuições do Cargo de Secretário

CAPÍTULO II

Das Atribuições dos Cargos de Natureza Especial

CAPÍTULO III

Das Atribuições dos Cargos em Comissão

TÍTULO IV

Do Relacionamento

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Observações

1 Este Manual não contempla estruturas e exemplos das modalidades de licitação por serem atos administrativos específicos.

2 Sugere-se a leitura da Lei nº 8.666/93 - Contratos e Licitações.

Regulamento

Definição

Regulamento é o ato que explica a execução de uma lei ou prevê situação ainda não disciplinada por lei. No primeiro caso, sua aprovação é por decreto assinado pelo Governador do Distrito Federal; no segundo, é considerado autônomo e assinado pela mais alta autoridade do setor do Governo a que estão afetas as atividades regulamentadas.

Estrutura

- 1 denominação do ato - REGULAMENTO;
- 2 ementa;
- 3 texto - desdobrado em capítulos, artigos, itens e/ou alíneas;
- 4 local e data;
- 5 assinatura;
- 6 nome;
- 7 cargo.

Observação

Como fonte de consulta, sugere-se a leitura do documento: O Regulamento-Geral da Administração do Funcionamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília - Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 29 de junho de 1994.

CAPÍTULO IV

ATOS DE AJUSTE

Contrato

Definição

Contrato é um acordo bilateral firmado por escrito entre a administração pública e particulares, vislumbrando, de um lado, o objeto do acordo, e de outro, a contraprestação correspondente (remuneração).

TERMO PADRÃO DO CONTRATO

Exemplificação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
nos termos do Padrão de nº
Processo nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio de, representado por, na qualidade de, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, doravante denominada Contratada, CGC nº, com sede em, representada por, na qualidade de

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital nº (fls.) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de, consoante específica o Edital de nº (fls.) e a Proposta de fls., que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma, sob o regime de, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1 O valor total do Contrato é de, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital nº, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor

O Distrito Federal, por meio de, designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, de de

Pelo Distrito Federal:

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Pela Contratada:

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Testemunhas:

Assinatura
Nome por extenso

Assinatura
Nome por extenso

Os atos de ajuste servem para efetivar transações, ou seja, para oficializar acordos entre partes.

Formam o grupo os seguintes atos: CONTRATO, CONVÊNIO E TERMO ADITIVO.

5.2 Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses terão seus valores anualmente reajustados por índice adotado em lei, ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:
II - Programa de Trabalho:
III - Natureza da Despesa:
IV - Fonte de Recursos:

6.2 O empenho inicial é de, conforme Nota de Empenho nº, emitida em sob o evento nº, na modalidade

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal liquidada até dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das Garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de conforme previsão constante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal:
I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do contrato;
II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
11.2 Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação do serviço.
11.3 A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração Contratual

12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
12.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital nº, descontada da garantia oferecida, ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

EXTRATO DE CONTRATO

Observações

1 Após a celebração do contrato, a instituição responsável elaborará o extrato e o publica no Diário Oficial.

2 Sempre que um contrato é firmado, o órgão ou entidade responsável encaminha-o à Procuradoria-Geral para registro.

3 O extrato é o resumo do contrato.
4 São cláusulas essenciais do extrato, conforme Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994, artigo 9º:

"Para a eficácia dos contratos e convênios, qualquer que seja o seu valor, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de vinte dias conforme disposto na Lei nº 8.666/93, contado da data da sua assinatura, extrato contendo os seguintes elementos":

- I - espécie e número do documento;
- II - nome dos contratantes;
- III - resumo do objeto do contrato;
- IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
- V - número, data e valor da Nota de Empenho;
- VI - etapas e fases da execução;
- VII - prazo de vigência;
- VIII - data da assinatura;
- IX - nome dos signatários.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº PARTES DO DISTRITO FEDERAL: ArPDF x CELSIUS AR
CONDICIONADO LTDA; ESPÉCIE: Contrato Padrão nº; OBJETO: Prestação de
serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar e timers e suas
respetivas chaves contactoras; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; VA-
LOR: o valor total para o Contrato Padrão nº é de R\$
(.....), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito
Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual; NOTA DE
EMPENHO DE Nº emitida sob o evento nº por estimativa
..... FONTE DE RECURSOS: NATUREZA DA
DESPESA CÓDIGO U.O.: FUNDAMENTO LEGAL: Licitação
Modalidade Carta Convite nº; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura em
..... com vigência até DATA DE ASSINATURA: SIG-
NATÁRIOS: pelo Distrito Federal: pela Contrata-
da: Testemunhas: e

6.8 Se houver bens remanescentes ao fim do convênio, cláusula
que preveja a destinação desses bens;
6.9 hipóteses de rescisão e de denúncia do ajuste;
6.10 cláusula que preveja a obrigatoriedade de registro e publi-
cação do ajuste pela Procuradoria-Geral;
6.11 indicação de prazo para a publicação;
6.12 plano de trabalho previamente aprovado (art. 116, da Lei nº
8.666/93).

7 Após celebração do convênio, a instituição responsável elabo-
ra o extrato e o publica no Diário Oficial, além de encaminhá-lo à Pro-
curadoria-Geral para registro.

8 O extrato é o resumo do convênio.

9 São cláusulas essenciais do extrato, conforme Decreto nº
16.098/94, de 29 de novembro de 1994, artigo 9º:

"Para a eficácia dos contratos e convênios, qualquer que seja o
seu valor, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo
de vinte dias, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, contado da data da
sua assinatura, extrato contendo os seguintes elementos":

- I - espécie e número do documento;
- II - nome dos convenientes;
- III - resumo do objeto do convênio;
- IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
- V - número, data e valor da Nota de Empenho;
- VI - etapas e fases da execução;
- VII - prazo de vigência;
- VIII - data da assinatura;
- IX - nome dos signatários.

Termo Aditivo**Definição:**

Termo Aditivo é o ato lavrado para complementar um ato origi-
nário - contrato ou convênio - quando verificada a necessidade de altera-
ção de uma das condições ajustadas.

TERMO ADITIVO PADRÃO**Exemplificação****Convênio****Definição**

Convênio é o acordo firmado por entidades públicas, ou entre
estas e organizações particulares, para realização de objetivos de inte-
resse comum dos partícipes.

Observações

1 A celebração de um convênio será sempre precedida de análise
e aprovação por assessoria jurídica da Administração, conforme pre-
ceitua o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

2 É necessária delegação de competência.

3 É necessária justificativa de inexigibilidade de licitação, devi-
damente ratificada e publicada na forma do artigo 25 combinado com o
artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com base no que dispõe o Parecer nº
14/95-GAB-PRG.

4 É imprescindível o Plano de Trabalho, art. 116 da Lei nº
8.666/93.

5 É preciso observar a instrução do processo através dos se-
guintes passos:

5.1 ato de delegação de competência;

5.2 oitiva prévia da Secretaria de Fazenda, caso haja recursos fi-
nanceiros do Distrito Federal, ou a serem transferidos ao Distrito Fed-
eral, envolvidos no convênio (art. 8º, Decreto nº 16.098/94).

6 São itens importantes para a elaboração de um convênio:

6.1 partícipes (qualificação completa);

6.2 fundamentação legal para celebração do ajuste;

6.3 ato de delegação de competência;

6.4 vigência;

6.5 possibilidade de prorrogação;

6.6 faculdade de alteração dos termos do ajuste, à exceção do
seu OBJETO;

6.7 cláusula que indique um executor para o convênio pelo Dis-
trito Federal (art. 3º, II, Decreto nº 16.098/94);

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº PARTES: Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS X
Ação Social Paula Frassinetti. OBJETO: desenvolver atividades sócio-educativas para crianças e
adolescentes carentes na faixa etária de a anos de idade, visando seu desenvolvi-
mento integral, inclusão, permanência e sucesso escolar e integração na família e na comunidade,
observando as diretrizes contidas no Programa "Brasil Criança Cidadã". DOS RECURSOS: VALOR
R\$ (.....), no presente exercício, à conta de dotação
consignada através da Lei nº ao Fundo da Assistência Social - FAS/DF;
SUB-ATIVIDADE:; ELEMENTO DE DESPESA:
.....; FONTE DE RECURSOS:; NOTA DE
EMPENHO Nº emitida em sobre o evento, na
modalidade estimativa. BASE LEGAL: VIGÊNCIA: a partir da
assinatura, até DATA DE ASSINATURA:; SIGNATÁRIOS: pela
Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS pela Gestora do
Fundo de Assistência Social do Distrito Federal:

4- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal
mencionado neste Termo.

5- DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da administração.

6- DO FORO E REGISTRO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao
cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do
que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, que integrará livro próprio da 1ª Subprocuradoria da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Serão extraídas cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal que, lido e achado
conforme, é assinado pelas partes anteriormente qualificadas.

TERMO ADITIVO PADRÃO Nº COM O FIM
DE ALOCAR RECURSOS AO PADRÃO Nº
CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL
POR MEIO DA(O)
E A(O)
OBJETIVANDO A
PREVISTA NO PROCESSO.
PROCESSO Nº

Brasília, de de

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

Testemunhas:

Assinatura
Nome por extenso
CPF

Assinatura
Nome por extenso
CPF

1- DAS PARTES

Aos dias do mês de do ano de e
(.....), o DISTRITO FEDERAL, por meio da (o) repre-
sentada (o) por na qualidade de conforme delega-
ção de competência prevista no artigo c/c artigo do De-
creto nº referente às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contá-
bil do Distrito Federal, e a (o) representada (o) por na quali-
dade de resolvem:

2- DO OBJETO

Aditar por meio deste instrumento o padrão de nº cele-
brado em com vigência até objetivando alocar recursos para
(prorrogado por intermédio do padrão nº).

3- DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O valor estabelecido para o ora aditado será alocado na impor-
tância de recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o
corrente exercício: Lei nº de de de correndo a despesa à conta da
seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte de Recurso
..... Programa de Trabalho: U.O.
conforme Nota de Empenho nº emitida por: sobre o
evento
(global, estimativa, ordinária)
em de de de pela (o)

CAPÍTULO V



ATOS COMPROBATÓRIOS

Atos comprobatórios são aqueles que têm por finalidade com-
provar assentamentos.

Por assentamentos entendem-se todos aqueles dados que se en-
contram registrados em documentos oficiais e que podem ser fornecidos
aos interessados por meio dos seguintes atos: ALVARÁ, ATA, ATES-
TADO, CERTIDÃO E DECLARAÇÃO.

Alvará

Definição

Alvará é o documento firmado por autoridade competente, certi-
ficando, autorizando ou aprovando atos ou direitos.

Exemplificação

DISTRITO FEDERAL	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Nº RA
1- APRESENTAÇÃO		
2- IDENTIFICAÇÃO		
1. Razão Social		
2. Endereço		
3. Atividades		
3- FECHAMENTO		
4. Horário Normal	5. Horário Especial	6. Inscrição no GDF
4- OBSERVAÇÕES		

Ata

Definição

Ata é o documento que registra, com o máximo de fidelidade, o
que se passou em uma reunião, sessão pública ou privada, congresso,
encontro, convenção e outros eventos, para comprovação, inclusive le-
gal, das discussões e resoluções havidas.

Observações

1 A redação obedece sempre às mesmas normas, quer se trate de
instituições oficiais ou entidades particulares. Escreve-se seguidamente,
sem rasuras e sem entrelinhas, evitando-se os parágrafos ou espaços em
branco.

2 A linguagem utilizada na redação é bastante sumária e quase
sem oportunidade de inovações, exatamente por sua característica de
simples resumo de fatos. Também, em decorrência disso, os verbos são
empregados sempre no tempo passado e, tanto quanto possível, devem
ser evitados os adjetivos.

3 A redação deve ser fiel aos fatos ocorridos, sem que o relator
emita opinião sobre eles.

4 Sintetiza clara e precisamente as ocorrências verificadas.

5 Registra-se, quando for o caso, na ata do dia, as retificações
feitas à anterior.

6 O texto é manuscrito, digitado, ou se preenche o formulário

Declaração

Definição

Declaração é o documento de manifestação administrativa, declaratório da existência ou não de um direito ou de um fato.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o servidor matricula nº cargo ou função exerceu, no período de a os seguintes cargos em comissão:

Brasília, de de

Assinatura
Nome por extenso
Cargo

CAPÍTULO VI

OUTROS ATOS

Outros atos usados na administração pública: AUTO DE INFRAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, PROCURAÇÃO E REQUERIMENTO.

Auto de Infração

Definição

Auto de Infração é a descrição pormenorizada de um fato.

Estrutura

- 1 designação do órgão ou entidade, dentro de sua respectiva ordem hierárquica;
- 2 denominação do ato - AUTO DE INFRAÇÃO, com número de série;
- 3 identificação do autuado:
 - 3.1 nome da pessoa física ou jurídica;
 - 3.2 denominação do estabelecimento;
 - 3.3 endereço;
 - 3.4 proprietário ou responsável;
 - 3.5 ramo do negócio; inscrição no GDF e/ou CIC;
- 4 texto:
 - 4.1 data, hora;
 - 4.2 especificação da lei infringida;
 - 4.3 descrição das irregularidades;
 - 4.4 nome(s) da(s) testemunha(s);
 - 4.5 prazo para recurso;
- 5 ciência:
 - 5.1 assinatura do autuado;
 - 5.2 assinatura da(s) testemunha(s);
- 6 local e data;
- 7 assinatura do fiscal;
- 8 nome;
- 9 cargo;
- 10 matrícula.

Observações

- 1 O auto de infração deverá ser impresso com numeração em série.

Autorização

Definição

Autorização é o ato administrativo ou particular que permite ao pretendente realizar atividades ou utilizar determinado bem fora das rotinas estabelecidas.

Estrutura

- 1 denominação do ato - AUTORIZAÇÃO;
- 2 emitente - precedido pela palavra DE, seguido de dois pontos;



- 2 O documento é expedido por inspetores e fiscais de tributos, de limpeza, de obras, de posturas etc.

Exemplificação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO		NÚMERO
		1ª VIA - PROCESSO

AUTUADO

FIRMA:		
DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:		
ENDEREÇO:	CIDADE:	
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:		
RAMO DO NEGÓCIO:	INSCRIÇÃO NO GDF:	CIC:

Aos dia(s) do mês de do ano, de às horas, no exercício de FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, verifiquei que a firma acima citada infringiu o disposto no(s) artigo(s) pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um único efeito, assinadas por mim autuante, pelas testemunhas abaixo e pelo(a) autuado(a), na presença de

Face ainda ao que dispõe o(s) artigo(s) fica o(a) autuado(a) cientificado(a) de que dispõe do prazo de dia(s) para apresentar defesa sob pena de REVELIA, conforme estabelece(m) o(s) artigo(s)

CIÊNCIA	Recebi a 2ª via em / /	Brasília / /
	Assinatura do(a) autuado(a)	Assinatura
	Assinatura da testemunha	Nome por extenso
	Assinatura da testemunha	Cargo
		Matrícula

5 a 10

Procuração

Definição

Procuração é o instrumento pelo qual uma pessoa recebe de outra poderes para, em nome dela, praticar atos ou administrar haveres.

Estrutura

- 1 denominação do ato - PROCURAÇÃO;
- 2 texto:

- 3 destinatário - precedido pela palavra PARA, seguida de dois pontos;
- 4 texto:
- 4.1 iniciado pelo termo - AUTORIZO;
- 4.2 objeto da autorização;
- 4.3 qualificação da pessoa;
- 5 local e data;
- 6 assinatura;
- 7 nome/identidade.

Exemplificação

AUTORIZAÇÃO

DE: 1

PARA: 2,3

AUTORIZO a entrega do bilhete de passagem referente ao PTA nº 4

dessa Companhia, emitido em meu nome, para o trecho ao Sr. Carteira de Identidade nº 4

Brasília, de de 5

Assinatura
Nome por extenso
RG nº 6,7

Exemplificação

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, 1

portador da Carteira de Identidade nº CPF nº 2

residente na cidade nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. portador da Carteira de Identidade nº CPF nº e residente na para o fim específico de estando, para tal fim, autorizado a assinar recibos e documentos e a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. 2

Brasília, de de 3

Assinatura
Nome por extenso 4,5

Exemplificação

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Secretário. 1

....., servidor público, lotado na Secretaria de Administração, residente na nesta cidade, impedido de continuar a prestar serviços a esse órgão, por imperiosos motivos pessoais, vem requerer de Vossa Excelência que lhe conceda licença para tratamento de assunto de interesse particular, por dois anos, como lhe faculta a lei. 2

Nestes termos,
Pede deferimento. 3,4

Brasília, de de 5

Assinatura
Nome por extenso 6,7,8

- 2.1 qualificação do outorgante e do outorgado;
- 2.2 objeto da procuração e substabelecimento quando for o caso;
- 3 local e data;
- 4 assinatura;
- 5 nome.

Observações

- 1 A procuração pode ser por instrumento particular, se passada de próprio punho ou digitada, e por instrumento público, se lavrada em cartório.
- 2 Deixa de haver exemplificação de procuração por instrumento público por ser específica de cartório.
- 3 A assinatura deve ser reconhecida em cartório.

Requerimento

Definição

Requerimento é o instrumento dirigido à autoridade competente para solicitar o reconhecimento de um direito ou a concessão de um benefício sob amparo legal.

Estrutura

- 1 denominação do ato - REQUERIMENTO;
- 2 destinatário - Senhor ou Excelentíssimo Senhor, seguido da indicação do cargo da pessoa a quem é dirigido o requerimento;
- 3 preâmbulo;
- 3.1 qualificação do requerente: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, dentre outros;
- 4 texto - objeto do requerimento com indicação dos respectivos fundamentos legais ou justificativas da solicitação;
- 5 solicitação final;
- 6 local e data;
- 7 assinatura;
- 8 nome.

Observação

Na solicitação final, tradicionalmente, usa-se:
Nestes termos,
Pede deferimento.

BIBLIOGRAFIA

- 1 BELTRÃO, Mariúsa e PASSOS, Elisabeth de Ibarra. *Prática de secretariado*. São Paulo : Atlas, 1988. 181 p. il.
- 2 BELTRÃO, Odacir. *Correspondência: Linguagem & Comunicação*. 18. ed. São Paulo : Atlas, 1991. 303 p. il.
- 3 DISTRITO FEDERAL (Brasil). Decreto n. 6.394, de 13 novembro de 1981. Aprova o manual sobre técnicas de elaboração de atos oficiais de competência do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*. Brasília, n. 216, suplemento 16, nov. 1981.
- 4 DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Administração. Centro de Seleção e Treinamento. Curso de redação oficial por correspondência. *Diário oficial do Distrito Federal*. Brasília, n. 148 p. 24, 27 set. 1973.
- 5 BRASIL. Presidência da República. *Manual de redação da Presidência da República*. Brasília, Presidência da República, 1991. 200 p.
- 6 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 17. ed. São Paulo : Malheiros, 1993. 701 p.
- 7 LUFT, Celso Pedro, AVERBUCK, Lígia Morrone, MENEZES, João Alfredo et al. *Novo manual de português: gramática, ortografia oficial, literatura brasileira e portuguesa, redação, testes de vestibular*. 2. ed. rev. atual. São Paulo : Globo, 1996. 590 p.

Informações

Setor de Comunicação Social - IDR/SEA
 Telefone: (61) 342-1944
 Internet: www.gdf.gov.br/idr
 Telefones: (61) 343-2590 e 343-2420
 Departamento de Documentação - SMOA/SEA
 Telefones: (61) 226-2087 e 231-6280

Equipe Técnica

Planejamento/elaboração
 Maria da Conceição Alves de Oliveira - IDR/SEA
 Lívia Eneida Laboissière Lima - IDR/SEA
 Marcelo Cândido da Silva - SMOA/SEA
 Gilvan Alves Batista - SMOA/SEA

Revisão Técnica

Maria José Cunha Gomes

Versão Preliminar

Planejamento/elaboração
 Maria da Conceição Alves de Oliveira - IDR/SEA
 Helena Dimítrios Cristakou - IDR/SEA
 Silvana do Socorro Bezerra Tavares - IDR/SEA
 Sireni Gonçalves Pinheiro - SMOA/SEA
 Maria do Livramento Rocha - SMOA/SEA

Capa

Raul Macedo de Carvalho

Diagramação

Serviço de Programação e Produção Gráfica - SEGRAF/IDR

DECRETO Nº 20.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova o Regimento da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.302, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria da Solidariedade, que acompanha este Decreto.

Art. 2º - A distribuição dos cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria da Solidariedade pelas unidades administrativas é a constante do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE**TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA****CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS**

Art. 1º - À Secretaria da Solidariedade, órgão de Administração Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.302, de 21 de janeiro de 1999, compete:

I - desenvolver os Projetos do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró Família;

II - propor e implementar a política de solidariedade no Distrito Federal, Região Metropolitana e Entorno;

III - implementar outros programas e projetos de combate à miséria e a fome das famílias de baixa renda;

IV - desenvolver outras ações emergenciais relacionadas com o reajuste das condições mínimas de cidadania para as famílias de baixa renda do Distrito Federal, Região Metropolitana e Entorno;

V - atuar, dentro de suas atribuições, em ações que tenham como objetivo socorrer famílias atingidas por eventos que possam ser caracterizadas como calamidade pública;

VI - criar mecanismos que dentro de sua esfera de atuação, lhe permitam, através da parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, colaborar com a instituição de projetos que tenham como meta o combate à fome, à miséria e ao desemprego.

Prezado servidor,

O Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, certamente, há de ser uma fonte de consulta segura e eficiente para o desenvolvimento do seu trabalho profissional.

Você sabe que escrever é uma arte e, hoje, mais do que em qualquer época, todos procuram conhecê-la e praticá-la como tal.

Neste documento, você encontra definição, estrutura e exemplificação dos atos mais usados na administração pública, além de orientação básica para elaborá-los.

A partir dessa orientação é importante praticar, e isso exige conhecimento do assunto, raciocínio e criatividade. É praticando que você descobre sua potencialidade criadora e suas eventuais deficiências na associação das idéias, no agrupamento e na seqüência das mesmas.

Para seu sucesso, desenvolva o trabalho com paciência, constância e originalidade - virtudes que cultivam seu poder criador, principalmente se você é um NOVO SERVIDOR.

Este Manual representa a nossa contribuição para a melhoria da qualidade do processo da comunicação oficial. Utilize-o, faça sua avaliação e apresente sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Um agradecimento especial.

EQUIPE TÉCNICA

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA**

Art. 2º - Para o cumprimento de suas competências legais, a estrutura da Secretaria da Solidariedade é a seguinte:

GABINETE

Seção de Expediente

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Serviço de Pessoal

Serviço de Orçamento e Finanças

Serviço de Apoio

DIVISÃO DE INFORMÁTICA**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

Seção de Expediente

Núcleo de Água e Energia

Núcleo de Pão e Leite

Núcleo de Cestas

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização

Núcleo de Controle de Qualidade

Núcleo de Prestação de Contas

DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DA CIDADANIA

Seção de Expediente

Núcleo de Execução de Projetos

Núcleo de Pequenas Ações Grandes Benefícios

Núcleo de Monitoramento e Avaliação

**TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS****CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

Art. 3º - Ao Gabinete, unidade orgânica de representação político-social e coordenação setorial, diretamente subordinado ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - assistir o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- II - coordenar o atendimento do público que demandar o Gabinete do Secretário, controlando a agenda de audiências e reuniões;
- III - encaminhar à publicação oficial os atos administrativos da Secretaria;
- IV - coordenar e supervisionar a programação e a execução setorial das atividades pertinentes ao Gabinete;
- V - desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

Art. 4º - À Divisão de Informática, unidade orgânica de direção setorial, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de informática;
- II - estudar, propor e acompanhar o andamento de ações e providências necessárias à implantação, operação e expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;
- III - executar outras atividades de informática que lhe forem deferidas.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 5º - À Assessoria de Programação e Acompanhamento, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - acompanhar e avaliar o processo de elaboração e execução da programação global, no que concerne à implantação de políticas públicas e diretrizes governamentais, no âmbito da secretaria;
- II - articular-se com os demais órgãos da Secretaria e do sistema de planejamento, orçamento e finanças do Distrito Federal, com vistas à obtenção de subsídios para a elaboração da programação global, bem como assisti-los na elaboração e implementação da programação setorial, e da proposta orçamentária plurianual da Secretaria;
- III - elaborar relatório e/ou pareceres técnicos sobre o desempenho global da Secretaria;
- IV - preparar pedidos de créditos orçamentários suplementares;
- V - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;
- VI - executar outras atividades inerentes ao planejamento que lhe forem deferidas.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES TÉCNICO LEGISLATIVAS

Art. 6º - À Assessoria Técnico Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - manter estreito relacionamento com instituições e órgãos de natureza legislativa, normativa e de controle da administração pública, manifestando a posição da Secretaria em matéria legislativa a ela submetida;
- II - examinar projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;
- III - manter relacionamento e acompanhar as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- IV - articular-se com a administração pública federal em matérias de interesse da Secretaria;
- V - emitir pareceres jurídicos e preparar notas técnicas sobre matérias pertinentes à Secretaria, com o subsídio das áreas competentes;
- VI - examinar propostas de acordos, contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- VII - executar outras atribuições inerentes às atividades relacionadas ao processo legislativo e jurídico expressamente determinadas por ato do Secretário.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 7º - À Divisão de Administração Geral, unidade orgânica, diretiva e executiva, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - dirigir, programar, acompanhar, supervisionar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Serviço de Pessoal, do Serviço de Orçamento e Finanças, e do Serviço de Apoio;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são diretamente subordinadas e supervisionar a sua execução;
- III - executar outras atividades de administração geral que lhe forem atribuídas.

Art. 8º - Ao Serviço de Pessoal, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - registrar, controlar e manter atualizados os dados e informações funcionais e financeiros dos servidores lotados na Secretaria;
- II - iniciar a instrução dos processos de aposentadoria dos servidores da Secretaria;
- III - preparar a folha de pagamento;
- IV - executar outras atribuições inerentes às atividades de sua atuação.

Art. 9º - Ao Serviço de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria e informar a disponibilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades;
- II - movimentar, registrar e controlar as dotações orçamentárias e providenciar os pedidos de créditos adicionais;
- III - instruir processos, emitir notas de empenho, efetuar liquidação de despesas e fornecer dados para elaboração de balancetes e balanços;
- IV - elaborar e controlar a execução de contratos e convênios;
- V - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;
- VI - executar outras atividades inerentes à administração orçamentária e financeira que lhe forem deferidas.

Art. 10 - Ao Serviço de Apoio, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - inventariar e controlar o material e consumo estocado e registrar sua movimentação;
- II - controlar o trâmite de processos e documentos, executar atividades arquivísticas e de reprodução de documentos;
- III - coordenar e controlar as atividades de serviços gerais;
- IV - supervisionar e controlar, no âmbito da Secretaria, a utilização dos bens patrimoniais, a execução dos serviços de limpeza e conservação das instalações e mobiliários;
- V - controlar a execução das atividades de transporte e manutenção de veículos;
- VI - controlar a entrada e saída de pessoas, materiais e volumes das dependências da Secretaria;
- VII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos e executar outras atividades que lhe forem deferidas;
- VIII - executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 11 - Ao Departamento de Execução Programática, unidade orgânica de Direção Executiva, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - controlar e executar os Projetos:
 - a) Isenção das Tarifas de Água / Esgoto e Energia Elétrica;
 - b) Pão e Leite da Criança;
 - c) Cesta de Alimentos da Família.

II - promover o intercâmbio com lideranças e entidades governamentais e não governamentais da sociedade organizada, visando aglutinar esforços na busca de eficiência crescente na realização dos objetivos específicos da Secretaria;

III - fazer o cadastramento e descredenciamento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal;

IV - desempenhar as medidas necessárias para a eficiência dos Projetos, zelando pela imagem, idoneidade e lisura das atividades da Secretaria;

V - desempenhar outras atividades necessárias à eficiência de suas competências.

Art. 12 - Ao núcleo de Água e Energia, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Departamento de Execução Programática, compete:

I - responsabilizar-se pela execução dos Projetos de Isenção de Tarifas de Água / Esgoto e Energia Elétrica, em estrita consonância ao estabelecido no Decreto nº 20.162, de 15 de abril de 1999.

Art. 13 - Ao Núcleo de Pão e Leite, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Departamento de Execução Programática, compete:

I - responsabilizar-se pela execução dos Projetos de Pão e Leite da Criança, assumindo as tarefas de organização e distribuição dos produtos em estrita consonância ao estabelecido no Decreto nº 20.162, de 15 de abril de 1999.

Art. 14 - Ao Núcleo de Cestas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Departamento de Execução Programática, compete:

I - responsabilizar-se pela execução do Projeto Cesta de Alimentos da Família, assumindo as tarefas de organização e distribuição em estrita consonância ao estabelecido no Decreto 20.162, de 15 de abril de 1999.

CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15 - Ao Departamento de Acompanhamento e Fiscalização, unidade orgânica de Direção e Acompanhamento, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - fiscalizar e acompanhar as atividades operacionais e administrativas, sugerindo medidas para o aperfeiçoamento do funcionamento da Secretaria;
- II - desenvolver processos técnicos administrativos de pesquisa e avaliação, inclusive quanto à qualidade dos produtos e do nível de satisfação da população beneficiária;
- III - apurar as denúncias e/ou indícios de irregularidades, em todas as áreas da Secretaria, responsabilizando-se pela apresentação de propostas para solucionar as anomalias detectadas;
- IV - receber os processos de pagamento (Apresentação de Contas) das empresas contratadas, conferi-los e encaminhá-los para o organismo responsável por sua quitação;
- V - verificar se a execução dos Projetos encontram-se em consonância com os princípios da Administração Pública e com aqueles que nortearam a criação do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal.

Art. 16 - Ao Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização, unidade orgânica de execução diretamente subordinado ao Departamento de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

- I - fiscalizar e acompanhar as ações administrativas e executivas da Secretaria, propondo medidas para seu melhor desempenho;
- II - dar ciência ao seu superior hierárquico sobre qualquer anomalia ou indício de irregularidade, propondo medidas para apurá-las e solucioná-las.

Art. 17 - Ao Núcleo de Controle de Qualidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Departamento de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

- I - desenvolver processos técnicos científicos que possibilitem o controle de qualidade dos produtos, bens e serviços adquiridos e/ou utilizados pela Secretaria;
- II - comunicar ao seu superior hierárquico qualquer ocorrência de desvio na qualidade dos produtos, bens e serviços contratados e/ou executados pela Secretaria.

Art. 18 - Ao Núcleo de Prestação de Contas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado ao Departamento de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

- I - responsabilizar-se pelo recebimento de todos os processos de Prestações de Contas relativos à Secretaria;
- II - conferir se os procedimentos adotados nestes processos estão de acordo com as normas estabelecidas para a execução dos Projetos.

CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DA CIDADANIA

Art. 19 - Ao Departamento para Assuntos da Cidadania, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário da Solidariedade, compete:

- I - coordenar e executar os Projetos:
 - a) - Auxílio Desemprego;
 - b) - Cidadania em Dia;
 - c) - Dente da Gente;
 - d) - Morar Bem;
 - e) - Restaurante da Solidariedade;
 - f) - Ver Melhor.
- II - propor ações integradas, voltadas para a execução de programas educativos, de geração de renda e capacitação para o mercado de trabalho;
- III - manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações do Distrito Federal;
- IV - assessorar o Secretário da Solidariedade nos assuntos relacionados com sua área de atuação e desenvolver outras atividades correlatas e necessárias à eficiência de suas atribuições;
- V - zelar pela imagem, lisura e idoneidade das atividades da Secretaria.

Art. 20 - Ao Núcleo de Execução de Projetos, unidade orgânica de execução diretamente subordinado ao Departamento para Assuntos da Cidadania, compete executar os Projetos de seu Departamento em estrita consonância ao estabelecido no Decreto nº 20.162, de 15 de abril de 1999.

Art. 21 - Ao Núcleo de Pequenas Ações e Grandes Benefícios, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado ao Departamento para Assuntos da Cidadania, compete:

- I - realizar ações sócio educativas, emergenciais e de apoio financeiro direcionadas para as famílias beneficiárias do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda que contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida;
- II - implementar atividades sociais que tenham como meta, através da participação dos membros das famílias beneficiárias, a educação familiar;
- III - promover a integração com os demais órgãos da Administração para implantação de uma política planejada em prol das famílias beneficiárias.

Art. 22 - Ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado ao Departamento para Assuntos da Cidadania, compete:

- I - manter um sistema de avaliação diária do desempenho das ações afetas ao seu Departamento;
- II - fornecer relatórios de análise do desempenho dos Projetos de seu Departamento, inclusive apontando as falhas e sugerindo alternativas.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 23 - Ao Secretário da Solidariedade cabe:

- I - assistir ao Governador e os demais Secretários de Distrito Federal em assuntos de competência da Pasta;
- II - exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais e não governamentais;
- III - propor a política de solidariedade e procurar orientar a sua execução de acordo com a política nacional;
- IV - firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas, nacionais ou internacionais, tendo em vista os objetivos gerais da Secretaria;
- V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e a proposta orçamentária anual e as alterações e os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 24 - Ao Secretário - Adjunto da Solidariedade cabe:

- I - substituir o Secretário da Solidariedade em suas ausências e impedimentos eventuais;
- II - exercer outras atividades delegadas pelo Secretário.

Art. 25 - Ao Chefe de Gabinete cabe:

- I - assistir o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- II - fazer cumprir os atos baixados pelo Secretário;
- III - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 26 - Aos Chefes de Assessoria cabe:

- I - assistir o Secretário nos assuntos afetos à sua área de atuação;
- II - assistir tecnicamente o Secretário, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análises e pareceres;
- III - aplicar conhecimentos e técnicas na sua área de atuação;
- IV - elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
- V - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 27 - Aos Diretores de Departamento cabe:

- I - dirigir a execução de programas e projetos relacionados com as atividades fins da Secretaria;
- II - propor a celebração e convênios, contratos e acordos;
- III - promover reuniões com os responsáveis por Unidades para coordenação das atividades da Diretoria;
- IV - participar na formulação dos objetos e na execução do processo do planejamento global da Secretaria;
- V - desempenhar outras atribuições que contribuam para a eficiência de sua atividade.

Art. 28 - Aos Chefes de Divisão cabe:

- I - planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da sua unidade;
- II - implantar, cumprir e fazer cumprir dispositivos legais, normas internas, regulamentos, decretos e outros instrumentos administrativos;
- III - providenciar e manter atualizada a documentação, legislação e normas indispensáveis ao perfeito funcionamento de sua unidade.

Art. 29 - Aos Chefes de Núcleo cabe:

- I - responsabilizar-se pelas ações de sua unidade;
- II - coordenar e zelar pelo perfeito desempenho das atividades de sua unidade.

Art. 30 - Ao chefe da Seção de Expediente, Secretário Executivo e aos Secretários Administrativos compete:

I - receber e transmitir informações administrativas, interna e externa, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;

II - executar serviços de telefonia, datilografia, digitação, redação e outros que lhe forem deferidos;

III - manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;

IV - organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário, Diretores e Chefes;

V - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 31 - Aos Assessores e Assistentes cabe assistir a chefia imediata e desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas no âmbito da respectiva área.

Art. 32 - Aos Encarregados cabe responder pela execução, orientação e controle de atividade do âmbito de competência da Unidade.

TÍTULO IV DO RELACIONAMENTO

Art. 33 - As unidades funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 34 - A Secretaria da Solidariedade articular-se-á com as demais Secretarias e órgãos do Distrito Federal, visando a mobilização de esforços e recursos materiais no sentido de promover a produção de alimentos no Distrito Federal destinados aos programas de abastecimento e desenvolvimento junto às famílias de baixa renda.

Art. 35 - A Secretaria da Solidariedade deverá articular-se com órgãos da Administração Federal e Organismos Internacionais, visando alcançar recursos humanos, materiais e financeiros para a implementação de programas destinados ao abastecimento alimentar das famílias de baixa renda e outros seguimentos da sociedade que residam no Distrito Federal e entorno e que vivam em estado de pobreza.

Art. 36 - A Secretaria da Solidariedade será orientada técnica e normativa pelos órgãos centrais dos respectivos Sistemas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os Conselhos Regionais da Solidariedade, serão regulamentados por ato do Secretário.

Art. 38 - O Banco de Doações, instituído pelo Decreto nº 20.162, de 15 de abril de 1999, e alocado na Secretaria da Solidariedade através do Decreto nº 20.166, de 15 de abril de 1999, será regulamentado por ato do Secretário da Solidariedade.

Art. 39 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário da Solidariedade.

ANEXO I (REGIMENTO DA SEC. DA SOLIDARIEDADE)

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS.

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
GABINETE DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	Secretário da Solidariedade	01	CNE - 03
	Secretário Adjunto	01	CNE - 05
	Chefe de Gabinete	01	CNE - 06
	Assessor	03	DFA - 12
	Secretário Executivo	04	DFA - 10
	Assistente	01	DFA - 05
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG - 06

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	01	DFG - 13
	Assessor	02	DFA - 11
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	Chefe da Assessoria Técnica Legislativa	01	DFG - 13
	Assessor	02	DFA - 11
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Chefe da Divisão de Informática	01	DFG - 12
	Assessor	02	DFA - 11
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG - 12
	Assistente	01	DFA - 05
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG - 09
	Encarregado	02	FG - 02
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG - 09
	Encarregado	02	DFG - 02
SERVIÇO DE APOIO	Chefe do Serviço de Apoio	01	DFG - 09
	Encarregado	04	DFG - 02

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	Diretor do Departamento de Execução Programática	01	DFG - 14
	Assessor	02	DFA - 11
	Assistente	01	DFA - 05
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG - 04
NÚCLEO DE ÁGUA E ENERGIA	Chefe do Núcleo de Água e Energia	01	DFG - 07
NÚCLEO DE PÃO E LEITE	Chefe do Núcleo de Pão e Leite	01	DFG - 07
NÚCLEO DE CESTAS	Chefe do Núcleo de Cestas	01	DFG - 07

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Fiscalização	01	DFG - 14
	Assessor	02	DFA - 11
	Assistente	01	DFA - 05
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização	01	DFG - 07
NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade	01	DFG - 07
NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Chefe do Núcleo de Prestação de Contas	01	DFG - 07

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO
DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DA CIDADANIA	Diretor do Departamento para Assuntos da Cidadania	01	DFG - 14
	Assessor	02	DFA - 11
	Assistente	01	DFA - 05
	Secretário Administrativo	01	DFA - 03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG - 04
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	Chefe do Núcleo de Execução de Projetos	01	DFG - 07
NÚCLEO DE PEQUENAS AÇÕES E GRANDES BENEFÍCIOS	Chefe do Núcleo de Pequenas Ações e Grandes Benefícios	01	DFG - 07
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Chefe do Núcleo de Monitoramento e Avaliação	01	DFG - 07

DECRETO Nº 20.944, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 183.818.751,00 (cento e oitenta e três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º da Lei nº 2.460, de 15 de outubro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar, no valor R\$ 183.818.751,00 (cento e oitenta e três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos VII e VIII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas das Unidades interessadas ficam alteradas na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	88.384.702	135.167.101	
	1712.00.00	101	8.454.892		
	1712.00.00	102	2.428.647		
	1712.00.00	104	34.303.249		
	1712.00.00	106	94.758		
	1712.00.00	109	84.000		
	1712.00.00	130	1.416.853		
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1712.00.00	100	85.406.856	133.131.633*	
	1712.00.00	101	8.454.892		
	1712.00.00	102	3.371.025		
	1712.00.00	104	34.303.249		
	1712.00.00	106	94.758		
	1712.00.00	109	84.000		
	1712.00.00	130	1.416.853		
TOTAL				135.167.101	

01089/1 * As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	14.525.796	14.525.796	
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	14.094.321	14.094.321*	
TOTAL				14.525.796	

01089/2 * As transferências não constam do Total

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	812.456	812.456	
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1712.00.00	100	419.250	424.250	
	2412.00.00	100	5.000		
16902 FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	1712.00.00	100	25.000	50.000	
	2412.00.00	100	25.000		
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	100	3.074.671	3.476.471	
	2412.00.00	102	392.800		
	2412.00.00	109	9.000		
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	2412.00.00	100	3.283.403	3.290.403*	
	2412.00.00	102	7.000		
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	100	1.705.936	1.941.097	
	1712.00.00	104	235.161		
19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	10.000	2.872.139	
	2412.00.00	100	1.280.083		
	2412.00.00	101	1.366.000		
	2412.00.00	104	216.056		
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF	1712.00.00	104	123.664	194.630	
	2412.00.00	102	55.503		
	2412.00.00	104	15.463		
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	651.714	2.790.466	
	1712.00.00	104	2.114.588		
	2412.00.00	100	24.164		
21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	190.347	229.299	
	2412.00.00	100	38.952		
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1712.00.00	100	6.846.683	6.921.683	
	1712.00.00	109	75.000		
21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	260.444	326.868	
	2412.00.00	100	66.424		
22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	1712.00.00	100	2.802.420	2.802.420	
24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	1712.00.00	100	13.700	112.637	
	1712.00.00	130	84.160		
	2412.00.00	130	14.777		
25901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1712.00.00	100	2.265.956	2.330.780	
	1712.00.00	104	52.324		
	2412.00.00	100	12.500		
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	956.496	5.233.187	
	1712.00.00	101	655.000		
	2412.00.00	100	3.621.691		
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1712.00.00	100	241.083	1.241.083	
	2412.00.00	100	1.000.000		

26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	1.759.680	1.856.416
	2412.00.00	100	96.736	
01089/3	1712.00.00	100	252.226	320.561
28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	100	68.335	
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	471.360	671.618
	2412.00.00	100	200.258	
TOTAL				34.608.061

01089/4 * As transferências não constam do Total

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	1.416.808	5.901.589	
	1712.00.00	104	3.691.552		
	2412.00.00	104	793.229		
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1712.00.00	100	420.462	438.078	
	2412.00.00	100	17.616		
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	104	150.000	937.021	
	2412.00.00	100	787.021		
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	278.251	578.251	
	1712.00.00	104	300.000		
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	130	48.516	1.011.108*	
	2412.00.00	100	962.592		
TOTAL				7.903.455	

01089/5 * As transferências não constam do Total

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				89.227.921	
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.04	300	1.558.785		
Ref: 002435 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	31.90.04	330	1.416.853		
	31.90.11	300	52.054.384		
	31.90.11	304	1.000.000	56.030.022	
08.042.0188.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.04	300	2.212.467		
Ref: 002461 0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	300	29.402.726		
	31.90.11	304	1.582.706		
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				33.197.899	
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.11.41	100	53.613.169		
Ref: 502435 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	1.000.000		
	31.11.41	130	1.416.853		
08.042.0188.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.11.41	100	31.615.193	33.197.899*	
Ref: 502461 0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	31.11.41	104	1.582.706		
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.284.483	
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.12	130	2.284.483		
Ref: 002370 0029 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS				2.284.483	
TOTAL				91.512.404	

01089/1 - 200035 * As transferências não constam do Total

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				57.012.533	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	300	9.168.605		
Ref: 002468 0010 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	301	9.754.374		
	31.90.01	302	6.190.253		
	31.90.01	304	29.788.210		

10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			20.000	Ref: 003685	0036	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM PARQUE INFANTIL NA Q5 PRAÇA A AC2 - ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA	45.90.51	100	100.000	100.000	Ref:
Ref: 000466	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	29.635							10.0
			34.90.36	100	5.926							Ref
			34.90.39	100	20.000	10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	100	113		
					55.561	Ref: 000888	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	100	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										213	15.0
Ref: 002500	0047	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.08	100	14.310							Ref
			34.90.39	100	19.542	10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	1.005		
190104/00001 11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				33.852	Ref: 000895	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	100	190
					354.842				34.90.39	100	37.545	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										38.650	03.0
Ref: 002939	0081	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	34.90.30	100	34.325	15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	63.385		Ref
			34.90.39	100	11.000	Ref: 002676	0058	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.39	100	12.488	
			34.90.92	100	2.286						75.873	
			45.90.52	100	17.773						97.740	
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				65.384	190106/00001 11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA					03.0
Ref: 002938	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.08	100	200							Re
			31.90.09	100	1.840	03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	12.228		
			31.90.11	100	28.821	Ref: 002802	0075	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA			12.228	03.0
			31.90.13	100	8.038							Re
			31.90.16	100	69.487	03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09	100	906		
			31.90.92	100	3.549	Ref: 002803	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA	31.90.11	100	6.360	
03.007.0024.1552	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				111.931				31.90.13	100	7.480	
Ref: 002960	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	16.000				31.90.16	100	2.000	
					16.000				31.90.92	100	1.798	03.0
									31.90.93	100	13.663	
03.007.0025.1238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				772	03.007.0024.1526	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	5.352		Re
Ref: 003673	0010	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR NORTE DO GAMA	45.90.51	100	772	Ref: 002799	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			5.352	
03.007.0025.2045	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				47.467	05.007.0021.2256	MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO	45.90.52	100	2.000		08.0
Ref: 000188	0001	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.30	100	47.467	Ref: 002820	0001	MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO			2.000	Re
08.046.0228.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				34.100	08.046.0224.2085	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.32	100	4.475		08.0
Ref: 003016	0008	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DO SETOR CENTRAL DO GAMA	45.90.51	100	34.100	Ref: 000422	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			4.475	08.0
												R
08.046.0228.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				1.000	08.048.0247.2086	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	201		10.0
Ref: 003665	0011	REFORMA DO ESTÁDIO BEZERRA DO GAMA	34.90.39	100	1.000	Ref: 000424	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	100	317	
									34.90.36	100	200	
10.058.0323.1052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				16.500				34.90.39	100	600	
Ref: 003374	0028	REFORMA DA PRAÇA LIONS NA QUADRA 02 DO SETOR NORTE	45.90.51	100	16.500	10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	12.483		
						Ref: 000421	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			12.483	
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				48.082							
Ref: 000210	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	10.000							
			34.90.39	100	3.656	10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	2.292		
			34.90.92	100	24.376	Ref: 000420	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.292	
			45.90.52	100	10.000							
			45.90.92	100	50	15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	18.092		
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.600	Ref: 002805	0067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA	34.90.39	100	7.293	
Ref: 000209	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	1.600						25.385	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				12.006	190107/00001 11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				403.359	
Ref: 002940	0074	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.08	100	5.461							
			34.90.39	100	6.545	03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	10.059		
190105/00001 11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				482.794	Ref: 002827	0077	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	34.90.39	100	12.802	
									34.90.92	100	119	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				131.419						22.980	
Ref: 002675	0068	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.30	100	20.000	03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.08	100	156		
			34.90.36	100	500	Ref: 002824	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.09	100	405	
			34.90.39	100	110.919				31.90.11	100	2.948	
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								31.90.92	100	310	
Ref: 002674	0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	31.90.09	100	774				31.90.93	100	19.361	
			31.90.11	100	55.856	03.007.0025.1543	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	70.000		
			31.90.13	100	14.489	Ref: 002840	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			70.000	
			31.90.16	100	15.000							
			31.90.92	100	15.055							
03.007.0025.2186	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				35.040	08.048.0247.2170	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	1.779		
Ref: 000883	0001	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.30	100	35.040	Ref: 000662	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			1.779	
08.048.0247.2187	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				425	08.048.0247.2170	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.995		
Ref: 000884	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	100	100	Ref: 003713	0002	APOIO À FESTA DO BUMBA-MEU-BOI DE SOBRADINHO			1.995	
			34.90.39	100	325							
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E					10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E					

Ref: 000673	AJARDINADAS 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	962	Ref: 002646	0053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.08	100	12.855
				962			34.90.39	100	13.230
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				190110/00001 11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE			26.085
Ref: 000672	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	270.781					167.932
				270.781	03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				Ref: 002532	0058 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	34.90.30	100	10.113
Ref: 002825	0069 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.08	100	978			34.90.39	100	15.194
		34.90.39	100	10.704					25.307
				11.682	03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
190108/00001 11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			317.643	Ref: 002530	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.11	100	31.042
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						31.90.13	100	14.973
Ref: 002679	0069 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	34.90.30	100	30.949			31.90.16	100	5.000
		34.90.36	100	1.720			31.90.92	100	2.796
		34.90.39	100	38.317					53.811
		45.90.52	100	43.075	03.007.0025.2073	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
				114.061	Ref: 000352	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.30	100	10.950
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						34.90.39	100	1.807
Ref: 002680	0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	31.90.08	100	344					12.757
		31.90.09	100	88	10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			
		31.90.11	100	17.786	Ref: 000363	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	10.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						34.90.39	100	32.076
Ref: 002680	0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	31.90.13	100	11.847					42.076
		31.90.16	100	3.407	10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		31.90.92	100	50.599	Ref: 000364	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	23.678
		31.90.93	100	47.027					23.678
				131.098	15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
03.007.0025.1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				Ref: 002533	0050 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.08	100	8.000
Ref: 000229	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	19.746			34.90.39	100	2.303
		34.90.39	100	241					10.303
		45.90.51	100	3.219					600.627
				23.206	190111/00001 11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			
08.046.0224.2049	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				03.007.0021.1433	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA A REGIÃO ADMINISTRATIVA			
Ref: 000224	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.36	100	5.000	Ref: 001767	0001 MECANIZAÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	45.90.52	100	5.000
		34.90.39	100	207					5.000
				5.207	03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
08.048.0247.2048	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				Ref: 002724	0065 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	34.90.14	100	1.000
Ref: 000223	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	186			34.90.30	100	36.505
				186			34.90.36	100	1.000
08.048.0247.2048	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						34.90.39	100	84.717
Ref: 001750	0005 APOIO A FESTA FOLIA DE REIS	34.90.39	100	453			45.90.52	100	16.000
				453					139.222
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref: 000222	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	116	Ref: 002725	0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	31.90.08	100	1.441
		34.90.39	100	22.204			31.90.09	100	1.143
				22.320			31.90.11	100	64.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						31.90.13	100	21.440
Ref: 000221	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	15.309			31.90.16	100	3.924
				15.309			31.90.92	100	719
							31.90.93	100	18.812
									111.479
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				03.007.0024.1509	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Ref: 002681	0059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	31.90.08	100	2.268	Ref: 002726	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	100	2.000
		34.90.39	100	3.535			34.90.39	100	1.921
				5.803			45.90.52	100	5.000
190109/00001 11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ			191.725					8.921
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				03.007.0025.1518	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002645	0061 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	34.90.30	100	44.214	Ref: 002727	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	19.900
		34.90.39	100	22.259					19.900
		45.90.52	100	5.933					
				72.406	03.007.0025.1518	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				Ref: 000592	0003 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRABALHO-CET	45.90.51	100	900
Ref: 002644	0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.08	100	1.000					900
		31.90.11	100	7.000	08.046.0224.2141	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
		31.90.13	100	5.321	Ref: 000590	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	1.000
		31.90.16	100	5.000			34.90.39	100	1.000
		31.90.93	100	3.227			45.90.52	100	1.000
				21.548					3.000
03.007.0024.1503	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				10.058.0323.1150	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
Ref: 002651	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	1.096	Ref: 000587	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	4.000
				1.096			45.90.92	100	4.000
									8.000
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			
Ref: 000104	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	2.461	Ref: 000598	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	99.899
				2.461			34.90.92	100	105.685
10.060.0327.1241	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						45.90.52	100	15.000
Ref: 003118	0004 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.92	100	21.601					220.584
				21.601	10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Ref: 000597	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	31.863
Ref: 000103	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	46.528			34.90.92	100	30.000
				46.528					61.863
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			

Ref: 002728	0065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	31.90.08	100	3.078																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
-------------	------	--	----------	-----	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

				10.000	190120/00001 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					363.550
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000634	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	9.088	Ref: 002629	0059 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	34.90.30	100	22.903	
		45.90.52	100	15.400			34.90.36	100	5.000	
				24.488			34.90.39	100	36.763	
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				64.666
Ref: 000635	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	95.989	Ref: 002628	0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	47.614	
		34.90.92	100	89.600			31.90.13	100	6.693	
				185.589			31.90.16	100	9.000	
15.081.0483.2284	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS						31.90.92	100	7.000	
Ref: 003764	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS VISANDO DAR ATENDIMENTO AO MENOR CARENTE	34.90.39	100	400						70.307
				400	03.007.0025.2066	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				Ref: 000303	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	100	3.298	
Ref: 003653	0079 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO RECANTO DAS EMAS	31.90.08	100	20.135						3.298
		34.90.39	100	1.632	08.046.0224.2064	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
				21.767	Ref: 000289	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	100	2.100	
190118/00001 11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			67.985						2.100
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				08.048.0247.2065	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 003010	0080 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	34.90.14	100	2.000	Ref: 000290	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	8.000	
		34.90.30	100	9.069						8.000
		34.90.36	100	1.000	10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
		34.90.39	100	10.250	Ref: 000298	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	8.272	
		34.90.92	100	636			34.90.36	100	1.000	
				22.955			34.90.39	100	3.139	
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12.411
Ref: 003007	0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.11	100	8.845	Ref: 000297	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	48.308	
		31.90.13	100	7.000			34.90.92	100	149.268	
				15.845						197.576
03.007.0025.2273	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000077	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	45.90.52	100	5.000	Ref: 002630	0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.08	100	1.024	
				5.000			34.90.39	100	4.168	
08.048.0247.2018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									5.192
Ref: 000076	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.000	190121/00001 11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				119.308
		34.90.32	100	2.000						
				3.000	03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				Ref: 002808	0076 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	34.90.30	100	17.250	
Ref: 000075	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	3.710			34.90.39	100	16.483	
		34.90.39	100	10.000						33.733
				13.710	03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
10.060.0327.1268	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Ref: 002807	0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	31.90.11	100	12.625	
Ref: 001503	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	1.000			31.90.13	100	14.763	
		45.90.51	100	1.000			31.90.16	100	13.297	
				2.000			31.90.92	100	3.937	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						31.90.93	100	6.848	
Ref: 003008	0072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.08	100	2.470						51.470
		34.90.39	100	3.005	03.007.0025.1007	RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS				
				5.475	Ref: 000048	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	14.231	
190119/00001 11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO			175.903						14.231
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				10.058.0323.1274	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 002832	0078 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.30	100	3.532	Ref: 004001	0019 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE RUA DOS TRANSPORTES	45.90.92	100	1.000	
		34.90.39	100	44.636						1.000
		34.90.92	100	1.432	10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
		45.90.52	100	4.400	Ref: 000058	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	18.874	
				54.000						18.874
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL				492.189
Ref: 002833	0075 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.08	100	1.000						
		31.90.11	100	8.508	03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	100	1.559	
		31.90.13	100	21.404	Ref: 002340	0005 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	34.90.30	100	3.441	
		31.90.16	100	9.900			34.90.30	104	25.500	
		31.90.92	100	5.000			34.90.33	100	1.524	
		31.90.93	100	21.301			34.90.39	100	2.414	
				67.113			34.90.39	104	19.733	
03.007.0025.1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						45.90.52	100	12.819	
Ref: 000501	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	7.552	03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				66.990
				7.552	Ref: 002342	0005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	100.000	
10.058.0573.2108	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES						31.90.09	100	1.716	
Ref: 000505	0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	45.90.51	100	289			31.90.11	100	158.570	
				289			31.90.13	100	8.774	
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				03.007.0024.2006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000513	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	3.412	Ref: 000027	0001 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	95.362	
		34.90.92	100	9.428			45.90.52	100	38.153	
				12.840						133.515
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002834	0070 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.08	100	26.529	Ref: 002344	0004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	1.254	
		34.90.39	100	7.580			34.90.39	100	8.194	
				34.109						

140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				9.448				34.90.93	100	2.000	
				4.476.488				45.90.52	100	41.555	
								46.90.64	100	5.000	
03.007.0021.2060 ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO											105.730
Ref: 000279 0001 ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.90.30	100	91.752								
				91.752		04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
						Ref: 002470 0045 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	31.90.08	100	500		
03.007.0021.2061 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES INTERNOS							31.90.09	100	159		
Ref: 000280 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES INTERNOS	34.90.30	100	621.569				31.90.11	100	50.286		
	34.90.39	100	177.299				31.90.13	100	29.972		
	34.90.92	100	288.163				31.90.16	100	15.335		
				1.087.031			31.90.92	100	10.955		
							31.90.93	100	40.346		
03.007.0021.2255 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						04.007.0024.1008 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					147.553
Ref: 002792 0001 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	34.90.36	100	21.591			Ref: 000473 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	100	5.000		
				21.591			34.90.39	100	260		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							45.90.52	100	1.070		
Ref: 002794 0007 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.14	100	12.938							6.330	
	34.90.30	100	114.011			04.014.0075.1120 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS/PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL					
	34.90.33	100	6.349			Ref: 000486 0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS/PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL	34.90.30	100	1.960		
	34.90.39	100	362.833								
	34.90.92	100	20.852				34.90.39	100	3.000		
	45.90.52	100	37.106				45.90.52	100	10.000		
	45.90.52	101	25.578							14.960	
				579.667							
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						04.015.0087.1113 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL					
Ref: 002795 0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.09	100	179			Ref: 000476 0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	45.90.52	100	2.500		
	31.90.11	100	63.934							2.500	
	31.90.13	100	5.173								
	31.90.16	100	1.526								
	31.90.93	100	5.336								
				76.148							
03.007.0022.2062 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO E DA BIBLIOTECA						04.016.0097.1114 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL					
Ref: 000281 0001 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO E DA BIBLIOTECA	34.90.30	100	6.599			Ref: 000477 0001 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	34.90.30	100	2.000		
	34.90.39	100	1.440				34.90.39	100	2.939		
				8.039			45.90.52	100	5.000		
03.007.0024.2063 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS										9.939	
Ref: 000282 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	3.024			04.016.0097.1114 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL					
	34.90.39	101	306.293			Ref: 000478 0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	34.90.30	100	1.550		
	34.90.92	100	7.829				34.90.39	100	2.250		
				317.146			45.90.52	100	1.630		
03.007.0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										5.430	
Ref: 000274 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	100	1.203			04.016.0098.1115 VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
	34.90.39	101	979.130			Ref: 000479 0001 VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	34.90.30	100	2.000		
	34.90.39	104	82.974				34.90.35	100	3.000		
	34.90.92	101	1.131.265				34.90.39	100	9.360		
				2.194.572			45.90.52	100	5.000		
03.007.0043.1523 MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS										19.360	
Ref: 002793 0001 MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	7.000			15.081.0486.2104 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
	34.90.39	100	1.600			Ref: 000481 0001 AÇÃO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.30	100	5.000		
				8.600			34.90.35	100	1.000		
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							34.90.36	100	1.000		
Ref: 002800 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.08	100	20.733				34.90.39	100	7.000		
	34.90.39	100	71.209				45.90.52	100	1.000		
				91.942						15.000	
140103/00001 13103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				98.024		15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
						Ref: 002471 0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	31.90.08	100	12.774		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							34.90.39	100	8.831		
Ref: 002371 0008 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.30	100	5.693			210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				21.605	
	34.90.33	100	2.243							562.110	
	34.90.39	100	13.785			04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
	34.90.39	101	886			Ref: 002476 0050 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	3.489		
	45.90.51	101	1.131				34.90.36	100	16.163		
	45.90.52	101	3.318				34.90.39	100	29.305		
				27.056			34.90.41	100	3.881		
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										52.838	
Ref: 002369 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.08	100	9.598			04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
						Ref: 002478 0047 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	100	4.080		
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							31.90.11	100	246.047		
Ref: 002369 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.09	100	1.894				31.90.16	100	34.242		
	31.90.11	100	32.055				31.90.16	100	13.830		
	31.90.13	100	2.212				31.90.92	100	106.946		
	31.90.16	100	3.546							405.145	
	31.90.92	100	476								
	31.90.93	100	7.157								
				56.938		04.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						Ref: 000555 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	16.127		
Ref: 002373 0006 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.08	100	12.133							16.127	
	34.90.39	100	1.897			04.018.0078.2134 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS					
				14.030		Ref: 000561 0001 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS MECANIZADOS EM ÁREAS RURAIS	34.90.30	100	20.800		
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				348.407						20.800	
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 002469 0048 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	34.90.14	100	6.869			Ref: 002479 0043 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	62.500		
	34.90.30	100	6.683				34.90.39	100	4.700		
	34.90.33	100	10.561							67.200	
	34.90.35	100	1.500								
	34.90.36	100	4.000			210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				424.250	
	34.90.39	100	25.562								
	34.90.92	100	2.000								

08.007.0024.2223	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	300	19.088	15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	300	2.500.744	522.186	
Ref: 002165	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	300	50.000	Ref: 002467	0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	301	1.017	19.040.80	08.04 Ref: 1
		34.90.39	300	382.865						100.348	
		45.90.52	300	396.222						2.501.761	
				848.175	160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.706.780	
08.007.0217.2219	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	34.90.30	300	57.850	08.007.0021.2224	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	34.11.41	100	516.259		08.04 Ref: 1
Ref: 002166	0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	34.90.36	300	175.316	Ref: 502159	0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS					
		34.90.39	300	56.296		(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	392.700	908.959*	Ref: 1
		45.90.52	300	100.000							
				389.462							
08.041.0185.2227	MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.90.30	300	84.104	08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	100	5.596		
Ref: 002168	0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	45.90.52	300	500	Ref: 002382	0034 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30	100	170.188		08.04 Ref: 1
				84.604			34.90.33	100	1.600		
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.90.52	300	500			34.90.36	100	35.762		
Ref: 002510	0008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.90.52	309	9.000			34.90.39	100	870.610		
				9.500			34.90.92	100	324.969		
							34.90.93	100	100.000		
							45.90.52	100	298.366	1.807.091	08.04 Ref: 1
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.90.51	100	100.000	08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.11.41	100	1.830.181		
Ref: 003801	0024 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLA AGRÍCOLA DO NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA NO GAMA			100.000	Ref: 502434	0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	100	912.710	2.742.891*	08.04 Ref: 1
						(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)					
08.041.0190.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.90.30	300	100.000	08.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	6.066		08.04 Ref: 1
Ref: 002175	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.90.39	300	10.000	Ref: 002383	0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.16	100	984		
		45.90.52	300	500			31.90.92	100	148		
				110.500			31.90.93	100	162.341	169.539	
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.14	302	4.500	08.007.0023.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.11.41	100	123.904	123.904*	08.04 Ref: 1
Ref: 002249	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	301	1.234.768	Ref: 500656	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
		34.90.30	302	2.217.369		(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)					
		34.90.36	302	64.000							
		34.90.39	301	63.697							
		34.90.39	302	343.197							
		45.90.52	302	7.000							
				3.934.531	08.007.0024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.90.52	300	100.000	Ref: 002302	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30	100	51.228		08.04 Ref: 1
Ref: 002252	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			100.000			34.90.39	100	300.000		
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.90.51	100	200.000			45.90.52	100	150.000	501.228	08.04 Ref: 1
Ref: 003800	0064 CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO DE ENSINO 21 NA QNP 13 EM CEILÂNDIA			200.000							
				200.000							
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	45.90.52	300	500	08.007.0024.2223	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.11.41	100	451.953		15.08 Ref: 1
Ref: 002289	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			500	Ref: 502165	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
						(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	396.222	848.175*	15.08 Ref: 1
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	45.90.51	300	270.039							
Ref: 002462	0002 MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA	45.90.52	300	500							
				270.539							
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	45.90.51	300	300.000	08.007.0217.2219	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	34.11.41	100	289.462		
Ref: 002463	0003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA			300.000	Ref: 502166	0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
						(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	100.000	389.462*	13010 Ref: 1
08.046.0223.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.30	102	180.000							
Ref: 000647	0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.32	102	48.190							
		34.90.36	102	42.002							
		34.90.39	102	150.000							
		45.90.52	102	70.000							
				490.192	08.041.0185.2227	MANUTENÇÃO DE CRECHE	34.11.41	100	84.104		
08.047.0188.2218	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	300	12.210	Ref: 502168	0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	45.11.42	100	500	84.604*	03.0 Ref: 1
Ref: 002292	0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	302	190.162		(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)					
		34.90.33	300	29.909							
		34.90.39	300	63.539	08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	100	500		
		45.90.52	300	500	Ref: 502510	0008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
				296.320		(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	109	9.000	9.500*	
08.048.0247.1638	CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO CENTRO INTERESCOLAR DE CEILÂNDIA	45.90.51	100	300.000							
Ref: 003805	0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO NO CENTRO INTERESCOLAR DE CEILÂNDIA			300.000							
08.049.0188.1279	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO ESPECIAL	45.90.51	102	86.800	08.041.0190.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	34.11.41	100	110.000		
Ref: 002466	0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO ESPECIAL	45.90.52	102	229.000	Ref: 502175	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	100	500	110.500*	
				315.800		(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)					
08.049.0188.2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34.90.30	102	445.186	08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.11.41	101	1.298.465		03.0 Ref: 1
Ref: 000649	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34.90.36	102	77.000	Ref: 502249	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.11.41	102	2.629.066		
						(Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)					

		45.11.42	102	7.000	3.934.531*		31.90.16	100	393		
							31.90.93	100	8.284		
08.042.0188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL									565.335	
Ref: 002304	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	100	193.278		03.007.0023.2001	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECDAÇÃO				
		34.90.39	100	98.450		Ref: 000011	0001 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECDAÇÃO	34.90.34	100	32.748	
		45.90.51	100	4.000							
		45.90.52	100	220.366						32.748	
		45.90.93	100	1.000	517.094						
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO					03.007.0024.2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 502252	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	100.000		Ref: 000015	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	782.809	
								34.90.39	101	3.302.500	
								34.90.92	100	2.561.295	
								45.90.52	100	4.000	
					100.000*					6.650.604	
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					03.007.0024.2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 502289	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	500		Ref: 002359	0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	100	700.000	
					500*					700.000	
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					03.008.0032.2002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
Ref: 502462	0002 MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	270.539		Ref: 000016	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	34.90.39	100	40.000	
					270.539*			45.90.52	100	30.000	
										70.000	
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					03.008.0033.2419	ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	100	7.435	
Ref: 502463	0003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	300.000		Ref: 000020	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	104	11.684.828	
					300.000*			47.90.71	100	9.669.536	
								47.90.71	104	13.382.373	
08.047.0188.2218	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO									34.744.172	
Ref: 502292	0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	105.658		03.008.0034.2053	ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA EXTERNA JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	33.90.21	100	274	
		34.11.41	102	190.162		Ref: 000216	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	48.90.71	104	183	
		45.11.42	100	500	296.320*					457	
08.047.0235.2015	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO					15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002305	0001 BOLSA AUXÍLIO NORMALISTA	34.90.10	100	268.623	268.623	Ref: 002357	0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.08	100	36.000	
										36.000	
08.047.0235.2015	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO					130201/13201 19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			1.941.097	
Ref: 003806	0002 BOLSA-AUXÍLIO ENFERMAGEM	34.90.10	100	2.730	2.730						
08.047.0235.2172	CONCESSÃO DE BOLSA					03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002306	0001 BOLSA ESCOLA	34.90.30	100	45.305		Ref: 002607	0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	180.890	
		34.90.36	100	100.000				31.90.11	104	42.925	
		34.90.39	100	50.000				31.90.13	100	30.336	
		45.90.52	100	135.000	330.305			31.90.13	104	17.236	
								31.90.16	100	57.370	
								31.90.92	100	344.947	
								31.90.92	104	175.000	
08.047.0252.2264	ESCOLA EM CASA									848.704	
Ref: 003112	0001 ESCOLA EM CASA	34.90.36	100	100.000	100.000	03.009.0044.2240	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES				
						Ref: 002608	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES	34.90.39	100	990.000	
										990.000	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002384	0028 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.39	100	10.170	10.170	Ref: 002611	0015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	102.393	
										102.393	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					130901/13901 19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			2.872.139	
Ref: 502467	0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	2.500.744							
		34.11.41	101	1.017	2.501.761*	08.048.0247.2196	APOIO À ARTE E À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	34.12.41	100	10.000	
					48.849.926	Ref: 001627	0001 DIFUSÃO E ESTÍMULO À AÇÃO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL			10.000	
130103/00001 19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO										
03.007.0021.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL					11.062.0346.1013	APOIO AO SETOR PRODUTIVO				
Ref: 000014	0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL	34.90.14	100	40.378		Ref: 000068	0001 APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES	46.90.66	100	438.317	
		34.90.30	100	178.000						438.317	
		34.90.33	100	47.574							
		34.90.39	100	1.789.734							
		34.90.92	100	7.964							
		45.90.51	100	708.231		11.062.0346.1013	APOIO AO SETOR PRODUTIVO				
		45.90.52	100	436.312	3.208.193	Ref: 000069	0002 APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	46.90.66	100	428.318	
										428.318	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					11.062.0347.1012	APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL				
Ref: 002355	0017 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34.90.14	100	7.896		Ref: 000067	0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93	46.90.66	100	413.448	
		34.90.14	101	1.826				46.90.66	101	1.366.000	
		34.90.30	100	290.334				46.90.66	104	216.056	
		34.90.30	101	77.261						1.995.504	
		34.90.33	100	23.940							
		34.90.33	101	175		130904/13904 19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF			194.630	
		34.90.35	100	54.000							
		34.90.36	100	9.850		03.008.0033.2004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				
		34.90.39	100	1.245.215							
		34.90.39	101	422.047		Ref: 000019	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	104	123.664	
		34.90.92	100	7.300				47.90.71	102	55.503	
		34.90.93	100	293.014				47.90.71	104	15.463	
		45.90.51	100	206.557	2.842.417					194.630	
		45.90.52	100	203.002						372.334	
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					240101/00001 20101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002356	0017 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.08	100	228							
		31.90.11	100	542.386		11.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		31.90.13	100	14.044							

[illegible]

[illegible]

		31.90.92	100	25.675	1.132.347		34.90.36	100	39.307	
10.058.0025.1654	CONSTRUÇÃO DE PONTES						34.90.39	100	1.738.546	
Ref: 003848	0001 CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA QUE LIGA A DF 240 A BR 070	45.90.51	100	14.780			34.90.39	104	100.000	
					14.780		34.90.39	130	106	2.184.782
10.058.0575.2148	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					06.007.0021.8502				
Ref: 000653	0001 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.30	100	262.791		Ref: 002433	0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	31.90.11	100	83.500
		34.90.36	100	93.900				31.90.12	100	769.515
		34.90.39	100	111.100				31.90.12	130	7.754.338
					467.791			31.90.92	100	30.910
								31.90.92	130	1.052
										8.639.315
10.060.0328.2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO					06.007.0024.2182	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO E DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES			
Ref: 000650	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO	34.90.30	100	369.899		Ref: 000861	0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	45.90.52	130	61
		34.90.36	100	94.220						61
		34.90.39	100	383.150						
					847.269					
10.076.0448.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					06.030.0177.1202	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			
Ref: 000654	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	34.90.36	100	7.300		Ref: 000858	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	45.90.52	130	320
		34.90.39	100	8.300						320
					15.600					
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					06.030.0177.1625	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO POLICIAL MILITAR			
Ref: 002650	0052 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.08	100	78.271		Ref: 003887	0001 AQUISIÇÃO DE COLETES À PROVA DE BALAS PARA PROTEÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	34.90.39	104	90.000
		34.90.46	100	225.882						90.000
					304.153					
220101/00001 24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				2.871.246					6.205.665
06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					220104/00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
Ref: 002354	0029 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.14	100	3.062						
		34.90.15	100	4.269		06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		34.90.30	100	68.326		Ref: 002368	0032 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.30	100	162.000
		34.90.30	130	719				34.90.30	130	63.098
		34.90.33	100	10.830				34.90.36	100	38.000
		34.90.36	100	585				34.90.36	130	10
		34.90.39	100	77.938				34.90.39	100	380.000
		34.90.39	130	2.034				34.90.39	130	3.135
					167.763			34.90.93	130	855
06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							45.90.51	100	20.000
Ref: 002361	0030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	34.90.14	100	6.149				45.90.52	100	100.000
		34.90.30	100	7.563				45.90.92	100	100
		34.90.30	130	668						767.198
		34.90.33	100	6.532						
		34.90.33	130	494						
		34.90.39	100	510.367						
		34.90.39	130	459						
					532.232	06.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
06.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					Ref: 002370	0029 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.09	130	22.515
Ref: 002364	0028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.04	130	15.500				31.90.11	130	4.056
								31.90.12	100	47.522
		31.90.08	130	4.750				31.90.13	130	43.549
		31.90.11	130	93.719				31.90.16	130	5.600
		31.90.13	130	5.582				31.90.17	130	3.534.200
		31.90.16	130	12.566				31.90.19	130	528.009
		31.90.92	130	20.012				31.90.92	130	1.012.009
		31.90.93	130	10.364						5.197.460
					162.493	15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
06.007.0024.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					Ref: 002372	0026 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.08	130	241.007
Ref: 002362	0031 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	100	14.454						241.007
		34.90.39	100	3.444		220105/00001 24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			3.772.288
		45.90.52	100	80.000						
					97.898	06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
06.030.0025.1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS					Ref: 002393	0036 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	34.90.30	104	4.493
Ref: 000196	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	100	411.343				34.90.30	130	66
					411.343			34.90.33	100	308
										4.867
06.030.0025.1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS					06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002367	0004 CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	45.90.51	100	131.609		Ref: 003901	0096 FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DO DNA	34.90.30	100	14.454
					131.609					14.454
06.030.0174.1046	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					06.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref: 000198	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	100	25.948		Ref: 002394	0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL	31.90.92	100	3.719.025
										3.719.025
		45.90.52	102	1.300.000		06.030.0174.1208	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL			
		45.90.52	130	40		Ref: 000900	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	45.90.52	100	21.745
					1.325.988			45.90.52	104	2.186
								45.90.52	130	4.394
										28.325
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref: 002365	0025 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.08	130	6.014		Ref: 002397	0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL	34.90.46	104	5.617
		34.90.39	100	27.719						5.617
		34.90.46	100	8.187						112.637
					41.920	220202/22202 24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			
220103/00001 24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				10.914.583					
06.007.0021.2208	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MILITAR - GAM					06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 001990	0001 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MILITAR - GAM	31.90.92	100	105		Ref: 002425	0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.30	100	5.000
					105			34.90.36	100	6.700
06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							34.90.39	100	2.000
Ref: 003888	0094 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.15	100	16.772				45.90.52	130	9.911
		34.90.30	100	290.000						23.611
		34.90.30	130	51						

06.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								1.902.324
Ref: 002424	0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	31.90.09	130	500					320.651
		31.90.11	130	36.052					
		31.90.13	130	22.947					
		31.90.16	130	23.000					
				82.499					82.168
06.081.0486.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO								
Ref: 000908	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.39	130	56					
		45.90.52	130	4.866					
				4.922					
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref: 002427	0033 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.	31.90.08	130	728					
		34.90.39	130	727					
		34.90.46	130	150					
				1.605					
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			4.950.077					80.151
14.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
Ref: 002638	0026 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34.90.14	100	56.342					
		34.90.30	100	6.622					
		34.90.33	100	9.527					
		34.90.36	100	500					
		34.90.39	100	303.023					
		34.90.92	100	12.909					
		34.90.93	100	28.317					
		45.90.52	100	187.773					
				605.013					75.034
14.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref: 002639	0026 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	31.90.08	100	5.397					
		31.90.09	100	882					
		31.90.11	100	84.764					
		31.90.13	100	1.966					
		31.90.16	100	3.073					
		31.90.92	100	20.211					
		31.90.93	100	63.720					
				180.013					75.038
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								5.233...
Ref: 002315	0001 INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	34.90.35	100	488.721					
		34.90.35	104	280.000					
		34.90.36	100	42.320					
Ref: 002315	0001 INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	34.90.39	100	8.485					
		45.90.52	100	50.000					
				869.526					230.125
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								
Ref: 002316	0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	34.90.30	100	30.000					
		34.90.33	100	10.000					
		34.90.35	100	20.000					
		34.90.36	100	7.500					
		34.90.39	100	2.204					
		45.90.52	100	40.000					
				109.704					132.846
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								
Ref: 002317	0003 APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	34.90.39	100	10.000					
		45.90.52	100	10.000					
				20.000					351.089
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								
Ref: 002318	0004 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	34.90.39	100	250.000					
				250.000					4.737
14.078.0470.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								
Ref: 002319	0005 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	34.90.39	100	2.779.470					1.000
				2.779.470					1.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref: 002640	0023 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	31.90.08	100	90.000					
		34.90.39	100	46.351					
				136.351					4.275.691
300901/30901 25901	FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			2.330.780					
14.008.0031.2051	APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS								
Ref: 000211	0001 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	46.90.66	100	12.500					
				12.500					237.699
14.008.0031.2051	APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS								
Ref: 000212	0002 ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES	34.90.39	100	390.956					1.241.083
				390.956					
14.008.0031.2051	APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS								
Ref: 000213	0003 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO	34.90.39	100	12.500					3.846
				12.500					
14.008.0031.2051	APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS								
Ref: 000214	0004 CONCESSÃO DE GARANTIA A EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	34.90.39	100	12.500					
				12.500					42.833
14.008.0235.2052	CONCESSÃO DE POUPANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA								
Ref: 000215	0001 POUPANÇA- ESCOLA	34.90.08	100	1.850.000					
		34.90.08	104	52.324					
200101/00001 26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES								
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref: 002387	0029 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.08	100	11.818					
		34.90.39	100	70.350					
				82.168					
16.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
Ref: 002388	0035 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	34.90.14	100	9.735					
		34.90.30	100	26.451					
		34.90.33	100	7.504					
		34.90.35	100	8.000					
		34.90.36	100	1.741					
		34.90.39	100	9.923					
		34.90.92	100	9.797					
		45.90.51	100	5.500					
		46.90.64	100	1.500					
				80.151					
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref: 002389	0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.09	100	771					
		31.90.11	100	43.268					
		31.90.13	100	13.965					
		31.90.16	100	11.239					
		31.90.92	100	5.791					
				75.034					
16.091.0571.2233	CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSPORTE INDIVIDUAL E ALTERNATIVO								
Ref: 002386	0001 CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSPORTE INDIVIDUAL E ALTERNATIVO	34.90.30	100	3.000					
		34.90.39	100	3.660					
		45.90.52	100	1.600					
				8.260					
16.091.0575.2054	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO								
Ref: 000234	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	34.90.30	100	63.358					
		34.90.39	100	10.164					
		45.90.52	100	1.516					
				75.038					
200202/20202 26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL								5.233...
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
Ref: 002464	0045 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	500					
		34.90.30	100	28.000					
		34.90.33	100	11.000					
		34.90.39	100	185.070					
		34.90.93	100	5.555					
				230.125					
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref: 002459	0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	132.846					
				132.846					
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref: 002465	0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	100	5.502					
		31.90.11	100	203.130					
		31.90.13	100	31.044					
		31.90.16	100	2.740					
		31.90.92	100	15.313					
		31.90.93	100	93.360					
				351.089					
16.007.0021.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref: 002460	0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	4.737					
				4.737					
16.088.0537.1486	AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO								
Ref: 002612	0050 OBRAS EM PARCERIA	45.90.51	100	1.000					
				1.000					
16.088.0538.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL								
Ref: 002457	0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	3.620.691					
		45.90.51	101	655.000					
				4.275.691					
16.088.0538.2067	CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Ref: 000315	0001 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.90.30	100	150.603					
		34.90.39	100	87.096					
				237.699					
200203/20203 26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS								1.241.083
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref: 002413	0032 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.08	100	3.846					
				3.846					
16.007.0021.2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS								
Ref: 002417	0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	34.90.39	100	85.404					
				85.404					
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref: 002419	0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.09	100	9.997					
		31.90.11	100	22.836					
		31.90.16	100	10.000					
				42.833					
16.091.0571.1568	INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA								
Ref: 003143	0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS E POSTOS DE CONTROLE	34.90.39	100	109.000					

08.046.0

ANEXO VIII				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				31.90.13	100	449
CRÉDITO SUPLEMENTAR				CANCELAMENTO				31.90.16	100	5.011
Anexo ao Decreto nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				31.90.92	100	17.825
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	31.90.92	104	93.710
								31.90.93	104	42.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL							235.580	15.007.0021.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								Ref: 000381	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34
Ref: 002345 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				31.90.01	100	128.826				100
				31.90.03	100	18.837				33.000
				31.90.03	106	689		15.007.0024.2109	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
				31.90.08	106	86.189		Ref: 000504	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39
				31.90.09	106	862				100
				31.90.92	106	177				188
							235.580			
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							471.592	15.081.0486.1495	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								Ref: 002637	0010 REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	45.90.51
Ref: 002074 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				31.90.01	100	362.968				104
				31.90.03	100	101.375				768.229
				31.90.09	106	5.000				
				31.90.92	100	408		15.081.0486.2246	APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				31.90.92	106	1.841		Ref: 002648	0001 APOIO E INCREMENTO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	34.50.39
							471.592			104
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL							250.346			514.889
										73.036
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								15.081.0486.2246	APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ref: 002480 0011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				31.90.01	100	202.146		Ref: 002994	0002 FOMENTO A AÇÕES DE INTERESSE COMUNITÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES POPULARES	34.90.35
				31.90.03	100	18.800				104
				31.90.09	100	500				50.640
				31.90.92	100	28.900				25.000
							250.346			75.640
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL							212.924	15.081.0486.2260	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA	
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								Ref: 002997	0001 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA HABITABILIDADE	34.90.08
Ref: 002504 0014 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				34.90.14	100	341				104
				34.90.30	100	5.377				49.000
				34.90.33	100	3.764		15.081.0486.2260	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA	
				34.90.36	100	1.000		Ref: 002998	0002 INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O TRABALHO	34.90.08
				34.90.39	100	11.973				104
				34.90.92	100	1.000				43.755
				45.90.52	100	7.706		15.081.0486.2260	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA	
							31.161	Ref: 002999	0003 GERAÇÃO DE RENDA E INICIAÇÃO PROFISSIONAL	34.90.08
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										104
Ref: 002349 0015 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				34.90.30	100	1.500		15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	
				34.90.36	100	2.400		Ref: 003002	0001 APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO	34.50.39
				34.90.39	100	35.530				104
							39.430			270.488
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										47.393
Ref: 002502 0014 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.90.08	100	2.000				34.90.30
				31.90.09	100	207				117.641
				31.90.11	100	4.650		15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	34.90.39
				31.90.13	100	426		Ref: 003003	0002 APOIO AOS PRIVADOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR	34.90.08
				31.90.16	100	2.325				104
				31.90.92	100	9.624				15.652
				31.90.93	100	5.000				2.009
							24.232			
15.007.0024.2005 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS								15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	
Ref: 000018 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				34.90.30	100	6.592		Ref: 003004	0003 PROTEÇÃO AOS AMEAÇADOS DE PERDA DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	34.90.08
				34.90.39	100	24.218				104
15.007.0024.2005 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS										215.732
Ref: 000018 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				45.90.52	100	49.958				10.348
							80.768	15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								Ref: 003005	0004 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRA E EXTRA FAMILIAR	34.90.08
Ref: 002507 0012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.90.08	100	17.132				104
				34.90.39	100	20.201				64.944
							37.333	15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							5.901.589	Ref: 003006	0005 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI	34.90.08
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										104
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				34.90.14	100	2.703				213.691
				34.90.30	100	205.604				16.460
				34.90.33	100	5.311		15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39
				34.90.35	104	328.572		Ref: 002633	0013 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	104
				34.90.36	100	8.400				121.010
				34.90.37	100	619.948		15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	
				34.90.37	104	100.000		Ref: 002633	0013 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39
				34.90.39	100	169.943				100
				34.90.41	100	73.220				63.196
				34.90.92	100	15.008				
				34.90.93	100	4.829		15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	
							1.533.538	Ref: 002632	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										100
Ref: 002631 0046 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				34.90.36	100	12.980				31.90.01
				34.90.39	100	70.410				104
							83.390			6.593
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ref: 002634 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				31.90.09	100	4.672		15.081.0483.2025	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.50.39
				31.90.11	100	66.869		Ref: 000108	0001 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100
				31.90.11	104	12.243				225.000
										5.000
										15.000
										10.000
										4.293

13.075.0428.2121	GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA				
Ref: 000796	0001 DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MÉDICA	34.90.30	100	6.377	
		45.90.52	100	10.000	
				16.377	
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 500702	0003 SAÚDE EM CASA	34.11.41	100	1.280.946	
	(Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				
				1.280.946*	
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 500703	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.11.41	100	5.392.115	
	(Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				
				5.392.115*	
13.075.0429.2122	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES				
Ref: 000797	0001 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOONOSES	34.90.30	100	13.976	
				13.976	
13.075.0430.2118	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
Ref: 000741	0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.90.30	100	500	
		34.90.33	100	500	
		34.90.39	100	500	
		45.90.52	100	500	
				2.000	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002443	0036 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.08	130	7.369	
		34.90.39	100	2.878	
				10.247	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002447	0037 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	387	
				387	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 502454	0038 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.11.41	100	166.000	
	(Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)				
				166.000*	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002129	0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.09	130	935	
				935	
220103/00001 24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			29.038	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855	0012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	31.90.03	100	5.475	
		31.90.92	100	23.563	
				29.038	
220104/00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			2.229.130	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002374	0006 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	31.90.01	100	1.966.507	
		31.90.09	130	22	
		31.90.92	130	262.601	
				2.229.130	
220105/00001 24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			1.562.366	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002395	0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL	31.90.01	130	829.847	
		31.90.08	130	3.473	
		31.90.92	100	539.035	
		31.90.92	130	190.011	
				1.562.366	
01089/61 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	23.139.769

DECRETO Nº 20.945, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova os orçamentos das entidades que especifica, para o exercício de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, direta e indiretamente controladas pelo Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DE DESPESAS					
A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
23.122.0100.2615.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	200.000	200.000
23.122.0100.2616.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	1.200.000	1.200.000
23.122.0100.2617.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	20.000	20.000

23.122.0100.8502.0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	1	2.500.000	2.500.000
23.122.0100.8504.0046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	1	26.000	196.000
		4	1	170.000	
23.126.0100.2614.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	4	1	136.000	136.000
23.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	50.000	50.000
23.605.1100.2128.0001	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	200.000	200.000
				4.502.000	
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
14.204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DE DESPESAS					
A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
23.122.0100.2559.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	1.700.000	1.700.000
23.122.0100.2560.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	200.000	200.000
23.122.0100.2562.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	4	1	200.000	200.000
23.122.0100.8502.0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	1	1	8.700.000	8.700.000
23.122.0100.8504.0049	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	1	1	77.000	1.200.000
		4	1	1.123.000	
23.126.0100.2561.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	300.000	300.000
23.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	300.000	300.000
23.692.1100.2168.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	6	1	51.150.000	51.150.000
				63.750.000	
19 - SECRETARIA DE FAZENDA					
19.202 - BANCO DE BRASÍLIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DE DESPESAS					
A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
23.122.0100.8501.0033	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO BANCO DE BRASÍLIA	4	1	65.000.000	65.000.000
23.122.0100.8502.0030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO BANCO DE BRASÍLIA	1	1	140.000.000	140.000.000
23.122.0100.8504.0027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO BANCO DE BRASÍLIA	1	1	6.317.550	6.421.550
		4	1	104.000	
				211.421.550	
22 - SECRETARIA DE OBRAS					
22.202 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DE DESPESAS					
A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
17.122.0100.2676.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	58.425.000	58.425.000
17.122.0100.2677.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	5.456.000	5.456.000
17.122.0100.2678.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	36.523.000	36.523.000
17.122.0100.8502.0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	1	113.080.000	113.080.000
17.122.0100.8504.0066	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	1	965.000	8.697.000
		4	1	7.732.000	
17.126.0100.2679.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	4	1	4.992.000	4.992.000
17.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	3.000.000	3.000.000
28.843.0000.9021.0001	JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO	2	1	17.406.000	26.525.000
		7	1	9.119.000	
				256.698.000	
22 - SECRETARIA DE OBRAS					
22.204 - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DE DESPESAS					
A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
25.122.0100.2563.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	7.800.000	7.800.000
25.122.0100.2564.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	1.634.000	1.634.000
25.122.0100.2566.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	67.794.000	67.794.000
25.122.0100.8502.0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA	1	1	84.328.000	84.328.000
25.122.0100.8504.0063	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA	1	1	233.000	4.020.000
		4	1	3.787.000	
25.126.0100.2567.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	4	1	4.900.000	4.900.000
25.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	3.500.000	3.500.000
25.752.4200.2140.0001	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	363.006.000	363.006.000
28.843.0000.9017.0001	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO	2	1	1.671.000	8.453.000
		7	1	6.782.000	
				545.435.000	
26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DE DESPESAS					
A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
26.122.0100.2690.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	4.730.000	4.730.000
26.122.0100.2691.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	4.800.000	4.800.000
26.122.0100.8502.0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1	1	28.500.000	28.500.000
26.122.0100.8504.0044	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1	1	15.000	2.592.000
		4	1	2.577.000	
26.131.3200.8505.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	17.000	17.000
28.843.0000.9040.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	7	1	5.196.000	5.196.000
28.843.0000.9045.0001	PAGAMENTO DE PASEP	4	1	240.000	240.000
28.846.0000.9039.0001	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4	1	500.000	500.000
				46.575.000	

35 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DISPENDÍO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.2577.0001	4	1	4.012.000	4.012.000
23.122.0100.2719.0001	4	1	18.227.000	18.227.000
23.122.0100.8502.0090	1	1	39.828.000	39.828.000
23.122.0100.8504.0089	4	1	1.985.000	1.985.000
23.131.3200.8505.0001	4	1	1.754.000	1.754.000
28.846.0000.9019.0001	1	1	500.000	500.000
				66.306.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.605.1100.1478.0001	5	1	5.600.000	5.600.000
23.605.1100.1566.0001	5	1	400.000	400.000
				6.000.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.1100.1181.0001	5	1	300.000	300.000
23.126.1100.1182.0001	5	1	100.000	100.000
23.692.1100.1183.0001	5	1	100.000	100.000
23.692.1100.1183.0002	5	1	100.000	100.000
23.692.1100.1183.0003	5	1	50.000	50.000
				650.000

19 - SECRETARIA DE FAZENDA

19.202 - BANCO DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.694.2000.1207.0001	5	1	6.650.000	6.650.000
23.694.2000.1890.0001	5	1	100.000	100.000
				6.750.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS

22.202 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.4300.1184.0001	5	1	3.000.000	3.000.000
17.122.4300.1188.0001	5	1	4.000.000	4.000.000
17.511.4300.1186.0001	5	1	2.000.000	2.000.000
17.512.4300.1185.0001	5	6	1.363.000	1.363.000
17.512.4300.1185.0001	5	1	7.543.000	7.543.000
17.512.4300.1185.0001	5	2	360.000	360.000
17.512.4300.1185.0001	5	4	1.482.000	1.482.000
17.512.4300.1185.0001	5	6	6.564.000	6.564.000
17.512.4300.1189.0001	5	1	204.000	204.000
17.512.4300.1189.0001	5	6	5.728.000	5.728.000
17.512.4300.1189.0003	5	6	10.000.000	10.000.000
17.512.4300.1189.0004	5	1	14.230.000	14.230.000
17.512.4300.1190.0001	5	1	7.066.000	7.066.000
17.512.4300.1190.0001	5	6	4.120.000	4.120.000
17.512.4300.1190.0005	5	1	587.000	587.000
17.512.4300.1190.0006	5	1	700.000	700.000
17.512.4300.1190.0007	5	1	2.100.000	2.100.000
17.512.4300.1191.0001	5	1	1.120.000	1.120.000
17.512.4300.1192.0001	5	1	6.237.000	6.237.000
17.512.4300.1192.0001	5	4	331.000	331.000
17.512.4300.1192.0001	5	6	14.400.000	14.400.000
17.512.4300.1192.0008	5	1	42.000	42.000
17.512.4300.1192.0008	5	4	96.000	96.000
17.512.4300.1192.0010	5	1	977.000	977.000
17.512.4300.1192.0010	5	6	2.144.000	2.144.000
17.512.4300.1192.0011	5	1	3.040.000	3.040.000
17.512.4300.1192.0011	5	2	1.100.000	1.100.000
17.512.4300.1192.0012	5	6	420.000	420.000
17.512.4300.1192.0013	5	1	830.000	830.000
17.512.4300.1192.0013	5	4	690.000	690.000
17.512.4300.1192.0014	5	6	200.000	200.000
17.512.4300.1192.0015	5	6	420.000	420.000
17.512.4300.1192.0016	5	1	450.000	450.000

17.512.4300.1192.0020	5	6	650.000	1.100.000
17.512.4300.1193.0001	5	6	250.000	250.000
17.512.4300.1193.0001	5	1	800.000	800.000
17.512.4300.1193.0001	5	6	1.600.000	2.400.000
17.512.4300.1193.0002	5	6	2.600.000	2.600.000
17.512.4300.1193.0004	5	1	260.000	260.000
17.512.4300.1193.0004	5	4	605.000	865.000
17.512.4300.1193.0007	5	1	295.000	295.000
17.512.4300.1193.0008	5	6	12.400.000	12.400.000
17.512.4300.1873.0001	5	1	1.628.000	1.628.000
				124.632.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS

22.204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.4200.1131.0001	5	1	3.462.000	3.462.000
25.752.4200.1131.0002	5	1	12.610.000	12.610.000
25.752.4200.1132.0001	5	1	1.785.000	1.785.000
25.752.4200.1132.0002	5	1	30.641.000	30.641.000
25.752.4200.1132.0002	5	4	17.200.000	47.841.000
25.752.4200.1133.0001	5	1	18.814.000	18.814.000
25.752.4200.1133.0002	5	1	9.044.000	9.044.000
25.752.4200.1133.0002	5	4	4.000.000	13.044.000
25.752.4200.1133.0003	5	1	4.551.000	4.551.000
25.752.4200.1134.0001	5	1	14.400.000	14.400.000
25.752.4200.1134.0001	5	4	4.600.000	19.000.000
25.752.4200.1134.0002	5	1	6.056.000	6.056.000
25.752.4200.1134.0003	5	1	1.629.000	1.629.000
25.752.4200.1135.0001	5	1	2.800.000	2.800.000
25.752.4200.1136.0001	5	1	9.935.000	9.935.000
25.752.4200.1137.0001	5	1	3.599.000	3.599.000
25.752.4200.1583.0001	5	1	4.936.000	4.936.000
				150.062.000

26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.1874.0001	5	1	100.000	100.000
26.126.2800.1477.0001	5	1	1.100.000	1.100.000
26.453.2800.1067.0001	5	1	1.000.000	1.000.000
26.453.2800.1068.0001	5	1	4.800.000	4.800.000
26.453.2800.1068.0001	5	2	1.955.000	6.755.000
26.785.2800.1853.0001	5	1	300.000	300.000
				9.255.000

35 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
15.127.4100.1875.0001	5	1	1.205.000	1.205.000
15.127.4100.1875.0002	5	1	795.000	795.000
15.127.4100.1875.0003	5	1	1.000.000	1.000.000
15.451.4100.1876.0001	5	1	2.120.000	2.120.000
15.451.4100.1876.0002	5	1	5.000.000	5.000.000
15.451.4100.1876.0003	5	1	2.352.000	2.352.000
15.451.4100.1876.0004	5	1	2.000.000	2.000.000
15.451.4100.1876.0005	5	1	729.000	729.000
15.451.4100.1876.0006	5	1	1.186.000	1.186.000
15.451.4100.1876.0007	5	1	3.200.000	3.200.000
15.451.4100.1876.0008	5	1	800.000	800.000
15.451.4100.1877.0001	5	1	3.609.000	3.609.000
15.451.4100.1877.0002	5	1	1.216.000	1.216.000
15.451.4100.1877.0003	5	1	2.166.000	2.166.000
15.451.4100.1877.0004	5	1	647.000	647.000
15.451.4100.1877.0005	5	1	203.000	203.000
15.451.4100.1877.0006	5	1	514.000	514.000
15.451.4100.1877.0007	5	1	2.722.000	2.722.000
15.451.4100.1877.0008	5	1	793.000	793.000
15.451.4100.1877.0009	5	1	300.000	300.000
15.451.4100.1877.0010	5	1	261.000	261.000
15.451.4100.1877.0011	5	1	183.000	183.000
23.122.2000.1083.0003	5	1	650.000	650.000
23.122.2000.1083.0004	5	1	1.214.000	1.214.000
23.692.4100.1085.0001	5	1	7.000.000	7.000.000
				41.865.000

DECRETO Nº 20.946, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera dispositivos do artigo 4º do Decreto n.º 17.895, de 10 de dezembro de 1996, e do artigo 4º do Decreto n.º 20.756, de 28 de outubro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 100, inciso VII e no artigo 144, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda no artigo 56 da Lei n.º 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto n.º 17.895, de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Cada Unidade Gestora da Administração Direta emitirá a Programação de Desembolso - PD, para saldar seus compromissos, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do vencimento da obrigação.

§ 1º A documentação relativa a pagamentos com quitação em prazo certo deverá ser apresentada, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, à Divisão Financeira do DGAF, ou ao órgão equivalente das autarquias e fundações.

§ 2º O Secretário de Fazenda poderá excepcionalizar a emissão de Programação de Desembolso fora do prazo previsto no caput deste artigo".

Art. 2º - O art. 4º do Decreto n.º 20.756, de 28 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Secretário de Fazenda poderá autorizar, excepcionalmente, inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas até 31 de dezembro de 1999, relacionadas a subprojetos consignados no orçamento para o corrente exercício e não reprogramados para 2000".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Gabinete do Governador

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Determinar que a SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL(SECRAS), dê início à obra de reforma do CAJE I.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Gabinete do Governador

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Determinar à SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL(SECRAS) E À SECRETARIA DE OBRAS que, através da NOVACAP, dêem início ao processo licitatório para a construção do CAJE II.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Gabinete do Governador

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Determinar à SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL(SECRAS) E À SECRETARIA DE OBRAS que, através da NOVACAP, dêem início ao processo licitatório para a reforma do CAS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARCELO CABRAL DA COSTA**, matrícula nº 66.534-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 206 do Recanto das Emas, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 24.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **ROSÂNGELA MORAIS BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 35.400-7, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 213 de Santa Maria, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 24.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARIA CLEIDE DE SOUZA**, matrícula nº 68.443-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Santa Maria, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 24.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **OLÍMPIA PEREIRA**, matrícula nº 35.766-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 431 de Samambaia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARCELO ALVES MAZZOCANTE**, matrícula nº 48.039-8, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 412 de Samambaia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MÁRCIA MARIA GARCIA**, matrícula nº 44.004-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 121 de Samambaia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **ANA CONSTÂNCIA MACEDO FARIA**, matrícula nº 46.833-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 614 de Samambaia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARLENE BRANDÃO SOUZA MORATO**, matrícula nº 48.245-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 510 de Samambaia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARLY APARECIDA LOPES**, matrícula nº 41.541-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 425 de Samambaia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **SIMONE BORGES CINTRA**, matrícula nº 62.729-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Córrego Barreiro da Divisão Regional de Ensino do Gama, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 28.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **JOÃO DE DEUS MORAIS**, matrícula nº 46.348-5, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino 1º Grau Ponte Alta do Baixo da Divisão Regional do Gama, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 28.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES MATOS**, matrícula nº 48.592-6, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 108 Sul, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **RENATA SAYÃO ARAÚJO MANSO**, matrícula nº 26.118-1, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 305 Sul, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **FRANCIMAR VIEIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 66.669-6, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 306 Norte, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARIA VIRGÍNIA LIMA RIBEIRO GUEDES**, matrícula nº 24.527-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 214 Sul, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **LÚCIA MARIA MARQUES DA LUZ**, matrícula nº 43.983-5, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional Setor Leste, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 27.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **NATÁLIA DE SOUSA DUARTE**, matrícula nº 66.388-3, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 312 Norte, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **ELOÍSA HELENA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 60.195-0, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 102 Sul, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **PAULA PATRÍCIA RIBEIRO ALMEIDA DALLA CORTE**, matrícula nº 47.636-6, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 114 Sul, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MARINALVA CAVALCANTE DE AZEREDO**, matrícula nº 53.684-9, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Paraná da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 27.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **NEUSA MARIA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 35.999-1, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Pipiripau II da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 27.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **JORDENES FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 35.909-2, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau PAD-DF da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 27.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 35.012-5, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 44 de Ceilândia, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 23.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **EMIÃO ALVES**, matrícula nº 47.038-4, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Cerâmica da Bênção da Divisão Regional do Paranoá, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 25.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de Nomeação de **KÁTIA CILENE BITENCOURT CHAVES**, matrícula nº 69.230-1, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 08 de Taguatinga, publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 1999, página 24.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Exoneração de **JOSEMIRA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 58.860-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 1999, página 23.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **PAULO CESAR CARVALHO OLIVIERI**, matrícula nº 97.305-X, Secretário-Adjunto, CNE-05, para responder por **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, matrícula nº 92.993-X, Secretário da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, CNE-03, em suas ausências e impedimentos legais.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SÚMULA DO ESTATUTO DO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA – “INTEGRA”

I – Da denominação, fins e sede da associação:

Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania – INTEGRA tem por finalidade (art. 2º) “desenvolver atividades de Promoção, de Assistência, de Gerenciamento, de Assessoria, de Cooperativismo, de Defesa do Consumidor, de Produção, de Agricultura, de Tecnologia, de Cultura, de Saúde Pública ou Assistência, de Meio Ambiente, de Água e Esgotos, de Segurança e Vigilância, de formação e capacitação de mão de obra, as formas participativas em políticas institucionais, dentre outras, a de trabalho e emprego, a da habitação e assentamento da população de baixa renda em áreas de zona urbana e rural, do Distrito Federal e Cidades do Entorno, onde também se entende a área de abrangência de suas atividades institucionais, isoladamente ou em parceria com Órgãos Públicos e Privados, Entidades Governamentais e não Governamentais, Nacionais e Internacionais, principalmente no que tange aos programas de integração social, desenvolvimento econômico e cidadania sob a ótica de:

- I- Promoção a assistência à criança e ao adolescente carentes, assegurando-lhes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.
- II- Promoção e assistência às pessoas carentes, em especial, ao idoso desamparado, à mãe, ao enfermo, à gestante e aos deficientes físico e mental.
- III- Promoção de ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência.
- IV- Ações e projetos de combate à fome e à miséria.
- V- Apoio ao cooperativismo, às organizações de produção, às novas tecnologias para o desenvolvimento de ações, com vistas ao enfrentamento dos problemas sociais e econômicos geradores do bolsões de pobreza existentes no Distrito Federal e Cidades do Entorno.
- VI- Incentivo às ações nas áreas culturais, esportivas e de lazer.
- VII- Incentivo à criação de melhores condições de capacitação ao trabalhador de baixa renda, colocando ao seu alcance mecanismos que facilitem a sua formação, educação e treinamento.
- VIII- Desenvolvimento de ações voltadas à saúde e a educação da população.
- IX- Políticas Institucionais de habitação e assentamento na zona urbana e rural e de proteção e preservação do meio ambiente garantindo-lhe a auto-sustentação.
- X- Promoção e Integração do mercado de trabalho ao programa de desenvolvimento social e econômico a ser implantado no Distrito Federal.
- XI- Consultoria especializada em projetos de desenvolvimento e Promoção Social nas áreas de Educação, da Cultura, da Assistência Social e do Trabalho, da Agricultura e do Meio Ambiente.
- XII- Criação de espaços para estudos e pesquisas sob as formas de geração de emprego e renda;
- XIII- tendo sede e foro no Distrito Federal, na Cidade de Brasília, na CRS 507 bloco C, lojas 41 a 59.

II – Modo de administração e representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial:

1. A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação, com poderes para deliberar todos os assuntos e para tomar todas as providências.
2. A Presidência do INTEGRA, nos termos do Art. 31, inciso I, compete:
 - a) Representar o INTEGRA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos.
 - b) Praticar todos os atos necessários a administração do INTEGRA, exercendo a supervisão de suas atividades.
 - c) Coordenar a ação dos demais membros da Diretoria.
 - d) Aprovar instruções, normas e ordens de serviço.
 - e) Autorizar despesas até o limite fixado pelo Conselho de Administração.
 - f) Movimentar os recursos financeiros do INTEGRA conjuntamente com o Diretor Financeiro.
 - g) Delegar competência a qualquer membro da Diretoria quando se fizer necessário.
 - h) Convocar as reuniões da Diretoria e presidi-las.
 - i) Presidir o Conselho de Administração.
 - j) Propor à Diretoria Executiva criar, **ad referendum** do Conselho de Administração, novos Departamentos, Divisões, Gerências, Seções e Setores.
3. O Conselho de Administração é o órgão normativo e de decisão superior do INTEGRA. (Art. 18)

III – Reforma dos Estatutos.

Os Estatutos podem ser reformados, conforme estabelecido no Art. 11, inciso I, competindo privativamente, ao Conselho de Administração reformar o Estatuto Social, submetendo-o à Assembléia Geral (Art. 23, incisos I e XII), por maioria.

IV – Responsabilidade dos sócios do INTEGRA.

“Art. 43 – Os associados não responderão direta ou subsidiariamente pelas obrigações que o INTEGRA assumir, salvo, se for o caso, no exercício de funções executivas no INTEGRA em que, por conduta culposa ou dolosa, venham causar prejuízo à Instituição ou a terceiros”.

V – Extinção da Associação e destino do patrimônio:

“Art. 4º – O INTEGRA extinguir-se-á por deliberação de dois terços de seus sócios em Assembléias Geral especialmente convocada para tal fim.”

“Art. 47 – No caso de dissolução, extinção ou desqualificação do INTEGRA o seu patrimônio remanescente será destinado a outra organização social, no âmbito do Distrito Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens por este alocados.”

“Art. 11 – Caberá à Assembléia Geral:

VIII – Deliberar sobre o destino a ser dado ao patrimônio do INTEGRA, na hipótese do Art. 47 deste Estatuto”.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 001.2.946/99; Contrato nº 031/99; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CONTRATADA); Objeto: fornecimento de uma central de ar condicionado, de 380 V, com potência de 7,5 com prestação de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, conforme constante do Convite 025/99-CLDF, Nota de Empenho nº 99NE00686, no valor de 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) 99NE00687, no valor de R\$ 9.575,00 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais). Valor do Contrato: 19.275,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir do atesto respectivas notas fiscais; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS, TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: FRANKLIN DELANO MATTOS BARRET. Testemunhas: Elio de Rezende Freire e Paulo Eloi Nappo.

Processo nº 001.3.178/99; Contrato nº 032/99; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a MEGAENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CONTRATADA); Objeto: obras de reforma do plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal CL conforme constante do Convite nº 026/99-CLDF, Nota de Empenho nº 99NE00685, no valor de R\$ 84.89 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), Valor do Contrato: R\$ 84.89 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: até 30/01/2000. Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS, pela MEGAENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: EDUARDO ENES CRUVINEL. Testemunhas: Elio de Rezende Freire e Paulo Eloi Nappo.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimadas considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto 17.256, de 28 de março de 1996, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAF pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao 1º Bimestre/1999, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 1º Bimestre de 1999
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LODF

DESCRIÇÃO	ND	PT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	
			Soma de 1º BIMESTRE	ACUMULADO 1º BIM	Soma de 1º BIMESTRE	ACUMULADO 1º BIM
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900101	15082049585030008	2.847.786,36	2.847.786,36	19.794.775,15	19.794.775,15
		15082049585030010	-	-	-	-
	31900101 Total		2.847.786,36	2.847.786,36	19.794.775,15	19.794.775,15
	31900102	15082049585030008	465.983,11	465.983,11	1.330.356,13	1.330.356,13
		15082049585030010	-	-	-	-
	31900102 Total		465.983,11	465.983,11	1.330.356,13	1.330.356,13
	31900103	15082049585030008	-	-	-	-
	31900103 Total		-	-	-	-
	31900108	15082049585030008	146.130,74	146.130,74	-	-
	31900108 Total		146.130,74	146.130,74	-	-
	31900111	15082049585030008	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS		15082049585030010	-	-	-	-
	31900111 Total		-	-	-	-
	31900302	15082049585030008	-	-	-	-
	31900302 Total		-	-	-	-
	31900303	15082049585030008	171.864,48	171.864,48	612.884,57	612.884,57
		15082049585030010	-	-	-	-
	31900303 Total		171.864,48	171.864,48	612.884,57	612.884,57
	31900304	15082049585030008	-	-	-	-
		15082049585030010	-	-	-	-
	31900304 Total		-	-	-	-
	31900306	15082049585030008	9.689,32	9.689,32	-	-
CONTRATOS TEMPO TERMINADO PESSOAL CIVIL	31900400	08007002185020038	9.689,32	9.689,32	1.612.195,49	1.612.195,49
		08042018885020044	-	-	-	-
31900400 Total			-	-	1.612.195,49	1.612.195,49
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31900801	08007002185020038	-	-	10.146,59	10.146,59
		08042018885020044	-	-	-	-
		15082049585030008	-	-	-	-
	31900801 Total		-	-	10.146,59	10.146,59
	31900852	08007002185020038	-	-	8.039,06	8.039,06
		08042018885020044	-	-	8.486,58	8.486,58
		15081048685040028	-	-	-	-
	31900852 Total		-	-	14.525,64	14.525,64
	31900853	08007002185020038	-	-	-	-
	31900853 Total		-	-	-	-
	31900854	08007002185020038	-	-	986,66	986,66
		08042018885020044	-	-	986,66	986,66
	31900854 Total		-	-	986,66	986,66
	31900855	15081048685040028	2.056,75	2.056,75	955.447,37	955.447,37
		15081048685040040	-	-	-	-
SALÁRIO FAMÍLIA	31900855 Total		2.056,75	2.056,75	955.447,37	955.447,37
	31900901	08007002185020031	13,60	13,60	2.068,99	2.068,99
		08007002185020038	-	-	3.489,72	3.489,72
		08042018885020044	-	-	1.273,92	1.273,92
		15082049585030010	-	-	6.832,63	6.832,63
	31900901 Total		13,60	13,60	-	-
	31900903	15082049585030008	69,12	69,12	-	-
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31900903 Total		69,12	69,12	-	-
	31901101	08007002185020031	75.727,46	75.727,46	19.895.949,27	19.895.949,27
		08007002185020038	-	-	44.790.395,03	44.790.395,03
		08042018885020044	-	-	64.686.344,30	64.686.344,30
	31901101 Total		75.727,46	75.727,46	167.554,12	167.554,12
	31901102	08007002185020038	-	-	450.650,60	450.650,60
		08042018885020044	-	-	618.204,72	618.204,72
	31901102 Total		-	-	-	-
	31901103	08007002185020031	-	-	-	-
	31901103 Total		-	-	-	-
	31901104	08007002185020031	2.338,68	2.338,68	597.114,18	597.114,18
		08007002185020038	-	-	587.276,06	587.276,06
		08042018885020044	-	-	1.184.390,24	1.184.390,24
	31901104 Total		2.338,68	2.338,68	-	-
	31901105	08007002185020031	-	-	-	-
	31901105 Total		-	-	-	-
	31901106	08007002185020031	13.017,38	13.017,38	714.043,01	714.043,01
		08007002185020038	-	-	369.304,36	369.304,36
		08042018885020044	-	-	1.083.347,37	1.083.347,37
	31901106 Total		13.017,38	13.017,38	24.047,34	24.047,34
	31901107	08007002185020038	-	-	185,12	185,12
		08042018885020044	-	-	24.232,46	24.232,46
	31901107 Total		-	-	-	-
	31901108	08007002185020031	1.479,74	1.479,74	4.293,66	4.293,66
		08007002185020038	-	-	4.293,66	4.293,66
	31901108 Total		1.479,74	1.479,74	1.914,99	1.914,99
	31901110	08007002185020038	-	-	1.914,99	1.914,99
	31901110 Total		-	-	-	-
	31901111	08042018885020044	-	-	-	-
	31901111 Total		-	-	-	-
	31901113	08007002185020031	1.923,50	1.923,50	-	-
	31901113 Total		1.923,50	1.923,50	-	-
	31901116	08007002185020031	2.398,20	2.398,20	-	-
	31901116 Total		2.398,20	2.398,20	-	-
	31901121	08007002185020031	21.714,69	21.714,69	6.432.133,52	6.432.133,52
		08007002185020038	-	-	10.156.616,10	10.156.616,10
		08042018885020044	-	-	16.588.749,62	16.588.749,62
	31901121 Total		21.714,69	21.714,69	-	-
	31901122	08007002185020031	1.101,72	1.101,72	-	-
	31901122 Total		1.101,72	1.101,72	-	-
	31901124	08007002185020031	1.057,40	1.057,40	-	-
	31901124 Total		1.057,40	1.057,40	-	-
	31901128	08007002185020031	-	-	-	-
		08007002185020038	-	-	-	-
		08042018885020044	-	-	-	-
	31901128 Total		-	-	-	-
	31901129	08007002185020031	-	-	-	-
	31901129 Total		-	-	-	-
	31901167	08007002185020031	15.842,72	15.842,72	44.967,14	44.967,14
		08007002185020038	-	-	-	-
		08042018885020044	-	-	-	-
	31901167 Total		15.842,72	15.842,72	44.967,14	44.967,14
	31901199	08007002185020031	431,32	431,32	-	-
	31901199 Total		431,32	431,32	-	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901302	08007002185020031	2.494,97	2.494,97	-	-
	31901302 Total		2.494,97	2.494,97	-	-
	31901303	08007002185020031	249,49	249,49	-	-
	31901303 Total		249,49	249,49	-	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	31901602	08007002185020038	-	-	879,29	879,29
		08042018885020044	-	-	328,13	328,13
	31901602 Total		-	-	1.207,42	1.207,42
	31901603	08007002185020038	-	-	307,65	307,65
		08042018885020044	-	-	239,50	239,50
	31901603 Total		-	-	547,15	547,15
DESPESAS EXERC. ANTERIORES	31901604	08007002185020031	4.847,05	4.847,05	-	-
	31901604 Total		4.847,05	4.847,05	-	-
	31909201	08007002185020031	10.485,99	10.485,99	2.661.446,90	2.661.446,90
		08007002185020038	-	-	349.464,96	349.464,96
		08042018885020044	-	-	5.320,00	5.320,00
		15081048685040040	-	-	-	-
	31909201 Total		10.485,99	10.485,99	-	-
		15082049585030008	6.439,22	6.439,22	-	-
			-	-	-	-
			-	-	-	-
			-	-	-	-

	31909201 Total	15082049585030010	16.925,21	16.925,21	4.536,10	4.536,10
	31909202	15082049585030008	-	-	3.020.767,96	3.020.767,96
	31909202 Total		-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31909301	08007002185020031	-	-	104.369,54	104.369,54
		08007002185020038	-	-	-	-
		08042018885020044	-	-	-	-
	31909301 Total		-	-	104.369,54	104.369,54
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	34503901	08007002185010040	-	-	327.017,87	327.017,87
	34503901 Total		-	-	327.017,87	327.017,87
OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL	34901099	08047023520150001	-	-	-	-
		08047023520150002	-	-	-	-
		08047023521720001	-	-	-	-
	34901099 Total		3.324.490,00	3.324.490,00	-	-
DIÁRIAS - PES. CIVIL	34901414	08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
	34901414 Total		-	-	-	-
MATERIAL DE CONSUMO	34903001	08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08041018522270001	-	-	-	-
		08042018822320001	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
		08045021321680001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
	34903001 Total		-	-	-	-
	34903004	08042018822260001	-	-	-	-
		08042018822320001	-	-	-	-
		08049018821620001	-	-	-	-
	34903004 Total		-	-	-	-
	34903005	08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
	34903005 Total		-	-	-	-
	34903007	08007002185010040	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
	34903007 Total		-	-	-	-
	34903008	08007002185010034	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
		08045021321680001	-	-	-	-
	34903008 Total		-	-	-	-
	34903009	08007002185010040	-	-	-	-
	34903009 Total		-	-	-	-
	34903010	08007002122240001	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
	34903010 Total		-	-	-	-
	34903012	08007002185010040	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
	34903012 Total		-	-	-	-
	34903014	08007002122240001	-	-	-	-
		08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08007021722190001	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
		08042018822320001	-	-	-	-
		08045021321680001	-	-	-	-
		08047023521720001	-	-	-	-
	34903014 Total		-	-	-	-
	34903015	08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08042018822320001	-	-	-	-
	34903015 Total		-	-	-	-
	34903016	08007002185010040	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
	34903016 Total		-	-	-	-
	34903017	08007002122240001	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08041018522270001	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
	34903017 Total		-	-	-	-
	34903018	08007002185010040	-	-	-	-
	34903018 Total		-	-	-	-
	34903019	08007002185010040	-	-	-	-
		08041018522270001	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
	34903019 Total		-	-	-	-
	34903020	08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
		08042018822320001	-	-	-	-
		08045021321680001	-	-	-	-
	34903020 Total		-	-	-	-
	34903021	08007002185010040	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
	34903021 Total		-	-	-	-
	34903022	08042018822260001	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
	34903022 Total		-	-	-	-
	34903023	08007002185010040	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
		08049018821620001	-	-	-	-
	34903023 Total		-	-	-	-
	34903024	08045021321680001	-	-	-	-
	34903024 Total		-	-	-	-
	34903064	08007002185010034	-	-	-	-
		08042018822320001	-	-	-	-
	34903064 Total		-	-	-	-
	34903099	08007002122240001	-	-	-	-
		08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08041018522270001	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
	34903099 Total		-	-	-	-
PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	34903301	08007002185010034	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
	34903301 Total		-	-	-	-
	34903303	08042018822260001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
	34903303 Total		-	-	-	-
	34903399	08042018822260001	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-
	34903399 Total		-	-	-	-
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34903401	08007002385050001	-	-	-	-
	34903401 Total		-	-	-	-
	34903499	08007002385050001	-	-	-	-
	34903499 Total		-	-	-	-
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34903501	08042018822320001	-	-	-	-
	34903501 Total		-	-	-	-

OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F.							
34903621	08007002185010040						
34903621 Total							
34903622	08007002185010034						
	08007002185010040						
	08007021722190001						
34903622 Total							
34903699	08007002185010040						
	08007021722190001						
	08042018822260001						
	08045021321660001						
	08046022321600001						
	08049018821620001						
34903699 Total							
34903903	08007002185010040						
34903903 Total							
34903908	08007002185010040						
	08042018822260001						
	08047018822180001						
34903908 Total							
34903909	08007002185010040						
34903909 Total							
34903915	08007002185010040						
34903915 Total							
34903917	08007002185010034						
	08007002185010040						
34903917 Total							
34903919	08007002185010040						
34903919 Total							
34903921	08043018822210001						
34903921 Total							
34903922	08007002122240001						
	08007002185010034						
	08007002185010040						
34903922 Total							
34903923	08007002185010040						
34903923 Total							
34903924	08007002185010034	3.719,50		3.719,50			
	08007002185010040						
	08042018822260001						
	08045021321660001						
34903924 Total		3.719,50		3.719,50			
34903925	08007002185010034						
	08007002185010040						
	08042018822260001						
34903925 Total							
34903926	08007002185010040						
	08042018822260001						
34903926 Total							
34903927	08007002185010040						
34903927 Total							
34903928	08042018822260001						
	08042018822320001						
34903928 Total							
34903933	08007002185010040						
	08042018822260001						
34903933 Total					839.704,01		839.704,01
34903939	08007002185010034				839.704,01		839.704,01
34903939 Total							
34903940	08007002185010034						
	08007002185010040						
	08007021722190001						
	08042018822260001						
34903940 Total							
34903941	08007002185010040						
	08042018822260001						
34903941 Total							
34903943	08007002185010040						
34903943 Total							
34903944	08007002185010040						
34903944 Total							
34903945	08007002185010040						
34903945 Total							
34903946	08007002185010040						
34903946 Total							
34903948	08007002185010034	3.269,72		3.269,72			
	08007002185010040						
	08042018822260001				2.642,43		2.642,43
	15081048685040040						
34903948 Total		3.269,72		3.269,72	2.642,43		2.642,43
34903949	08007002185010040						
	08042018822260001						
34903949 Total							
34903951	08042018822260001						
34903951 Total							
34903952	15081048685040028	3.310,50		3.310,50			
	15081048685040040						
34903952 Total		3.310,50		3.310,50	2.167.505,70		2.167.505,70
34903954	08007002185010034				2.167.505,70		2.167.505,70
34903954 Total							
34903965	08007002185010040						
34903965 Total							
34903968	08007002185010040						
34903968 Total							
34903971	08007002185010034	464,58		464,58			
	08007002185010040						
34903971 Total		464,58		464,58			
34903976	08007002185010040						
34903976 Total							
34903985	08007002422230001						
34903985 Total							
34903999	08007002185010034						
	08007002185010040						
	08007002422230001						
	08007021722190001						
	08042018822260001						
	08045021321660001						
	08047018822180001						
	08049018821620001						
34903999 Total							
34904105	08007002185010040				1.128.749,17		1.128.749,17
34904105 Total					1.128.749,17		1.128.749,17
34909236	08007002185010040						
	08042018822260001						
34909236 Total							
34909239	08007002185010034						
	08007002185010040				746,07		746,07
	08042018822260001						
34909239 Total					746,07		746,07
34909292	08007002185010034						
	08007002185010040						
	08042018822260001						
34909292 Total							
34909299	08007002185010040				1.239.093,45		1.239.093,45

		08042018822260001					
	34909299 Total					1.239.093,45	1.239.093,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34909302	08007002185010040					
		08042018822320001	234.939,96	234.939,96			
		08043018822210001					
	34909302 Total		234.939,96	234.939,96			
	34909305	08007002185010040			92,28	92,28	
		08046022321600001					
	34909305 Total				92,28	92,28	
AUXÍLIOS	45504203	08007002185010040					
	45504203 Total						
OBRAS E INSTALAÇÕES	45905102	08007002185010040					
		08042018814510001					
	45905102 Total						
	45905103	08042018814510001					
	45905103 Total						
	45905106	08042018814510001					
		08042018822320001					
	45905106 Total						
	45905199	08042018814510001					
	45905199 Total						
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	45905203	08007002185010040					
		08042018822320001					
		08043018822210001					
		08045021321660001					
	45905203 Total						
	45905204	08007002185010040					
		08042018822320001					
	45905204 Total						
	45905205	08043018822210001					
	45905205 Total						
	45905206	08042018822320001					
		08045021321660001					
	45905206 Total						
	45905207	08042018822320001					
		08045021321660001					
	45905207 Total						
	45905211	08042018822260001					
		08042018822320001					
	45905211 Total						
	45905212	08007002185010040					
		08007002422230001					
		08042018822260001					
		08042018822320001					
		08043018822210001					
	45905212 Total						
	45905214	08042018822320001					
	45905214 Total						
	45905215	08042018822260001					
	45905215 Total						
	45905216	08042018822320001					
		08045021321660001					
	45905216 Total						
	45905217	08007002185010034					
		08007002422230001					
		08042018822320001					
		08045021321660001					
	45905217 Total						
	45905218	08007002122240001					
		08007002185010040					
		08042018822320001					
		08045021321660001					
	45905218 Total						
	45905219	08007002185010040					
		08043018822210001					
	45905219 Total						
	45905220	08045021321660001					
	45905220 Total						
	45905221	08007002185010040					
	45905221 Total						
	45905299	08007002185010040					
		08042018822260001					
	45905299 Total						
DESP. EXERC. ANTERIORES	45909201	08007002185010040					
	45909201 Total						
	45909202	08007002185010040					
	45909202 Total						
Total Global			7.375.337,27	7.375.337,27		117.407.057,76	117.407.057,76

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAFEM pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao 2.º Bimestre/1999, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2.º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 17.256, de 28 de março de 1996, resolve:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 2º Bimestre de 1999
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LODF

DESCRIÇÃO	ND	PT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO		
			SALDO ANTERIOR	REALIZADO 2º BIM	ACUMULADO 2º BIM	SALDO ANTERIOR	REALIZADO 2º BIM	ACUMULADO 2º BIM
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900101	15082049585030008	2.847.798,36	5.694.397,97	8.542.194,33	19.794.775,15	39.726.896,68	59.521.671,83
		15082049585030010						
	31900101 Total		2.847.798,36	5.694.397,97	8.542.194,33	19.794.775,15	39.726.896,68	59.521.671,83
	31900102	15082049585030008	465.983,11	931.969,03	1.397.952,14	1.330.356,13	2.658.068,24	3.989.024,37
		15082049585030010						
	31900102 Total		465.983,11	931.969,03	1.397.952,14	1.330.356,13	2.658.068,24	3.989.024,37
	31900103	15082049585030008	-	2.522,61	2.522,61	-	-	-
		15082049585030010	-	2.522,61	2.522,61	-	-	-
	31900103 Total		-	2.522,61	2.522,61	-	-	-
	31900106	15082049585030008	146.130,74	292.175,62	438.306,36	-	-	-
		15082049585030010	146.130,74	292.175,62	438.306,36	-	-	-
	31900106 Total		146.130,74	292.175,62	438.306,36	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900111	15082049585030008	-	-	-	-	-	-
		15082049585030010	-	-	-	-	-	-
	31900111 Total		-	-	-	-	-	-
	31900302	15082049585030008	-	206,52	206,52	-	-	-
		15082049585030010	-	206,52	206,52	-	-	-
	31900302 Total		-	206,52	206,52	-	-	-
	31900303	15082049585030008	171.864,48	344.541,26	516.406,74	612.894,57	1.577.712,96	2.190.597,53
		15082049585030010						
	31900303 Total		171.864,48	344.541,26	516.406,74	612.894,57	1.577.712,96	2.190.597,53
	31900304	15082049585030008	-	-	-	-	-	-
		15082049585030010	-	-	-	-	-	-
	31900304 Total		-	-	-	-	-	-
CONTRATOS TEMPO TERMINADO PESSOAL CIVIL	31900306	15082049585030008	9.689,32	19.378,64	29.067,96	-	-	-
		15082049585030010	9.689,32	19.378,64	29.067,96	-	-	-
	31900306 Total		9.689,32	19.378,64	29.067,96	-	-	-
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31900400	08007002185020038	-	-	-	1.612.195,49	(914.481,36)	697.714,13
		0804201885020044	-	-	-	-	-	-
	31900400 Total		-	-	-	1.612.195,49	(914.481,36)	697.714,13
	31900601	08007002185020038	-	-	-	-	-	-
		0804201885020044	-	-	-	10.146,50	25.027,08	35.173,65
		15082049585030008	-	573,72	573,72	-	-	-
	31900601 Total		-	573,72	573,72	10.146,50	25.027,08	35.173,65

	31900602	08007002185020038 08042018885020044 1508104885040028				6.039,05 8.408,58	13.431,74 14.482,67	19.470,80 22.969,25
	31900652 Total					14.525,64	27.914,41	42.440,05
	31900653	08007002185020038				-	-	-
	31900653 Total					-	-	-
	31900654	08007002185020038 08042018885020044				906,66 906,66	(906,66) (906,66)	- -
	31900654 Total					-	-	-
	31900655	1508104885040028 1508104885040040	2.056,75	3.961,50	6.018,25	955.447,37	1.919.913,05	2.875.360,42
	31900655 Total		2.056,75	3.961,50	6.018,25	955.447,37	1.919.913,05	2.875.360,42
SALÁRIO FAMILIA	31900901	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044 15082049585030010	13,60	26,24	39,84	2.068,99 3.489,72 1.273,92	6.729,38 4.367,52 2.515,74	8.706,37 7.857,24 3.789,66
	31900901 Total		13,60	26,24	39,84	6.832,63	13.612,64	20.445,27
	31900903	15082049585030008	69,12	135,04	204,18	-	-	-
	31900903 Total		69,12	135,04	204,18	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31901101	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	75.727,46	124.761,80	200.489,26	19.965.949,27	35.567.052,63	55.453.001,90
	31901101 Total		75.727,46	124.761,80	200.489,26	44.790.395,03	43.114.104,51	67.904.499,54
	31901102	08007002185020038 08042018885020044	-	-	-	64.686.344,30 167.554,12 450.650,60	78.671.157,14 891.519,30 864.677,83	143.357.501,44 859.073,42 1.315.326,43
	31901102 Total		-	-	-	618.204,72	1.556.187,13	2.174.461,85
	31901103	08007002185020031	-	1.683,99	1.683,99	-	-	-
	31901103 Total		-	1.683,99	1.683,99	-	-	-
	31901104	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	2.336,66	6.042,83	8.381,51	597.114,18 597.276,06	1.206.539,71 1.203.345,93	1.803.652,89 1.790.621,99
	31901104 Total		2.336,66	6.042,83	8.381,51	1.194.390,24	2.409.884,64	3.594.274,88
	31901105	08007002185020031	-	-	-	-	-	-
	31901105 Total		-	-	-	-	-	-
	31901106	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	13.017,38	26.942,65	41.960,03	714.043,01 359.304,36	1.438.298,05 767.949,73	2.152.341,06 1.137.254,00
	31901106 Total		13.017,38	26.942,65	41.960,03	1.083.347,37	2.206.247,78	3.289.595,15
	31901107	08007002185020038 08042018885020044	-	-	-	24.047,34 185,12	46.743,47 527,89	73.790,81 713,00
	31901107 Total		-	-	-	24.232,46	50.271,35	74.503,81
	31901108	08007002185020031	1.479,74	32.013,69	33.493,43	-	-	-
	31901108 Total		1.479,74	32.013,69	33.493,43	4.293,66	7.871,71	12.165,37
	31901110	08007002185020038	-	-	-	4.293,66	7.871,71	12.165,37
	31901110 Total		-	-	-	4.293,66	7.871,71	12.165,37
	31901111	08042018885020044	-	-	-	1.914,99	3.906,81	5.821,80
	31901111 Total		-	-	-	1.914,99	3.906,81	5.821,80
	31901112	08007002185020031	1.923,50	3.974,29	5.967,79	-	-	-
	31901112 Total		1.923,50	3.974,29	5.967,79	-	-	-
	31901113	08007002185020031	1.923,50	3.974,29	5.967,79	-	-	-
	31901113 Total		1.923,50	3.974,29	5.967,79	-	-	-
	31901118	08007002185020031	2.369,20	4.796,40	7.194,60	-	-	-
	31901118 Total		2.369,20	4.796,40	7.194,60	-	-	-
	31901121	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	21.714,69	2.056,56	23.771,25	5.432.133,52 10.156.616,10	540.967,14 199.897,06	6.973.120,66 10.356.313,18
	31901121 Total		21.714,69	2.056,56	23.771,25	16.588.749,62	740.864,22	17.329.433,84
	31901122	08007002185020031	1.101,72	2.203,44	3.305,16	-	-	-
	31901122 Total		1.101,72	2.203,44	3.305,16	-	-	-
	31901124	08007002185020031	1.057,40	-	1.057,40	-	-	-
	31901124 Total		1.057,40	-	1.057,40	-	-	-
	31901128	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	-	-	-	-	-	-
	31901128 Total		-	-	-	-	-	-
	31901129	08007002185020031	-	-	-	-	-	-
	31901129 Total		-	-	-	-	-	-
	31901167	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	15.842,72	52.429,33	68.272,05	44.987,14	150.827,45	195.814,59
	31901167 Total		15.842,72	52.429,33	68.272,05	44.987,14	150.827,45	195.814,59
	31901199	08007002185020031	431,32	11.357,11	11.788,43	-	-	-
	31901199 Total		431,32	11.357,11	11.788,43	-	-	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901302	08007002185020031	2.494,97	10.462,96	12.957,93	-	-	-
	31901302 Total		2.494,97	10.462,96	12.957,93	-	-	-
	31901303	08007002185020031	249,49	1.046,29	1.295,78	-	-	-
	31901303 Total		249,49	1.046,29	1.295,78	-	-	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	31901602	08007002185020038 08042018885020044	-	-	-	879,29 326,13	22.844,40 5.781,46	23.723,69 6.109,59
	31901602 Total		-	-	-	1.207,42	28.625,86	29.833,28
	31901603	08007002185020038 08042018885020044	-	-	-	307,65 239,50	615,30	922,95
	31901603 Total		-	-	-	547,15	615,30	1.162,45
	31901604	08007002185020031	4.847,05	9.924,52	14.771,57	-	-	-
	31901604 Total		4.847,05	9.924,52	14.771,57	-	-	-
DESPESAS EXERC. ANTERIORES	31902001	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044 1508104885040028 15082049585030008 15082049585030010	10.485,99	23.843,76	34.129,75	2.661.446,90 349.464,96 5.320,00	1.494.966,72 125.746,22	4.156.433,62 475.213,18 5.320,00
	31902001 Total		10.485,99	23.843,76	34.129,75	4.536,10	302.016,43	306.552,53
	31902002	15082049585030008	16.925,21	256.904,15	273.829,36	3.829.767,96	1.822.751,37	4.943.519,33
	31902002 Total		16.925,21	256.904,15	273.829,36	3.829.767,96	1.822.751,37	4.943.519,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31903001	08007002185020031 08007002185020038 08042018885020044	-	-	-	104.369,54	336.641,01 377,12	441.010,55 377,12
	31903001 Total		-	-	-	104.369,54	337.018,13	441.387,67
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	34503901	08047023520150001 08047023520150002 08047023521720001	-	181.125,54	181.125,54	327.017,87	(5.824,00)	321.193,87
	34503901 Total		-	181.125,54	181.125,54	327.017,87	(5.824,00)	321.193,87
OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL	34901099	08047023520150001 08047023521720001	3.324.490,00	6.269.380,00	9.593.870,00	-	-	-
	34901099 Total		3.324.490,00	6.269.380,00	9.593.870,00	-	-	-
DIÁRIAS - PES. CIVIL	34901414	08007002185010034 08007002185010040	-	650,70	650,70	-	420,57	420,57
	34901414 Total		-	650,70	650,70	-	420,57	420,57
MATERIAL DE CONSUMO	34903001	08007002185010034 08007002185010040 08041018522270001 08042018822320001 08043018822210001 08045021321860001 08047018822180001	-	932,80	932,80	-	5.180,00	5.180,00
	34903001 Total		-	932,80	932,80	-	5.180,00	5.180,00
	34903004	08042018822260001 08042018822320001 08049018821620001	-	-	-	-	1.435.822,12 1.441.002,12 35.078,40	1.435.822,12 1.441.002,12 35.078,40
	34903004 Total		-	-	-	-	1.435.822,12 1.441.002,12 35.078,40	1.435.822,12 1.441.002,12 35.078,40
	34903005	08007002185010034 08007002185010040 08042018822260001 08043018822210001 08047018822180001	66,00	66,00	66,00	-	35.078,40	35.078,40
	34903005 Total		66,00	66,00	66,00	-	35.078,40	35.078,40
	34903006	08007002185010040 08043018822210001	-	-	-	-	45.992,10	45.992,10
	34903006 Total		-	-	-	-	45.992,10	45.992,10
	34903007	08007002185010034 08042018822260001 08045021321860001	-	-	-	-	7.670,00 7.760,00 15.430,00	7.670,00 7.760,00 15.430,00
	34903007 Total		-	-	-	-	19.978,75	19.978,75
	34903008	08007002185010034 08042018822260001 08045021321860001	-	-	-	-	19.978,75	19.978,75
	34903008 Total		-	-	-	-	19.978,75	19.978,75
	34903009	08007002185010040	-	-	-	-	7.670,00	7.670,00
	34903009 Total		-	-	-	-	7.670,00	7.670,00
	34903010	08007002122240001 08007002185010040 08042018822260001	-	-	-	-	15.430,00 19.978,75	15.430,00 19.978,75
	34903010 Total		-	-	-	-	19.978,75	19.978,75
	34903012	08007002185010040 08043018822210001	-	-	-	-	83,16	83,16
	34903012 Total		-	-	-	-	83,16	83,16
	34903014	08007002122240001 08007002185010034 08007002185010040 08007021722190001 08042018822260001 08045021321860001	37,52	37,52	37,52	-	244,50	244,50
		34903014 Total		37,52	37,52	37,52	-	244,50

	34903014 Total	08047023521720001	-	37,82	37,82	-	187.578,76	187.578,76
	34903015	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903016 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903016	08043018822210001	-	-	-	-	-	-
	34903016 Total	08007002122240001	-	-	-	-	-	-
	34903017	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08041018522270001	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-	-	-
	34903017 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903018	08007002185010040	-	-	-	2.080,00	2.080,00	2.080,00
	34903018 Total	08007002185010040	-	-	-	2.080,00	2.080,00	2.080,00
	34903019	08007002185010040	-	-	-	1.414,40	1.414,40	1.414,40
		08041018522270001	-	-	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-	-	-
	34903019 Total	08007002185010034	-	-	-	1.414,40	1.414,40	1.414,40
	34903020	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	299.800,00	299.800,00	299.800,00
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08045021321660001	-	-	-	85,50	85,50	85,50
	34903020 Total	08007002185010040	-	-	-	299.885,50	299.885,50	299.885,50
	34903021	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903021 Total	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903022	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	-	-	-
	34903022 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903023	08043018822210001	-	-	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-	-	-
		08048018821620001	-	-	-	-	-	-
	34903023 Total	08045021321660001	-	-	-	3,00	3,00	3,00
	34903024	08007002185010034	-	-	-	3,00	3,00	3,00
	34903024 Total	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903024	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
	34903024 Total	08007002122240001	-	-	-	-	-	-
	34903025	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08041018522270001	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	50.270,00	50.270,00	50.270,00
	34903025 Total	08007002185010034	-	-	-	50.270,00	50.270,00	50.270,00
PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	34903301	08007002185010034	-	630,55	630,55	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	13.620,20	13.620,20	13.620,20
		08047018822180001	-	-	-	124.724,58	124.724,58	124.724,58
	34903301 Total	08042018822260001	-	630,55	630,55	138.345,18	138.345,18	138.345,18
	34903303	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-	-	-
	34903303 Total	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903399	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-	-	-
	34903399 Total	08007002385050001	-	-	-	-	-	-
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34903401	08007002385050001	-	-	-	-	-	-
	34903401 Total	08007002385050001	-	-	-	-	-	-
	34903499	08007002385050001	-	-	-	-	-	-
	34903499 Total	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34903501	08042018822260001	-	157.996,00	157.996,00	-	-	-
	34903501 Total	08007002185010040	-	157.996,00	157.996,00	-	-	-
OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F.	34903621	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903622	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08007021722190001	-	-	-	-	-	-
	34903622 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903699	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08007021722190001	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08045021321660001	-	-	-	-	-	-
		08046022321600001	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J.	34903903	08007002185010040	-	-	-	129,60	129,60	129,60
	34903903 Total	08007002185010040	-	-	-	129,60	129,60	129,60
	34903906	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08047018822180001	-	-	-	-	-	-
	34903906 Total	08007002185010040	-	-	-	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	34903906	08007002185010040	-	-	-	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	34903915	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903915 Total	08007002185010034	-	540,00	540,00	-	-	-
	34903917	08007002185010040	-	540,00	540,00	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903917 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903919	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903919 Total	08043018822210001	-	-	-	-	-	-
	34903921	08043018822210001	-	-	-	-	-	-
	34903921 Total	08007002122240001	-	-	-	-	-	-
	34903922	08007002185010034	-	540,00	540,00	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903922 Total	08007002185010040	-	540,00	540,00	4.206,60	4.206,60	4.206,60
	34903923	08007002185010040	-	-	-	4.206,60	4.206,60	4.206,60
	34903923 Total	08007002185010034	3.719,50	7.916,50	11.636,00	-	-	-
	34903924	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08045021321660001	-	-	-	-	-	-
	34903924 Total	08007002185010034	3.719,50	7.916,50	11.636,00	-	-	-
	34903925	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903925 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903926	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903926 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903927	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903927 Total	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903928	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903928 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903933	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903933 Total	08007002185010034	-	-	-	839.704,01	1.812.044,86	2.651.748,87
	34903939	08007002185010034	-	-	-	839.704,01	1.812.044,86	2.651.748,87
	34903939 Total	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
	34903940	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08007021722190001	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903940 Total	08007002185010040	-	-	-	252,59	252,59	252,59
	34903941	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903941 Total	08007002185010040	-	-	-	252,59	252,59	252,59
	34903943	08007002185010040	-	-	-	120,96	120,96	120,96
	34903943 Total	08007002185010040	-	-	-	120,96	120,96	120,96
	34903944	08007002185010040	-	-	-	14.201,08	14.201,08	14.201,08
	34903944 Total	08007002185010040	-	-	-	14.201,08	14.201,08	14.201,08
	34903945	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903945 Total	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903946	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34903946 Total	08007002185010034	3.269,72	10.629,18	13.896,90	2.642,43	16.496,90	19.139,33
		08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		15081048685040040	-	-	-	-	-	-
	34903946 Total	08007002185010040	3.269,72	10.629,18	13.896,90	2.642,43	16.496,90	19.139,33
	34903948	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
		08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903948 Total	08007002185010040	-	-	-	1.024.543,69	1.024.543,69	1.024.543,69
	34903949	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
	34903949 Total	08007002185010040	-	-	-	1.024.543,69	1.024.543,69	1.024.543,69

34903951	08042018822260001							
34903951 Total								
34903952	15081048685040028	3.310,50	4.029,33	7.339,83				
34903952	15081048685040040				2.167.505,70	4.979.334,34	6.846.840,04	
34903952 Total		3.310,50	4.029,33	7.339,83	2.167.505,70	4.979.334,34	6.846.840,04	
34903954	08007002185010034							
34903954 Total								
34903955	08007002185010040							
34903955 Total								
34903956	08007002185010040					24,30	24,30	
34903956 Total						24,30	24,30	
34903958	08007002185010034	464,58		464,58				
34903971	08007002185010040					8.856,48	8.856,48	
34903971 Total		464,58		464,58		8.856,48	8.856,48	
34903976	08007002185010040							
34903976 Total								
34903985	08007002422230001							
34903985 Total								
34903990	08007002185010034					5.333,86	5.333,86	
34903990	08007002185010040							
34903990	08007002422230001							
34903990	080070021722190001							
34903990	08042018822260001					48.032,05	48.032,05	
34903990	08045021321860001					900,00	900,00	
34903990	08047018822180001							
34903990	08049018821820001							
34903999 Total						54.265,91	54.265,91	
34904105	08007002185010040				1.128.740,17	1.197.277,28	2.326.026,45	
34904105 Total					1.128.740,17	1.197.277,28	2.326.026,45	
34904236	08007002185010040					8.805,54	8.805,54	
34904236	08042018822260001					3.784,00	3.784,00	

ANEXO I
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 2º Bimestre de 1999
conforme Decreto nº 17.258 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LODF

DESCRIÇÃO	ND	PT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			FUNDAÇÃO EDUCACIONAL		
			SALDO ANTERIOR	REALIZADO 2º BIM	ACUMULADO 2º BIM	SALDO ANTERIOR	REALIZADO 2º BIM	ACUMULADO 2º BIM
	34902236 Total						12.589,54	12.589,54
	34902236	08007002185010034		2.987,10	2.987,10			
	34902236	08007002185010040				748,07	71.345,37	72.093,44
	34902236	08042018822260001					374.324,35	374.324,35
	34902236 Total			2.987,10	2.987,10	748,07	446.669,72	446.418,79
	34902292	08007002185010034						
	34902292	08007002185010040					4.757,45	4.757,45
	34902292	08042018822260001					446.955,29	446.955,29
	34902292 Total						451.712,74	451.712,74
	34902299	08007002185010040				1.230.093,45		1.230.093,45
	34902299	08042018822260001						
	34902299 Total					1.230.093,45		1.230.093,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34902302	08007002185010040					516,14	516,14
	34902302	08042018822260001	234.939,98		234.939,98			
	34902302	08043018822210001						
	34902302 Total		234.939,98		234.939,98			
	34902305	08007002185010040				92,28	15.541,18	15.633,46
	34902305	08048022321860001						
	34902305 Total					92,28	15.541,18	15.633,46
AUDÍO	45904203	08007002185010040					5.824,00	5.824,00
	45904203 Total						5.824,00	5.824,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	45905102	08007002185010040						
	45905102	08042018814510001					166.294,54	166.294,54
	45905102 Total						166.294,54	166.294,54
	45905103	08042018814510001						
	45905103 Total							
	45905108	08042018814510001					152.546,53	152.546,53
	45905108	08042018822260001						
	45905108 Total						152.546,53	152.546,53
	45905199	08042018814510001						
	45905199 Total							
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	45905203	08007002185010040						
	45905203	08042018822260001						
	45905203	08043018822210001						
	45905203	08045021321860001						
	45905203 Total							
	45905204	08007002185010040						
	45905204	08042018822260001		196.172,29	196.172,29			
	45905204 Total			196.172,29	196.172,29			
	45905205	08043018822210001						
	45905205 Total							
	45905206	08042018822260001						
	45905206	08045021321860001						
	45905206 Total							
	45905207	08042018822260001						
	45905207	08045021321860001						
	45905207 Total							
	45905211	08042018822260001					1.258,74	1.258,74
	45905211	08042018822260001						
	45905211 Total						1.258,74	1.258,74
	45905212	08007002185010040						
	45905212	08007002422230001						
	45905212	08042018822260001						
	45905212	08043018822210001						
	45905212 Total							
	45905214	08042018822260001						
	45905214 Total							
	45905215	08042018822260001					88.675,00	88.675,00
	45905215 Total						88.675,00	88.675,00
	45905216	08042018822260001						
	45905216	08045021321860001						
	45905216 Total							
	45905217	08007002185010034						
	45905217	08007002422230001						
	45905217	08042018822260001						
	45905217	08045021321860001						
	45905217 Total							
	45905218	08007002122240001						
	45905218	08007002185010040						
	45905218	08042018822260001		253.064,60	253.064,60			
	45905218	08045021321860001						
	45905218 Total			253.064,60	253.064,60			
	45905219	08007002185010040						
	45905219	08043018822210001						
	45905219 Total							
	45905220	08045021321860001					92,10	92,10
	45905220 Total						92,10	92,10
	45905221	08007002185010040						
	45905221 Total							
	45905229	08007002185010040						
	45905229	08042018822260001						
	45905229 Total							
DESP. EXERC. ANTERIORES	45906201	08007002185010040						
	45906201 Total							
	45906202	08007002185010040						
	45906202 Total							
Total Global			7.376.337,27	14.831.160,45	22.306.497,72	117.467.597,78	145.518.363,68	282.925.421,66

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAFEM, pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao 3.º Bimestre/1999, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação

SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2.º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 2.56, de 28 de março de 1996, resolve:

ANEXO I
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 3º Bimestre de 1999
conforme Decreto nº 17.256 de 25/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LOF

DESCRIÇÃO	ND	PT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			FUNDAÇÃO EDUCACIONAL		
			SALDO ANTERIOR	REALIZADO 3º BIM	ACUMULADO 3º BIM	SALDO ANTERIOR	REALIZADO 3º BIM	ACUMULADO 3º BIM
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900101	15082049585030008	8.542.184,33	5.701.749,33	14.243.933,66			
	31900101 Total	15082049585030010	8.542.184,33	5.701.749,33	14.243.933,66	59.521.671,83	40.053.688,39	99.575.360,22
	31900102	15082049585030008	1.397.952,14	932.131,20	2.330.083,34			
	31900102 Total	15082049585030010	1.397.952,14	932.131,20	2.330.083,34	3.989.024,37	2.680.538,11	6.669.562,48
	31900103	15082049585030008	2.522,61	1.681,70	4.204,31			
	31900103 Total		2.522,61	1.681,70	4.204,31			
	31900108	15082049585030008	438.306,36	292.064,86	730.371,22			
	31900108 Total		438.306,36	292.064,86	730.371,22			
	31900111	15082049585030008						
	31900111 Total	15082049585030010						
	31900302	15082049585030008	206,52	136,08	342,60			
31900302 Total		206,52	136,08	342,60				
31900303	15082049585030008	516.405,74	344.775,33	861.181,07				
31900303 Total	15082049585030010	516.405,74	344.775,33	861.181,07	2.190.597,53	1.573.022,67	3.763.620,20	
31900304	15082049585030008							
31900304 Total	15082049585030010							
31900306	15082049585030008	29.067,96	19.250,98	48.318,94				
31900306 Total		29.067,96	19.250,98	48.318,94				
CONTRATOS TEMPO TERMINADO PESSOAL CIVIL	31900400	08007002185020038				697.714,13	2.052.353,16	2.750.067,29
	31900400 Total	08042018885020044				697.714,13	2.052.583,12	2.750.297,25
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31900801	08007002185020038						
	31900801 Total	08042018885020044						
	31900852	08007002185020038	573,72	9.426,28	10.000,00	35.173,65	26.074,07	61.247,72
	31900852 Total	08042018885020044	573,72	9.426,28	10.000,00	35.173,65	26.074,07	61.247,72
	31900853	08007002185020038						
	31900853 Total							
	31900854	08007002185020038						
	31900854 Total							
	31900855	15081048685040028	6.018,25	3.372,50	9.390,75			
	31900855 Total	15081048685040040	6.018,25	3.372,50	9.390,75	2.875.360,42	1.960.775,81	4.836.136,23
	31900901	08007002185020031	39,84	11,84	51,68	8.796,37	3.351,51	12.147,88
31900901 Total	08042018885020044	39,84	11,84	51,68	8.796,37	3.351,51	12.147,88	
31900903	15082049585030008	204,16	66,56	270,72	7.857,24	2.229,81	10.087,05	
31900903 Total		204,16	66,56	270,72	7.857,24	2.229,81	10.087,05	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31901101	08007002185020031	200.489,26	86.430,86	286.919,92	55.453.001,90	43.032.698,61	98.485.700,51
	31901101 Total	08042018885020044	200.489,26	86.430,86	286.919,92	55.453.001,90	43.032.698,61	98.485.700,51
	31901102	08007002185020038				87.904.499,54	38.717.090,19	126.621.589,73
	31901102 Total	08042018885020044				87.904.499,54	38.717.090,19	126.621.589,73
	31901103	08007002185020031	1.653,99		1.653,99	143.357.501,44	81.749.787,80	225.107.289,24
	31901103 Total		1.653,99		1.653,99	143.357.501,44	81.749.787,80	225.107.289,24
	31901104	08007002185020031	8.381,51	5.180,70	13.562,21	859.073,42	828.834,61	1.687.908,03
	31901104 Total	08042018885020044	8.381,51	5.180,70	13.562,21	859.073,42	828.834,61	1.687.908,03
	31901105	08007002185020031				1.315.328,43	916.266,43	2.231.594,86
	31901105 Total					1.315.328,43	916.266,43	2.231.594,86
	31901106	08007002185020031	41.960,03	25.699,06	67.659,09	2.162.341,06	1.456.388,28	3.618.729,34
31901106 Total	08042018885020044	41.960,03	25.699,06	67.659,09	2.162.341,06	1.456.388,28	3.618.729,34	
31901107	08007002185020038				1.137.254,09	752.328,97	1.889.583,06	
31901107 Total	08042018885020044				1.137.254,09	752.328,97	1.889.583,06	
31901108	08007002185020031	33.493,43	40.140,59	73.634,02	3.289.595,15	2.208.717,25	5.498.312,40	
31901108 Total	08042018885020044	33.493,43	40.140,59	73.634,02	3.289.595,15	2.208.717,25	5.498.312,40	
31901109	08007002185020031				73.790,81	52.162,82	125.953,63	
31901109 Total	08042018885020044				73.790,81	52.162,82	125.953,63	
31901110	08007002185020038				713,00	554,80	1.267,80	
31901110 Total					713,00	554,80	1.267,80	
31901111	08007002185020031	5.997,79	3.985,98	9.983,77				
31901111 Total		5.997,79	3.985,98	9.983,77				
31901112	08007002185020031	7.194,60	4.796,40	11.991,00				
31901112 Total		7.194,60	4.796,40	11.991,00				
31901121	08007002185020031	23.771,25	1.909,22	25.680,47	5.973.120,66	404.258,43	7.377.379,09	
31901121 Total	08042018885020044	23.771,25	1.909,22	25.680,47	5.973.120,66	404.258,43	7.377.379,09	
31901122	08007002185020031	3.305,16	2.203,44	5.508,60	10.386.313,18	90.436,81	10.476.749,99	
31901122 Total		3.305,16	2.203,44	5.508,60	10.386.313,18	90.436,81	10.476.749,99	
31901124	08007002185020031	1.057,40		1.057,40				
31901124 Total		1.057,40		1.057,40				
31901128	08007002185020031							
31901128 Total	08042018885020044							
31901129	08007002185020031							
31901129 Total								
31901167	08007002185020031	68.272,05	62.548,37	130.820,42	195.814,59	224.939,73	420.754,32	
31901167 Total	08042018885020044	68.272,05	62.548,37	130.820,42	195.814,59	224.939,73	420.754,32	
31901199	08007002185020031	11.788,43	6.939,33	18.727,76				
31901199 Total		11.788,43	6.939,33	18.727,76				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901302	08007002185020031	12.957,95	12.474,60	25.432,55			
	31901302 Total		12.957,95	12.474,60	25.432,55			
	31901303	08007002185020031	1.295,78	1.247,45	2.543,23			
	31901303 Total		1.295,78	1.247,45	2.543,23			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	31901602	08007002185020038				23.723,69	25.670,33	49.394,02
	31901602 Total	08042018885020044				23.723,69	25.670,33	49.394,02
	31901603	08007002185020038				6.106,59	1.301,14	7.407,73
	31901603 Total	08042018885020044				6.106,59	1.301,14	7.407,73
31901604	08007002185020031	14.771,57	9.553,38	24.324,95	922,95	615,30	1.538,25	
31901604 Total		14.771,57	9.553,38	24.324,95	922,95	615,30	1.538,25	
DESPESAS EXERC. ANTERIORES	31902001	08007002185020031	34.129,75	12.312,12	46.441,87			
	31902001 Total	08042018885020044	34.129,75	12.312,12	46.441,87			
	31902002	08007002185020038				4.156.433,62	473.073,01	4.629.506,63
	31902002 Total	08042018885020044				4.156.433,62	473.073,01	4.629.506,63
31902003	15081048685040040	239.699,61	145.517,91	385.217,52				
31902003 Total	15082049585030010	239.699,61	145.517,91	385.217,52	306.552,53	448.699,51	755.251,04	
31902004	15082049585030008	273.629,36	157.830,03	431.459,39	4.943.518,33	1.153.670,88	6.097.190,21	
31902004 Total		273.629,36	157.830,03	431.459,39	4.943.518,33	1.153.670,88	6.097.190,21	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31903001	08007002185020031				441.010,55	125.625,35	566.635,90
	31903001 Total	08042018885020044				441.010,55	125.625,35	566.635,90
	31903002	08007002185020038				377,12	819,83	1.196,95
	31903002 Total					377,12	819,83	1.196,95
31903003	08007002185020031				441.387,67	126.445,18	567.832,85	
31903003 Total					441.387,67	126.445,18	567.832,85	
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	34503001	08007002185020040				321.193,87	321.193,87	321.193,87
	34503001 Total					321.193,87	321.193,87	321.193,87
	34503002	08007002185020038						
	34503002 Total							
OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL	34901099	08047023520150001	181.125,54	349.538,60	530.664,14			
	34901099 Total	08047023520150002	181.125,54	349.538,60	530.664,14			
	34901100	08047023520150001	9.593.870,00	6.341.298,00	15.935.168,00			
	34901100 Total	08047023520150002	9.593.870,00	6.341.298,00	15.935.168,00			
DIÁRIAS - PES. CIVIL	34901414	08007002185010034	650,70	1.344,48	1.995,18			
	34901414 Total							

	34903001 Total	932,80	1.378.043,98	1.378.976,78	1.441.002,12	322.981,38	1.783.983,48
	34903004	-	7.631,52	7.631,52	35.078,40	-	35.078,40
	34903005	66,00	7.631,52	7.631,52	35.078,40	-	35.078,40
	34903006	-	66,00	132,00	1.847,28	631,50	2.278,78
	34903007	-	-	-	45.962,10	573,30	46.535,40
	34903008	68,00	68,00	132,00	47.536,38	1.264,80	48.944,18
	34903009	-	-	-	-	-	-
	34903010	-	2.634,00	2.634,00	-	13.518,00	13.518,00
	34903011	-	-	-	-	735,00	735,00
	34903012	-	2.634,00	2.634,00	-	14.253,00	14.253,00
	34903013	-	-	-	-	4.636,00	4.636,00
	34903014	-	-	-	-	4.636,00	4.636,00
	34903015	-	-	-	-	2.333,10	2.333,10
	34903016	-	-	-	-	7.670,00	7.670,00
	34903017	-	-	-	-	1.661,00	1.661,00
	34903018	-	-	-	-	7.760,00	7.760,00
	34903019	-	-	-	-	192,50	192,50
	34903020	-	-	-	-	15.450,00	15.450,00
	34903021	-	-	-	-	19.978,75	19.978,75
	34903022	-	-	-	-	-	-
	34903023	-	-	-	-	19.978,75	19.978,75
	34903024	-	-	-	-	1.968,00	1.968,00
	34903025	37,52	44,20	81,72	83,16	16.577,53	16.660,69
	34903026	-	-	-	-	382.557,02	382.557,02
	34903027	-	192.836,25	192.836,25	244,50	3.119,01	3.363,51
	34903028	-	-	-	-	-	-
	34903029	-	-	-	-	-	-
	34903030	-	-	-	-	-	-
	34903031	-	-	-	-	-	-
	34903032	-	-	-	-	-	-
	34903033	-	-	-	-	-	-
	34903034	-	-	-	-	-	-
	34903035	-	-	-	-	-	-
	34903036	-	-	-	-	-	-
	34903037	-	-	-	-	-	-
	34903038	-	-	-	-	-	-
	34903039	-	-	-	-	-	-
	34903040	-	-	-	-	-	-
	34903041	-	-	-	-	-	-
	34903042	-	-	-	-	-	-
	34903043	-	-	-	-	-	-
	34903044	-	-	-	-	-	-
	34903045	-	-	-	-	-	-
	34903046	-	-	-	-	-	-
	34903047	-	-	-	-	-	-
	34903048	-	-	-	-	-	-
	34903049	-	-	-	-	-	-
	34903050	-	-	-	-	-	-
	34903051	-	-	-	-	-	-
	34903052	-	-	-	-	-	-
	34903053	-	-	-	-	-	-
	34903054	-	-	-	-	-	-
	34903055	-	-	-	-	-	-
	34903056	-	-	-	-	-	-
	34903057	-	-	-	-	-	-
	34903058	-	-	-	-	-	-
	34903059	-	-	-	-	-	-
	34903060	-	-	-	-	-	-
	34903061	-	-	-	-	-	-
	34903062	-	-	-	-	-	-
	34903063	-	-	-	-	-	-
	34903064	-	-	-	-	-	-
	34903065	-	-	-	-	-	-
	34903066	-	-	-	-	-	-
	34903067	-	-	-	-	-	-
	34903068	-	-	-	-	-	-
	34903069	-	-	-	-	-	-
	34903070	-	-	-	-	-	-
	34903071	-	-	-	-	-	-
	34903072	-	-	-	-	-	-
	34903073	-	-	-	-	-	-
	34903074	-	-	-	-	-	-
	34903075	-	-	-	-	-	-
	34903076	-	-	-	-	-	-
	34903077	-	-	-	-	-	-
	34903078	-	-	-	-	-	-
	34903079	-	-	-	-	-	-
	34903080	-	-	-	-	-	-
	34903081	-	-	-	-	-	-
	34903082	-	-	-	-	-	-
	34903083	-	-	-	-	-	-
	34903084	-	-	-	-	-	-
	34903085	-	-	-	-	-	-
	34903086	-	-	-	-	-	-
	34903087	-	-	-	-	-	-
	34903088	-	-	-	-	-	-
	34903089	-	-	-	-	-	-
	34903090	-	-	-	-	-	-
	34903091	-	-	-	-	-	-
	34903092	-	-	-	-	-	-
	34903093	-	-	-	-	-	-
	34903094	-	-	-	-	-	-
	34903095	-	-	-	-	-	-
	34903096	-	-	-	-	-	-
	34903097	-	-	-	-	-	-
	34903098	-	-	-	-	-	-
	34903099	-	-	-	-	-	-
	34903100	-	-	-	-	-	-
	34903101	-	-	-	-	-	-
	34903102	-	-	-	-	-	-
	34903103	-	-	-	-	-	-
	34903104	-	-	-	-	-	-
	34903105	-	-	-	-	-	-
	34903106	-	-	-	-	-	-
	34903107	-	-	-	-	-	-
	34903108	-	-	-	-	-	-
	34903109	-	-	-	-	-	-
	34903110	-	-	-	-	-	-
	34903111	-	-	-	-	-	-
	34903112	-	-	-	-	-	-
	34903113	-	-	-	-	-	-
	34903114	-	-	-	-	-	-
	34903115	-	-	-	-	-	-
	34903116	-	-	-	-	-	-
	34903117	-	-	-	-	-	-
	34903118	-	-	-	-	-	-
	34903119	-	-	-	-	-	-
	34903120	-	-	-	-	-	-
	34903121	-	-	-	-	-	-
	34903122	-	-	-	-	-	-
	34903123	-	-	-	-	-	-
	34903124	-	-	-	-	-	-
	34903125	-	-	-	-	-	-
	34903126	-	-	-	-	-	-
	34903127	-	-	-	-	-	-
	34903128	-	-	-	-	-	-
	34903129	-	-	-	-	-	-
	34903130	-	-	-	-	-	-
	34903131	-	-	-	-	-	-
	34903132	-	-	-	-	-	-
	34903133	-	-	-	-	-	-
	34903134	-	-	-	-	-	-
	34903135	-	-	-	-	-	-
	34903136	-	-	-	-	-	-
	34903137	-	-	-	-	-	-
	34903138	-	-	-	-	-	-
	34903139	-	-	-	-	-	-
	34903140	-	-	-	-	-	-
	34903141	-	-	-	-	-	-
	34903142	-	-	-	-	-	-
	34903143	-	-	-	-	-	-
	34903144	-	-	-	-	-	-
	34903145	-	-	-	-	-	-
	34903146	-	-	-	-	-	-
	34903147	-	-	-	-	-	-
	34903148	-	-	-	-	-	-
	34903149	-	-	-	-	-	-
	34903150	-	-	-	-	-	-
	34903151	-	-	-	-	-	-
	34903152	-	-	-	-	-	-
	34903153	-	-	-	-	-	-
	34903154	-	-	-	-	-	-
	34903155	-	-	-	-	-	-
	34903156	-	-	-	-	-	-
	34903157	-	-	-	-	-	-
	34903158	-	-	-	-	-	-
	34903159	-	-	-	-	-	-
	34903160	-	-	-	-	-	-
	34903161	-	-	-	-	-	-
	34903162	-	-	-	-	-	-
	34903163	-	-	-	-	-	-
	34903164	-	-	-	-	-	-
	34903165	-	-	-	-	-	-
	34903166	-	-	-	-	-	-
	34903167	-	-	-	-	-	-
	34903168	-	-	-	-	-	-
	34903169	-	-	-	-	-	-
	34903170	-	-	-	-	-	-
	34903171	-	-	-	-	-	-
	34903172	-	-	-	-	-	-
	34903173	-	-	-	-	-	-
	34903174	-	-	-	-	-	-
	34903175	-	-	-	-	-	-
	34903176	-	-	-	-	-	-
	34903177	-	-	-	-	-	-
	34903178	-	-	-	-	-	-
	34903179	-	-	-	-	-	-
	34903180	-	-	-	-	-	-
	34903181	-	-	-	-	-	-
	34903182	-	-	-	-	-	-
	34903183	-	-	-	-	-	-
	34903184	-	-	-	-	-	-
	34903185	-	-	-	-	-	-
	34903186	-	-	-	-	-	-
	34903187	-	-	-	-	-	-
	34903188	-	-	-	-	-	-
	34903189	-	-	-	-	-	-
	34903190	-	-	-	-	-	-
	34903191	-	-	-	-	-	-
	34903192	-	-	-	-	-	-
	34903193	-	-	-	-	-	-
	34903194	-	-	-	-	-	-
	34903195	-	-	-	-	-	-
	34903196	-	-	-	-	-	-
	34903197	-	-	-	-	-	-
	34903198	-	-	-	-	-	-
	34903199	-	-	-	-	-	-
	34903200	-	-	-	-	-	-
	34903201	-	-	-	-	-	-
	34903202	-	-	-	-	-	-
	34903203	-	-	-	-	-	-
	34903204	-	-	-	-	-	-
	34903205	-	-	-	-	-	-
	34903206	-	-	-	-	-	-
	34903207	-	-	-	-	-	-
	34903208	-	-	-	-	-	-
	34903209	-	-	-	-	-	-
	34903210	-	-	-	-	-	-
	34903211	-	-	-	-	-	-
	34903212	-	-	-	-	-	-
	34903213	-	-	-	-	-	-
	34903214	-	-	-	-	-	-
	34903215	-	-	-	-	-	-
	34903216	-	-	-	-	-	-
	34903217	-	-	-	-	-	-
	34903218	-	-	-	-	-	-
	34903219	-	-	-	-	-	-
	34903220	-	-	-	-	-	-
	34903221	-	-	-	-	-	-
	34903222	-	-	-	-	-	

34903627	08007002185010040	-	-	-	-	3.033,00	3.033,00
34903627 Total		-	-	-	-	3.033,00	3.033,00
34903628	08042018822280001	-	31.500,00	31.500,00	-	-	-
34903628 Total		-	31.500,00	31.500,00	-	-	-
34903633	08007002185010040	-	-	-	2.651.748,87	2.010.594,90	4.662.343,77
34903633 Total		-	-	-	2.651.748,87	2.010.594,90	4.662.343,77
34903636	08007002185010034	-	-	-	-	-	-
34903636 Total		-	-	-	-	-	-
34903640	08007002185010034	-	525,00	525,00	-	11.730,48	11.730,48
34903640 Total		-	525,00	525,00	-	11.730,48	11.730,48
34903641	08007002185010040	-	-	-	252,50	395,17	647,67
34903641 Total		-	-	-	252,50	395,17	647,67
34903643	08007002185010040	-	-	-	252,50	1.405.025,06	1.405.025,06
34903643 Total		-	-	-	252,50	1.405.025,06	1.405.025,06
34903644	08007002185010040	-	-	-	120,96	1.699,00	1.819,96
34903644 Total		-	-	-	120,96	1.699,00	1.819,96
34903645	08007002185010040	-	-	-	14.201,08	7.581,98	21.783,04
34903645 Total		-	-	-	14.201,08	7.581,98	21.783,04
34903646	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
34903646 Total		-	-	-	-	-	-
34903648	08007002185010034	13.898,90	11.868,18	25.567,08	-	29.924,89	29.924,89
34903648 Total		13.898,90	11.868,18	25.567,08	-	29.924,89	29.924,89
34903649	08007002185010040	-	-	-	19.136,33	9.172,99	28.312,32
34903649 Total		-	-	-	19.136,33	9.172,99	28.312,32
34903651	08042018822280001	-	-	-	1.024.543,69	567.809,74	1.592.353,43
34903651 Total		-	-	-	1.024.543,69	567.809,74	1.592.353,43
34903652	15081048685040028	7.339,83	4.226,11	11.565,94	-	-	-
34903652 Total		7.339,83	4.226,11	11.565,94	-	-	-
34903654	08007002185010034	-	-	-	6.846.840,04	4.637.420,69	11.484.260,73
34903654 Total		-	-	-	6.846.840,04	4.637.420,69	11.484.260,73
34903655	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
34903655 Total		-	-	-	-	-	-
34903656	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
34903656 Total		-	-	-	-	-	-
34903658	08007002185010040	-	-	-	24,30	171,51	195,80
34903658 Total		-	-	-	24,30	171,51	195,80
34903671	08007002185010034	464,58	-	464,58	-	-	-
34903671 Total		464,58	-	464,58	-	-	-
34903676	08007002185010040	-	-	-	8.855,48	-	8.855,48
34903676 Total		-	-	-	8.855,48	-	8.855,48
34903678	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
34903678 Total		-	-	-	-	-	-
34903685	08007002422230001	-	-	-	-	-	-
34903685 Total		-	-	-	-	-	-
34903689	08007002185010034	-	-	-	5.333,96	12.190,48	17.524,44
34903689 Total		-	-	-	5.333,96	12.190,48	17.524,44
34903690	08007002422230001	-	-	-	-	7.920,00	7.920,00
34903690 Total		-	-	-	-	7.920,00	7.920,00
34903692	08007002185010040	-	-	-	48.032,05	396.061,37	444.093,42
34903692 Total		-	-	-	48.032,05	396.061,37	444.093,42
34903693	08042018822280001	-	-	-	900,00	-	900,00
34903693 Total		-	-	-	900,00	-	900,00
34903694	08042018822280001	-	-	-	-	25.933,12	25.933,12
34903694 Total		-	-	-	-	25.933,12	25.933,12
34903695	08042018822280001	-	-	-	54.285,91	442.104,87	496.390,78
34903695 Total		-	-	-	54.285,91	442.104,87	496.390,78
34904105	08007002185010040	-	-	-	2.326.026,45	1.451.204,69	3.777.231,13
34904105 Total		-	-	-	2.326.026,45	1.451.204,69	3.777.231,13
34909236	08007002185010040	-	-	-	8.805,54	-	8.805,54
34909236 Total		-	-	-	8.805,54	-	8.805,54
34909238	08042018822280001	-	-	-	3.784,00	-	3.784,00
34909238 Total		-	-	-	3.784,00	-	3.784,00
34909239	08007002185010034	2.987,10	-	2.987,10	-	-	-
34909239 Total		2.987,10	-	2.987,10	-	-	-
34909242	08007002185010034	-	-	-	72.091,44	231,34	72.322,78
34909242 Total		-	-	-	72.091,44	231,34	72.322,78
34909243	08007002185010040	-	-	-	374.324,35	-	374.324,35
34909243 Total		-	-	-	374.324,35	-	374.324,35
34909244	08042018822280001	-	-	-	446.415,79	231,34	446.647,13
34909244 Total		-	-	-	446.415,79	231,34	446.647,13
34909245	08007002185010034	-	-	-	4.757,45	1.863,00	6.620,45
34909245 Total		-	-	-	4.757,45	1.863,00	6.620,45
34909246	08007002185010040	-	-	-	446.955,29	4.921,20	451.876,49
34909246 Total		-	-	-	446.955,29	4.921,20	451.876,49
34909247	08042018822280001	-	-	-	451.712,74	8.814,29	460.527,03
34909247 Total		-	-	-	451.712,74	8.814,29	460.527,03
34909248	08007002185010040	-	-	-	1.239.093,45	-	1.239.093,45
34909248 Total		-	-	-	1.239.093,45	-	1.239.093,45
34909249	08042018822280001	-	-	-	-	-	-
34909249 Total		-	-	-	-	-	-
34909302	08007002185010040	234.939,96	103.018,29	337.958,25	516,14	7,20	523,34
34909302 Total		234.939,96	103.018,29	337.958,25	516,14	7,20	523,34
34909305	08007002185010040	-	-	-	15.633,46	(18.259,64)	37,82
34909305 Total		-	-	-	15.633,46	(18.259,64)	37,82
34909306	08046022321800001	-	-	-	60.458,48	-	60.458,48
34909306 Total		-	-	-	60.458,48	-	60.458,48
34909307	08007002185010040	-	-	-	15.633,46	54.188,84	69.822,30
34909307 Total		-	-	-	15.633,46	54.188,84	69.822,30
34909308	08007002185010040	-	-	-	5.824,00	-	5.824,00
34909308 Total		-	-	-	5.824,00	-	5.824,00
34909309	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
34909309 Total		-	-	-	-	-	-
34909310	08007002185010040	-	-	-	166.294,54	-	166.294,54
34909310 Total		-	-	-	166.294,54	-	166.294,54
34909311	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909311 Total		-	-	-	-	-	-
34909312	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909312 Total		-	-	-	-	-	-
34909313	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909313 Total		-	-	-	-	-	-
34909314	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909314 Total		-	-	-	-	-	-
34909315	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909315 Total		-	-	-	-	-	-
34909316	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909316 Total		-	-	-	-	-	-
34909317	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909317 Total		-	-	-	-	-	-
34909318	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909318 Total		-	-	-	-	-	-
34909319	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909319 Total		-	-	-	-	-	-
34909320	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909320 Total		-	-	-	-	-	-
34909321	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909321 Total		-	-	-	-	-	-
34909322	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909322 Total		-	-	-	-	-	-
34909323	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909323 Total		-	-	-	-	-	-
34909324	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909324 Total		-	-	-	-	-	-
34909325	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909325 Total		-	-	-	-	-	-
34909326	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909326 Total		-	-	-	-	-	-
34909327	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909327 Total		-	-	-	-	-	-
34909328	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909328 Total		-	-	-	-	-	-
34909329	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909329 Total		-	-	-	-	-	-
34909330	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909330 Total		-	-	-	-	-	-
34909331	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909331 Total		-	-	-	-	-	-
34909332	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909332 Total		-	-	-	-	-	-
34909333	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909333 Total		-	-	-	-	-	-
34909334	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909334 Total		-	-	-	-	-	-
34909335	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909335 Total		-	-	-	-	-	-
34909336	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909336 Total		-	-	-	-	-	-
34909337	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909337 Total		-	-	-	-	-	-
34909338	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909338 Total		-	-	-	-	-	-
34909339	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909339 Total		-	-	-	-	-	-
34909340	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909340 Total		-	-	-	-	-	-
34909341	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909341 Total		-	-	-	-	-	-
34909342	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909342 Total		-	-	-	-	-	-
34909343	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909343 Total		-	-	-	-	-	-
34909344	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909344 Total		-	-	-	-	-	-
34909345	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909345 Total		-	-	-	-	-	-
34909346	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909346 Total		-	-	-	-	-	-
34909347	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909347 Total		-	-	-	-	-	-
34909348	08042018814510001	-	-	-	-	-	-
34909348 Total	</						

	45905299	08007002185010040			-	-	-
		08042018522260001			-	10.400,00	10.400,00
	45905299 Total				-	10.400,00	10.400,00
DESP. EXERC. ANTERIORES	45906201	08007002185010040			-	-	-
	45906201 Total				-	-	-
	45906202	08007002185010040			-	4.034,83	4.034,83
	45906202 Total				-	4.034,83	4.034,83
Total Global			22.308.497,72	17.204.337,72	30.510.835,44	262.925.421,66	150.988.695,33
							413.914.116,06

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAFEM, pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao 4.º Bimestre/1999, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2.º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 17.256, de 28 de março de 1996, resolve:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 4º Bimestre de 1999
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LODF

DESCRIÇÃO	ND	PT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			FUNDAÇÃO EDUCACIONAL		
			SALDO ANTERIOR	REALIZADO 4º BIM	ACUMULADO 4º BIM	SALDO ANTERIOR	REALIZADO 4º BIM	ACUMULADO 4º BIM
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900101	15082049585030008 15082049585030010	14.243.933,66	5.675.101,03	19.919.034,69	-	-	-
	31900101 Total		14.243.933,66	5.675.101,03	19.919.034,69	99.575.360,22	40.059.643,37	139.635.003,59
	31900102	15082049585030008 15082049585030010	2.330.063,34	928.092,79	3.258.176,13	99.575.360,22	40.059.643,37	139.635.003,59
	31900102 Total		2.330.063,34	928.092,79	3.258.176,13	6.069.662,48	2.716.657,13	9.396.319,61
	31900103	15082049585030008	4.204,31	1.681,70	5.886,01	-	-	-
	31900103 Total		4.204,31	1.681,70	5.886,01	-	-	-
	31900108	15082049585030008	730.371,22	290.620,85	1.020.992,07	-	-	-
	31900108 Total		730.371,22	290.620,85	1.020.992,07	-	-	-
	31900111	15082049585030008 15082049585030010	-	1.726.052,90	1.726.052,90	-	-	-
	31900111 Total		-	1.726.052,90	1.726.052,90	-	10.545.058,81	10.545.058,81
	31900302	15082049585030008	342,60	136,08	478,68	-	-	-
	31900302 Total		342,60	136,08	478,68	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900303	15082049585030008 15082049585030010	961.181,07	355.412,87	1.216.593,94	3.763.620,20	1.627.234,77	5.390.854,97
	31900303 Total		961.181,07	355.412,87	1.216.593,94	3.763.620,20	1.627.234,77	5.390.854,97
	31900304	15082049585030008 15082049585030010	-	91.253,91	91.253,91	-	-	-
	31900304 Total		-	91.253,91	91.253,91	-	392.621,86	392.621,86
	31900306	15082049585030008	48.316,94	19.526,44	67.843,38	-	-	-
	31900306 Total		48.316,94	19.526,44	67.843,38	-	392.621,86	392.621,86
	31900400	08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	2.750.067,29	2.637.058,68	5.587.125,97
	31900400 Total		-	-	-	229,96	-	5.587.355,93
	31900901	08007002185020038 08042018865020044 15082049585030008	10.000,00	7.802,07	17.802,07	26.074,07	9.755,57	35.829,64
	31900901 Total		10.000,00	7.802,07	17.802,07	50.145,54	7.018,35	57.163,89
	31900952	08007002185020038 08042018865020044 15081048685040028	-	-	-	76.219,81	16.773,82	92.993,63
	31900952 Total		-	-	-	28.095,57	10.120,44	38.216,01
CONTRATOS TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	31900953	08007002185020038	-	-	-	35.124,09	15.239,62	50.363,71
	31900953 Total		-	-	-	63.219,66	25.360,06	88.579,72
	31900954	08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	-	194,46	194,46
	31900954 Total		-	-	-	-	-	-
	31900955	15081048685040028 15081048685040040	9.390,75	2.736,00	12.126,75	-	-	-
	31900955 Total		9.390,75	2.736,00	12.126,75	4.836.136,23	2.022.454,56	6.858.590,79
	31900956	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044 15082049585030010	51,68	-	51,68	-	-	-
	31900956 Total		51,68	-	51,68	12.149,88	16,07	12.165,95
	31900903	15082049585030008	270,72	-	270,72	10.087,05	0,29	10.087,34
	31900903 Total		270,72	-	270,72	5.058,28	14,31	5.072,59
	31900957	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	286.919,92	95.697,36	382.617,28	27.293,21	36,67	27.329,88
	31900957 Total		286.919,92	95.697,36	382.617,28	-	-	-
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31901101	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	286.919,92	95.697,36	382.617,28	98.485.700,51	38.671.474,18	137.357.174,69
	31901101 Total		286.919,92	95.697,36	382.617,28	126.621.586,73	49.437.546,00	176.059.134,73
	31901102	08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	225.167.289,24	88.308.829,18	313.416.308,42
	31901102 Total		-	-	-	1.687.609,03	1.059.567,08	2.747.475,08
	31901103	08007002185020031	1.683,99	-	1.683,99	2.231.594,86	1.317.453,99	3.549.048,75
	31901103 Total		1.683,99	-	1.683,99	3.919.502,89	2.377.929,95	6.296.523,84
	31901104	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	13.562,21	4.976,17	18.538,38	-	-	-
	31901104 Total		13.562,21	4.976,17	18.538,38	3.066.702,77	1.268.261,49	4.324.964,26
	31901105	08007002185020031	118,33	-	118,33	3.046.281,19	1.282.036,23	4.328.320,42
	31901105 Total		118,33	-	118,33	6.102.983,96	2.560.306,72	8.653.284,68
	31901106	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	67.659,00	23.975,43	91.634,52	-	-	-
	31901106 Total		67.659,00	23.975,43	91.634,52	3.608.729,34	1.468.095,46	5.076.824,80
31901107	08007002185020038 08042018865020044	67.659,00	23.975,43	91.634,52	1.889.583,06	751.062,88	2.640.645,94	
31901107 Total		67.659,00	23.975,43	91.634,52	5.488.312,40	2.219.158,34	7.717.470,74	
31901108	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	125.953,63	56.064,54	182.018,17	
31901108 Total		-	-	-	1.267,60	344,00	1.611,60	
31901109	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	73.634,02	51.295,40	124.929,42	127.221,23	56.408,54	183.629,77	
31901109 Total		73.634,02	51.295,40	124.929,42	-	-	-	
31901110	08007002185020038	-	-	-	19.321,47	7.156,10	26.477,57	
31901110 Total		-	-	-	19.321,47	7.156,10	26.477,57	
31901111	08007002185020038	-	-	-	11.449,02	8.256,55	19.705,57	
31901111 Total		-	-	-	11.449,02	8.256,55	19.705,57	
31901112	08042018865020044	-	-	-	6.360,00	12.720,00	19.080,00	
31901112 Total		-	-	-	6.360,00	12.720,00	19.080,00	
31901113	08007002185020031	9.883,77	3.652,80	13.736,57	-	-	-	
31901113 Total		9.883,77	3.652,80	13.736,57	-	-	-	
31901114	08007002185020031	11.991,00	4.796,40	16.787,40	-	-	-	
31901114 Total		11.991,00	4.796,40	16.787,40	-	-	-	
31901121	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	25.680,47	30.040,44	55.720,91	-	-	-	
31901121 Total		25.680,47	30.040,44	55.720,91	7.377.379,09	2.020.555,88	9.397.934,97	
31901122	08007002185020031	5.508,60	2.203,44	7.712,04	10.445.749,99	1.442.042,01	11.887.792,00	
31901122 Total		5.508,60	2.203,44	7.712,04	17.823.129,08	3.462.597,89	21.285.726,97	
31901124	08007002185020031	1.057,40	-	1.057,40	-	-	-	
31901124 Total		1.057,40	-	1.057,40	-	-	-	
31901128	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	-	21.624,37	21.624,37	
31901128 Total		-	-	-	-	50.053,53	50.053,53	
31901129	08007002185020031	-	-	-	-	71.677,90	71.677,90	
31901129 Total		-	-	-	-	-	-	
31901167	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	130.820,42	86.218,35	217.038,77	-	-	-	
31901167 Total		130.820,42	86.218,35	217.038,77	420.754,32	240.741,19	661.495,51	
31901199	08007002185020031	18.727,76	6.437,18	25.164,94	489,29	1.713,94	2.203,23	
31901199 Total		18.727,76	6.437,18	25.164,94	421.243,61	242.455,13	663.698,74	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901302	08007002185020031	25.432,55	14.169,83	39.602,38	-	-	-
	31901302 Total		25.432,55	14.169,83	39.602,38	-	-	-
	31901303	08007002185020031	2.543,23	1.416,98	3.960,21	-	-	-
	31901303 Total		2.543,23	1.416,98	3.960,21	-	-	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	31901602	08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	49.394,02	27.895,22	77.289,24
	31901602 Total		-	-	-	7.410,71	1.707,06	9.117,77
	31901603	08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	66.804,75	29.662,30	96.467,05
	31901603 Total		-	-	-	1.536,25	4.053,33	5.589,58
31901609	08007002185020031 08007002185020038 08042018865020044	-	-	-	239,50	30.823,16	40.062,66	
31901609 Total		-	-	-	1.777,75	133.878,49	135.656,24	

	31901604	08007002185020031	24.324,95	9.802,64	34.187,59			
	31901604 Total		24.324,95	9.802,64	34.187,59			
DESPESAS EXERC. ANTERIORES	31909201	08007002185020031	46.441,87	-	46.441,87			
		08007002185020038	-	-	-	4.829.506,53	22.066,16	4.851.572,79
		08042018885020044	-	-	-	700.112,34	(2.565,05)	705.547,39
		15081048985040040	-	-	-	5.320,00	-	5.320,00
		15082049585030008	385.217,52	111.247,07	496.464,59	-	-	-
		15082049585030010	-	-	-	753.251,04	(20.750,41)	723.491,83
	31909201 Total		431.659,39	111.247,07	542.906,46	6.067.190,01	(10.258,30)	6.086.931,71
	31909202	15082049585030008	5.944,16	-	5.944,16	-	-	-
	31909202 Total		5.944,16	-	5.944,16	-	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31909301	08007002185020031	-	-	-	566.835,90	226.871,98	793.507,88
		08007002185020038	-	-	-	1.198,95	-	5.871,87
		08042018885020044	-	-	-	567.832,85	231.346,90	799.179,75
	31909301 Total		-	-	-	321.193,87	-	321.193,87
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	34503901	08007002185010040	-	-	-	-	-	-
	34503901 Total		-	-	-	-	-	-
OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL	34901099	08047023520160001	530.664,14	351.170,18	881.834,32	-	-	-
		08047023520150002	-	11.700,00	11.700,00	-	-	-
		08047023521720001	15.835.166,00	8.730.536,00	22.665.702,00	-	-	-
	34901099 Total		16.465.830,14	7.093.406,18	23.559.236,32	-	-	-
DIÁRIAS - PES. CIVIL	34901414	08007002185010034	1.995,18	350,50	2.345,68	420,57	1.322,23	1.742,80
	34901414 Total		1.995,18	350,50	2.345,68	420,57	1.322,23	1.742,80
MATERIAL DE CONSUMO	34903001	08007002185010034	2.035,80	1.018,90	3.054,70	5.180,00	10.510,70	15.690,70
		08007002185010040	-	-	-	40.850,00	(3.611,53)	46.238,47
		08041018522270001	-	-	-	-	-	-
		08042018822230001	1.378.940,96	3.154.070,34	4.533.011,30	-	-	-
		08043018822210001	-	-	-	896,87	683,64	1.573,81
		08045021321680001	-	-	-	1.706.063,51	-	1.706.063,51
		08047018822180001	-	-	-	1.763.943,48	7.562,81	1.771.566,29
	34903001 Total		1.378.978,76	3.155.089,24	4.534.068,60	35.078,40	-	35.078,40
	34903004	08042018822260001	-	-	-	-	-	-
		08042018822320001	7.631,52	16.535,70	24.167,22	-	-	-
		08049018821620001	-	-	-	-	-	-
	34903004 Total		7.631,52	16.535,70	24.167,22	35.078,40	-	35.078,40
	34903005	08007002185010034	132,00	47,20	179,20	-	-	-
		08007002185010040	-	-	-	2.278,78	182.784,00	185.062,78
		08042018822260001	-	-	-	-	107.967,74	107.967,74
		08043018822210001	-	-	-	-	3.503,85	3.503,85
		08047018822180001	-	-	-	46.565,40	305,85	46.961,25
	34903005 Total		132,00	47,20	179,20	48.844,18	294.651,44	343.495,82
	34903007	08007002185010040	-	-	-	-	1.866,40	1.866,40
		08043018822210001	-	-	-	-	-	-
	34903008	08007002185010034	2.634,00	-	2.634,00	13.518,00	-	1

[illegible]

	00007002422230001					32,00	32,00
	00042018822260001						328,00
	00042018822300001	17.011,00	-	17.011,00	328,00	-	-
	00043018822210001						-
45905212 Total		17.011,00	-	17.011,00	328,00	32,00	360,00
45905214	00042018822300001	1.297,00	-	1.297,00			-
45905214 Total		1.297,00	-	1.297,00			-
45905215	00042018822260001				78.275,00	-	78.275,00
45905215 Total					78.275,00	-	78.275,00
45905216	00042018822300001	110.352,00	17.943,60	128.295,60			
45905216 Total					7.513,00	-	7.513,00
45905218 Total		110.352,00	17.943,60	128.295,60	7.513,00	-	7.513,00
45905217	00007002185010034		1.633,12	1.633,12			
	00007002422230001					3.719,94	3.719,94
	00042018822300001		16.275,00	16.275,00			
	00045021321600001						
45905217 Total			17.908,12	17.908,12		3.719,94	3.719,94
45905218	00007002122240001					7.300,00	7.300,00
	00007002185010040						
	00042018822300001	421.367,22	-	421.367,22			
	00045021321600001				157,00	-	157,00
45905218 Total		421.367,22	-	421.367,22	157,00	7.300,00	7.457,00
45905219	00007002185010040					185,00	185,00
	00043018822210001						
45905219 Total						185,00	185,00
45905220	00045021321600001				92,10	-	92,10
45905220 Total					92,10	-	92,10
45905221	00007002185010040						
45905221 Total							
45905299	00007002185010040						
	00042018822260001				10.400,00	-	10.400,00
45905299 Total					10.400,00	-	10.400,00
DESP. EXERC. ANTERIORES	45909201					130.806,00	130.806,00
	45909201 Total					130.806,00	130.806,00
	45909202				4.034,63	(4.034,63)	-
	45909202 Total				4.034,63	(4.034,63)	-
Total Global		39.510.835,44	21.914.127,31	60.524.962,75	413.914.116,99	178.282.389,01	592.196.475,00

PORTARIA Nº 444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 45 e 46 da Lei n.º 2.045, de 30 de julho de 1998, e ainda o que dispõe a Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao período de janeiro a novembro de 1999, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NOVEMBRO	ACUMULADO	%
RECEITA ARRECADADA				
RECEITAS CORRENTES	3.568.051.808,30	385.599.688,98	3.931.651.475,28	99,84
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.344.358.955,10	137.395.852,99	1.481.754.808,09	37,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.353.665,86	11.108.932,74	89.462.598,60	2,27
RECEITA PATRIMONIAL	30.110.027,24	1.541.067,83	31.651.094,87	0,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	566,08	42,54	608,62	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	808.205,95	69.172,97	877.378,92	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	4.246.969,22	188.251,92	4.435.221,14	0,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.930.189.020,70	184.086.870,33	2.114.275.891,03	53,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.984.398,15	31.209.875,88	209.194.074,01	5,31
RECEITAS DE CAPITAL	5.142.609,94	1.011.999,28	6.154.609,22	0,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.926.624,22	845.000,00	3.771.624,22	0,10
ALIENAÇÃO DE BENS	256.072,08	-	256.072,08	0,01
AMORTIZAÇÕES	24.743,32	0,00	24.743,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.922.566,19	165.853,45	2.088.419,64	0,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.604,13	1.145,83	13.749,96	0,00
TOTAL DA RECEITA	3.571.194.418,24	386.611.688,26	3.937.806.084,50	100,00
DESPESA REALIZADA				
DESPESAS CORRENTES	3.136.779.710,59	282.074.249,80	3.418.853.960,19	96,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.488.970.392,42	195.911.370,89	2.684.881.763,31	75,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.549.594,50	1.646.695,85	37.196.290,35	1,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	8.192.225,46	-	8.192.225,46	0,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.067.498,21	84.516.182,86	688.583.681,07	19,39
DESPESAS DE CAPITAL	114.717.802,55	17.432.769,31	132.150.571,86	3,72
INVESTIMENTOS	63.184.938,03	12.231.641,23	75.416.579,26	2,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.416.498,99	1.848.656,80	10.265.155,79	0,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	34.875.049,49	3.352.471,28	38.227.520,77	1,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	8.241.316,04	-	8.241.316,04	0,23
TOTAL DA DESPESA	3.251.497.513,14	299.507.018,91	3.551.004.532,05	100,00

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DE RESTOS A PAGAR/98 - PAGOS E CANCELADOS ATÉ 30/11/1999.

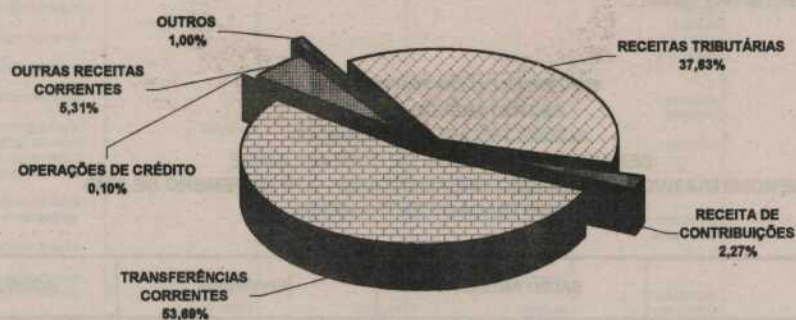
	SALDO ANTERIOR		NOVEMBRO		SALDO ATUAL	
	PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA + FUNDOS	202.054.844,03	2.168.724,25	1.077.950,32	37.672,51	203.132.594,35	2.206.396,76
REPASSES (FUND. - AUTARQ. - EMPRESAS)	18.137.003,90	0,00	1.195.253,65	0,00	19.332.257,55	0,00
TOTAL	217.748.871,28	2.168.724,25	2.273.203,97	37.672,51	222.464.851,90	2.206.396,76

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA



DESPESA REALIZADA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA



RECEITA ARRECADADA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

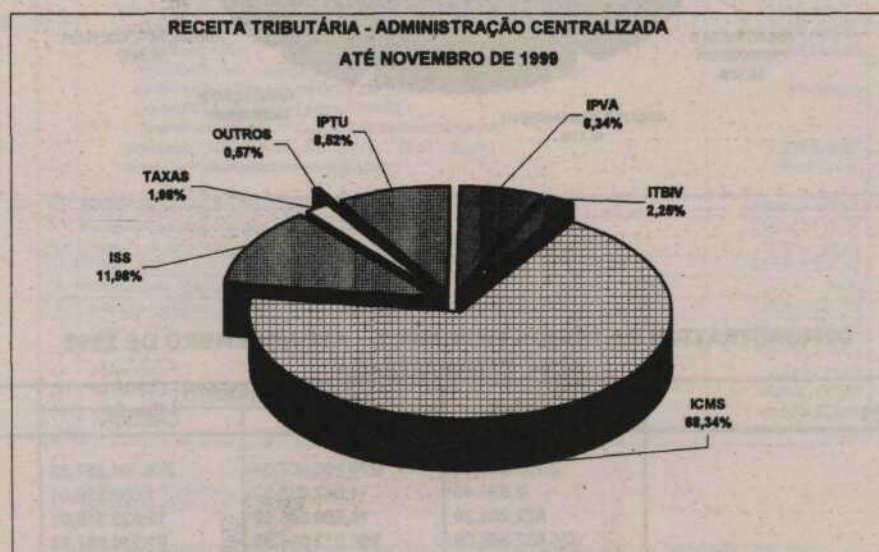
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NOVEMBRO	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	3.586.051.808,30	365.599.688,98	3.931.651.475,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.344.358.955,10	137.395.852,99	1.481.754.808,09
IPTU	123.801.485,47	2.505.242,44	126.306.727,91
AIR	829,73	-	829,73
IPVA	91.985.329,29	2.026.526,14	94.011.855,43
ITBIM	4.473.944,80	498.087,16	4.972.031,96
ITBIV	30.292.151,11	3.100.551,87	33.392.702,98
ICMS	901.833.201,81	110.844.104,59	1.012.677.306,40
ISS	160.128.090,07	17.387.642,29	177.515.732,36
IVVC	51,00	-	51,00
ICM/ISS/SIMPLES - LEI FEDERAL	3.152.215,15	387.219,37	3.539.434,52
TAXAS	28.691.856,67	646.479,13	29.338.135,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	78.353.665,86	11.108.932,74	89.462.598,60
RECEITA PATRIMONIAL	30.110.027,24	1.541.067,63	31.651.094,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	566,08	42,54	608,62
RECEITA INDUSTRIAL	808.205,95	69.172,97	877.378,92
RECEITA DE SERVIÇOS	4.246.969,22	188.251,92	4.435.221,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.930.189.020,70	184.086.670,33	2.114.275.691,03
COTA-PARTE DO FPE	68.920.326,63	6.874.408,14	75.794.734,77
COTA-PARTE DO FPM	33.018.812,22	3.276.866,58	36.295.678,80
COTA-PARTE DO IPI	27.910,68	3.373,98	31.284,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.828.221.971,17	173.932.021,63	2.002.153.992,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.984.398,15	31.209.675,86	209.194.074,01
RECEITAS DE CAPITAL	5.142.809,94	1.011.999,28	6.154.809,22
OPERÇÕES DE CRÉDITO	2.926.624,22	845.000,00	3.771.624,22
ALIENAÇÕES DE BENS	256.072,08	-	256.072,08
AMORTIZAÇÕES	24.743,32	-	24.743,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.922.566,19	165.853,45	2.088.419,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.604,13	1.145,83	13.749,96
TOTAL	3.571.194.418,24	366.611.688,26	3.937.806.084,50

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999

RECEITA TRIBUTÁRIA	SALDO ANTERIOR	NOVEMBRO	ACUMULADO	%
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	123.801.485,47	2.505.242,44	126.306.727,91	8,52
IMPOSTO S/ RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. E ADICIONAL-IR/AIR	829,73	-	829,73	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	91.985.329,29	2.028.526,14	94.011.855,43	6,34
IMPOSTO S/A TRANS. "CAUSA MORTIS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBIM	4.473.944,80	498.087,16	4.972.031,96	0,34
IMPOSTO S/A TRANS. "INTER VIVOS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBIV	30.292.151,11	3.100.551,87	33.392.702,98	2,25
IMP.S/OPER.REL. CIRC.MERC.S/PREST.SERV.TRASP.INTER.-ICMS	901.833.201,81	110.844.104,59	1.012.677.306,40	68,34
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	180.128.090,07	17.387.842,29	177.515.732,36	11,98
IMPOSTO S/ A VENDA A VAREJO DE COMB. LIQ. GASOSOS - INVC	51,00	-	51,00	0,00
ICM/ISS/SIMPLES - LEI FEDERAL	3.152.215,15	387.219,37	3.539.434,52	0,24
TAXAS	28.681.856,67	646.479,13	29.328.335,80	1,98
TOTAL	1.344.358.985,10	137.385.852,99	1.481.754.808,09	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA ÁREAS: SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 1999

RECEITA	SALDO ANTERIOR	NOVEMBRO	SALDO ATUAL
TRANSF. CORRENTES	1.613.500.782,07	150.648.701,70	1.764.149.483,77
Pessoal	1.583.184.491,80	149.000.000,00	1.732.184.491,80
Outras Desp. Correntes	30.316.290,27	1.648.701,70	31.964.991,97
TRANSF. DE CAPITAL	1.679.007,50	-	1.679.007,50
TOTAL	1.615.179.789,57	150.648.701,70	1.765.828.491,27

Fonte: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (ATÉ O MÊS)	SALDO ANTERIOR	NOVEMBRO	ACUMULADO	PERCENTUAL
LEGISLATIVA	150.940.225,00	109.758.467,49	12.214.500,15	121.972.967,64	3,43
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	503.848.077,00	304.733.777,33	33.172.478,03	337.906.255,36	9,52
AGRICULTURA	34.262.585,00	25.756.439,98	2.538.988,29	28.295.428,27	0,80
COMUNICAÇÕES	11.679,00	4.678,80	-	4.678,80	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	656.785.877,20	463.133.851,24	49.306.943,75	512.440.794,99	14,43
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.016.000,00	712.100,31	72.137,61	784.237,92	0,02
EDUCAÇÃO E CULTURA	706.793.443,19	577.479.103,16	22.585.359,52	600.074.462,68	16,90
ENERGIA E REC. MINERAIS	100.200,00	-	-	-	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	366.221.128,00	211.075.537,96	28.616.148,13	239.691.686,09	6,75
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.824.496,00	13.683.387,17	2.392.027,00	16.075.414,17	0,45
SAÚDE E SANEAMENTO	747.532.712,00	518.203.087,93	53.708.048,54	571.911.116,47	16,11
TRABALHO	98.909.936,00	28.495.666,79	6.288.701,95	34.784.368,74	0,98
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.128.076.609,07	921.350.695,72	77.557.377,91	998.908.073,63	28,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	243.509.669,00	77.110.739,26	11.044.310,03	88.155.049,29	2,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-	-	-	0,00
TOTAL	4.664.632.636,46	3.251.497.513,14	299.507.018,91	3.551.004.532,05	100,00

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
ADM. CENTRALIZADA

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		DEVEDOR	CREDOR	
CONSIGNAÇÕES	2.189.685,54	279.106.407,34	278.764.281,32	1.847.539,52
OUTROS DEPÓSITOS	2.039,46	1.047.835,52	1.053.516,61	7.720,55
DEP. DIVERSAS ORIGENS	822.289,39	16.269.658,89	15.823.319,01	375.949,51
RESTOS A PAGAR	225.832.585,09	296.512.015,88	91.210.697,28	20.531.266,49
RECURSO A LIBERAR - REP. EXEC. ANT.	27.646.823,00	134.779.106,49	115.446.848,94	8.314.565,45
TOTAL	256.493.402,48	727.715.024,12	502.298.663,16	31.077.041,52

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES

LEI COMPLEMENTAR 96/99

POSIÇÃO NOVEMBRO/99

1)	VALORES EM R\$		PERCENTUAL %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		391.211.852,31	
RECEITA TRIBUTÁRIA	137.584.858,29		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.108.932,74		
RECEITA PATRIMONIAL	2.126.403,08		
RECEITA AGROPECUÁRIA	898,54		
RECEITA INDUSTRIAL	215.418,73		
RECEITA DE SERVIÇOS	20.259.101,81		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.086.670,33		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	329.917.035,85		
(-) TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	(145.830.365,52)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.829.568,79		
DESPESAS COM PESSOAL	331.032.280,58	331.032.280,58	84,62

Obs: a) Na receita Corrente Líquida e nos gastos com Pessoal estão computadas todas as fontes

ADMINISTRAÇÃO DIRETA + FUNDOS DA DIRETA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

365.599.096,98
25.612.185,33
391.211.852,31

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES

LEI COMPLEMENTAR 96/99

POSIÇÃO DE DEZEMBRO/1998 A NOVEMBRO/1999

1)	VALORES EM R\$		PERCENTUAL %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		4.639.403.396,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.595.941.738,69		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.184.549,55		
RECEITA PATRIMONIAL	39.733.034,46		
RECEITA AGROPECUÁRIA	46.517,95		
RECEITA INDUSTRIAL	1.374.218,54		
RECEITA DE SERVIÇOS	213.610.927,06		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.387.838.090,25		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.090.948.363,44		
(-) TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.703.110.273,19		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.674.319,50		
DESPESAS COM PESSOAL	3.311.606.626,12	3.311.606.626,12	71,38

Obs: a) Na receita Corrente Líquida e nos gastos com Pessoal estão computadas todas as fontes

ADMINISTRAÇÃO DIRETA + FUNDOS DA DIRETA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.359.771.032,10
279.632.363,90

2)	VALORES EM R\$		PERCENTUAL %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	391.211.852,31	242.211.852,31	
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P/ PESSOAL	(149.000.000,00)		
DESPESAS COM PESSOAL	331.032.280,58	182.032.280,58	75,15
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P/ PESSOAL	(149.000.000,00)		

DADOS SUJEITOS À ALTERAÇÃO

2)	VALORES EM R\$		PERCENTUAL %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.639.403.396,00	2.681.925.478,46	
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P/ PESSOAL	(1.957.477.917,52)		
DESPESAS COM PESSOAL	3.311.606.626,12	1.354.128.708,60	50,49
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P/ PESSOAL	(1.957.477.917,52)		

DADOS SUJEITOS À ALTERAÇÃO

**APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR ORIGEM DE RECURSOS
E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

ATÉ NOVEMBRO DE 1999

A	RECEITA DE IMPOSTOS	1.452.416.672,29
B	TRANSFERÊNCIAS	2.116.364.110,67
B.1.	Transferências Correntes	2.114.275.691,03
	Transferências da União	1.764.149.483,77
	Participação na Receita da União	349.153.789,07
B.2.	Transferências de Capital	2.088.419,64
C	TOTAL (A+B)	3.568.780.782,96
D	APLICAÇÃO MÍNIMA EM MANUT. DES. DO ENSINO 25% DE "C"	892.195.195,74
E	APLIC. MÍNIMA EM MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL 60% DE "D"	535.317.117,44
F	DESPESA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA (F1+F2)-(F3+F4+F5+F6+F7) (08)	628.248.489,91
F.1.	Despesa Total da Função Educação e Cultura	665.784.787,67
F.2.	(Educação Física e Desportos - 046)	8.703.379,58
F.3.	(Difusão Cultural - 048)	17.522.459,87
F.4.	(Administração - 007)	15.389,90
	Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (UG 150101) (UO 21101)	-
	Secretaria de Cultura e Esporte (UG 230101) (UO 16101)	15.389,90
	Arquivo Público do Distrito Federal (230103)	-
	Departamento de Educ. Fis., Esp. e Recreação (230104)	-
F.5.	Alimentação - 3.3.4.90.30.01 - SE (160101) E FEDF (160201)	8.608.546,40
F.6.	(Servidores Requisitados para outros Órgãos) *	2.686.522,01
G	DESPESA DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (15)	249.638.418,08
G.1.	Fundação Educacional do Distrito Federal (160201)	210.843.910,06
G.2.	Secretaria de Educação (160101)	38.794.508,02
H	TOTAL (F+G)	877.886.907,99
I	PERCENTUAL (H/C)%	24,60
J	Aplicação em Manut. E Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 042	605.490.651,22
J.1.	Pessoal Ativo *	379.421.666,36
J.2.	Pessoal Inativo *	186.018.958,62
J.3.	Pensionistas *	7.300.991,54
J.4.	Outras Despesas Correntes	30.071.711,33
J.5.	Investimentos	2.677.323,37
L	Percentual (J/D)%	67,87

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

* Secretaria de Educação

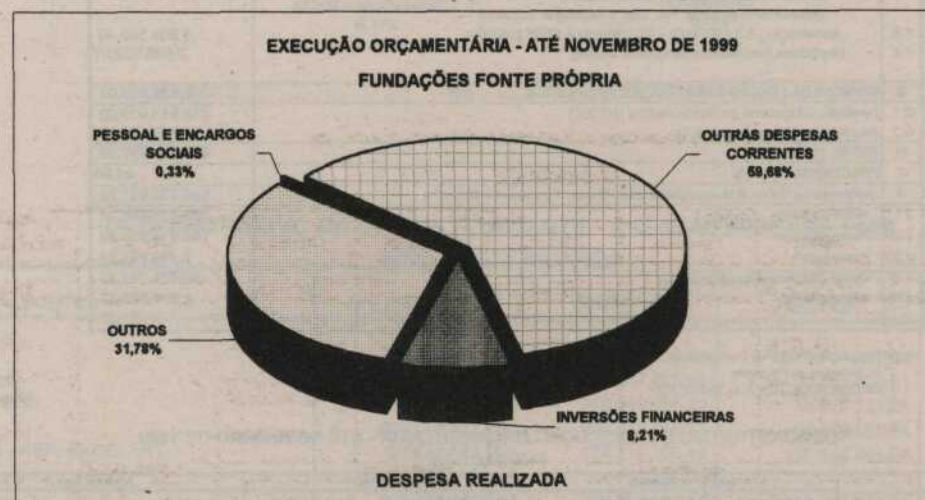
DADOS SUJEITOS À ALTERAÇÃO

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999
FUNDAÇÕES**

ESPECIFICAÇÃO	BALDO ANTERIOR		NOVEMBRO		ACUMULADO		PERCENTUAL	
	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	23.366.578,05	1.344.397.847,73	2.154.527,73	145.830.365,52	25.513.105,78	1.490.228.213,26	99,79	94,08
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.665.309,25	-	188.991,30	-	1.854.300,55	-	7,25	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.879.145,17	-	271.144,82	-	3.150.289,99	-	12,32	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	38.268,78	-	856,00	-	39.122,78	-	0,15	-
RECEITA INDUSTRIAL	96.380,59	-	126.273,08	-	222.653,67	-	0,87	-
RECEITA DE SERVIÇOS	4.297.673,15	-	425.745,50	-	4.723.418,65	-	18,47	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.344.397.847,73	-	145.830.365,52	-	1.490.228.213,26	-	94,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.361.803,13	-	1.141.517,03	-	15.523.320,16	-	60,71	-
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	-	80.813.758,03	-	8.289.895,33	-	89.103.653,36	-	5,63
RECEITAS DE CAPITAL	54.923,97	4.142.111,55	-	336.692,47	54.923,97	4.478.804,02	0,21	0,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	54.923,97	-	-	-	54.923,97	-	0,21	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.142.111,55	-	336.692,47	-	4.478.804,02	-	0,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	23.413.502,02	1.429.353.717,31	2.154.527,73	154.456.953,32	25.568.029,75	1.563.810.670,63	100,00	100,00
DESPESA REALIZADA								
DESPESAS CORRENTES	12.465.501,74	1.424.792.562,54	1.976.115,50	88.208.744,12	14.441.617,24	1.513.001.306,66	80,01	99,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.099,75	1.178.748.376,50	6.521,94	59.779.296,73	79.621,69	1.238.527.663,23	0,33	81,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.392.401,99	246.044.186,04	1.969.593,56	28.429.457,39	14.361.995,65	274.473.643,43	59,68	18,09
DESPESAS DE CAPITAL	8.745.605,67	4.290.714,16	879.304,08	281.785,01	9.624.909,76	4.572.499,17	38,99	0,30
INVESTIMENTOS	7.173.470,45	4.290.714,16	474.770,62	281.785,01	7.648.241,07	4.572.499,17	31,78	0,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.572.135,22	-	404.533,47	-	1.976.668,69	-	8,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	21.211.107,41	1.429.083.276,70	2.855.419,58	88.490.529,13	24.066.527,00	1.517.573.805,83	100,00	100,00

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade





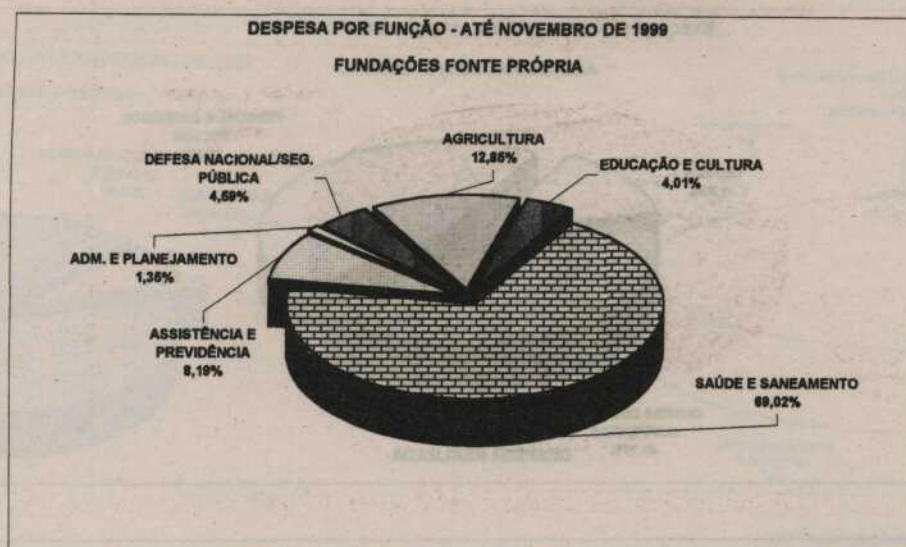
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ NOVEMBRO DE 1999

FUNDAÇÕES

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	SALDO ANTERIOR		NOVEMBRO		ACUMULADO		PERCENTUAL	
		PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	18.989.150,00	322.376,21	3.808.916,59	3.082,72	423.179,90	325.458,93	4.232.096,49	1,35	0,28
AGRICULTURA	23.911.294,00	2.582.039,05	12.864.771,08	510.173,70	1.223.820,58	3.092.212,75	14.088.591,66	12,85	0,93
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	2.412.789,00	956.920,80	486.785,70	147.429,64	70.310,85	1.104.350,44	557.096,55	4,59	0,04
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	597.493.498,03	879.555,90	517.597.346,31	84.785,08	15.052.765,89	964.340,98	532.650.112,20	4,01	35,10
ENERGIA E REC. MINERAIS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
SAÚDE E SANEAMENTO	683.136.700,00	14.822.691,01	495.490.832,39	1.787.523,11	50.706.993,29	16.610.214,12	546.197.825,68	69,02	35,99
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	452.142.786,19	1.647.524,44	398.834.824,63	322.425,34	21.013.458,62	1.969.949,78	419.848.083,25	8,19	27,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
TOTAL	1.778.086.177,22	21.211.107,41	1.429.083.276,70	2.855.419,59	88.490.529,13	24.066.527,00	1.517.573.805,83	100,00	100,00

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade





DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ NOVEMBRO DE 1999

AUTARQUIAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR		NOVEMBRO		ACUMULADO		PERCENTUAL	
	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	186.358.306,60	-	20.088.239,96	-	206.446.546,56	-	98,66	-
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	(0,00)	-	14,00	-	14,00	-	0,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	956.263,36	-	222.576,71	-	1.178.840,07	-	0,57	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	106.661,43	-	19.972,68	-	126.634,11	-	0,06	-
RECEITA DE SERVIÇOS	146.584.554,02	-	16.454.001,82	-	163.038.555,84	-	78,29	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.710.806,79	-	3.369.674,75	-	41.100.481,54	-	19,74	-
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	-	146.892.064,91	-	20.043.339,18	-	166.935.404,09	-	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.487.141,38	-	313.582,27	-	2.800.723,65	-	1,34	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	599.550,70	-	80.137,78	-	679.688,48	-	0,32	-
AMORTIZAÇÕES	1.801.636,52	-	253.444,49	-	2.055.081,01	-	0,99	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	85.952,13	-	-	-	85.952,13	-	0,04	-
TOTAL DA RECEITA	187.846.448,98	146.892.064,91	20.399.822,23	20.043.339,18	208.246.269,16	166.935.404,09	100,00	100,00
DESPESA REALIZADA								
DESPESAS CORRENTES	175.104.738,27	130.089.982,42	19.692.381,79	14.046.382,18	194.797.120,06	144.136.364,60	95,67	87,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.716.486,53	66.092.974,00	1.365.918,89	6.611.656,17	15.082.405,42	72.704.630,17	7,40	43,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.725.251,55	-	440.242,39	-	6.165.493,94	-	3,03	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.663.000,19	63.997.008,42	17.786.220,51	7.434.706,01	173.449.220,70	71.431.714,43	85,14	43,17
DESPESAS DE CAPITAL	8.699.691,84	16.563.464,06	326.736,83	4.776.913,41	9.026.427,67	21.340.377,46	4,43	12,90
INVESTIMENTOS	4.932.728,35	15.541.837,41	114.966,50	4.776.913,41	5.047.644,85	20.318.750,82	2,48	12,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.766.963,49	1.021.626,64	210.769,33	-	3.977.732,82	1.021.626,64	1,95	0,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	183.804.430,11	146.653.446,47	19.919.117,62	18.823.276,59	203.722.647,73	165.476.722,06	100,00	100,00

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade
Obs: Constatam nos valores execução do Fundo do DMTU (200203/20901)





DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ NOVEMBRO DE 1999

AUTARQUIAS

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	SALDO ANTERIOR		NOVEMBRO		ACUMULADO		PERCENTUAL	
		PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	28.784.413,00	2.719.136,93	3.485.674,31	356.766,93	279.861,06	3.075.903,86	3.765.555,39	1,51	2,28
AGRICULTURA	577.558,00	21.043,14	8.049,33	-	100,00	21.043,14	8.149,33	0,01	0,00
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	46.020.103,00	35.005.514,95	-	3.708.429,07	-	38.713.944,02	-	19,00	0,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ENERGIA E REC. MINERAIS	100.200,00	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	166.127.137,17	12.871.006,09	93.547.358,06	1.063.113,57	11.989.372,42	13.934.119,66	105.536.730,50	6,84	63,78
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
SAÚDE E SANEAMENTO	10.800,00	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	11.297.778,00	2.219.093,42	6.163.735,92	189.030,41	677.923,09	2.408.123,83	6.841.659,01	1,18	4,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	77.430.831,00	130.968.635,58	43.448.628,83	14.600.777,64	5.875.999,00	145.569.413,22	49.324.627,83	71,45	29,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
TOTAL	330.348.620,17	183.804.430,11	146.653.446,47	19.918.117,62	18.823.275,59	203.722.547,73	165.476.722,06	100,00	100,00

FONTE: Departamento Geral de Contabilidade



DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ NOVEMBRO DE 1999

AUTARQUIAS FONTE PRÓPRIA



SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE NOVEMBRO DE 1999									
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR		EMPRESAS PÚBLICAS		ACUMULADO		TOTAL GERAL	%	
	RECEITA ARRECADADA	TESOURO	NOVEMBRO	NOVEMBRO	NOVEMBRO	NOVEMBRO			
RECEITAS CORRENTES	22.156.268,87	-	3.260.035,15	-	25.416.304,02	-	25.416.304,02	16,74	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.001,58	-	-	-	2.001,58	-	2.001,58	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	629.714,64	-	91.613,92	-	721.328,56	-	721.328,56	0,48	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	410,00	-	-	-	410,00	-	410,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.699.894,07	-	3.079.720,08	-	23.779.614,15	-	23.779.614,15	15,66	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.248,60	-	88.701,15	-	912.949,75	-	912.949,75	0,60	
RECEITAS DE CAPITAL	177,24	-	-	-	177,24	-	177,24	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
REPASSES	-	114.022.794,30	-	12.363.520,22	-	126.386.314,52	126.386.314,52	83,28	
TOTAL DAS RECEITAS	22.156.446,11	114.022.794,30	3.260.035,15	12.363.520,22	25.416.481,28	126.386.314,52	151.802.795,78	100	
DESPESA REALIZADA	21.076.875,08	111.421.141,85	2.825.195,86	11.765.724,03	23.903.870,94	123.188.885,88	147.090.756,82	96,04	
DESPESAS CORRENTES	356.066,56	92.583.407,33	54.201,43	9.272.572,80	450.899,89	101.955.960,13	102.406.860,12	68,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.861.976,52	18.737.734,52	2.770.994,43	2.493.151,23	23.452.970,55	21.230.865,75	44.683.836,30	29,78	
DESPESAS DE CAPITAL	476.533,31	2.566.144,49	17.870,00	436.890,64	494.203,31	2.443.035,13	2.937.238,44	1,96	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS	21.553.208,39	113.987.286,34	2.842.865,86	12.202.614,07	24.398.074,25	125.629.901,01	150.027.975,26	100	

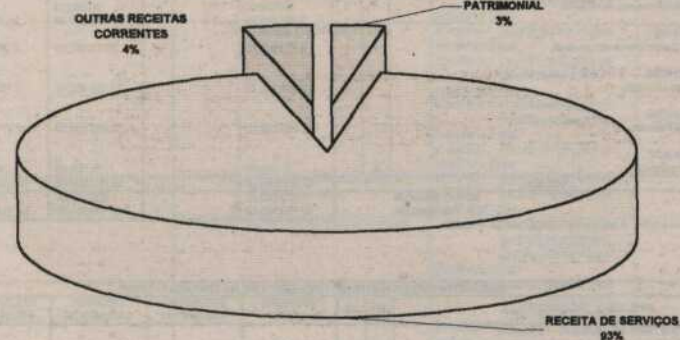
Fonte: Departamento Geral de Contabilidade/SEF

Empresas que compõem este demonstrativo: NOVACAP, CODEPLAN, EMATER e METRÔ.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ NOVEMBRO DE 1999

EMPRESAS PÚBLICAS

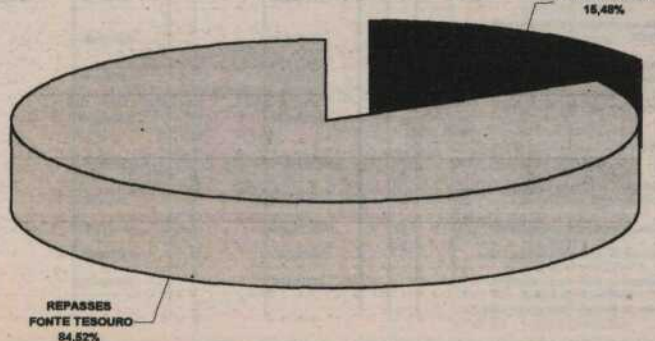
RECEITA ARRECADADA - FONTE PRÓPRIA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ NOVEMBRO DE 1999

EMPRESAS PÚBLICAS

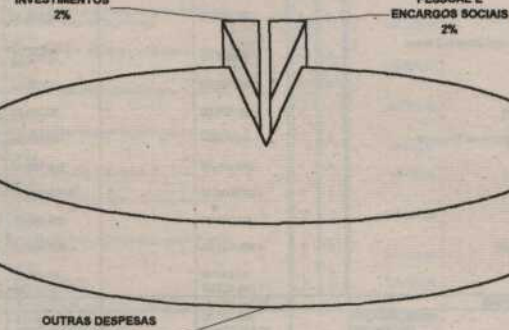
RECEITA ARRECADADA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ NOVEMBRO DE 1999

EMPRESAS PÚBLICAS

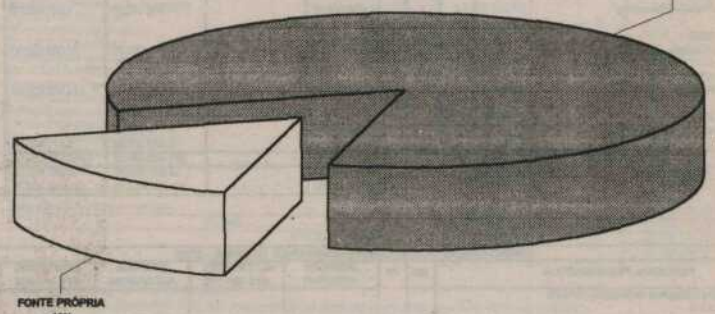
DESPESA REALIZADA - FONTE PRÓPRIA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ NOVEMBRO DE 1999

EMPRESAS PÚBLICAS

DESPESA REALIZADA



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CEASA - 14.202							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ATÉ 30/09/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/09/99	SALDO DA DOTAÇÃO
CENTRAS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA							
04.016.0021.1566.0001	5	1	335.714,00	-	335.714,00	447,00	335.267,00
Reequipamento e Melhoria da Empresa							
04.016.0025.1478.0001	5	1	6.000.000,00	-	6.000.000,00	-	6.000.000,00
Ampliação das Instalações Físicas da CEASA							
04.007.0021.8501.0054	4	1	1.500.000,00	-	1.500.000,00	483.709,00	1.016.291,00
Funcionamento da Unidade							
04.007.0021.8502.0050	1	1	2.200.000,00	-	2.200.000,00	1.804.906,00	395.094,00
Administração de Pessoal							
04.007.0023.8505.0001	4	1	50.000,00	-	50.000,00	3.968,00	46.032,00
Publicidade e Propaganda							
04.007.0024.2129.0001	4	1	20.000,00	-	20.000,00	17.345,00	2.655,00
Sistema de Processamento de Dados							
04.016.0096.2128.0001	4	1	200.000,00	-	200.000,00	33.968,00	166.012,00
Manutenção das Instalações da CEASA							
15.081.0486.8504.0046	1	1	194.286,00	-	194.286,00	137.872,00	56.414,00
Concessão de Benefícios a Servidores							
TOTAL			10.500.000,00	-	10.500.000,00	2.482.235,00	8.017.765,00
INVESTIMENTOS			8.335.714,00	-	8.335.714,00	447,00	6.335.267,00
DISPÊNDIOS			4.164.286,00	-	4.164.286,00	2.481.788,00	1.682.498,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CEASA - 14.202							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ATÉ 31/10/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 31/10/99	SALDO DA DOTAÇÃO
CENTRAS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA							
04.016.0021.1566.0001							
Reequipamento e Melhoria da Empresa	5	1	335.714,00		335.714,00	447,00	335.267,00
04.016.0025.1478.0001							
Ampliação das Instalações Físicas da CEASA	5	1	6.000.000,00		6.000.000,00		6.000.000,00
04.007.0021.8501.0054							
Funcionamento da Unidade	4	1	1.500.000,00		1.500.000,00	532.755,00	967.245,00
04.007.0021.8502.0050							
Administração de Pessoal	1	1	2.200.000,00		2.200.000,00	2.006.509,00	193.491,00
04.007.0023.8505.0001							
Publicidade e Propaganda	4	1	50.000,00		50.000,00	4.336,00	45.664,00
04.007.0024.2129.0001							
Sistema de Processamento de Dados	4	1	20.000,00		20.000,00	17.945,00	2.055,00
04.016.0096.2128.0001							
Manutenção das Instalações da CEASA	4	1	200.000,00		200.000,00	35.284,00	164.716,00
15.081.0486.8504.0046							
Concessão de Benefícios a Servidores	1	1	194.286,00		194.286,00	155.333,00	38.953,00
TOTAL							
			10.500.000,00	-	10.500.000,00	2.752.609,00	7.747.391,00
INVESTIMENTOS							
			8.335.714,00	-	8.335.714,00	447,00	6.335.267,00
DISPÊNDIOS							
			4.164.286,00	-	4.164.286,00	2.752.162,00	1.412.124,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CEASA - 14.202							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	PR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ATÉ 30/11/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/99	SALDO DA DOTAÇÃO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA							
04.016.0021.1566.0001							
Reequipamento e Melhoria da Empresa	5	1	335.714,00		335.714,00	447,00	335.267,00
04.016.0025.1478.0001							
Ampliação das Instalações Físicas da CEASA	5	1	6.000.000,00		6.000.000,00		6.000.000,00
04.007.0021.8501.0054							
Funcionamento da Unidade	4	1	1.500.000,00	(300.000,00)	1.200.000,00	588.920,00	611.080,00
04.007.0021.8502.0050							
Administração de Pessoal	1	1	2.200.000,00	290.000,00	2.490.000,00	2.204.076,00	285.924,00
04.007.0023.8505.0001							
Publicidade e Propaganda	4	1	50.000,00		50.000,00	4.602,00	45.398,00
04.007.0024.2129.0001							
Sistema de Processamento de Dados	4	1	20.000,00	10.000,00	30.000,00	19.015,00	10.985,00
04.016.0096.2128.0001							
Manutenção das Instalações da CEASA	4	1	200.000,00		200.000,00	39.340,00	160.660,00
15.081.0486.8504.0046							
Concessão de Benefícios a Servidores	1	1	194.286,00		194.286,00	172.307,00	21.979,00
TOTAL			10.500.000,00	-	10.500.000,00	3.028.707,00	7.471.293,00
INVESTIMENTOS			8.335.714,00	-	8.335.714,00	447,00	6.335.267,00
DISPÊNDIOS			4.164.286,00	-	4.164.286,00	3.028.260,00	1.136.026,00

Alteração orçamentária conforme reunião de Diretoria de nº 680 de 30/11/99.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SSB - 14.264						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	PR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ATÉ 30/11/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/99
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SSB						
04.007.0021.1181.0001						
Modernização e Equipamentos para a Administração	5	1	100.000,00		100.000,00	63.098,00
04.007.0024.1182.0001						
Ampliação do Sistema de Informática	5	1	70.000,00		70.000,00	21.371,70
04.018.0112.1485.0001						
Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	5	1	300.000,00		300.000,00	300.000,00
11.063.0353.1183.0001						
Modernização, Recuperação e Expansão de Unidades e Áreas de Vendas	5	1	30.000,00		30.000,00	27.068,80
11.063.0353.1183.0002						
Instalação de Quiosque do Produtor	5	1	100.000,00		100.000,00	100.000,00
11.063.0353.1183.0003						
Operações de Abastecimento Social	5	1	30.000,00		30.000,00	7.100,00
11.063.0353.1183.0004						
Instalação de estruturas de Venda em Espaços de Terceiros	5	1	30.000,00		30.000,00	30.000,00
04.007.0021.8501.0007						
Funcionamento da Unidade	4	1	810.000,00		810.000,00	633.712,12
04.007.0021.8502.0004						
Administração de Pessoal	1	1	8.680.000,00		8.680.000,00	6.186.752,26
04.007.0023.8505.0001						
Publicidade e Propaganda	4	1	200.000,00		200.000,00	5.162,35
11.063.0353.2168.0001						
Manutenção do Sistema de Comercialização	6	1	4.900.000,00		4.900.000,00	3.112.029,16
15.081.0486.8504.0049						
Concessão de Benefícios a Servidores	1	1	81.648,00		81.648,00	60.912,78
	4	1	1.038.352,00		1.038.352,00	857.526,53
TOTALS			16.370.000,00		16.370.000,00	10.954.733,96
INVESTIMENTOS			860.000,00		860.000,00	541.540,50
DESPÊNDIOS			15.710.000,00		15.710.000,00	10.836.074,48

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO BRB S/A - 19.202						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	PR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ATÉ 30/11/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/99
Banco de Brasília - BRB S/A						
11.064.0362.1207.0001						
Modernização dos Serviços Bancários	5	1	14.600.000,00		14.600.000,00	3.521.000,00
11.064.0362.8501.0033						
Funcionamento da Unidade	4	1	90.690.000,00		90.690.000,00	72.003.000,00
11.064.0362.8502.0030						
Administração de Pessoal	1	1	140.585.078,00		140.585.078,00	113.309.000,00
15.081.0486.8504.0027						
Concessão de Benefícios a Servidores	1	1	1.119.600,00		1.119.600,00	5.677.000,00
	4	1	5.473.780,00		5.473.780,00	463.220,00
TOTALS			252.458.458,00		252.458.458,00	194.710.000,00
INVESTIMENTOS			14.600.000,00		14.600.000,00	3.521.000,00
DESPÊNDIOS			237.858.458,00		237.858.458,00	191.189.000,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CAESB - 22.262						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	PR	DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÃO ATÉ 30/11/99	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/99
Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB						
13.007.0021.1184.0001						
Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia	5	1	3.000.000,00	(337.873,00)	2.662.127,00	886.059,31
13.007.0025.1188.0001						
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da CAESB	5	1	3.132.530,00	(626.506,00)	2.506.024,00	35.049,05
13.076.0447.1189.0001						
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água	5	1	13.043.980,00	(3.500.000,00)	9.543.980,00	4.581.520,28
	5	4	2.730.980,00		2.730.980,00	12.989.530,00
13.076.0447.1189.0002						
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Planaltina/Sobradinho (Subsistema Piripau)	5	1	380.000,00		380.000,00	279.849,19
13.076.0447.1190.0001						
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores	5	1	1.237.320,00		1.237.320,00	1.237.320,00
	5	1	4.330.890,00	(164.322,00)	4.166.568,00	1.942.134,03
	5	4	1.078.910,00		1.078.910,00	590.899,51
	5	6	7.718.520,00		7.718.520,00	7.718.520,00
13.076.0447.1190.0002						
Ampliação e Melh. do Sist. de Abast. de Água em São Sebastião	5	1	946.000,00	(188.200,00)	756.800,00	756.800,00
13.076.0447.1190.0004						
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Planaltina/Sobradinho (Reservatório e Redes)	5	1	600.000,00	(800.000,00)	97.680,00	97.680,00
	5	4	97.680,00		97.680,00	3.173.820,00
	5	6	3.173.820,00		3.173.820,00	722.979,65
13.076.0447.2175.0001						
Programa de Controle Operacional	5	1	1.000.000,00		1.000.000,00	277.020,35
13.076.0448.1185.0001						
Desenvolvimento dos Sistemas Operacionais	5	1	4.601.565,00		4.601.565,00	2.494.396,44
Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável - Esgotos	5	2	3.376.710,00		3.376.710,00	730.019,32
	5	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	5	4	1.320.000,00		1.320.000,00	624.916,57
	5	6	16.795,00		16.795,00	16.794,01
13.076.0448.1185.0003						
Implantação de Rede de Abastecimento de Água no Condomínio Mestre D'Amas VI	5	6	1.822.000,00		1.822.000,00	1.822.000,00
13.076.0448.1185.00012						
Implantação de Rede de Esg. no Módulo Rural Mestre D'Amas	5	1	5.000,00		5.000,00	5.000,00
13.076.0448.1185.00017						
Implantação de Rede de Esgotos no Condomínio Privê	5	1	5.000,00		5.000,00	5.000,00
13.076.0448.1185.00019						
Implantação de Sistema de Esgotos Sanitários em Condomínios de Baixa Renda no DF	5	1	410.000,00	(410.000,00)	3.700.000,00	3.700.000,00
	5	4	3.700.000,00		3.700.000,00	7.244,23
13.076.0448.1185.00022						
Implantação de Rede de Abastecimento de Água no Condomínio Privê	5	1	15.000,00		15.000,00	7.555,77
13.076.0448.1186.0001						
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nas Comunidades Rurais	5	1	1.572.500,00		1.572.500,00	25.468,03
13.076.0448.1191.0001						
Desapropriação de Terrenos	5	1	1.120.000,00	(224.000,00)	896.000,00	16.864,97
13.076.0449.1192.0001						
Ampliação e Melhoria dos Sistem. de Coleta de Esgotos no DF	5	1	610.000,00		610.000,00	496.832,67
	5	2	1.250.000,00		1.250.000,00	113.167,33
	5	4	2.300.000,00		2.300.000,00	128.662,06
	5	6	7.965.000,00		7.965.000,00	2.031.358,32
13.076.0449.1192.0003						
Execução de Obras no Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Gama, no Setor Sul e DVO	5	1	190.000,00		190.000,00	118.976,25
	5	6	300.000,00		300.000,00	71.023,75
13.076.0449.1192.0004						
Execução de Obras no Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de Sobradinho e Espangos	5	1	430.000,00	(86.000,00)	344.000,00	344.000,00
13.076.0449.1192.0005						
Execução de Obras no Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Vale do Amanhecer	5	1	5.000,00		5.000,00	5.000,00
	5	4	400.000,00		400.000,00	400.000,00
13.076.0449.1192.0006						
Execução de Obras no Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de São Sebastião	5	1	185.000,00		185.000,00	144.653,65
	5	4	296.080,00		296.080,00	68.258,30
	5	6	4.000.000,00		4.000.000,00	4.000.000,00
13.076.0449.1192.0007						
Execução de Obras no Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Recanto das Emas	5	1	625.000,00		625.000,00	500.378,24
	5	4	1.110.000,00		1.110.000,00	247.122,65
	5	6	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00
13.076.0449.1192.0008						
Execução de Obras no Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de Santa Maria	5	1	76.000,00		76.000,00	76.000,00
	5	4	77.000,00		77.000,00	77.000,00
13.076.0449.1192.0009						
Obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotos sanitários do Núcleo Bandeirante	5	1	30.000,00		30.000,00	30.000,00
13.076.0449.1193.0001						
Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos	5	1	695.710,00	(857.117,00)	38.593,00	9.192,49
	5	4	25.000,00		25.000,00	8.074,90
	5	6	8.275.000,00		8.275.000,00	8.275.000,00
13.076.0449.1193.0002						
Execução de Obras na Estação de Trat. de Esgotos do GAMA	5	1	215.000,00	(211.631,00)	3.369,00	3.368,78
Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB						
13.076.0449.1193.0003						
Execução de Obras na Estação de Tratamento de Esgotos do Vale do Amanhecer	5	1	100.000,00		100.000,00	66.134,45
13.076.0449.1193.0004						
Execução de Obras na Estação de Tratamento de Esgotos de Santa Maria	5	1	750.000,00		750.000,00	403.962,93
	5	4	1.747.000,00		1.747.000,00	958.771,55
13.076.0449.1193.0005						
Execução de Obras na Estação de Tratamento de Esgotos de São Sebastião	5	1	60.000,00		60.000,00	26.093,03
	5	4	540.000,00		540.000,00	372.500,40
	5	6	4.000.000,00		4.000.000,00	4.000.000,00
13.076.0449.1193.0006						
Execução de Obras na Estação de Tratamento de Esgotos do Recanto das Emas	5	1	519.000,00		519.000,00	402.136,97
	5	4	910.739,00		910.739,00	872.107,72
	5	6	6.200.000,00		6.200.000,00	6.200.000,00
13.007.0021.8501.0074						
Funcionamento da Unidade	4	1	85.829.479,00	4.806.649,00	90.636.128,00	74.953.793,14
13.007.0021.8502.0071						
Administração de Pessoal	1	1	111.000.795,00	1.400.000,00	112.400.795,00	90.535.900,97
13.007.0023.8505.0001						
Publicidade e Propaganda	4	1	3.000.000,00	800.000,00	3.800.000,00	1.737.659,21
13.008.0033.2174.0001						
Juros, Encargos e Amortização da Dívida por Contrato	2	1	12.786.498,00		12.786.498,00	11.114.286,23
	7	1	4.962.862,00		4.962.862,00	3.935.940,45
15.081.0486.8504.0066						
Concessão de Benefícios aos Servidores da CAESB	1	1	864.000,00		864.000,00	839.387,00
	4	1	6.376.346,00		6.376.346,00	2.314.275,80
TOTALS			347.961.286,00	60.000,00	348.021.286,00	206.902.021,91
INVESTIMENTOS			123.171.269,00	(6.308.649,00)	116.862.620,00	19.722.984,71
DESPÊNDIOS			224.820.000,00	7.908.649,00	231.828.649,00	187.179.037,20

Execução de Obras Na Estação de Tratamento de Esgotos de Santa Maria	5	1	750.000,00		750.000,00	403.992,93	346.007,07
	5	4	1.747.000,00		1.747.000,00	656.771,55	1.086.228,45
13.076.0449.1193.0005							
Execução de Obras Na Estação de Tratamento de Esgotos de São Sebastião	5	1	60.000,00		60.000,00	26.093,03	33.906,97
	5	4	540.000,00		540.000,00	372.500,40	167.499,60
	5	6	4.000.000,00		4.000.000,00		4.000.000,00
13.076.0449.1193.0006							
Execução de Obras Na Estação de Tratamento de Esgotos do Recento das Emas	5	1	519.000,00		519.000,00	402.136,97	116.863,03
	5	4	910.736,00		910.736,00	872.107,72	38.631,28
	5	6	6.200.000,00		6.200.000,00		6.200.000,00
13.007.0021.8501.0074							
Funcionamento da Unidade	4	1	85.829.478,00	4.806.648,00	90.636.128,00	74.863.793,14	15.682.334,86
13.007.0021.8502.0071							
Administração de Pessoal	1	1	111.000.795,00	1.400.000,00	112.400.795,00	90.535.900,97	21.864.894,03
13.007.0023.8505.0001							
Publicidade e Propaganda	4	1	3.000.000,00	800.000,00	3.800.000,00	1.737.658,21	2.062.341,79
13.006.0033.2174.0001							
Juros,Encargos e Amortização da Dívida por Contrato	2	1	12.786.498,00	12.786.498,00	11.114.286,23	1.672.211,77	
	7	1	4.962.862,00	4.962.862,00	3.935.840,45	1.026.941,55	
15.081.0486.8504.0066							
Concessão de Benefícios aos Servidores da CAESB	1	1	864.000,00		864.000,00	839.387,00	24.613,00
	4	1	6.376.348,00		6.376.348,00	4.062.670,20	2.314.677,80
TOTALS			547.991.286,00	80.000,00	548.071.286,00	206.902.021,91	141.169.267,09
INVESTIMENTOS			123.171.286,00	(8.036.648,00)	123.171.286,00	18.722.844,00	96.521.656,29
DISPÊNDIOS			242.620.000,00	7.306.648,00	231.629.648,00	167.178.037,20	44.947.811,80

Alterações autorizadas pelos Decretos nº 20.759/99 e 12.111/99 a 20.812/2009 de 19/11/99

10.058.0323.1062.0015	5	1	320.000,00	320.000,00	320.000,00	10.058.0323.1062.0039	5	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Complementação da Urbanização da Vila São José em Brazilândia						Pavimentação Asfáltica do Setor de Indústria Bernardo Sayko-Núcleo Bandeirante					
10.058.0323.1062.0016	5	1	385.600,00	385.600,00	385.600,00	10.058.0323.1062.0040	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Construção da Praça do Coreto da QN 01 do Riacho Fundo						Construção de Rede de Captação de Águas Pluviais no Setor de Mansões de Taguatinga					
10.058.0323.1062.0017	5	1	84.000,00	84.000,00	84.000,00	10.058.0323.1062.0041	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Recapetamento Asfáltico das Avenidas Cedro e Sucupira no Riacho Fundo						Pavimentação das Vias Internas das Áreas Urbanas das Chácaras 25 e 26 no Setor de Mansões de Taguatinga					
10.058.0323.1062.0018	5	1	104.000,00	104.000,00	104.000,00	10.058.0323.1062.0042	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva com Implantação de Área de Lazer no Riacho Fundo II						Pavimentação Asfáltica das Vias do Condomínio Lucena Rortz e Privê em Ceilândia					
10.058.0323.1062.0019	5	1	160.000,00	160.000,00	160.000,00	10.058.0323.1062.0043	5	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Construção da Via de Acesso aos Condomínios na DF 150, iniciando-se no Km 5 até o Parque em Sobradinho						Obras de Infraestrutura na Área de Desenvolvimento Econômico em Samambaia					
10.058.0323.1062.0020	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	10.058.0323.1062.0044	5	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Construção da Via de Acesso entre Sobradinho I e II pelas quadras 3/5 à avenida central						Obras de Infraestrutura na Área de Desenvolvimento Econômico em São Sebastião					
10.058.0323.1062.0021	5	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	10.058.0323.1062.0045	5	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Implantação de Rede de Águas Pluviais em Sobradinho II						Urbanização de Áreas Públicas no Setor Norte do Gama					
10.058.0323.1062.0022	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	10.058.0323.1062.0046	5	1	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Perfuração de Poços Artesianos na Área Rural de Sobradinho						Construção de 3ª faixa da DF 003 no trecho compreendido entre o SOF-Sul e SIA					
10.058.0323.1062.0023	5	1	24.000,00	24.000,00	24.000,00	10.058.0323.1062.0047	5	1	840.000,00	840.000,00	840.000,00
Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Vicentina-Planaltina						Recuperação Asfáltica da DF 003 no trecho compreendido entre o SOF-Sul e SIA					
10.058.0323.1062.0024	5	1	72.000,00	72.000,00	72.000,00	10.058.0323.1062.0048	5	1	760.000,00	760.000,00	760.000,00
Implantação de Infraestrutura da Quadra dos Oficiais do Setor Sul de Ceilândia						Revitalização Urbana do Cruzeiro					
10.058.0323.1062.0025	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	10.058.0323.1062.0049	5	1	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Construção de Estacionamento no Centro Central da QI 07 no Gama						Implantação de Rede de Esgoto, Águas Pluviais e Água Potável no novo assentamento em Brasília					
10.058.0323.1062.0026	5	1	40.000,00	40.000,00	40.000,00	10.058.0323.1062.0050	5	1	760.000,00	760.000,00	760.000,00
Recapetamento da Via que liga o Bairro da Quadra 24 Leste ao Planaltão no Gama						Construção, Melhoramento, Reforma e Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos e Mobiliário Urbano no Cruzeiro					
10.058.0323.1062.0027	5	1	400.000,00	400.000,00	400.000,00	10.058.0575.2286.0001	5	1	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Urbanização da Área Destinada ao Assentamento de Bombeiros e Polícias Militares em Planaltina						Manutenção de Passarelas Subterrâneas no Plano Piloto					
10.058.0323.1062.0028	5	1	240.000,00	240.000,00	240.000,00	11.007.0021.1578.0001	5	1	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Construção do Anel Viário do Guará I						Modernização e Recapetamento da Companhia					
10.058.0323.1062.0029	5	1	800.000,00	800.000,00	800.000,00	11.007.0025.1063.0001	5	1	910.085,00	910.085,00	466.557,32
Pavimentação Asfáltica do Setor Bernardo Sayko, Setor Gráfico setor de Gemologia e do Setor de Informática						Reforma e Construção de Próprios da Companhia					
10.058.0323.1062.0030	5	1	136.000,00	136.000,00	136.000,00	11.063.0353.1085.0001	5	1	3.000.000,00	3.000.000,00	2.674.391,00
Pavimentação Asfáltica via acesso MSPW, Quadra 4, Chácara 32 e 47						Aquisição e Recuperação de Imóveis					
10.058.0323.1062.0031	5	1	240.000,00	240.000,00	240.000,00	11.007.0021.8501.0070	4	1	16.017.100,00	16.017.100,00	14.852.117,58
Pavimentação Asfáltica do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho I						Funcionamento da Unidade					
10.058.0323.1062.0032	5	1	800.000,00	800.000,00	800.000,00	11.007.0021.8502.0067	1	1	30.430.000,00	30.430.000,00	29.445.483,52
Duplicação da Avenida Comercial de acesso às QNM 17, 19, 21, 23 e 25 - Avenida do Sesi em Taguatinga						Administração de Pessoal					
10.058.0323.1062.0033	5	1	160.000,00	160.000,00	160.000,00	11.007.0023.8505.0001	4	1	1.470.000,00	1.470.000,00	1.437.840,00
Reforma do Camêlido de Taguatinga						Publicidade e Propaganda					
10.058.0323.1062.0034	5	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	11.007.0024.2248.0001	4	1	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Execução de Obras de Recuperação Asfáltica em Taguatinga						Informatização das Atividades Operacionais da TERRACAP					
10.058.0323.1062.0035	5	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	11.064.0362.2078.0001	3	1	2.900.000,00	2.900.000,00	2.878.065,82
Obras de Urbanização das Áreas Internas das Quadras Residenciais em Ceilândia						Encargos Financeiros com o Metrô					
10.058.0323.1062.0036	5	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	15.061.0486.8504.0061	1	1	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Obras de Urbanização da Avenida Central de São Sebastião						Concessão de Benefícios a Servidores da TERRACAP					
10.058.0323.1062.0037	5	1	72.000,00	72.000,00	72.000,00	03.007.0021.8506.0001	4	1	1.228.800,00	1.228.800,00	1.029.944,40
Construção de Busto de Acesso e Via de Ligação com o Setor de Indústria na altura da EQ 1-2 do Setor Norte do Gama						Execução de Sentenças Judiciais	-	1	500.000,00	500.000,00	448.887,80
10.058.0323.1062.0038	5	1	200.000,00	200.000,00	200.000,00	TOTAL	-	1	90.858.218,00	-	90.858.218,00
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP						INVESTIMENTOS			36.792.318,00	-	36.792.318,00
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Parques Recreativos e Desportivos no Cruzeiro						DISPÊNDIOS			54.065.900,00	-	54.065.900,00
					</						

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade.

Obs: A Unidade Orçamentária TCB não apresentou seus demonstrativos referentes ao mês de NOVEMBRO

Esta publicação contém os dados das unidades orçamentárias TCB e CEASA referentes, respectivamente, aos meses de setembro/99 e setembro e outubro/99, por motivo de atraso na remessa das informações por essas empresas.

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2.º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 17.256, de 28 de março de 1996, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAFEM, pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao 5.º Bimestre/1999, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 5º Bimestre de 1999
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 parágrafo 2º da LOOF

DESCRIÇÃO	ND	PT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			
			SALDO ANTERIOR	REALIZADO Pº BIM	ACUMULADO Pº BIM	SALDO ANTERIOR	REALIZADO Pº BIM	ACUMULADO Pº BIM	
INATIVOS E PENSIONISTAS	31900101	15082049585030008 15082049585030010	19.919.034,69	5.691.509,91	25.610.544,60				
	31900101 Total		19.919.034,69	5.691.509,91	25.610.544,60	130.636.003,59	39.797.576,05	179.432.579,64	
	31900102	15082049585030008 15082049585030010	3.258.176,13	926.169,61	4.184.345,74				
	31900102 Total		3.258.176,13	926.169,61	4.184.345,74	9.396.319,61	2.702.944,81	12.099.164,42	
	31900103	15082049585030008	5.886,01	1.681,70	7.567,71				
	31900103 Total		5.886,01	1.681,70	7.567,71	9.396.319,61	2.702.944,81	12.099.164,42	
	31900106	15082049585030008	1.020.992,07	291.192,36	1.312.184,46				
	31900106 Total		1.020.992,07	291.192,36	1.312.184,46				
	31900111	15082049585030008 15082049585030010	1.726.052,90	-	1.726.052,90				
	31900111 Total		1.726.052,90	-	1.726.052,90	10.545.056,81	-	10.545.056,81	
	INATIVOS E PENSIONISTAS	31900302	15082049585030008	478,66	136,08	614,76			
		31900302 Total		478,66	136,08	614,76			
		31900303	15082049585030008 15082049585030010	1.216.593,94	377.030,61	1.593.624,55			
31900303 Total			1.216.593,94	377.030,61	1.593.624,55	5.390.854,97	1.644.715,06	7.035.570,06	
31900304		15082049585030008 15082049585030010	91.253,91	-	91.253,91				
31900304 Total			91.253,91	-	91.253,91	392.621,86	-	392.621,86	
31900306		15082049585030008	67.847,38	20.785,23	88.632,61				
31900306 Total			67.847,38	20.785,23	88.632,61	392.621,86	-	392.621,86	
CONTRATOS TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL		31900400	09007002185020038 0904201885020044				5.567.126,97	2.745.077,30	8.332.203,27
		31900400 Total					5.567.126,97	2.745.077,30	8.332.203,27
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		31900601	09007002185020038 0904201885020044 15082049585030008	17.802,07	2.773,00	20.575,07	35.829,64	16.501,52	52.331,16
		31900601 Total		17.802,07	2.773,00	20.575,07	35.829,64	16.501,52	52.331,16
		31900652	09007002185020038 0904201885020044 15081048685040028	-	136,00	136,00	67.163,89	4.443,44	71.607,33
	31900652 Total		-	136,00	136,00	67.163,89	4.443,44	71.607,33	
	31900653	09007002185020038	-	-	-	88.579,72	28.159,46	116.739,18	
	31900653 Total		-	-	-	88.579,72	28.159,46	116.739,18	
	31900654	09007002185020038 0904201885020044	-	-	-	194,46	-	194,46	
	31900654 Total		-	-	-	194,46	-	194,46	
	31900655	15081048685040028 15081048685040040	12.126,75	2.821,50	14.948,25	-	-	-	
	31900655 Total		12.126,75	2.821,50	14.948,25	-	-	-	
	SALÁRIO FAMÍLIA	31900901	09007002185020031 09007002185020038 0904201885020044 15082049585030010	51,68	-	51,68	12.165,95	-	12.165,95
		31900901 Total		51,68	-	51,68	12.165,95	-	12.165,95
		31900903	15082049585030008	270,72	-	270,72	10.087,34	-	10.087,34
31900903 Total			270,72	-	270,72	10.087,34	-	10.087,34	
31900905		09007002185020031 09007002185020038 0904201885020044	51,68	-	51,68	5.070,59	31,64	5.102,23	
31900905 Total			51,68	-	51,68	5.070,59	31,64	5.102,23	
31901101		09007002185020031 09007002185020038 0904201885020044	382.617,26	33.458,09	416.075,37	137.357.174,59	20.626.329,49	157.983.504,11	
31901101 Total			382.617,26	33.458,09	416.075,37	137.357.174,59	20.626.329,49	157.983.504,11	
31901102		09007002185020038 0904201885020044				176.059.134,73	26.151.699,62	202.210.834,35	
31901102 Total						176.059.134,73	26.151.699,62	202.210.834,35	
31901103		09007002185020031	1.683,99	-	1.683,99	46.778.029,11	-	46.778.029,11	
31901103 Total			1.683,99	-	1.683,99	46.778.029,11	-	46.778.029,11	
31901104		09007002185020031 09007002185020038 0904201885020044	16.538,38	6.053,84	24.592,22	3.796.875,03	1.049.422,27	4.846.297,30	
31901104 Total		16.538,38	6.053,84	24.592,22	3.796.875,03	1.049.422,27	4.846.297,30		
31901105	09007002185020031	118,33	-	118,33	3.549.048,75	1.333.714,95	4.882.763,70		
31901105 Total		118,33	-	118,33	3.549.048,75	1.333.714,95	4.882.763,70		
31901106	09007002185020031	91.634,52	24.200,72	115.835,24	6.296.523,84	2.383.137,22	8.679.661,06		
31901106 Total		91.634,52	24.200,72	115.835,24	6.296.523,84	2.383.137,22	8.679.661,06		
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31901107	09007002185020031 09007002185020038 0904201885020044	18.536,39	6.053,84	24.590,23	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901107 Total		18.536,39	6.053,84	24.590,23	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901108	09007002185020031	118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901108 Total		118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901109	09007002185020031	118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901109 Total		118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901110	09007002185020031	118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901110 Total		118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901111	09007002185020031	118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901111 Total		118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901112	09007002185020031	118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901112 Total		118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
	31901113	09007002185020031	118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38	
31901113 Total		118,33	-	118,33	4.324.964,26	1.279.690,12	5.604.654,38		

	08007002185020038				5.078.824,80	1.465.536,11	6.544.360,91
	08042018885020044				2.640.545,94	752.359,33	3.393.005,27
31901106 Total		91.634,52	24.200,72	115.835,24	7.717.470,74	2.217.895,44	9.935.366,18
31901107	08007002185020038				182.018,17	56.206,48	238.224,65
	08042018885020044				1.611,80	563,32	2.174,92
31901107 Total					183.629,97	56.771,80	240.401,57
31901108	08007002185020031	124.929,42	50.809,11	175.738,53			
	08007002185020038				26.477,57	7.156,10	33.633,67
31901108 Total		124.929,42	50.809,11	175.738,53	26.477,57	7.156,10	33.633,67
31901110	08007002185020038				19.705,67	5.334,24	25.040,11
31901110 Total					19.705,67	5.334,24	25.040,11
31901111	08042018885020044				19.080,00	7.260,00	26.340,00
31901111 Total					19.080,00	7.260,00	26.340,00
31901113	08007002185020031	13.736,57	3.788,86	17.525,23			
31901113 Total		13.736,57	3.788,86	17.525,23			
31901116	08007002185020031	16.787,40	7.194,80	23.982,00			
31901116 Total		16.787,40	7.194,80	23.982,00			
31901121	08007002185020031	55.720,91	141,12	55.862,03	9.397.934,97	3.681,61	9.401.616,58
	08007002185020038				11.887.792,00	2.856,38	11.890.650,38
	08042018885020044				21.285.726,97	6.539,99	21.292.266,96
31901121 Total		55.720,91	141,12	55.862,03			
31901122	08007002185020031	7.712,04	4.311,14	12.023,18			
31901122 Total		7.712,04	4.311,14	12.023,18			
31901124	08007002185020031	1.057,40	-	1.057,40			
31901124 Total		1.057,40	-	1.057,40			
31901128	08007002185020031		45.710,15	45.710,15	21.824,37	17.404.064,78	17.425.889,13
	08007002185020038				50.053,53	23.457.850,06	23.507.903,59
	08042018885020044				71.677,90	40.861.919,82	40.933.592,72
31901128 Total			45.710,15	45.710,15			
31901129	08007002185020031		10.085,61	10.085,61			
31901129 Total			10.085,61	10.085,61			
31901167	08007002185020031	217.038,77	72.138,80	289.177,57			
	08007002185020038						
	08042018885020044				661.495,51	248.878,77	910.374,28
31901167 Total		217.038,77	72.138,80	289.177,57			
31901196	08007002185020031	25.164,94	6.717,01	31.881,95	2.203,23	3.184,66	5.387,89
31901196 Total		25.164,94	6.717,01	31.881,95	663.698,74	252.063,43	915.762,17
31901302	08007002185020031	39.602,38	14.343,50	53.945,88			
31901302 Total		39.602,38	14.343,50	53.945,88			
31901303	08007002185020031	3.960,21	1.434,34	5.394,55			
31901303 Total		3.960,21	1.434,34	5.394,55			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
31901602	08007002185020038				77.280,24	31.562,20	108.842,44
	08042018885020044				9.177,81	5.164,78	14.342,57
31901602 Total					86.458,05	36.726,98	123.185,03
31901603	08007002185020038				95.591,58	17.965,12	113.556,70
	08042018885020044				40.062,66	1.584,60	41.647,26
31901603 Total					135.654,24	19.549,72	155.203,96
31901604	08007002185020031	34.187,59	10.255,30	44.442,89			
31901604 Total		34.187,59	10.255,30	44.442,89			
DESPESAS EXERC. ANTERIORES							
31902021	08007002185020031	46.441,57		46.441,57			
	08007002185020038				4.651.572,79	149.081,67	4.800.654,46
	08042018885020044				706.547,20	182.762,68	889.309,97
	15081046985040040				5.320,00		5.320,00
	15082049585030008	496.464,59	(20,80)	496.443,79			
	15082049585030010				723.491,63	579.581,62	1.303.073,25
31902021 Total		542.906,46	(20,80)	542.885,66			
31902022	15082049585030008	5.944,16		5.944,16	6.086.631,71	911.425,97	6.998.357,68
31902022 Total		5.944,16		5.944,16			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
31903031	08007002185020031		278,43	278,43	793.507,68	217.378,37	1.010.886,05
	08007002185020038				5.671,67	1.957,14	7.629,01
	08042018885020044				799.179,75	219.335,51	1.018.515,26
31903031 Total			278,43	278,43			
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ							
34903001	08007002185010040				321.193,67		321.193,67
34903001 Total					321.193,67		321.193,67
OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL							
34901099	08047023520150001	861.834,32	349.367,70	1.231.222,02			
	08047023520150002	11.700,00	46.870,00	58.570,00			
	08047023521720001	22.665.702,00	8.280.570,00	28.946.272,00			
34901099 Total		23.558.236,32	8.676.827,70	30.235.064,02			
DIÁRIAS - PES. CIVIL							
34901414	08007002185010034	2.345,68	742,20	3.087,88			
	08007002185010040				1.742,80		1.742,80
34901414 Total		2.345,68	742,20	3.087,88	1.742,80		1.742,80
MATERIAL DE CONSUMO							
34903001	08007002185010034	3.054,70	1.613,30	4.668,00			
	08007002185010040				15.890,70	2.492,70	18.383,40
	08041018522270001				46.238,47	16.154,76	62.393,23
	08042018822280001	4.531.011,30	1.144.874,72	5.675.886,02			
	08043018822210001						
	08045021321860001				1.573,61		1.573,61
	08047018822180001				1.708.063,51		1.708.063,51
34903001 Total		4.534.066,00	1.146.488,02	5.680.554,02			
34903004	08042018822280001						
	08042018822280001	24.167,22		24.167,22	1.771.566,29	18.847,48	1.790.413,77
	08048018821620001				35.078,40		35.078,40
34903004 Total		24.167,22		24.167,22			
34903005	08007002185010034	179,20	47,20	226,40			
	08007002185010040				185.062,78	34.611,50	219.674,28
	08042018822280001				107.967,74	138.727,26	246.695,00
	08043018822210001				3.503,85	6.519,89	10.023,74
	08047018822180001				46.961,25	1.234,38	48.195,63
34903005 Total		179,20	47,20	226,40	343.495,62	181.082,83	524.578,45
34903007	08007002185010040				1.806,40	11.459,05	13.265,45
	08043018822210001					1.699,00	1.699,00
34903007 Total					1.806,40	13.158,05	15.024,45
34903008	08007002185010034	2.634,00		2.634,00			
	08042018822280001				13.518,00		13.518,00
	08045021321860001				735,00		735,00
34903008 Total		2.634,00		2.634,00	14.253,00		14.253,00
34903009	08007002185010040				4.636,00		4.636,00
34903009 Total					4.636,00		4.636,00
34903010	08007002122240001				2.471,81	6.695,26	9.167,07
	08007002185010040				129.757,30	327,50	130.084,80
	08042018822280001				7.952,50		7.952,50
34903010 Total					140.181,61	7.022,76	147.204,37
34903012	08007002185010040				19.978,75		19.978,75
	08043018822210001					6.112,73	6.112,73
34903012 Total					19.978,75	6.112,73	26.091,48
34903014	08007002122240001	1.072,72	61,85	1.134,57	1.968,00	17.865,32	19.833,32
	08007002185010034				65.328,69	6.656,08	71.984,77
	08007002185010040				2.150,00		2.150,00
	080070021722190001				2.292.998,12	4.000,00	2.296.998,12
	08042018822280001	1.173.584,30		1.173.584,30			
	08045021321860001				3.363,51		3.363,51
	08047023521720001	4.694,17		4.694,17			
34903014 Total		1.179.351,19	61,85	1.179.413,04	2.355.808,32	28.553,40	2.411.361,72
34903015	08007002185010034	54,00		54,00			
	08007002185010040						

	34903023 Total				168,00	3.268,00	3.436,00
	34903024 0804502132160001				3,00	-	3,00
	34903024 Total				3,00	-	3,00
	34903064 08007002185010034	3.000,00	3.000,00				
	34903064 08042018822260001						
	34903064 Total	3.000,00	3.000,00				
	34903099 08007002122240001					296,42	296,42
	34903099 08007002185010034						
	34903099 08007002185010040				944.824,81	237.080,38	1.181.885,19
	34903099 08041018522270001					13.715,15	13.715,15
	34903099 08042018822260001				114.601,70	-	114.601,70
	34903099 Total				1.059.426,51	251.041,95	1.310.468,46
PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	34903301 08007002185010034	3.625,50	2.152,05	5.777,55			
	34903301 08007002185010040				27.832,84	-	27.832,84
	34903301 08042018822260001				431.320,79	-	431.320,79
	34903301 08047018822180001				18.522,44	19.173,44	36.695,88
	34903301 Total	3.625,50	2.152,05	5.777,55	478.676,87	19.173,44	494.849,31
	34903303 08042018822260001				-	-	-
	34903303 08047018822180001				-	-	-
	34903303 Total				-	-	-
	34903399 08042018822260001				224.606,96	131.260,50	355.867,46
	34903399 08047018822180001				-	-	-
	34903399 Total				224.606,96	131.260,50	355.867,46
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34903401 08007002385050001				61.341,82	-	61.341,82
	34903401 Total				61.341,82	-	61.341,82
	34903499 08007002385050001				-	-	-
	34903499 Total				-	-	-
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34903501 08042018822260001	157.996,00	-	157.996,00			
	34903501 Total	157.996,00	-	157.996,00			
OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F.	34903621 08007002185010040				-	-	-
	34903621 Total				-	-	-
	34903622 08007002185010034		12.015,00	12.015,00			
	34903622 08007002185010040				-	7.260,00	7.260,00
	34903622 08007021722190001				-	-	-
	34903622 Total		12.015,00	12.015,00	-	7.260,00	7.260,00
	34903699 08007002185010040				4.750,00	-	4.750,00
	34903699 08007021722190001				-	-	-
	34903699 08042018822260001				-	18.067,51	18.067,51
	34903699 0804502132160001				-	4.000,00	4.000,00
	34903699 080460222180001				-	11.234,85	11.234,85
	34903699 08049018821620001				-	-	-
	34903699 Total				4.750,00	31.262,36	46.012,36
OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J.	34903903 08007002185010040				129,00	-	129,00
	34903903 Total				129,00	-	129,00
	34903908 08007002185010040				32,12	-	32,12
	34903908 08042018822260001				-	37.103,22	37.103,22
	34903908 08047018822180001				-	4.902,51	4.902,51
	34903908 Total				32,12	42.005,73	42.127,85
	34903909 08007002185010040				2.250,00	-	2.250,00
	34903909 Total				2.250,00	-	2.250,00
	34903915 08007002185010040				156,45	-	156,45
	34903915 Total				156,45	-	156,45
	34903917 08007002185010034	1.080,00	1.559,67	2.639,67	-	-	-
	34903917 08007002185010040				-	-	-
	34903917 Total	1.080,00	1.559,67	2.639,67	-	-	-
	34903919 08007002185010040				8.890,00	-	8.890,00
	34903919 Total				8.890,00	-	8.890,00
	34903921 08043018822210001				12.187,04	-	12.187,04
	34903921 Total				12.187,04	-	12.187,04
	34903922 08007002122240001				-	-	-
	34903922 08007002185010034	2.700,00	1.403,00	4.103,00	-	-	-
	34903922 08007002185010040				25.867,88	800,00	26.667,88
	34903922 Total	2.700,00	1.403,00	4.103,00	25.867,88	800,00	26.667,88
	34903923 08007002185010040				-	-	-
	34903923 Total				-	-	-
	34903924 08007002185010034	23.361,72	355,00	23.716,72	-	-	-
	34903924 08007002185010040				97.477,05	4.962,00	102.439,05
	34903924 08042018822260001				-	840,00	840,00
	34903924 0804502132160001				-	-	-
	34903924 Total	23.361,72	355,00	23.716,72	98.017,05	4.962,00	102.979,05
	34903925 08007002185010034	178,00	-	178,00	-	-	-
	34903925 08007002185010040				2.290,00	612,00	2.902,00
	34903925 08042018822260001				6.679,30	7.123,20	13.802,50
	34903925 Total	178,00	-	178,00	8.969,30	7.735,20	16.704,50
	34903926 08007002185010040				1.310,10	681,10	1.991,20
	34903926 08042018822260001				-	-	-
	34903926 Total				1.310,10	681,10	1.991,20
	34903927 08007002185010040				6.236,00	-	6.236,00
	34903927 Total				6.236,00	-	6.236,00
	34903928 08042018822260001	31.500,00	204.954,40	236.454,40	152.139,00	-	152.139,00
	34903928 08042018822260001	31.500,00	204.954,40	236.454,40	-	-	-
	34903928 Total	31.500,00	204.954,40	236.454,40	152.139,00	-	152.139,00
	34903933 08007002185010040				7.195.915,18	2.506.774,74	2.506.774,74
	34903933 08042018822260001				7.195.915,18	-	7.195.915,18
	34903933 Total				7.195.915,18	2.506.774,74	9.702.689,92
	34903939 08007002185010034	270,00	-	270,00	-	-	-
	34903939 08007002185010040	270,00	-	270,00	-	-	-
	34903939 08007021722190001	525,00	338,00	863,00	-	-	-
	34903939 08042018822260001				13.266,48	5.662,80	18.929,28
	34903939 Total	525,00	338,00	863,00	304,00	-	304,00
	34903940 08007002185010040				13.570,48	5.662,80	19.233,28
	34903941 08007002185010040				543.317,35	549,22	543.866,57
	34903941 08042018822260001				1.405.025,06	-	1.405.025,06
	34903941 Total				2.038.342,41	549,22	2.038.891,63
	34903943 08007002185010040				1.000.843,55	1.236.471,37	2.237.314,92
	34903943 Total				1.000.843,55	1.236.471,37	2.237.314,92
	34903944 08007002185010040				53.810,77	-	53.810,77
	34903944 Total				53.810,77	-	53.810,77
	34903945 08007002185010040				-	-	-
	34903945 Total				-	-	-
	34903946 08007002185010040				36.110,74	737,95	36.848,69
	34903946 Total				36.110,74	737,95	36.848,69
	34903948 08007002185010034	37.597,84	5.066,51	42.664,35	-	-	-
	34903948 08007002185010040				348.614,94	113.405,80	462.020,74
	34903948 08042018822260001				203.000,00	-	203.000,00
	34903948 15081048685040040				-	-	-
	34903948 Total	37.597,84	5.066,51	42.664,35	651.614,94	113.405,80	665.020,74
	34903949 08007002185010040				25.318,17	-	25.318,17
	34903949 08042018822260001				1.630.006,58	930.032,15	2.560.041,73
	34903949 Total				1.655.324,75	955.350,32	2.610.675,07
	34903951 08042018822260001				18.818,00	-	18.818,00
	34903951 Total				18.818,00	-	18.818,00
	34903952 15081048685040028	15.043,60	4.523,16	19.566,76	-	-	-
	34903952 15081048685040040				16.496.458,51	5.484.314,89	21.980.773,40
	34903952 Total	15.043,60	4.523,16	19.566,76	16.496.458,51	5.484.314,89	21.980.773,40
	34903964 08007002185010034				-	-	-
	34903964 Total				-	-	-
	34903965 08007002185010040				-	-	-
	34903965 Total				-	-	-
	34903968 08007002185010040				290,28	393,07	683,35
	34903968 Total				290,28	393,07	683,35
	34903971 08007002185010034	464,58	-	464,58	-	-	-
	34903971 08007002185010040				8.856,48	125,37	8.981,85
	34903971 Total	464,58	-	464,58	8.856,48	125,37	8.981,85
	34903976 08007002185010040				3.342,50	-	3.342,50
	34903976 Total				3.342,50	-	3.342,50
	34903985 08007002422230001				7.218,00	-	7.218,00
	34903985 Total				7.218,00	-	7.218,00
	34903999 08007002185010034	6.536,14	6.536,14	13.072,28	-	-	-
	34903999 08007002185010040				72.363,01	40.426,90	112.779,91
	34903999 08007002422230001				7.920,00	1.996,37	9.916,37
	34903999 08007021722190001				-	3.400,00	3.400,00
	34903999 08042018822260001				633.012,42	245.366,58	878.379,00
	34903999 0804502132160001				900,00	-	900,00
	34903999 08047018822180001				45.007,49	-	45.007,49
	34903999 08049018821620001				-	-	-
	34903999 Total	6.536,14	6.536,14	13.072,28	759.192,92	36.000,00	795.192,92
	34904105 08007002185010040				6.525.447,41	1.024.128,35	7.549.575,76
	34904105 Total				6.525.447,41	1.024.128,35	7.549.575,76
	34909236 08007002185010040				8.806,54	-	8.806,54
	34909236 08042018822260001				3.784,00	-	3.784,00
	34909236 Total				12.590,54	-	12.590,54
	34909239 08007002185010034	2.987,10	-	2.987,10	-	-	-
	34909239 08007002185010040				1.180.720,81	304.620,45	1.545.341,26
	34909239 08042018822260001				1.074.324,35	511.042,00	1.585.366,35
	34909239 Total	2.987,10	-	2.987,10	2.255.045,16	815.662,45	3.190.707,61
	34909292 08007002185010034	1.810,35	-	1.810,35	-	-	-
	34909292 08007002185010040				6.650,54		

	34900292 Total	08042018822260001	1.810,35		1.810,35	451.876,49	-	451.876,49
	34900299	08007002185010040				458.527,09	-	458.527,09
		08042018822260001				1.244.043,52	-	1.244.043,52
	34900299 Total					1.244.043,52	-	1.244.043,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34900302	08007002185010040				1.709,03	330,23	2.039,26
		08042018822260001	375.399,15	356.759,46	732.156,61			
		08043018822210001				3.736,87	-	3.736,87
	34900302 Total		375.399,15	356.759,46	732.156,61	5.447,90	330,23	5.778,13
	34900305	08007002185010040				2.843,95	9.356,79	12.200,74
		08042022321600001				89.456,48	-	89.456,48
	34900305 Total					72.302,43	9.356,79	81.659,22
AUXÍLIOS	45504203	08007002185010040				5.824,00	-	5.824,00
	45504203 Total					5.824,00	-	5.824,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	45505102	08007002185010040				166.294,54	113.035,38	279.329,92
		08042018814510001				166.294,54	113.035,38	279.329,92
	45505102 Total							
	45505103	08042018814510001						
	45505103 Total							
	45505106	08042018814510001				152.546,53	-	152.546,53
		08042018822230001	34.382,87	-	34.382,87	-	-	-
	45505106 Total		34.382,87	-	34.382,87	152.546,53	-	152.546,53
	45505199	08042018814510001				-	-	-
	45505199 Total					-	-	-
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	45505203	08007002185010040	9.395,00	582,00	9.977,00	-	-	-
		08042018822230001				12,00	-	12,00
		08043018822210001				12,00	-	12,00
	45505203 Total		9.395,00	582,00	9.977,00	12,00	-	12,00
	45505204	08007002185010040				-	-	-
		08042018822230001	263.905,38	(3.562,00)	260.343,38	-	-	-
		08043018822210001	263.905,38	(3.562,00)	260.343,38	-	-	-
	45505204 Total					-	-	-
	45505205	08043018822210001				-	-	-
	45505205 Total					-	-	-
	45505206	08042018822230001	60.756,00	(1.876,00)	58.880,00	450,00	-	450,00
		08045021321600001				450,00	-	450,00
	45505206 Total		60.756,00	(1.876,00)	58.880,00	450,00	-	450,00
	45505207	08042018822230001	649.730,19	399.484,88	1.049.215,07	-	25.615,18	25.615,18
		08045021321600001				-	25.615,18	25.615,18
	45505207 Total		649.730,19	399.484,88	1.049.215,07	-	25.615,18	25.615,18
	45505211	08042018822260001	16.799,50	-	16.799,50	1.264,87	-	1.264,87
		08042018822230001	16.799,50	-	16.799,50	-	-	-
	45505211 Total		16.799,50	-	16.799,50	1.264,87	-	1.264,87
	45505212	08007002185010040				-	239,40	239,40
		08007002422230001				32,00	26,00	58,00
		08042018822260001				328,00	-	328,00
		08042018822230001	17.011,00	3.562,00	20.573,00	-	-	-
		08043018822210001				360,00	265,40	625,40
	45505212 Total		17.011,00	3.562,00	20.573,00	360,00	265,40	625,40
	45505214	08042018822230001	1.297,00	-	1.297,00	-	-	-
	45505214 Total		1.297,00	-	1.297,00	-	-	-
	45505215	08042018822260001				78.275,00	-	78.275,00
	45505215 Total					78.275,00	-	78.275,00
	45505216	08042018822230001	128.295,00	-	128.295,00	7.513,00	-	7.513,00
		08045021321600001				7.513,00	-	7.513,00
	45505216 Total		128.295,00	-	128.295,00	7.513,00	-	7.513,00
	45505217	08007002185010034	1.633,12	-	1.633,12	-	-	-
		08007002422230001				3.719,94	-	3.719,94
		08042018822230001	16.275,00	(16.275,00)	-	-	-	-
		08045021321600001				-	69,00	69,00
	45505217 Total		17.908,12	(16.275,00)	1.633,12	3.719,94	69,00	3.788,94
	45505218	08007002122240001				7.300,00	-	7.300,00
		08007002185010040	421.367,22	1.876,00	423.243,22	-	-	-
		08042018822230001				157,00	7.977,00	8.134,00
		08045021321600001	421.367,22	1.876,00	423.243,22	7.457,00	7.977,00	15.434,00
	45505218 Total					185,00	143,30	328,30
	45505219	08007002185010040				185,00	-	185,00
		08043018822210001				92,10	-	92,10
	45505219 Total					92,10	-	92,10
	45505220	08045021321600001				-	3.690,92	3.690,92
	45505220 Total					-	3.690,92	3.690,92
	45505221	08007002185010040				-	-	-
	45505221 Total					-	-	-
	45505299	08007002185010040				10.400,00	-	10.400,00
		08042018822260001				10.400,00	-	10.400,00
	45505299 Total					10.400,00	-	10.400,00
DESP. EXERC. ANTERIORES	45506001	08007002185010040				139.605,06	-	139.605,06
	45506001 Total					139.605,06	-	139.605,06
	45506002	08007002185010040				-	-	-
	45506002 Total					-	-	-
Total Global			60.534.962,75	16.411.556,69	76.946.519,44	582.195.476,00	162.500.358,01	754.696.834,01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 134/98

Processo: 082.016543/98 - Partes: **FEDF x MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A** - Ass: 09.12.99 - Objeto: Prorrogar até 09.12.2000 o prazo de vigência do Contrato nº 134/98 firmado entre a FEDF e a MATEL, que tem por objeto manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico marca MATEC. - Valor: R\$ 9.144,00 - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ MATEL: **Marcelo de Almeida**.

Processo 114.000.047/94-SO/NOVACAP. CONTRATANTE: NOVACAP através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. CONTRATADA: Consórcio Isotech. ESPÉCIE: Termo Aditivo "G" ao Contrato nº 014/94-MC/NOVACAP. OBJETO: suspensão do prazo de vigência do Contrato nº 014/94-MC/NOVACAP por 60 (sessenta dias), a partir de 27/12/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 27/12/99. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES. PELA CONTRATADA: BRUNO BARBOSA MOURA ROCHA, PEDRO MARTINS SIMÕES.

Processo: 112.010.020/91-MC/NOVACAP. CONTRATANTE: Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal. CONTRATADO: Consórcio Brasmetrô. ESPÉCIE: Termo Aditivo "T" ao Contrato 001/92-MC/NOVACAP. OBJETO: Extensão dos serviços de assistência técnica e conservação de edificações e dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações, material rodante e SIGAM, instalados no Cenário 03 do METRÔ-DF. VALOR: R\$ 4.307.669,24 (quatro milhões trezentos e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos 100, Natureza de Despesa: 45.13.51, Projeto/Atividade: 16.091.0572.1169.0001. Partes: Pela contratante: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e demais gerentes; Pela Contratada: PIETRO FRANCESCO GIIVINA-BIANCHI e demais representantes.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 5855. ASS.: 30.12.99. PROCESSO: 092.002575/99. PARTES: CAESB X LAO INDÚSTRIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 028/99-CAESB. OBJETO: execução, serviços técnicos de recuperação e/ou transformação, por processo industrial, de 19.600 (dezenove mil e seiscentos) hidrômetros taquimétricos de vazões nominais 0,75m³/h, e 1,50m³, lotes 01 e 02, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FINAE/HIDRO, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.2175/0001 - Programa de Controle Operacional, Código 22.401.301.023-9. VALOR: R\$ 504.504,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e quatro reais). PRAZO: o prazo para a execução dos serviços obedecerá ao cronograma contido no item 6 do Termo de Referência, constante da Seção 3 do Edital. Os prazos serão em dias consecutivos, contados da data de emissão da ordem de serviço, que será expedida no ato de entrega dos hidrômetros a serem recuperados/transformados. VIGÊNCIA: O prazo de

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 114.000047/94-SO/NOVACAP. CONTRATANTE: NOVACAP através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. CONTRATADA: Consórcio Isotech. ESPÉCIE: Termo Aditivo "G" ao Contrato nº 014/94-MC/NOVACAP. OBJETO: alteração da Cláusula Quinta do referido contrato para prorrogar o prazo de vigência contratual para 01/03/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/12/99. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES. PELA CONTRATADA: BRUNO BARBOSA MOURA ROCHA, PEDRO MARTINS SIMÕES.

vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ LAO INDÚSTRIA LTDA: Edson Gonçalves Rosa.

CONTRATO N.º 5856. ASS.: 30.12.99. PROCESSO: 092.002575/99. PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 028/99-CAESB. OBJETO: execução, serviços técnicos de recuperação e/ou transformação, por processo industrial, de 400 (quatrocentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal 3,50 m³/h, lote 03, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE/HIDRO, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.2175/0001 - Programa de Controle Operacional, Código 22.401.301.023-9. VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). PRAZO: o prazo para a execução dos serviços obedecerá ao cronograma contido no item 6 do Termo de Referência, constante da Seção 3 do Edital. Os prazos serão em dias consecutivos, contados da data de emissão da ordem de serviço, que será expedida no ato de entrega dos hidrômetros a serem recuperados/transformados. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6057/97 do TCDF): ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ SCHLUMBERGER INDÚSTRIA LTDA: Silvio José Catani Filho.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 97.000465/99. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADA: Jimenez & Associados Propaganda Ltda. ESPÉCIE: Contrato nº 003-A/99-PJU. OBJETO: especificar e executar as atividades do Projeto Básico, relativo à divulgação obrigatória ao público das obras do Metrô do Distrito Federal, prorrogação de prazo do contrato de 01/01/2000 a 27/05/2000. DATA DA ASSINATURA: 29/12/99. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE E JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONTRATADA: FERNANDO COELHO JIMENEZ.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO: 052.000.857/99. INTERESSADO: UTIL - UTILIDADES PARA O LAR LTDA. Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 348,48 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme Edital do Convite nº 30/99-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 0780/99, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2000.
CELSON MOREIRA FERRO JUNIOR
DIRETOR DO DAG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/98

Processo nº 030-000.870/98; Partes: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - e Danko do Brasil Ltda; Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/98, celebrado em 18/4/98, com vigência até 31/12/98, prorrogada em 22/12/98, até 31/12/99, que tem por finalidade a locação de máquinas copiadoras; Assinatura: 22/12/99; Vigência: 31/12/2000; Diploma Legal: Inciso VI, Artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93; Signatários: Eliana Klarmann Porto e Silvana Cristina de Mello.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/98

Processo nº 030-000.870/98; Partes: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - e Xerox Comércio e Indústria Ltda; Objeto: Locação de Máquinas Copiadoras; Assinatura: 1/2/99; Rescisão: 30/12/99; Diploma Legal: Inciso VI, Artigo 78, da Lei Federal nº 8666/93; Signatários: Manoel Brandão Barros e José Maria Fernandes.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A CRÉSCIMO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				95.925
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002395	0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL	31.90.03	130	95.925	95.925
01100/1 - 200080	* As transferências não constam do Total				TOTAL 95.925

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				95.925
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002395	0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL	31.90.01	130	95.925	95.925
01100/2 - 200081	* As transferências não constam do Total				TOTAL 95.925

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Aprovar, na forma do Anexo o Quadro de Detalhamento da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2000, de acordo com a lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2000.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA EXERCÍCIO 2.000

01 - CÂMARA LEGISLATIVA		NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL			
01.101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		página: 0001			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL					
A	C	Á	O		
01.031.0100.8501.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.50.43	100	34.000	
		34.90.14	100	48.000	
		34.90.30	100	800.000	
		34.90.33	100	83.400	
		34.90.39	100	3.265.100	
		34.90.93	100	10.000	
		45.90.52	100	579.000	4.819.500
01.122.0100.1006.0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	45.90.51	100	193.000	193.000
01.122.0100.8502.0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.09	100	3.000	
		31.90.11	100	75.000.000	
		31.90.13	100	5.000.000	
		31.90.16	100	807.000	
		31.90.92	100	9.000.000	
		31.90.93	100	2.000.000	91.810.000
01.122.0100.8504.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.08	100	2.200.000	
		34.90.46	100	5.406.000	
		34.90.48	100	2.000.000	9.606.000
01.126.2000.1005.0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MANTENÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA	34.90.35	100	17.000	
		34.90.39	100	300.000	
		45.90.52	100	1.501.000	1.818.000
01.126.2000.1005.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA CROP	34.90.35	100	120.000	
		34.90.39	100	20.000	
		45.90.52	100	10.000	150.000
01.126.2000.1879.0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA EDITORIAL E GRÁFICO	45.90.52	100	800.000	800.000
01.128.2000.2009.0001	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.14	100	10.000	
		34.90.33	100	11.000	

01.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.36	100	59.000	375.000
	34.90.39	100	295.000	
	34.90.34	100	3.500.000	3.500.000
01.131.3200.8505.0014 FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA	34.90.34	100	1.200.000	1.200.000
28.846.0000.9047.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.90.91	100	200.000	200.000
				114.471.500

01 - CÂMARA LEGISLATIVA
01.101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

página: 0002

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9004.0004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.01	100	3.000.000	
	31.90.03	100	130.000	3.130.000
				3.130.000

01 - CÂMARA LEGISLATIVA
01.901 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

página: 0003

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.0400.2042.0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.39	100	2.398.400	
	34.90.19	120	2.500.000	
	34.90.22	100	300.000	
	34.90.92	120	300.000	
	34.90.93	100	300.000	
	34.90.93	120	200.000	5.998.400
				5.998.400

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

página: 0004

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.0100.8501.0003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	552.000	
	34.90.14	100	85.000	
	34.90.30	100	300.000	
	34.90.33	100	50.000	
	34.90.36	100	10.000	
	34.90.39	100	2.838.500	
	34.90.92	100	140.000	
	34.90.93	100	6.500	
	45.90.52	100	800.000	4.792.000
01.032.0100.8502.0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	20.000	
	31.90.11	100	44.035.000	
	31.90.13	100	600.000	
	31.90.16	100	2.800.000	
	31.90.92	100	3.350.000	
	31.90.93	100	1.100.000	51.905.000
01.122.0100.1018.0001 RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	550.000	550.000
01.122.0100.8504.0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	1.500.000	
	34.90.39	100	1.800.000	3.300.000
01.126.0100.2477.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	100.000	
	34.90.39	100	300.000	
	45.90.52	100	400.000	800.000
01.128.2000.2020.0001 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	41.500	
	34.90.36	100	20.000	
	34.90.39	100	430.000	
	34.90.92	100	6.500	498.000
01.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	10.000	10.000
				61.855.000

02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

página: 0005

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9008.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	27.000.000	
	31.90.03	100	3.500.000	
	31.90.08	100	25.000	
	31.90.92	100	800.000	31.325.000
				31.325.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

página: 0006

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2671.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	34.90.14	100	7.000	
	34.90.30	100	21.000	
	34.90.33	100	4.000	
	34.90.39	100	35.000	
	45.90.52	100	68.000	135.000
04.122.0100.2747.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	380.000	
	34.90.92	100	100.000	
	45.90.52	100	20.000	500.000
04.122.0100.8501.0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34.90.14	100	11.000	
	34.90.15	100	7.000	
	34.90.30	100	35.000	
	34.90.33	100	21.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	77.000	
	34.90.92	100	14.000	
	34.90.93	100	7.000	
	45.90.52	100	116.000	295.000
04.122.0100.8502.0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.08	100	2.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	1.296.000	
	31.90.12	100	240.000	
	31.90.13	100	110.000	
	31.90.16	100	16.000	
	31.90.92	100	40.000	
	31.90.93	100	72.000	1.777.000
04.122.0100.8504.0003 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.08	100	48.000	
	34.90.39	100	42.000	90.000

04.126.0100.2673.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

34.90.39	100	39.000	
45.90.52	100	68.000	107.000
34.90.39	100	32.805.000	
34.90.92	100	6.905.000	39.710.000
			42.614.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.103 - REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

página: 0007

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2310.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	4.000	
	34.90.30	111	50.000	
	34.90.30	120	360.000	
	34.90.33	100	6.000	
	34.90.36	100	3.000	
	34.90.39	100	172.000	
	34.90.39	120	409.000	
	34.90.92	120	120.000	
	45.90.52	120	80.000	1.204.000
04.122.0100.2311.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	134.000	
	34.90.39	120	270.000	
	34.90.92	120	40.000	
	45.90.52	120	15.000	459.000
04.122.0100.2311.0002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SUB-ADMINISTRAÇÃO DA VILA PLANALTO	34.90.39	120	20.000	
	45.90.52	120	5.000	25.000
04.122.0100.2311.0003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SUB-ADMINISTRAÇÃO DO TERMO	34.90.39	120	20.000	
	45.90.52	120	5.000	25.000
04.122.0100.2311.0004 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	34.90.39	100	35.000	
	34.90.39	120	350.000	
	34.90.92	120	35.000	420.000
04.122.0100.2311.0005 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	34.90.39	100	72.000	
	34.90.39	120	1.127.000	
	34.90.92	100	270.000	
	34.90.92	120	75.000	1.544.000
04.122.0100.2311.0006 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA	34.90.39	100	14.000	
	34.90.39	120	700.000	
	34.90.92	120	50.000	764.000
04.122.0100.2313.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	120	16.000	16.000
04.122.0100.8502.0052 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.08	100	6.000	
	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	3.146.000	
	31.90.13	100	176.000	
	31.90.16	100	176.000	
	31.90.92	100	240.000	
	31.90.93	100	96.000	3.842.000
04.122.0100.8504.0047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.08	100	78.000	
	34.90.39	100	23.000	
	34.90.39	120	163.000	264.000
04.122.3000.1902.0001 IMPLANTAR O CLUBE DE VIZINHANÇA NA EQN 104/105	45.90.51	100	100.000	100.000
04.122.3000.1902.0002 FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV	45.90.51	100	100.000	100.000
04.126.0100.2312.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	35.000	
	45.90.52	100	109.000	144.000
13.392.1300.2093.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	120	10.000	
	34.90.36	120	40.000	
	34.90.39	120	20.000	70.000
13.392.1300.2093.0002 REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS	34.90.36	120	10.000	
	34.90.39	120	10.000	
	34.90.92	120	3.000	23.000
13.392.1300.2093.0004 PROMOÇÃO DE EVENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL - LEI Nº 1706/97	34.90.39	100	170.000	170.000
15.451.3000.1110.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	45.90.51	100	270.000	
	45.90.51	116	243.000	
	45.90.51	120	980.000	1.493.000
15.452.3000.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	120	30.000	
	34.90.39	120	90.000	
	34.90.92	120	5.000	125.000
15.452.3100.1111.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	34.90.39	120	207.000	
	34.90.92	120	50.000	257.000
15.452.3100.8507.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	5.025.000	5.025.000
27.812.3000.2091.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	120	20.000	
	34.90.32	120	20.000	
	34.90.36	120	40.000	
	34.90.39	120	40.000	120.000
				16.190.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.104 - REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

página: 0009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2495.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	4.000	
	34.90.39	100	11.000	
	45.90.52	100	19.000	
	45.90.52	111	6.000	
	45.90.52	120	27.000	67.000
04.122.0100.2680.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	68.000	
	34.90.39	100	350.000	
	34.90.92	100	98.000	
	45.90.52	100	14.000	530.000
04.122.0100.2681.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	21.000	
	34.90.39	100	21.000	42.000
04.122.0100.2682.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	3.000	
	34.90.30	100	42.000	
	34.90.30	120	10.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	77.000	
	34.90.92	100	35.000	
	45.90.52	100	24.000	195.000
04.122.0100.8502.0078 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.09	100	8.000	
	31.90.11	100	2.532.000	
	31.90.13	100	160.000	
	31.90.16	100	40.000	
	31.90.92	100	48.000	
	31.90.93	100	8.000	2.796.000
04.122.0100.8504.0074 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.08	100	88.000	
	34.90.39	100	42.000	130.000
04.122.3000.1238.0010 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR NORTE DO GAMA	45.90.51	120	36.000	36.000
04.122.3000.1941.0001 CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	45.90.51	100	100.000	100.000
04.122.3000.1941.0002 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FEIRA POPULAR DO SETOR OESTE	45.90.51	100	200.000	200.000
04.122.3000.1941.0003 CONSTRUÇÃO GALPÃO FEIRA POPULAR DO GAMA	45.90.51	100	750.000	750.000

13.392.1300.2047.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	10.000	
	34.90.32	100	6.000	
	34.90.36	100	6.000	
	34.90.39	100	49.000	71.000
15.451.0700.1936.0001 CONSTRUÇÃO DE UNAFONTE NO CORREIO PONTE ALTA.	45.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3000.1751.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	45.90.51	100	8.000	
	45.90.51	116	25.000	
	45.90.51	120	72.000	105.000
15.451.3000.1751.0002 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER (4.800)METROS	45.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3000.1751.0003 CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO DO SETOR CENTRAL	45.90.51	100	300.000	300.000
15.451.3000.1751.0004 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 475 (COMPLEMENTAÇÃO)	45.90.51	100	550.000	550.000
15.451.3000.1751.0005 VIA DE ACESSO A UNIDADE ESCOLAR RURAL.	45.90.51	100	550.000	550.000
15.451.3000.1751.0006 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO SETOR SUL.	45.90.51	100	400.000	400.000
15.451.3000.1751.0007 DUPLICAÇÃO DA PISTA DE ACESSO AO SHOPPING DO GAMA.	45.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3000.1751.0008 ESTACIONAMENTO DO SETOR OESTE DO GAMA	45.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3000.1751.0009 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 11/15 DO SETOR OESTE	45.90.51	100	205.000	205.000
15.451.3000.1751.0010 CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO QD. 30 SETOR CENTRAL	45.90.51	100	200.000	200.000
15.451.3000.1751.0011 DUPLICAÇÃO DE VIA PÚBLICA QD.24 LESTE A AVENIDA DO S PIONEIROS	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3000.1751.0012 CONSTRUÇÃO DE 05 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA	45.90.51	100	200.000	200.000
15.451.3000.1751.0013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA DO CONTORNO (COMPLEMENTO)	45.90.51	100	800.000	800.000
15.451.3000.1751.0014 ESTACIONAMENTO SETOR CENTRAL ÁREA ESPECIAL LADO LESTE	45.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3000.1751.0015 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SETOR INDUSTRIAL DO GAMA	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3000.1751.0016 PROJETO ORLA DO GAMA - CORREIO CRISPIM	45.90.51	100	500.000	500.000
15.451.3000.1751.0017 IMPLANTAÇÃO PARQUE URBANO - SETOR OESTE	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3000.1751.0018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QD 17 DO SETOR SUL	45.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3000.1751.0019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS QUADRAS 31 A 43 DO SETOR LESTE DO GAMA	34.90.39	100	50.000	50.000
15.452.0700.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	28.000	
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.39	100	90.000	
	34.90.39	120	40.000	
	34.90.92	100	118.000	
	45.90.92	100	10.000	287.000
15.452.3100.1048.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	45.90.51	120	78.000	78.000
15.452.3100.8507.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	945.000	
	34.90.92	100	175.000	1.120.000
11.012.000				

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.105 - REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

	A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2423.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100			7.000			
	34.90.30	120			50.000			
	34.90.36	100			5.000			
	34.90.36	120			12.000			
	34.90.39	100			91.000			
	34.90.92	100			3.000			
	45.90.52	120			20.000			191.000
04.122.0100.2424.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100			35.000			
	34.90.30	111			60.000			
	34.90.30	120			20.000			
	34.90.39	111			60.000			
	45.90.52	120			30.000			205.000
04.122.0100.2425.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100			14.000			
	34.90.30	120			50.000			
	34.90.36	100			7.000			
	34.90.39	100			38.000			
	34.90.39	120			132.000			
	34.90.92	100			43.000			
	45.90.52	100			7.000			
	45.90.52	120			10.000			301.000
04.122.0100.8502.0064 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	31.90.09	100			1.000			
	31.90.11	100			4.227.000			
	31.90.13	100			128.000			
	31.90.16	100			12.000			
	31.90.92	100			24.000			
	31.90.93	100			24.000			4.416.000
04.122.0100.8504.0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	31.90.08	100			96.000			
	34.90.39	100			84.000			180.000
04.126.0100.2426.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100			14.000			
	34.90.30	120			20.000			
	34.90.39	100			49.000			
	34.90.39	120			50.000			
	45.90.52	100			1.000			
	45.90.52	120			20.000			154.000
13.392.1300.2187.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	100			4.000			
	34.90.36	120			5.000			
	34.90.39	100			14.000			
	34.90.39	116			5.000			
	34.90.39	120			55.000			83.000
15.451.0700.1704.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.30	100			21.000			
	34.90.30	120			35.000			
	34.90.39	100			63.000			
	34.90.39	120			50.000			
	45.90.51	100			68.000			237.000
15.451.0700.1704.0003 CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO PÚBLICO NA QNM 34, CONJUNTOS A E B	45.90.51	120			50.000			50.000
15.451.0700.1704.0010 ASFALTAMENTO DE VIA NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	45.90.51	100			163.000			163.000
15.451.0700.1704.0011 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR DE MANGUEIRAS DE TAGUATINGA	45.90.51	100			400.000			400.000
15.451.0700.1704.0012 CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS NAS VIAS DO SETOR DE MANGUEIRAS DE TAGUATINGA	45.90.51	100			100.000			100.000
15.451.0700.1704.0014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DAS ÁREAS URBANAS DO A CHACARA 25 E 26 DE TAGUATINGA	45.90.51	100			200.000			200.000
15.451.0700.1704.0017 REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES E DO PARQUE DO SETOR QNM ÁREA ESPECIAL 21 - TAGUATINGA	45.90.51	120			100.000			100.000
15.451.0700.1704.0021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS NAS VIAS DO SETOR DE OFICINAS SUL DE TAGUATINGA	45.90.51	100			50.000			50.000
15.451.0700.1704.0023 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA EQNL 21/23 DE TAGUATINGA	45.90.51	100			25.000			25.000
15.451.0700.1704.0024 CONSTRUÇÃO DOS COMPLEXOS DE PRAÇAS DOS SETORES QNM E QNL	34.90.39	100			100.000			
	45.90.51	100			300.000			400.000
15.451.0700.1704.0025 IMPLANTAÇÃO DO LAGO NO PARQUE JK ENTRE O SETOR QNM E QNL	45.90.51	100			150.000			150.000
15.451.0700.1704.0026 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA EQNL 13/15	45.90.51	100			15.000			15.000

15.452.0700.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	70.000	
	34.90.30	120	52.000	
	34.90.39	100	161.000	
	34.90.39	120	50.000	333.0
15.452.3100.1204.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.39	100	7.000	
	34.90.39	120	50.000	
	45.90.51	120	5.000	62.0
15.452.3100.8507.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	1.283.000	
	34.90.92	100	200.000	
	34.90.92	120	54.000	1.537.0
18.541.0500.1701.0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JUSCELINO KUBITSCHEK	45.90.51	100	310.000	
	45.90.51	120	20.000	330.0
24.722.3000.2046.0001 MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TEL EVISÃO	34.90.30	100	4.000	
	34.90.39	100	7.000	
	34.90.39	120	50.000	
	45.90.52	100	2.000	63.0
27.813.1900.2188.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.32	100	7.000	
	34.90.32	120	10.000	
	34.90.39	100	14.000	
	34.90.39	120	40.000	71.0
9.816.00				

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.106 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

	A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2443.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100			77.000			
	34.90.39	111			40.000			
	34.90.92	100			7.000			124.000
04.122.0100.2444.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100			14.000			
	34.90.39	100			14.000			
	45.90.52	120			5.000			33.000
04.122.0100.8502.0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA	31.90.09	100			1.000			
	31.90.11	100			1.560.000			
	31.90.13	100			75.000			
	31.90.16	100			8.000			
	31.90.92	100			21.000			
	31.90.93	100			104.000			1.769.000
04.122.0100.8504.0067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA	31.90.08	100			64.000			
	34.90.39	100			35.000			99.000
04.122.3000.1867.0001 CRIAÇÃO DO CIRCO POPULAR EM BRAZILÂNDIA	45.90.51	100			20.000			20.000
04.122.3000.1867.0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO	45.90.51	100			150.000			150.000
04.122.3000.1867.0003 CONTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO LAGO VEREDINHA	45.90.51	100			180.000			180.000
04.122.3000.2445.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100			21.000			
	34.90.36	100			7.000			
	34.90.39	100			18.000			
	45.90.52	100			14.000			60.000
04.126.0100.2446.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100			11.000			
	45.90.52	100			39.000			50.000
13.392.1300.2086.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100			54.000			
	34.90.32	100			57.000			
	34.90.32	120			2.000			
	34.90.36	100			68.000			
	34.90.36	120			3.000			
	34.90.39	100			36.000			
	34.90.39	120			3.000			223.000
13.392.1300.2086.0003 CRIAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE	34.90.39	100			20.000			
	45.90.52	100			30.000			50.000
13.392.1900.2085.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	120			8.000			
	34.90.32	120			5.000			
	34.90.39	120			5.000			18.000
15.451.0700.1529.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA	45.90.51	100			63.000			
	45.90.51	116			5.000			68.000
15.451.0700.1529.0011 URBANIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA	45.90.51	100			700.000			700.000
15.451.0700.1529.0013 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR NORTE	45.90.51	100			300.000			300.000
15.451.0700.1529.0014 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO NOVO ASSENTAMENTO	45.90.51	100			300.000			300.000
15.451.0700.1529.0015 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	45.90.51	100			100.000			100.000
15.451.0700.1529.0017 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA VILA SÃO JOSÉ	45.90.51	100			150.000			150.000
15.451.0700.1529.0018 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO INCRA 08	45.90.51	100			250.000			250.000
15.451.0700.1529.0020 URBANIZAÇÃO DO SETOR VEREDAS	45.90.51	100			300.000			300.000

122.0100.2600.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	1.000	2.000	13.392.1300.2048.0003 APOIO A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	34.90.39	100	50.000	50.000
	34.90.14	100	1.000		13.392.1300.2048.0005 APOIO A FESTA FOLIA DE REIS	34.90.39	100	15.000	15.000
	34.90.30	100	28.000		13.392.1300.2048.0006 APOIO A CRUZADA EVANGELÍSTICA	34.90.39	100	20.000	20.000
	34.90.36	100	1.000		15.451.0700.1055.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	45.90.51	100	179.000	
	34.90.39	100	104.000			45.90.51	116	13.000	
	34.90.92	100	7.000	141.000		45.90.51	120	6.000	198.000
122.0100.8502.0074 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.08	100	2.000		15.451.0700.1055.0009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGAÇÃO VILA VICENTINA A DF -130	45.90.51	100	110.000	110.000
	31.90.09	100	1.000		15.451.0700.1055.0010 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS SETORES SUL, NORTE E B RITTI II	45.90.51	100	450.000	450.000
	31.90.11	100	1.982.000		15.452.3100.1057.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	45.90.51	100	97.000	
	31.90.13	100	120.000			45.90.51	120	10.000	107.000
	31.90.16	100	40.000		15.452.3100.1057.0021 COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ESTÂNCIAS R. SOSSEGO, N. PLANALTIMA E ARAPOANGA	45.90.51	100	100.000	100.000
	31.90.92	100	24.000		15.452.3100.8507.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	453.000	
	31.90.93	100	64.000	2.233.000		34.90.39	120	25.000	
122.0100.8504.0069 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.08	100	56.000		20.692.1100.8510.0001 PROMOÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	34.90.92	100	189.000	667.000
	34.90.39	100	42.000	98.000	27.812.1900.2049.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	4.000	
						34.90.39	100	11.000	
						34.90.39	120	5.000	20.000
122.3000.1927.0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS E EXPOSIÇÃO EM SOBRADINHO	45.90.51	100	500.000	500.000					5.941.000
122.3000.1930.0001 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO	45.90.51	100	300.000	300.000					
126.0100.2309.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	7.000						
	34.90.39	100	42.000						
	34.90.39	111	5.000						
	45.90.52	100	19.000						
	45.90.52	120	5.000	79.000					
1392.1300.2170.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	4.000						
	34.90.30	120	5.000						
	34.90.32	100	9.000						
	34.90.32	120	5.000						
	34.90.36	100	1.000						
	34.90.36	120	2.000						
	34.90.39	100	24.000						
	34.90.39	120	5.000	55.000					
1392.1300.2170.0003 APOIO A FESTA DO BOMBA MEU BOI DE SOBRADINHO	34.90.30	100	18.000						
	34.90.36	100	11.000	29.000					
15.451.0700.1180.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	45.90.51	100	202.000						
	45.90.51	116	16.000						
	45.90.51	120	7.000	225.000					
15.451.0700.1180.0010 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SETOR EXPANSÃO ECONÔMICA DO SOBRADINHO I	45.90.51	100	170.000	170.000					
15.451.0700.1180.0011 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA E DO ACESSO AO INOCS E AO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO	34.90.39	100	70.000						
	45.90.51	100	130.000	200.000					
15.451.0700.1180.0012 ASFALTAMENTO DO CONDOMÍNIO BURITIS	34.90.39	100	100.000						
	45.90.51	100	300.000	400.000					
15.451.0700.1180.0013 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO COMÉRCIO DA QUADRA 8 DE SOBRADINHO	34.90.39	100	30.000						
	45.90.51	100	50.000	80.000					
15.451.0700.1180.0014 SINALIZAÇÃO E ENDEREÇAMENTO EM SOBRADINHO E SOBRADINHO II	34.90.39	100	100.000						
	45.90.51	100	100.000	200.000					
15.452.0700.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	56.000						
	34.90.30	120	7.000						
	34.90.36	100	14.000						
	34.90.39	120	7.000						
	45.90.52	100	77.000						
	45.90.52	120	3.000	164.000					
15.452.0700.8508.0031 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES EM SOBRADINHO	34.90.39	100	300.000						
	45.90.51	100	200.000	500.000					
15.452.3100.1178.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	45.90.51	100	145.000						
	45.90.51	120	9.000	154.000					
15.452.3100.1178.0011 ILUMINAÇÃO DO INOCS E DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO	45.90.51	100	300.000	300.000					
15.452.3100.8507.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	770.000	770.000					
26.782.2800.1753.0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PORTES NA ZONA RURAL DE SOBRADINHO	45.90.51	100	58.000	58.000					
27.451.1900.1217.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES POLIVALENTES EM SOBRADINHO E SOBRADINHO OESTE	45.90.51	100	87.000	87.000					
27.813.1900.2171.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	14.000						
	34.90.30	120	4.000						
	34.90.32	100	21.000						
	34.90.32	120	4.000	43.000					
27.813.1900.2171.0002 PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DA LIGA DESPORTIVA DE FUTEBOL AMADOR	34.90.30	100	15.000						
	34.90.39	100	15.000	30.000					
				7.161.000					
10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					10.109 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ				
10.108 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA					QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL					A C A O				
					NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL				
04.122.0100.2435.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	14.000		04.122.0100.2435.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	18.000	
	34.90.30	120	46.000			34.90.39	100	11.000	29.000
	34.90.39	100	18.000			34.90.39	100	60.000	
	34.90.39	111	1.000			34.90.92	100	17.000	
	34.90.39	120	25.000			45.90.52	100	5.000	114.000
	45.90.52	100	10.000	114.000					
04.122.0100.2436.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	11.000						
	34.90.39	100	64.000						
	34.90.92	100	12.000						
	45.90.52	120	10.000	99.000					
04.122.0100.2439.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	7.000						
	34.90.39	100	11.000	18.000					
04.122.0100.2439.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	46.000						
	34.90.39	100	32.000	78.000					
04.122.0100.8502.0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÁ	31.90.08	100	8.000						
	31.90.09	100	1.000						
	31.90.11	100	744.000						
	31.90.13	100	64.000						
	31.90.16	100	8.000						
	31.90.92	100	8.000	833.000					
04.122.0100.8504.0053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÁ	31.90.08	100	48.000						
	34.90.39	100	53.000	101.000					
04.122.3000.1986.0001 CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PARANÁ, NA PRAÇA CENTRAL	45.90.51	100	100.000	100.000					
04.126.0100.2437.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	1.000						
	34.90.39	111	10.000						
	34.90.39	120	1.000	12.000					
13.392.1300.2022.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	5.000						
	34.90.30	120	5.000						

15.451.0700.1558.0011	CONSTRUÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE / RIACHO FUNDO	45.90.51	116	7.000	117.000
		45.90.51	120	29.000	
15.451.0700.1558.0012	AMPLIAÇÃO DA VIA Nº 5	45.90.51	100	500.000	500.000
15.451.0700.1558.0014	ASFALTAMENTO DO SMPW	45.90.51	100	500.000	500.000
15.451.0700.1558.0015	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL PADRE ROQUE	34.90.39	100	250.000	250.000
15.451.0700.1558.0019	DUPLICAÇÃO DA VIA Nº3 ATÉ O CAIC/EPJA	45.90.51	100	400.000	400.000
15.451.0700.1856.0003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO	34.90.39	100	50.000	
		45.90.51	100	100.000	150.000
15.452.0700.8508.0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	112.000	
		45.90.51	100	9.000	
		45.90.51	120	20.000	141.000
15.452.3100.1252.0007	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	64.000	
		45.90.51	120	7.000	71.000
15.452.3100.8507.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	302.000	
		34.90.92	100	10.000	312.000
					5.310.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.111 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

página: 0022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2314.0001				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	7.000
					34.90.39	100	11.000
					34.90.39	111	15.000
					34.90.92	100	1.000
					45.90.52	100	48.000
							82.000
04.122.0100.2315.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	7.000
					34.90.39	100	11.000
					34.90.92	100	1.000
					45.90.52	100	14.000
							33.000
04.122.0100.2317.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	1.000
					34.90.30	100	14.000
					34.90.32	100	4.000
					34.90.39	100	68.000
					34.90.92	100	31.000
							118.000
04.122.0100.2318.0001				AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	4.000
					34.90.30	120	2.000
					34.90.39	100	25.000
					34.90.92	100	1.000
					45.90.52	100	48.000
					45.90.92	100	2.000
							82.000
04.122.0100.8502.0062				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	31.90.08	100	2.000
					31.90.09	100	2.000
					31.90.11	100	3.657.000
					31.90.13	100	114.000
					31.90.16	100	12.000
					31.90.92	100	12.000
					31.90.93	100	94.000
							3.893.000
04.122.0100.8504.0065				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	31.90.08	100	115.000
					34.90.39	100	344.000
							459.000
04.122.3000.1857.0001				CENTRO CULTURAL DA CEILÂNDIA	45.90.51	100	100.000
04.122.3000.1857.0002				CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QM 04/05	45.90.51	120	20.000
							20.000
08.244.1500.1736.0001				PROGRAMA DE APOIO EMERGENCIAL À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA	34.90.30	100	4.000
					34.90.32	100	4.000
					34.90.39	100	7.000
					34.90.39	116	2.000
							17.000
13.392.1300.2138.0001				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.000
					34.90.32	100	1.000
					34.90.36	100	5.000
					34.90.36	120	10.000
					34.90.39	100	28.000
					34.90.39	120	10.000
							55.000
13.392.1300.2138.0003				REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CANTADORES REPENTISTAS E POETAS CORDELISTAS	34.90.39	100	250.000
							250.000
15.451.0700.1734.0001				EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	34.90.30	100	7.000
					34.90.30	120	40.000
					34.90.39	100	28.000
					34.90.39	120	30.000
					45.90.51	100	254.000
					45.90.51	120	1.293.000
							1.652.000
15.451.0700.1734.0002				PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA EQM 16/20	45.90.51	100	20.000
15.451.0700.1734.0003				PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA EQM 24/26	45.90.51	100	20.000
15.451.0700.1734.0004				CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QM	45.90.51	100	20.000
15.451.0700.1734.0005				PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA EQM 20/22	45.90.51	100	20.000
15.451.0700.1734.0006				CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QM 20, CONJUNTO B, LOTES 1/2 - CEILÂNDIA - RA IX	45.90.51	100	50.000
15.451.3000.1735.0001				CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS	45.90.51	100	300.000
					45.90.51	120	360.000
							660.000
15.451.3000.1735.0003				CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EQM 22/24 ÁREA ESPECIAL DE CEILÂNDIA	45.90.51	100	25.000
							25.000
15.451.3000.1735.0004				CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR QM D E CEILÂNDIA - RA IX	45.90.51	100	50.000
15.452.0700.8508.0001				MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	30.000
					34.90.39	100	5.000
					45.90.52	120	140.000
							175.000
15.452.3100.8507.0001				MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	1.160.000
					34.90.92	100	420.000
							1.580.000
27.812.1900.2141.0001				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	1.000
					34.90.30	120	20.000
					34.90.32	100	11.000
					34.90.32	120	12.000
					34.90.36	100	4.000
					34.90.36	120	38.000
					34.90.39	100	7.000
					34.90.39	120	8.000
					34.90.92	100	1.000
							102.000
							9.483.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.112 - REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

página: 0024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2602.0001				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	14.000
					34.90.36	100	1.000
					34.90.39	100	214.000
					34.90.39	111	1.000
					34.90.92	100	18.000
							248.000
04.122.0100.2603.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	3.000
					34.90.39	100	14.000
					34.90.92	100	1.000

		45.90.52	100	4.000	
		45.90.52	120	5.000	27.000
04.122.0100.2604.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	56.000	
		34.90.39	100	63.000	
		34.90.92	100	4.000	
		45.90.52	100	10.000	133.000
04.122.0100.8502.0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.08	100	2.000	
		31.90.09	100	1.000	
		31.90.11	100	2.132.000	
		31.90.13	100	106.000	
		31.90.16	100	8.000	
		31.90.92	100	16.000	
		31.90.93	100	30.000	2.295.000
04.122.0100.8504.0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.08	100	54.000	
		34.90.39	100	88.000	142.000
04.122.3000.1859.0001	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	45.90.51	100	100.000	100.000
04.126.0100.2605.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	3.000	
		45.90.51	100	5.000	
		45.90.52	100	5.000	13.000
13.392.1300.2058.0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.000	
		34.90.36	100	6.000	
		34.90.36	120	10.000	
		34.90.39	100	7.000	
		34.90.39	116	21.000	
		34.90.39	120	10.000	55.000
15.451.0700.1063.0002	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ENTREQUADRA 24/26 - GUARÁ II	45.90.51	120	10.000	10.000
15.451.0700.1063.0009	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS - Q 03 E 04 - LÚCIO COSTA	45.90.51	120	11.000	11.000
15.451.0700.1063.0019	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONJUNTOS A, B, C, D DA Q 46	45.90.51	120	20.000	20.000
15.451.0700.1063.0025	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ANEL VIÁRIO ENTRE Q 44 E Q 46	45.90.51	120	30.000	30.000
15.451.0700.1063.0026	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO A EPTG AO STRC	45.90.51	100	35.000	
		45.90.51	120	61.000	96.000
15.451.0700.1063.0027	PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE PISTA NAS ENTRADAS DOS CONJUNTOS A, B, E C DA Q 09	45.90.51	120	9.000	9.000
15.451.0700.1063.0028	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA EQ 19/21 - GUARÁ I	45.90.51	120	7.000	7.000
15.451.0700.1063.0029	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO BLOCO B, Q 04 - GUARÁ I	45.90.51	120	5.000	5.000
15.451.0700.1063.0031	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NAS Q 13/15 E Q 24/26	45.90.51	120	20.000	20.000
15.451.0700.1063.0032	RECUPERAÇÃO DE PRAÇA NA Q 07 - GUARÁ I	45.90.51	120	13.000	13.000
15.451.0700.1063.0034	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS ENTRE A EPTG E Q 02/04	45.90.51	120	20.000	20.000
15.451.0700.1063.0035	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO NA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O GUARÁ II E O NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	120	19.000	19.000
15.451.0700.1304.0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA RA DO GUARÁ	45.90.51	120	40.000	40.000
15.451.0700.1858.0001	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	45.90.51	100	72.000	72.000
15.451.0700.1858.0002	ILUMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LAZER	45.90.51	100	100.000	100.000
15.451.0700.8508.0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	28.000	
		34.90.39	100	42.000	
		45.90.51	100	154.000	224.000
15.452.0700.1591.0001	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NA Q 17/25 E Q 13/23 NO GUARÁ	45.90.51	120	10.000	10.000
15.452.0700.1591.0002	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NO LÚCIO COSTA	45.90.51	120	12.000	12.000
15.452.3000.1062.0003	CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA DE ESPORTES Q 40	45.90.51	120	10.000	10.000
15.452.3000.1062.0012	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO GUARÁ	45.90.51	120	30.000	30.000
15.452.3000.1062.0015	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA Q 04 - LÚCIO COSTA	45.90.51	120	10.000	10.000
15.452.3000.1062.0016	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA Q 09 DOS CONJUNTOS A, B E C	45.90.51	120	10.000	10.000
15.452.3000.1062.0017	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS EXTERNAS DA ÁREA DO CAVE - GUARÁ	45.90.51	120	40.000	40.000
15.452.3000.1063.0030	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA Q 46 CONJUNTOS J, L, M E O	45.90.51	120	10.000	10.000
15.452.3000.1063.0033	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ATRÁS DOS CONJUNTOS K E L DA Q 44	45.90.51	120	10.000	10.000
15.452.3100.1256.0013	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR LÚCIO COSTA ÁREA DO CAVE ESTAÇÃO DO METRÔ	45.90.51	120	20.000	20.000
15.452.3100.1256.0014	CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO ESTACIONAMENTO DA ÁREA ESPECIAL 2 A	45.90.51	120	20.000	20.000
15.452.3100.1256.0015	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA DE CONTOURNO DAS Q 38 A 46 DO GUARÁ II - RA X	45.90.51	100	200.000	200.000
15.452.3100.1862.0001	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMPO DE FUTEBOL DA Q 12	45.90.51	100	40.000	40.000
15.452.3100.8507.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	445.000	
		34.90.92	100	304.000	749.000
18.541.3000.1860.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO GUARÁ	45.90.51	120	80.000	80.000
27.812.1900.1861.0001	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA Q 05 - GUARÁ I	45.90.51	100	90.000	90.000
27.812.1900.2263.0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	120	5.000	
		34.90.32	120	3.000	
		34.90.36	120	5.000	
		34.90.39	120	15.000	28.000
					5.038.000

04.122.3000.1674.0001 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA CRIANÇAS CARENTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	34.90.39 100 56.000 34.90.39 120 70.000	190.000	15.451.0700.1683.0018 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DAS AVENIDAS DE SAMAMBAIA	45.90.51 100 200.000 45.90.51 100 100.000	200.000
04.122.3000.1863.0001 COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE S DO CRUZEIRO	34.90.39 100 1.000 45.90.51 100 18.000 45.90.51 120 132.000	151.000	15.451.0700.1683.0019 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SAMAMBAIA	45.90.51 100 250.000 45.90.51 100 4.000 34.90.36 100 7.000 34.90.39 100 102.000 34.90.39 120 10.000 45.90.52 100 48.000 45.90.52 120 10.000	250.000
04.126.0100.2328.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.51 100 240.000 34.90.39 100 4.000 34.90.39 111 30.000 45.90.52 100 5.000 45.90.52 120 50.000	240.000	15.452.0700.8508.0017 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30 100 4.000 34.90.30 120 10.000 45.90.51 100 14.000 45.90.51 120 55.000 45.90.52 120 10.000	181.000
13.392.1300.2345.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36 100 11.000 34.90.36 120 20.000 34.90.39 100 19.000 34.90.39 120 20.000	89.000	15.452.0700.8508.0025 REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS	34.90.30 100 4.000 34.90.30 120 10.000 45.90.51 100 14.000 45.90.51 120 55.000 45.90.52 120 10.000	93.000
15.451.3000.1676.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	45.90.51 100 69.000 45.90.51 120 100.000	169.000	15.452.3100.1685.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	45.90.51 100 41.000 45.90.51 120 20.000	61.000
15.451.3000.1676.0002 IMPLANTAR O PARQUE URBANO BOSQUE DO SUDESTE	45.90.51 100 150.000	150.000	15.452.3100.8507.0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39 100 916.000 34.90.30 100 2.000 34.90.30 120 10.000 34.90.32 100 1.000 34.90.39 100 7.000 34.90.39 120 10.000	916.000
15.451.3000.1676.0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SETOR SUDOESTE	45.90.51 100 150.000	150.000	27.812.1900.2363.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		
15.452.0700.8508.0016 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30 100 6.000 34.90.30 120 5.000 34.90.36 100 7.000 34.90.39 100 76.000 34.90.39 120 25.000 45.90.52 100 2.000	89.000			
15.452.3100.1836.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	45.90.52 120 2.000	123.000			
15.452.3100.8507.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51 120 200.000	200.000			
27.812.1900.2344.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39 100 284.000 34.90.39 120 100.000 34.90.39 120 119.000 34.90.32 120 20.000	523.000			
	34.90.30 100 6.000 34.90.30 120 15.000 34.90.30 120 12.000 34.90.32 100 5.000 34.90.32 120 3.000 34.90.36 100 5.000 34.90.36 120 15.000 34.90.39 100 5.000 34.90.39 120 15.000	81.000			
		4.276.000			
página: 0028			página: 0030		
10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR 10.114 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL			10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR 10.115 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL		
A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.0100.2488.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 100 23.000 34.90.39 100 40.000 34.90.39 120 4.000 45.90.52 100 5.000 45.90.52 111 1.000			73.000	
04.122.0100.2489.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30 100 4.000			4.000	
04.122.0100.2490.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39 100 19.000 34.90.39 120 1.000			20.000	
04.122.0100.8502.0059 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.08 100 8.000 31.90.09 100 1.000 31.90.11 100 1.200.000 31.90.13 100 135.000 31.90.16 100 8.000 31.90.32 100 8.000			1.360.000	
04.122.0100.8504.0054 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.08 100 48.000 34.90.39 100 35.000 34.90.46 100 98.000			181.000	
04.122.3000.1746.0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	45.90.51 116 2.000 45.90.51 120 8.000			10.000	
04.122.3000.1746.0002 AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	45.90.51 100 130.000			130.000	
04.122.3000.1746.0003 ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	45.90.51 100 34.000 45.90.51 120 19.000			53.000	
04.126.0100.2491.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30 100 1.000 34.90.39 100 2.000 45.90.52 100 3.000			6.000	
13.392.1300.2494.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30 100 2.000 34.90.32 100 1.000 34.90.39 100 7.000			10.000	
15.451.0700.1745.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	45.90.51 100 210.000			210.000	
15.452.0700.8508.0018 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39 100 56.000			56.000	
15.452.3100.8507.0004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39 100 291.000 34.90.39 120 7.000			298.000	
27.451.1900.1745.0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO	45.90.51 100 85.000			85.000	
				2.496.000	
página: 0031			página: 0031		
10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR 10.116 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL			10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR 10.116 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL		
A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.0100.2368.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30 111 2.000 34.90.30 120 3.000 34.90.39 100 10.000 34.90.39 120 5.000 45.90.52 100 5.000 45.90.52 120 5.000			30.000	
04.122.0100.2369.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30 100 20.000 34.90.30 120 6.000 34.90.39 100 34.000 34.90.39 120 2.000			62.000	
04.122.0100.2370.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 100 24.500 34.90.30 120 10.000 34.90.36 100 1.000 34.90.36 120 8.000 34.90.39 100 46.000 34.90.39 120 10.000 34.90.39 120 4.500 45.90.52 100 8.000 45.90.52 120 17.000			129.000	
04.122.0100.8502.0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.08 100 2.000 31.90.09 100 1.000 31.90.11 100 1.002.000 31.90.13 100 135.000 31.90.16 100 18.000 31.90.32 100 5.000			1.163.000	
04.122.0100.8504.0062 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.08 100 48.000 34.90.39 100 32.000			80.000	
04.122.3000.1691.0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.30 120 8.000 45.90.51 100 39.000 45.90.51 120 10.000			57.000	
04.126.0100.2371.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30 100 3.000 34.90.30 120 11.000 34.90.39 100 9.000 34.90.39 111 4.000 45.90.52 100 12.000 45.90.52 120 12.000			51.000	
04.606.1100.1865.0001 IMPLANTAR O POLO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51 100 100.000			100.000	
13.392.1300.2372.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30 100 2.000 34.90.30 120 3.000 34.90.32 100 1.000 34.90.36 100 1.000 34.90.39 100 28.000 34.90.39 120 8.000			43.000	
15.452.0700.8508.0019 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30 100 14.000 34.90.30 116 17.000 34.90.39 100 39.000				

15.452.3100.1693.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.39	120	13.000	93.000
	45.90.52	100	5.000	
	45.90.52	120	5.000	
15.452.3100.8507.0005 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	52.000	102.000
	45.90.51	120	50.000	
	34.90.39	100	98.000	
27.451.1900.1866.0001 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	34.90.92	100	66.000	164.000
	45.90.51	100	200.000	
	45.90.51	100	50.000	
27.451.3000.1688.0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	34.90.30	100	6.000	21.000
	34.90.30	120	7.000	
	34.90.32	100	2.000	
27.812.1900.2410.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.32	120	3.000	21.000
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.39	100	2.000	
27.812.3000.1688.0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 201	45.90.51	100	50.000	50.000
	45.90.51	100	50.000	
	45.90.51	100	50.000	

2.395.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.117 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0033

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2418.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	4.000	89.000
	34.90.30	111	4.000	
	34.90.30	120	12.000	
	34.90.39	100	28.000	
	34.90.39	120	28.000	
	34.90.92	100	4.000	
	45.90.52	100	2.000	
	45.90.52	120	7.000	
	34.90.30	100	26.000	
	34.90.30	111	8.000	
04.122.0100.2420.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	120	2.000	135.000
	34.90.39	100	31.000	
	34.90.39	111	8.000	
	34.90.39	120	2.000	
	45.90.52	100	58.000	
	34.90.30	100	7.000	
	34.90.30	120	30.000	
	34.90.39	100	95.000	
	34.90.39	120	42.000	
	34.90.92	100	10.000	
04.122.0100.8502.0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	45.90.52	120	7.000	191.000
	31.90.08	100	1.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	1.290.000	
	31.90.13	100	96.000	
	31.90.16	100	4.000	
	31.90.92	100	16.000	
	31.90.93	100	4.000	
	31.90.08	100	52.000	
	34.90.39	100	66.000	
04.122.0100.8504.0079 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO RECANTO DAS EMAS	34.90.39	100	4.000	4.000
	34.90.39	100	4.000	
	34.90.39	100	4.000	
	34.90.39	100	4.000	
	45.90.51	100	5.000	
	45.90.51	100	150.000	
	34.90.30	100	2.000	
	34.90.30	120	8.000	
	34.90.39	100	1.000	
	34.90.39	120	30.000	
04.126.0100.2422.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	120	8.000	49.000
	34.90.30	100	2.000	
	34.90.32	120	1.000	
	34.90.39	120	2.000	
	34.90.92	120	1.000	
	34.90.30	100	2.000	
	34.90.32	120	1.000	
	34.90.39	120	2.000	
	34.90.92	120	1.000	
	34.90.30	100	2.000	
08.244.1500.1711.0001 APOIO EMERGENCIAL À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA	34.90.30	100	2.000	6.000
	34.90.32	120	1.000	
	34.90.39	120	2.000	
	34.90.92	120	1.000	
	34.90.30	120	1.000	
	34.90.32	100	4.000	
	34.90.36	120	2.000	
	34.90.39	100	4.000	
	34.90.39	120	3.000	
	34.90.30	100	7.000	
15.451.0700.1706.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	34.90.30	120	6.000	483.000
	34.90.39	100	25.000	
	34.90.39	120	18.000	
	45.90.51	100	427.000	
	45.90.51	100	100.000	
	45.90.51	100	50.000	
	45.90.51	100	50.000	
	34.90.39	100	4.000	
	34.90.30	100	34.000	
	34.90.39	100	63.000	
15.452.0700.8508.0020 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	116	8.000	105.000
	34.90.30	100	7.000	
	45.90.51	100	24.000	
	34.90.39	100	329.000	
	34.90.92	100	60.000	
	34.90.30	100	1.000	
	34.90.32	116	2.000	
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.36	120	2.000	
	34.90.39	100	4.000	
27.812.1900.2433.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	120	3.000	13.000
	34.90.30	100	1.000	
	34.90.32	116	2.000	
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.36	120	2.000	
	34.90.39	100	4.000	
	34.90.39	120	3.000	
	34.90.30	100	1.000	
	34.90.30	100	14.000	
	34.90.30	120	10.000	

3.359.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.118 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0035

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2496.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.36	100	7.000	26.000
	34.90.39	100	14.000	
	45.90.52	100	5.000	
04.122.0100.2498.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	1.000	245.000
	34.90.30	100	14.000	
	34.90.30	120	10.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.36	100	4.000	

15.452.3100.1693.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.39	100	31.000	157.000
	34.90.39	120	61.000	
	34.90.92	100	11.000	
	45.90.52	100	10.000	
	45.90.52	120	15.000	
04.122.0100.8502.0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.08	100	1.000	1.257.000
	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	1.148.000	
	31.90.13	100	70.000	
	31.90.16	100	16.000	
04.122.0100.8504.0072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.92	100	12.000	59.000
	31.90.93	100	8.000	
	31.90.08	100	24.000	
	34.90.39	100	35.000	
	34.90.39	100	35.000	
04.126.0100.2499.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	7.000	28.000
	34.90.39	111	5.000	
	34.90.39	120	1.000	
	45.90.52	100	15.000	
	34.90.30	100	2.000	
13.392.1300.2501.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	120	2.000	20.000
	34.90.30	120	2.000	
	34.90.32	100	2.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	6.000	
15.451.3000.1752.0001 CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PARQUE DO AMFITEATRO-QL 12	34.90.39	120	4.000	128.000
	45.90.51	100	128.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	63.000	
	34.90.39	100	63.000	
15.452.3100.1848.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	45.90.51	100	10.000	10.000
	34.90.39	100	430.000	
	34.90.92	100	73.000	
	34.90.92	116	10.000	
	34.90.30	100	6.000	
27.812.1900.2508.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	6.000	25.000
	34.90.32	100	4.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	8.000	
	34.90.39	100	8.000	

2.293.000

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0036

A C X O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2456.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	35.000	197.000
	34.90.32	100	1.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.37	100	1.000	
	34.90.39	100	83.000	
	34.90.92	100	37.000	
	45.90.52	100	34.000	
	45.90.52	111	1.000	
	45.90.52	120	1.000	
	34.90.30	100	6.000	
04.122.0100.2457.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.39	100	5.000	60.000
	34.90.39	120	1.000	
	45.90.52	100	48.000	
	34.90.30	100	7.000	
04.122.0100.2459.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.36	100	7.000	106.000
	34.90.39	100	21.000	
	45.90.51	100	68.000	
	45.90.51	120	3.000	
	31.90.09	100	1.000	
04.122.0100.8502.0075 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.11	100	1.175.000	1.449.000
	31.90.13	100	200.000	
	31.90.16	100	12.000	
	31.90.92	100	8.000	
	31.90.93	100	53.000	
	31.90.08	100	29.000	
	34.90.39	100	37.000	
04.122.0100.8504.0070 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	45.90.51	100	2.000	3.000
	45.90.51	120	1.000	
04.122.3000.1724.0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-BAIOS NA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	45.90.51	100	10.000	15.000
	45.90.51	120	5.000	
04.122.3000.1724.0002 REFORMA DA FEIRA - RIACHO FUNDO I	45.90.51	100	29.000	34.000
	45.90.51	120	5.000	
04.122.3000.1724.0003 COLOCAÇÃO DE CERCA NA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.30	100	1.000	85.000
	34.90.30	120	2.000	
34.90.39	100	13.000		
34.90.39	120	16.000		
45.90.52	100	30.000		
45.90.52	120	23.000		
34.90.30	100	17.000		
34.90.36	100	7.000		
13.392.1300.2462.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	11.000	35.000
	45.90.51	100	33.000	
15.451.0700.1726.0001 COLOCAÇÃO DE GRAMA NO RIACHO FUNDO I	45.90.51	120	4.000	37.000
	45.90.51	100	16.000	
15.451.0700.1726.0002 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO RIACHO FUNDO I	45.90.51	120	9.000	25.000
	45.90.51	100	36.000	
15.451.0700.1726.0003 URBANIZAÇÃO DE PRACAS	45.90.51	120	11.000	47.000
	34.90.30	100	7.000	
15.452.0700.8508.0022 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	112.000	129.000
	45.90.51	100	10.000	
	34.90.39	100	91.000	
15.452.3100.8507.0008 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	91.000	212.000
	45.90.51	100	10.000	
	45.90.51	120	20.000	
27.451.3000.1725.0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	45.90.51	100	68.000	83.000
	45.90.51	116	15.000	

04.122.0100.8502.0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.08	100	1.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	896.000	
	31.90.13	100	79.000	
	31.90.14	100	7.000	
	31.90.92	100	5.000	989.000
04.122.0100.8504.0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.08	100	23.000	
	34.90.39	100	140.000	163.000
04.126.0100.2454.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	7.000	
	34.90.39	100	28.000	
	45.90.52	100	48.000	83.000
13.392.1300.2450.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	4.000	
	34.90.32	100	4.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	25.000	40.000
15.451.0700.1719.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	45.90.51	116	4.000	
	45.90.51	120	235.000	239.000
15.452.0700.8508.0023 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	11.000	
	34.90.39	100	175.000	
	45.90.52	100	13.000	199.000
15.452.3100.1720.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	45.90.51	120	18.000	18.000
15.452.3100.8507.0009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	243.000	
	34.90.92	100	150.000	393.000
18.541.3000.1721.0001 CONSTRUÇÃO DE TRILHA ECOLÓGICA NO LAGO NORTE	45.90.51	100	39.000	39.000
27.812.1900.2451.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	8.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	4.000	16.000
27.812.3000.1722.0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	45.90.51	100	97.000	97.000
				2.640.000

página: 0039

10 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.121 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIAQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2517.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	4.000	
	34.90.30	111	1.000	
	34.90.30	120	5.000	
	34.90.39	100	21.000	31.000
04.122.0100.2521.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	20.000	
	34.90.36	100	2.000	
	34.90.39	100	35.488	
	34.90.92	100	2.512	
	45.90.52	100	4.000	
	45.90.52	120	10.000	74.000
04.122.0100.8502.0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	31.90.08	100	1.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	818.326	
	31.90.13	100	32.000	
	31.90.16	100	6.000	
	31.90.92	100	11.674	
	31.90.93	100	34.000	904.000
04.122.0100.8504.0068 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	31.90.08	100	16.000	
	34.90.39	100	32.000	48.000
04.126.0100.2516.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	4.000	
	34.90.39	100	4.000	
	45.90.52	100	18.000	26.000
13.392.1300.2519.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	4.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	7.000	15.000
15.451.0700.1868.0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MU 05/07	45.90.51	100	49.063	49.063
15.451.0700.1868.0002 PRODUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA	45.90.51	100	30.000	30.000
15.451.0700.1868.0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA E PARQUE RECREATIVO NA QUADRA 03	45.90.51	100	40.000	40.000
15.451.0700.1868.0004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PISTA E RAMPA DE SKATE NA QUADRA 07	45.90.51	100	73.557	73.557
15.451.0700.1868.0005 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MU 5/07	45.90.51	100	49.063	49.063
15.451.0700.1868.0006 AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45.90.51	100	20.000	20.000
15.451.0700.1868.0007 URBANIZAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA - BA XIX	45.90.51	100	100.000	100.000
15.451.0700.1878.0001 CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3000.1764.0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAY GROUND ENTRE AS QUADRAS 03 E 05	45.90.51	100	188.000	
	45.90.51	116	4.000	192.000
15.452.0700.8508.0024 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	21.000	
	34.90.39	100	35.000	56.000
15.452.3100.1763.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	45.90.51	100	158.000	158.000
15.452.3100.1763.0002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	200.000	200.000
15.452.3100.8507.0010 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	80.000	80.000
20.604.0700.2739.0001 CONSTRUÇÃO DO CURRAL COMUNITÁRIO	45.90.51	100	20.000	20.000
27.812.1900.2520.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	2.000	
	34.90.39	100	2.000	4.000
				2.219.683

página: 0040

11 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.901 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0000.9041.0001 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	34.72.41	100	28.000	28.000
04.122.0100.2573.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	130.000	
	45.90.52	100	97.000	227.000
04.122.0100.2574.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	53.000	
	34.90.15	100	84.000	
	34.90.30	100	368.000	
	34.90.32	100	21.000	
	34.90.33	100	137.000	
	34.90.36	100	70.000	
	34.90.39	100	1.610.000	
	34.90.92	100	270.000	
	34.90.93	100	56.000	
	45.90.52	100	483.000	3.152.000
04.122.0100.2584.0001 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SERVIDORES DE PRÓPRIO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	21.000	
	34.90.39	100	70.000	
	45.90.52	100	68.000	159.000
04.122.0100.2586.0001 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	70.000	
	34.90.39	100	140.000	
	45.90.52	100	97.000	307.000

04.122.0100.2588.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS	34.90.30	100	49.000	
	34.90.39	100	70.000	
	45.90.52	100	29.000	148.000
04.122.0100.2591.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	1.958.000	1.958.000
04.122.0100.2648.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.90.14	100	7.000	
	34.90.30	100	91.000	
	34.90.33	100	35.000	
	34.90.35	100	450.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	950.000	
	34.90.92	100	7.000	
	34.90.93	100	4.000	
	45.90.52	100	241.000	1.792.000
04.122.0100.2649.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.90.08	100	1.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	888.000	
	31.90.13	100	64.000	
	31.90.16	100	40.000	
	31.90.92	100	4.000	
	31.90.93	100	19.000	817.000
04.122.0100.2650.0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.90.08	100	20.000	
	34.90.39	100	7.000	27.000
04.122.0100.8502.0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.08	100	4.000	
	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	6.895.000	
	31.90.12	100	1.040.000	
	31.90.13	100	640.000	
	31.90.16	100	400.000	
	31.90.92	100	40.000	
	31.90.93	100	278.000	9.299.000
04.122.0100.8504.0077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.08	100	88.000	
	34.90.39	100	28.000	116.000
04.122.3000.1963.0001 REFORMA DO CLUBE DE VIZINHANÇA DA VILA PLANALTO	45.90.51	100	100.000	100.000
04.126.0100.2575.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	14.000	
	34.90.39	100	28.000	
	45.90.52	100	135.000	177.000
06.181.2600.1989.0001 REEQUIPAMENTO DAS FORÇAS MILITARES	45.90.52	100	4.600.000	4.600.000
08.241.2400.2272.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE	34.90.36	100	21.000	
	34.90.39	100	49.000	70.000
08.242.2400.2277.0001 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	34.90.36	100	21.000	
	34.90.39	100	49.000	70.000
08.242.2400.2289.0001 APOIAR AÇÕES INTEGRADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS À FAMÍLIA E À SOCIEDADE	45.90.52	100	19.000	19.000
08.242.2400.2289.0002 APOIAR AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS À FAMÍLIA E À SOCIEDADE	45.90.52	100	100.000	100.000
08.243.2400.2275.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.36	100	21.000	
	34.90.39	100	49.000	70.000
08.243.2400.2576.0001 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	100	160.000	160.000
08.244.2400.2271.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.32	100	7.000	
	34.90.36	100	21.000	
	34.90.39	100	49.000	77.000
10.302.0400.8513.0001 PLANO DE ATENDIMENTO GDF - SAÚDE	34.90.39	100	3.500.000	3.500.000
14.122.2400.2592.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	14.000	
	45.90.52	100	68.000	89.000
14.422.2400.2274.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	21.000	
	34.90.39	100	49.000	70.000
14.422.2400.2276.0001 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	34.90.36	100	21.000	
	34.90.39	100	49.000	70.000
				27.202.000

página: 0042

11 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.901 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
08.243.2400.2178.0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.90.35	100	72.000	
	34.90.36	100	20.000	92.000
				92.000

página: 0043

11 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.902 - FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO D.F.QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.2400.2179.0001 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	3.000	
	34.90.39	100	4.000	7.000
				7.000

página: 0044

11 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.903 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDORQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
14.422.2400.2267.0001 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	4.000	8.000
				8.000

página: 0045

11 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.904 - FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERALQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
08.241.2400.2268.0001 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	3.000	7.000
				7.000

12 - PROCURADORIA GERAL
12.101 - PROCURADORIA GERAL

página: 0046

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2006.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	70.000	
	34.90.92	100	1.000	
	45.90.52	100	579.000	650.000
04.122.0100.2707.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	133	3.000	
	34.90.30	133	82.000	
	34.90.33	133	5.000	
	34.90.36	133	178.000	
	34.90.39	133	311.000	
	34.90.92	133	1.000	
	45.90.52	133	466.000	1.004.000
04.122.0100.8501.0005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL	34.90.14	100	3.000	
	34.90.30	100	210.000	
	34.90.33	100	4.000	
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.39	100	294.000	
	34.90.92	100	70.000	
	45.90.52	100	386.000	968.000
04.122.0100.8502.0005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	34.90.30	100	160.000	
	31.90.08	100	2.000	
	31.90.09	100	14.678.000	
	31.90.11	100	320.000	
	31.90.16	100	400.000	
	31.90.92	100	4.500.000	20.061.000
	31.90.93	100	1.000	
04.122.0100.8502.0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	133	70.000	
	31.90.09	133	1.000	
	31.90.11	133	5.149.000	
	31.90.13	133	250.000	
	31.90.16	133	250.000	
	31.90.92	133	200.000	5.970.000
	31.90.93	133	50.000	
04.122.0100.8504.0004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	160.000	
	34.90.39	100	140.000	300.000
04.122.2000.1821.0001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	34.90.30	100	140.000	
	34.90.35	100	420.000	
	34.90.39	100	630.000	
	45.90.51	100	1.511.000	4.095.000
	45.90.52	100	1.394.000	
	31.90.91	100	6.763.617	
	31.90.94	133	2.992.000	9.948.886
	34.90.91	100	193.269	
28.846.0000.9036.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				42.996.886

12 - PROCURADORIA GERAL
12.101 - PROCURADORIA GERAL

página: 0047

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9037.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL	31.90.01	106	17.500.000	
	31.90.03	106	3.150.000	
	31.90.08	106	200.000	
	31.90.09	106	1.000	
	31.90.92	106	2.800.000	23.651.000

página: 0048

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2593.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	12.000	
	34.90.39	100	35.924.328	
	34.90.92	100	3.226.672	
	45.90.51	100	145.000	
	45.90.52	100	19.000	39.327.000
04.122.0100.2594.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	1.855.000	
	34.90.39	100	41.000	
	34.90.92	100	7.000	
	45.90.52	100	9.000	1.912.000
04.122.0100.8501.0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.14	100	11.000	
	34.90.30	100	267.000	
	34.90.33	100	11.000	
	34.90.36	100	11.000	
	34.90.39	100	105.000	
	34.90.92	100	52.000	
	45.90.52	100	255.000	912.000
04.122.0100.8502.0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.08	100	8.000	
	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	8.800.000	
	31.90.13	100	224.000	
	31.90.16	100	89.000	
	31.90.92	100	2.720.000	12.860.000
	31.90.93	100	1.017.000	
04.122.0100.8502.0097 PAGAMENTO DO REAJUSTE DE 28% A TODOS OS SERVIDORES DO GDF	31.90.11	100	16.000	16.000
04.122.0100.8502.0098 CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAÇÃO	34.90.46	100	200.000	200.000
04.122.0100.8504.0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.08	100	221.000	
	34.90.39	100	206.000	
	34.90.46	100	7.588.000	8.015.000
04.122.2000.1799.0001 IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC I, NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.000	
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.39	100	40.000	
	34.90.92	100	100.000	
	45.90.52	100	94.000	236.000
04.126.0100.2596.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.39	100	900.366	
	34.90.92	100	289.634	
	45.90.52	100	386.000	1.576.000
04.364.2000.2597.0001 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - LEI Nº 1.593/97	34.90.18	100	175.000	175.000
				85.229.000

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

página: 0049

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9022.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.90.01	106	98.000.000	
	31.90.03	106	36.000.000	
	31.90.08	106	300.000	
	31.90.09	106	5.000	
	31.90.92	106	2.200.000	136.505.000

página: 0050

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8501.0111 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.14	100	7.000	
	34.90.30	100	32.000	
	34.90.33	100	7.000	

04.122.0100.8502.0093 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

	31.90.09	100	2.000	
	31.90.11	100	1.846.000	
	31.90.13	100	40.000	
	31.90.16	100	8.000	
	31.90.92	100	24.000	
	31.90.93	100	80.000	2.004.000
04.122.0100.8504.0090 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUT O DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.08	100	40.000	
	34.90.39	100	39.000	79.000
04.128.2000.2655.0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DIST RITO FEDERAL	34.90.14	100	14.000	
	34.90.30	100	70.000	
	34.90.33	100	14.000	
	34.90.36	100	448.000	
	34.90.39	100	280.000	826.000
				3.258.000

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

página: 0051

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.128.2000.2010.0001 SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.30	120	250.000	
	34.90.33	120	20.000	
	34.90.36	120	1.930.000	
	34.90.39	120	300.000	
	34.90.92	120	90.000	
	45.90.52	120	100.000	2.650.000
				2.650.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

página: 0052

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.0100.2480.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	4.000	
	34.90.30	100	15.000	
	34.90.33	100	5.000	
	34.90.35	100	1.000	
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.39	100	59.000	
	34.90.92	100	6.000	
	34.90.93	100	1.000	
	45.90.52	100	15.000	105.000
20.122.0100.2481.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.39	100	1.000	
	45.90.52	100	14.000	15.000
20.122.0100.8504.0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	31.90.08	100	22.000	
	34.90.39	100	32.000	54.000
20.126.0100.2482.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	3.000	
	34.90.39	100	4.000	
	45.90.52	100	6.000	13.000
20.126.0100.8502.0045 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	31.90.08	100	1.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	1.189.000	
	31.90.13	100	144.000	
	31.90.16	100	72.000	
	31.90.92	100	73.000	
	31.90.93	100	83.000	1.563.000
20.603.1100.2486.0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	132	3.000	
	34.90.30	100	4.000	
	34.90.33	132	50.000	
	34.90.33	132	7.000	
	34.90.39	100	11.000	
	34.90.39	132	7.000	
	45.90.52	100	10.000	
	45.90.52	132	52.000	144.000
20.604.1100.2487.0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	132	5.000	
	34.90.30	100	7.000	
	34.90.30	132	81.000	
	34.90.33	132	10.000	
	34.90.39	100	11.000	
	34.90.39	132	68.000	
	45.90.52	100	10.000	
	45.90.52	132	105.000	309.000
20.606.1100.1754.0001 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	132	10.000	
	34.90.30	100	7.000	
	34.90.30	132	20.000	
	34.90.33	132	10.000	
	34.90.35	100	7.000	
	34.90.35	132	10.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.36	132	10.000	
	34.90.39	100	63.000	
	34.90.39	132	1.400.000	
	45.90.52	100	29.000	
	45.90.52	132	40.000	1.613.000
20.606.1100.1824.0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.000	
	34.90.39	100	4.000	
	45.90.52	100	14.000	19.000
20.606.1100.2509.0001 PROMOÇÃO E DIFUSÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	9.558.000	9.558.000
20.665.1100.2505.0001 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	2.000	
	34.90.39	100	3.000	
	45.90.52	100	5.000	10.000
20.665.1100.2505.0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
	34.90.39	100	4.000	
	45.90.52	100	63.000	71.000
20.692.1100.2483.0001 PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
	34.90.39	100	18.000	
	45.90.52	100	5.000	27.000
				13.501.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.201 - FUNDAÇÃO ECOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

página: 0054

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.0100.2607.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	220	10.000	
	34.90.30	220	270.000	
	34.90.33	220	5.000	
	34.90.36	220	8.000	
	34.90.39	100	85.000	
	34.90.39	220	330.000	
	34.90.41	100	109.000	

34.90.41	220	15.000	
34.90.92	100	28.000	
34.90.92	220	5.000	
34.90.93	220	5.000	
45.90.52	220	50.000	
45.90.92	220	1.000	921.000
34.90.30	100	141.000	
34.90.30	220	80.000	
34.90.39	100	1.000	
34.90.39	220	50.000	
34.90.92	220	1.000	
45.90.52	100	320.000	
45.90.52	220	100.000	
45.90.92	220	1.000	694.000
34.90.30	220	80.000	
34.90.36	220	1.000	
34.90.37	220	5.000	
34.90.39	100	111.000	
34.90.39	220	195.000	
34.90.92	100	3.000	
34.90.92	220	1.000	
45.90.52	220	50.000	
45.90.92	220	1.000	447.000
0.122.0100.8502.0047 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
31.90.08	100	9.000	
31.90.09	100	4.000	
31.90.11	100	12.478.000	
31.90.13	100	128.000	
31.90.16	100	112.000	
31.90.16	220	15.000	
31.90.92	100	220.000	
31.90.93	100	520.000	13.486.000
0.122.0100.8504.0043 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
31.90.08	100	194.000	
34.90.39	100	143.000	
34.90.39	220	20.000	357.000
34.90.30	220	17.000	
34.90.39	220	179.000	
34.90.92	220	2.000	
45.90.52	220	20.000	
45.90.92	220	2.000	220.000
10.128.2000.2613.0001 TREINAMENTO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
34.90.14	220	5.000	
34.90.30	220	5.000	
34.90.33	220	5.000	
34.90.36	220	4.000	
34.90.39	220	15.000	
34.90.92	220	1.000	35.000
34.90.34	100	49.000	
34.90.34	220	20.000	
34.90.92	100	4.000	
34.90.92	220	5.000	98.000
20.571.1100.1837.0001 RECUPERAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA NO PLANO PILOTO			
45.90.51	220	150.000	150.000
34.90.30	220	15.000	
34.90.39	220	5.000	
45.90.52	220	5.000	25.000
34.90.30	220	15.000	
34.90.39	220	10.000	
45.90.52	220	25.000	50.000
20.602.1100.1801.0001 FOMENTO À PISCICULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
34.90.30	220	15.000	
34.90.39	220	5.000	20.000
20.603.1100.2718.0001 REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SOLO, FOLIAR E RESÍDUO TO XICOLÓGICO			
34.90.30	220	15.000	
34.90.39	220	10.000	
45.90.52	220	1.000	
45.90.92	220	50.000	
45.90.92	220	1.000	77.000
20.604.1100.2131.0001 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL			
34.90.30	100	14.000	
34.90.30	220	30.000	
34.90.39	220	10.000	
34.90.92	220	1.000	
45.90.52	220	25.000	
45.90.92	220	1.000	81.000
20.605.1100.2133.0001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			
34.90.14	220	15.000	
34.90.30	220	30.000	
34.90.36	220	10.000	
34.90.37	220	100.000	
34.90.39	220	400.000	
34.90.92	220	60.000	
34.90.93	220	10.000	
45.90.52	220	100.000	
45.90.92	220	10.000	
46.90.62	220	3.767.000	
46.90.92	220	10.000	4.512.000
20.606.1100.1838.0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA ABRIGO DE MÁQUINAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA			
45.90.51	220	50.000	50.000
20.606.1100.2134.0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL			
34.90.14	220	10.000	
34.90.30	100	104.000	
34.90.30	220	285.000	
34.90.39	220	80.000	
34.90.92	220	5.000	
45.90.52	220	300.000	
45.90.92	220	5.000	791.000
20.606.1100.2612.0001 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL			
34.90.30	220	5.000	
34.90.39	220	55.000	
34.90.92	220	1.000	61.000
20.606.1100.2612.0002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO DF E ENTORNO			
34.90.39	100	120.000	120.000
20.665.1100.2130.0001 CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL			
34.90.30	100	29.000	
34.90.30	220	50.000	
34.90.39	100	21.000	
34.90.39	220	15.000	
34.90.92	220	1.000	
45.90.52	220	80.000	
45.90.92	220	1.000	197.000
21.122.1200.2132.0001 ADMINISTRAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL			
34.90.30	220	10.000	
34.90.39	220	10.000	
34.90.92	220	1.000	
45.90.52	220	10.000	
45.90.92	220	1.000	
46.90.61	220	200.000	232.000
21.632.1200.1800.0001 IMPLANTAÇÃO DE CIDADES RURAIS NO DISTRITO FEDERAL			
34.90.30	220	20.000	
34.90.39	220	10.000	30.000
28.846.0000.9044.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
31.90.91	100	1.000.000	
31.90.91	220	2.816.000	3.816.000
			26.470.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A	C	X	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9024.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				31.90.01	100	5.846.000	
				31.90.03	100	649.000	
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.92	100	1.000	6.497.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A	C	X	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.605.1100.1478.0001 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				5	1	5.600.000	5.600.000
23.605.1100.1566.0001 REEQUIPAMENTO E MELHORIAS NA EMPRESA				5	1	400.000	400.000
							6.000.000

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

página: 0059

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DESPESAS

A	C	X	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.2615.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				4	1	200.000	200.000
23.122.0100.2616.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4	1	1.200.000	1.200.000
23.122.0100.2617.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				4	1	20.000	20.000
23.122.0100.8502.0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1	1	2.500.000	2.500.000
23.122.0100.8504.0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1	1	26.000	
				4	1	170.000	196.000
23.126.0100.2614.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA				4	1	136.000	136.000
23.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				4	1	50.000	50.000
23.605.1100.2128.0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				4	1	200.000	200.000
							4.502.000

página: 0060

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL				A C X O			NATUREZA FONTE DETALHADO			TOTAL
20.122.0100.2526.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				34.90.30	100	4.000				
				34.90.30	220	5.000				
				34.90.36	100	2.000				
				34.90.36	220	7.000				
				34.90.37	100	175.000				
				34.90.37	220	48.000				
				34.90.39	100	4.000				
				34.90.39	220	2.000				
				34.90.92	100	28.000				
				34.90.92	220	2.000			277.000	
20.122.0100.2528.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				34.90.30	100	19.000				
				34.90.30	220	3.000				
				34.90.39	100	27.000				
				34.90.39	220	3.000			52.000	
20.122.0100.2530.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				34.90.14	220	5.000				
				34.90.30	100	11.000				
				34.90.30	220	20.000				
				34.90.37	100	21.000				
				34.90.37	220	4.000				
				34.90.39	100	167.000				
				34.90.39	220	1.439.000				
				45.90.52	220	5.000			1.674.000	
20.122.0100.8502.0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				31.90.08	220	10.000				
				31.90.11	100	1.471.000				
				31.90.11	220	11.200.000				
				31.90.13	100	410.000				
				31.90.13	220	3.366.000				
				31.90.14	220	80.000				
				31.90.92	100	29.000				
				31.90.93	220	230.000			16.796.000	
20.122.0100.8504.0045 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				31.90.08	220	113.000				
				34.90.39	100	211.000				
				34.90.39	220	180.000			504.000	
20.126.0100.2536.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA				34.90.30	100	8.000				
				34.90.30	220	12.000				
				34.90.39	100	25.000				
				34.90.39	220	3.000				
				45.90.52	220	19.000			67.000	
20.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				34.90.34	100	3.000				
				34.90.34	220	3.000			6.000	
20.606.1100.1854.0001 CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				45.90.51	100	230.000			230.000	
20.606.1100.2173.0001 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL				34.90.14	100	24.000				
				34.90.14	220	15.000				
				34.90.14	232	10.000				
				34.90.30	100	235.000				
				34.90.30	220	40.000				
				34.90.30	232	185.000				
				34.90.35	232	20.000				
				34.90.36	100	50.000				
				34.90.36	220	13.000				
				34.90.36	232	20.000				
				34.90.39	100	171.000				
				34.90.39	220	31.000				
				34.90.39	232	55.000				
				45.90.52	232	130.000			999.000	
20.606.1100.2545.0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				34.90.30	100	1.000				
				34.90.30	220	1.000				
				34.90.36	100	1.000				
				34.90.36	220	1.000				
				34.90.39	100	1.000				
				34.90.39	220	1.000				
				34.90.93	220	1.000			7.000	

15 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
15.101 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0064

A	C	K	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8501.0009				34.90.14	100	7.000	
				34.90.30	100	35.000	
				34.90.33	100	14.000	
				34.90.39	100	690.000	
				34.90.92	100	17.000	
				45.90.52	100	58.000	821.000
04.122.0100.8502.0009				31.90.08	100	8.000	
				31.90.11	100	1.176.000	
				31.90.13	100	88.000	
				31.90.16	100	40.000	
				31.90.92	100	16.000	1.328.000
04.122.0100.8504.0007				31.90.08	100	40.000	
				34.90.39	100	35.000	75.000
04.131.3200.2056.0001				34.90.39	100	290.000	
				34.90.92	100	200.000	490.000
04.131.3200.8505.0001				34.90.34	100	13.700.000	
				34.90.92	100	1.000.000	14.700.000
04.131.3200.8505.0015				34.90.34	100	100.000	100.000
							17.514.000

16 - SECRETARIA DE CULTURA
16.101 - SECRETARIA DE CULTURA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0065

A	C	K	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.122.0100.2476.0001				34.90.39	100	1.051.000	
				34.90.39	120	50.000	
				34.90.92	100	100.000	
				45.90.52	100	48.000	
				45.90.52	120	150.000	1.399.000
13.122.0100.8501.0010				34.90.14	100	11.000	
				34.90.30	100	301.000	
				34.90.33	100	35.000	
				34.90.36	100	7.000	
				34.90.39	100	543.000	
				34.90.92	100	135.000	
				45.90.52	100	34.000	1.066.000
13.122.0100.8502.0010				31.90.08	100	16.000	
				31.90.11	100	9.569.000	
				31.90.13	100	260.000	
				31.90.16	100	24.000	
				31.90.92	100	40.000	9.909.000
13.122.0100.8504.0008				31.90.08	100	128.000	
				34.90.39	100	258.000	386.000
13.392.0200.1749.0001				34.90.33	100	7.000	
				34.90.36	100	623.000	
				34.90.39	100	760.000	
				34.90.92	100	50.000	1.440.000
13.392.0200.1750.0001				34.90.33	100	14.000	
				34.90.36	100	70.000	
				34.90.39	100	70.000	154.000
13.392.1300.1738.0001				34.90.39	100	14.000	
				45.90.52	120	22.000	36.000
13.392.1300.1739.0001				34.90.32	100	224.000	
				34.90.39	100	14.000	238.000
13.392.1300.1740.0001				34.90.39	100	41.000	
				45.90.51	132	1.746.000	1.787.000
13.392.1300.1741.0001				34.90.30	100	14.000	14.000
13.392.1300.1742.0001				34.90.33	100	14.000	
				34.90.36	100	21.000	
				34.90.39	100	28.000	
				45.90.52	100	10.000	73.000
13.392.1300.1900.0001				34.90.39	100	150.000	150.000
13.392.1300.1911.0001				45.90.51	100	100.000	100.000
13.392.1300.1971.0001				34.90.39	100	50.000	50.000
13.392.1300.1972.0001				34.90.39	100	50.000	50.000
13.392.1300.2303.0001				34.90.39	100	870.000	870.000
13.392.1300.2304.0001				34.90.39	100	70.000	70.000
13.392.1300.2305.0001				34.90.33	100	70.000	
				34.90.36	100	86.000	
				34.90.39	100	1.320.000	
				34.90.39	120	320.000	
				34.90.39	132	300.000	
				34.90.92	100	40.000	2.336.000
13.392.1300.2305.0004				34.90.39	100	60.000	60.000
13.392.1300.2478.0001				34.90.33	100	20.000	
				34.90.36	100	490.000	
				34.90.39	100	175.000	685.000
13.392.1300.2479.0001				34.90.32	100	280.000	
				34.90.39	100	14.000	294.000
13.392.1300.2484.0001				34.90.39	100	580.000	580.000
13.392.1300.2485.0001				34.90.39	100	84.000	
				45.90.51	100	529.000	613.000
13.392.1300.2485.0002				45.90.51	100	200.000	200.000
13.392.1300.2715.0001				34.12.41	120	536.000	536.000
13.392.1300.2730.0001				34.90.39	100	80.000	80.000
							23.176.000

16 - SECRETARIA DE CULTURA
16.101 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0067

A	C	K	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.122.0100.8501.0011				34.90.14	100	8.000	
				34.90.30	100	17.000	
				34.90.33	100	11.000	
				34.90.37	100	38.000	
				34.90.39	100	23.000	
				34.90.92	100	2.000	
				45.90.52	100	27.000	126.000

13.122.0100.8502.0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	2.000	
		31.90.11	100	514.000	
		31.90.13	100	46.000	
		31.90.16	100	7.000	
		31.90.92	100	27.000	
		31.90.93	100	6.000	596.000

13.122.0100.8504.0009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	14.000	
		34.90.39	100	20.000	34.000
13.391.2300.2465.0001	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
		34.90.39	100	2.000	
		45.90.52	100	8.000	14.000
13.391.2300.2466.0001	RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
		34.90.39	100	2.000	
		45.90.52	100	2.000	8.000
13.391.2300.2467.0001	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
		34.90.39	100	2.000	
		45.90.52	100	2.000	8.000
13.392.1400.2463.0001	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	2.000	
		34.90.39	100	6.000	
		45.90.52	100	3.000	11.000
13.392.2300.1731.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE"	34.90.30	100	3.000	
		34.90.39	100	4.000	7.000
13.392.2300.1733.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VIVO"	34.90.30	100	2.000	
		34.90.39	100	4.000	
		45.90.52	100	2.000	8.000

16 - SECRETARIA DE CULTURA
16.901 - FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

página: 0068

A C K O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.1300.2115.0001	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	80.000	
		34.90.39	320	536.000	616.000
					616.000

17 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.101 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

página: 0069

ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
A C A O							
04.122.0100.2693.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.14	100	1.000			
		34.90.30	100	4.000			
		34.90.32	100	4.000			
		34.90.36	100	4.000			
		34.90.39	100	1.000	14.000		
04.122.0100.8501.0014	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.14	100	3.000			
		34.90.30	100	26.500			
		34.90.33	100	8.000			
		34.90.36	100	3.000			
		34.90.39	100	64.130			
		34.90.92	100	3.370			
		45.90.52	100	57.000	165.000		
04.122.0100.8502.0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.90.08	100	1.000			
		31.90.09	100	1.000			
		31.90.11	100	984.000			
		31.90.13	100	80.000			
		31.90.16	100	37.000			
		31.90.92	100	16.000			
		31.90.93	100	102.000	1.221.000		
		04.122.0100.8504.0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.90.08	100	14.000	
				34.90.39	100	25.000	39.000
04.126.0100.2005.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.30	100	1.000			
		34.90.39	100	14.000			
		45.90.52	100	11.000	26.000		
							1.465.000

17 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

página: 0070

ORÇAMENTO DA SEQUEDRIDADE SOCIAL				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.122.0100.2150.0001	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.90.08	112	14.000			
		34.90.30	112	237.000			
		34.90.37	112	287.000			
		34.90.39	112	1.200.000			
		45.90.52	112	310.000			2.048.000
08.122.0100.8501.0016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	11.000			
		34.90.30	100	531.000			
		34.90.33	100	7.000			
		34.90.36	100	11.000			
		34.90.37	100	1.952.053			
		34.90.39	100	2.292.000			
		34.90.41	100	420.000			
		34.90.92	100	1.383.947			
		45.90.52	100	278.000			
		45.90.52	220	290.000			7.176.000
08.122.0100.8502.0016	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	6.000			
		31.90.09	100	4.000			
		31.90.11	100	23.847.000			
		31.90.13	100	79.000			
		31.90.16	100	200.000			
		31.90.92	100	120.000			
		31.90.93	100	1.040.000			25.296.000
08.122.0100.8504.0013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	507.000			
		34.90.39	100	858.000			1.365.000
08.122.2000.1840.0001	REFORMA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - COSE DA QSD - 24 TAGUATINGA	34.90.30	100	35.000			
		45.90.51	100	10.000			45.000
08.122.2000.1841.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - COSE DE CEILÂNDIA NORTE	34.90.30	100	210.000			
		45.90.51	100	63.000			273.000
08.122.2000.1842.0001	CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS DE SOBRADINHO	34.90.30	100	77.000			
		45.90.51	100	69.000			146.000
08.122.2000.1843.0001	CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS E NO CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - COSE	34.90.30	100	84.000			
		45.90.51	100	39.000			123.000
08.122.2000.1844.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS DE SAMAMBAIA	45.90.51	100	106.000			106.000

08.122.2000.1845.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - COSE DE SAMAMBAIA	45.90.51	100	111.000	111.000
08.122.2000.1846.0001	CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS DE BRASÍLIA	34.90.30	100	21.000	43.000
		45.90.51	100	22.000	
08.122.2000.1847.0001	CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL - CAS DE TAGUATINGA	34.90.30	100	182.000	221.000
		45.90.51	100	39.000	
08.241.2400.2666.0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO NO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	100	6.000	
		34.90.08	100	20.000	
		34.90.30	100	16.000	
		34.90.39	100	28.000	70.000
08.242.2400.2668.0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	650.000	
		34.50.43	100	39.000	
		34.90.08	100	112.000	801.000
08.243.0300.2658.0001	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRIVADOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	511.000	
		34.50.92	100	68.868	
		34.90.08	100	38.000	
		34.90.30	100	252.947	
		34.90.30	232	150.000	
		34.90.39	100	5.000	
		34.90.92	100	4.185	
		45.90.52	100	41.000	
		45.90.52	232	150.000	1.221.000
08.243.0600.1817.0001	CONSTRUÇÃO DO BERCÁRIO NO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM - CRT EM TAGUATINGA	45.90.51	100	193.000	193.000
08.243.0600.1819.0001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE NA ASA NORTE	45.90.51	100	627.000	627.000
08.243.0600.1825.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAJE EM SOBRADINHO	45.90.51	100	65.000	65.000
08.243.0600.1825.0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAJE EM TAGUATINGA	45.90.51	100	965.000	965.000
08.243.0600.1825.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAJE NO GAMA	45.90.51	100	965.000	965.000
08.243.0600.1825.0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAJE EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	65.000	65.000
08.243.0600.2657.0001	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROGRAMA SOS CRIANÇA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	100	17.000	
		34.90.30	100	18.000	35.000
08.243.0600.2662.0001	ATENDIMENTO A MENINOS E MENINAS DE RUA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	100	185.000	
		34.90.30	100	84.000	
		45.90.52	100	10.000	279.000
08.243.0600.2663.0001	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES INFRACTORES	34.50.39	100	162.570	
		34.90.08	100	886.542	
		34.90.30	100	1.054.542	
		34.90.30	232	150.000	
		34.90.36	100	33.600	
		34.90.39	100	520.461	
		34.90.92	100	109.810	
		45.90.52	100	260.000	
		45.90.52	232	150.000	3.327.525
08.243.0600.2722.0001	APOIO SÓCIO EDUCATIVO	34.50.39	100	789.805	
		34.50.92	100	731.190	
		34.90.08	100	488.000	
		34.90.30	100	768.335	
		34.90.36	100	25.000	
		34.90.39	100	96.000	
		34.90.92	100	30.350	
		45.90.52	100	65.920	2.994.600
08.243.0600.2723.0001	ATENDIMENTO EM CRECHE	34.50.39	100	1.356.515	
		34.50.92	100	443.676	
		34.90.30	100	312.269	2.112.400
08.244.1500.2664.0001	FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - PRÓ FAMÍLIA	34.90.08	100	179.000	
		34.90.30	100	118.000	297.000
08.244.2400.2656.0001	AUXÍLIO SOCIAL AOS EGRESSOS DO SISTEMA PENAL	34.90.08	100	49.000	49.000
08.244.2400.2669.0001	ATENDIMENTO AO MIGRANTE E POPULAÇÃO ADULTA DE RUA NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	147.000	
		34.50.43	100	167.000	
		34.90.08	100	299.000	
		34.90.30	100	426.000	
		34.90.39	100	11.000	
		45.90.52	100	20.000	1.070.000
08.244.2400.2670.0001	IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE NO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	100	350.000	350.000
08.244.2400.2672.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS GRATUITOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	100	18.000	18.000
08.244.2400.2674.0001	GARANTIA DE RENDA MÍNIMA PARA FAMÍLIAS SEM RENDIMENTOS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, GESTANTES E NUTRIRES EM ESTADO DE DES	34.50.39	100	85.000	
		34.90.08	100	515.000	600.000
08.244.2400.2675.0001	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	34.50.39	100	252.000	
		34.50.39	232	150.000	
		34.50.43	100	38.000	
		34.50.43	232	150.000	
		34.90.08	100	1.846.475	
		34.90.30	100	57.000	
		34.90.33	100	29.000	
		34.90.36	100	50.000	2.572.475
08.273.0600.2659.0001	REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA FAMÍLIA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	100	503.000	
		34.90.30	100	26.000	529.000
09.272.0000.9035.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	7.198.000	
		31.90.03	100	842.000	
		31.90.09	100	1.000	8.041.000
28.846.0000.9034.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	100	6.678.000	6.678.000
					70.878.000

17 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

página: 0073

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.0100.2645.0001	APOIO A ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	34.000
08.241.2400.2551.0001	ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	22.000
		34.50.39	132	310.000
08.242.2400.2550.0001	ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	43.000
		34.50.39	132	614.000
08.243.0600.2548.0001	ATENDIMENTO A CRIANÇAS CARENTES EM CRECHE NO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	103.000
		34.50.39	132	1.467.400
		34.50.43	132	300
		34.50.92	132	300
08.243.0600.2549.0001	ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMIZADOS NO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	21.000
		34.11.41	132	301.000
		34.50.39	100	49.000
		34.50.39	132	702.000
08.243.0600.2646.0001	ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A ADOLESCENTES - CENTRO DA JUVENTUDE NO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	8.000
		34.11.41	132	114.000
08.244.2400.2030.0001	APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	100	7.000
		34.50.43	132	100.000

08.244.2400.2552.0001	ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO E DOENTE CRÔNICO NO DISTRITO FEDERAL	45.90.42	100	5.000	162.000
		45.90.42	132	50.000	
		34.50.43	100	25.000	25.000
					3.976.000

18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.201 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

página: 0074

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
12.122.0100.1977.0001	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	300	100.000	100.000
12.122.0100.2378.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	200.000	
		34.90.37	300	3.000.000	
		34.90.39	300	11.000.000	
		34.90.92	300	1.400.000	
		34.90.93	300	50.000	
		45.90.52	300	1.000.000	16.650.000
12.122.0100.2380.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	1.000.000	
		34.90.39	300	1.500.000	
		34.90.92	300	200.000	
		34.90.93	300	10.000	
		45.90.52	300	500.000	
		45.90.92	300	10.000	3.220.000
12.122.0100.2381.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	300	100.000	
		34.90.30	220	100.000	
		34.90.30	300	1.500.000	
		34.90.30	302	2.585.000	
		34.90.32	300	100.000	
		34.90.33	300	100.000	
		34.90.35	300	120.000	
		34.90.36	300	100.000	
		34.90.39	220	100.000	
		34.90.39	300	3.010.000	
		34.90.39	301	8.150.000	
		34.90.39	302	1.000.000	
		34.90.39	304	15.250.000	
		34.90.41	300	8.700.000	
		34.90.92	300	100.000	
		34.90.92	304	4.000.000	
		34.90.93	300	10.000	
		45.90.51	300	6.500.000	
		45.90.52	300	10.000	
		45.90.92	300	10.000	51.545.000
12.122.0100.8501.0107	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	300	560.000	
		34.90.33	300	100.000	
		34.90.39	300	10.731.000	11.331.000
12.122.0100.8502.0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	330	48.814	
		31.90.09	330	16.000	
		31.90.11	300	48.948.000	
		31.90.11	301	20.654.000	
		31.90.11	330	46.629.212	
		31.90.11	333	17.039.000	
		31.90.16	302	14.678.000	
		31.90.16	330	82.924	
		31.90.92	330	11.575.050	
		31.90.93	330	428.000	160.099.000
12.122.0100.8504.0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	330	10.981.064	
		31.90.92	330	1.018.936	
		34.90.39	300	20.000.000	32.000.000
12.122.2100.2384.0001	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	300	2.800.000	
		34.90.33	300	168.000	
		34.90.39	300	560.000	
		34.90.92	300	7.000	
		45.90.52	300	483.000	4.018.000
12.122.2100.2387.0001	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	300	2.100.000	
		45.90.42	300	900.000	3.000.000
12.122.2100.2395.0001	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	1.000.000	
		34.90.36	300	200.000	
		34.90.39	300	300.000	
		45.90.52	300	1.000.000	2.500.000
12.122.2100.2396.0001	VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.90.30	300	100.000	
		34.90.33	300	100.000	
		34.90.36	300	800.000	1.000.000
12.122.2100.2711.0001	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	333	1.300.000	
		34.90.36	333	20.000	
		34.90.39	333	6.980.000	
		45.90.51	333	14.800.000	
		45.90.52	333	7.200.000	30.000.000
12.126.0100.2382.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	400.000	
		34.90.35	300	200.000	
		34.90.39	300	500.000	
		45.90.52	300	2.000.000	3.100.000
12.128.2100.2394.0001	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	100.000	
		34.90.36	300	100.000	
		34.90.39	300	1.200.000	
		45.90.52	300	100.000	1.500.000
12.131.3200.8505.0012	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.34	300	330.000	
		34.90.92	300	100.000	430.000
12.361.0100.8502.0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	330	9.248.237	
		31.90.08	330	119.865	
		31.90.09	330	39.000	
		31.90.11	300	106.866.000	
		31.90.11	301	7.004.000	
		31.90.11	302	3.230.000	
		31.90.11	309	8.000	
		31.90.11	330	224.505.330	
		31.90.11	333	36.928.000	
		31.90.16	330	587.176	
		31.90.92	330	38.490.392	
		31.90.93	330	1.069.000	428.091.000
12.361.2100.1687.0001	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 214 SUL - RA I - BRASILIA	45.90.51	300	310.000	310.000
12.361.2100.1687.0002	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 314 SUL - RA I - BRASILIA	45.90.51	300	300.000	300.000
12.361.2100.1687.0003	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 304 SUL - RA I - BRASILIA	45.90.51	300	290.000	290.000
12.361.2100.1687.0004	REFORMA GERAL DA ANTIGA ENS/CE - RA II - GAMA	45.90.51	300	456.000	456.000
12.361.2100.1687.0005	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - RA II - GAMA	45.90.51	300	300.000	300.000
12.361.2100.1687.0006	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 17 - RA II - GAMA	45.90.51	300	418.000	418.000
12.361.2100.1687.0007	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA - RA II - GAMA	45.90.51	303	750.000	750.000
12.361.2100.1687.0008	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 12 - RA II - GAMA	45.90.51	300	520.000	520.000
12.361.2100.1687.0009	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 10 - RA II - GAMA	45.90.51	300	473.000	473.000
12.361.2100.1687.0010	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 28 - RA II - GAMA	45.90.51	300	600.000	
		45.90.52	300	50.000	650.000
12.361.2100.1687.0011	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 - RA II - GAMA	45.90.51	300	200.000	200.000
12.361.2100.1687.0012	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - RA III - TAGUA TINGA	45.90.51	300	235.000	235.000

12.361.2100.1687.0013	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 29 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	300.000	300.000	45.90.52	300	5.000	105.000
12.361.2100.1687.0014	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	580.000	580.000	45.90.51	300	175.000	131.000
12.361.2100.1687.0015	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	499.000	499.000	45.90.51	300	230.000	242.000
12.361.2100.1687.0016	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	640.000	640.000	45.90.51	303	723.000	759.000
12.361.2100.1687.0017	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 05 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	385.000	404.000	45.90.52	303	36.000	
12.361.2100.1687.0018	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 26 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	611.000	611.000	45.90.51	303	130.000	130.000
12.361.2100.1687.0019	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	300	700.000	700.000	45.90.51	303	121.000	121.000
12.361.2100.1687.0020	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 07 - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	300	600.000	600.000	45.90.51	303	240.000	240.000
12.361.2100.1687.0021	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	300	85.000	85.000	45.90.51	303	120.000	120.000
12.361.2100.1687.0022	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SORHEM - ASSENTAMENTO O CONTAGEM - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	215.000	215.000	45.90.51	300	220.000	220.000
12.361.2100.1687.0023	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	200.000	200.000	45.90.51	303	100.000	100.000
12.361.2100.1687.0024	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 10 - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	402.000	402.000	45.90.51	300	970.000	970.000
12.361.2100.1687.0025	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	180.000	189.000	45.90.51	300	200.000	200.000
12.361.2100.1687.0026	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO VÁRZEAS - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	303	130.000	130.000	45.90.51	300	300.000	300.000
12.361.2100.1687.0027	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	123.000	123.000	45.90.51	300	50.000	50.000
12.361.2100.1687.0028	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA - RA VI - PARANÓIA	45.90.51	300	98.000	98.000	45.90.51	300	70.000	70.000
12.361.2100.1687.0029	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	122.000	122.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0030	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE ROQUEIRÃO - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	150.000	150.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0031	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II - RA V - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	300	115.000	115.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0032	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	238.000	238.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0033	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	350.000	350.000	45.90.51	303	828.000	952.000
12.361.2100.1687.0034	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	540.000	540.000	45.90.51	303	290.000	334.000
12.361.2100.1687.0035	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 59 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	220.000	220.000	45.90.51	300	390.000	449.000
12.361.2100.1687.0036	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 18 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	232.000	232.000	45.90.51	300	400.000	734.000
12.361.2100.1687.0037	REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO 13 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	100.000	100.000	45.90.51	303	290.000	
12.361.2100.1687.0038	REFORMA GERAL DO BLOCO 03 DO CENTRO DE ENSINO 07 - RA X - GUARÁ	45.90.51	300	85.000	85.000	45.90.51	300	44.000	334.000
12.361.2100.1687.0039	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 04 - RA X - GUARÁ	45.90.51	300	600.000	600.000	45.90.51	300	344.000	407.000
12.361.2100.1687.0040	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51	300	250.000	250.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0041	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 303 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	330.000	330.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0042	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 325 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	400.000	400.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0043	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 407 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	290.000	290.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0044	REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE SHIS 01 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51	303	300.000	300.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0045	REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE 04 - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	200.000	200.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0046	REFORMA GERAL DA ESCOLA PARQUE 304 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	303	450.000	450.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0047	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	554.000	554.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0048	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	240.000	240.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 24 - RA II - GAMA	45.90.51	300	220.000	253.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0050	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO - RA II - GAMA	45.90.51	303	150.000	160.000	45.90.51	300	828.000	952.000
12.361.2100.1687.0051	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 27 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	434.000	456.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0052	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGO AS - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	300	125.000	131.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0053	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE P.A. TORRE - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	300	95.000	100.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0054	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RODEADOR - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.90.51	300	380.000	399.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0055	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	201.000	211.000	45.90.51	303	800.000	920.000
12.361.2100.1687.0056	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE S. DAS ARACÁRIAS - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	70.000	74.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0057	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	201.000	211.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0058	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	303	200.000	200.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0059	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	110.000	110.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0060	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE LAGOINHA - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	150.000	158.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0061	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RIO PRETO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	110.000	116.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0062	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 03 - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	350.000	368.000	45.90.51	300	400.000	474.500
12.361.2100.1687.0063	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALTO INTELIGOS - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	150.000	158.000	45.90.51	303	44.000	734.000
12.361.2100.1687.0064	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CARIRU - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	100.000		45.90.51	300	474.500	474.500
12.361.2100.1687.0065	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RUI VERMELHO - RA VII - PARANÓIA	45.90.51	300	175.000	131.000	45.90.51	300	175.000	131.000
12.361.2100.1687.0066	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ARRIQUEIRA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	300	230.000	242.000	45.90.51	300	230.000	242.000
12.361.2100.1687.0067	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	303	723.000	759.000	45.90.51	303	723.000	759.000
12.361.2100.1687.0068	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	130.000	130.000	45.90.51	303	130.000	130.000
12.361.2100.1687.0069	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO GRANJA DAS OLIVEIRAS - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	121.000	121.000	45.90.51	303	121.000	121.000
12.361.2100.1687.0070	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	240.000	240.000	45.90.51	303	240.000	240.000
12.361.2100.1687.0071	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE KAMEGAE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	303	120.000	120.000	45.90.51	300	220.000	220.000
12.361.2100.1687.0072	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO CAUBI - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	300	220.000	220.000	45.90.51	300	220.000	220.000
12.361.2100.1687.0073	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA - RA XVIII - LAGO MORTE	45.90.51	303	100.000	100.000	45.90.51	303	100.000	100.000
12.361.2100.1687.0074	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	300	970.000	970.000	45.90.51	300	970.000	970.000
12.361.2100.1687.0075	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 53 - EQM 17/18 - CEILÂNDIA	45.90.51	300	200.000	200.000	45.90.51	300	200.000	200.000
12.361.2100.1687.0076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.90.51	300	300.000	300.000	45.90.51	300	300.000	300.000
12.361.2100.1687.0081	AMPLIAÇÃO COM 3 SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO DO CAUBI - RIACHO FUNDO - RA VII	45.90.51	300	50.000	50.000	45.90.51	300	50.000	50.000
12.361.2100.1687.0083	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	45.90.51	300	70.000	70.000	45.90.51	300	70.000	70.000
12.361.2100.1690.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	300	962.000	962.000	45.90.51	300	962.000	962.000
12.361.2100.1690.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	303	920.000	1.058.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO - RA II - GAMA	45.90.51	300	920.000	1.058.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0005	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO COLÔNIA AGRÍCOLA S. AMAMBIA - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	920.000	1.058.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	303	920.000	1.058.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO II - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	303	828.000	952.000	45.90.51	303	828.000	952.000
12.361.2100.1690.0008	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO ASSENTAMENTO BASE V - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	290.000	334.000	45.90.51	300	290.000	334.000
12.361.2100.1690.0009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO GRANDE COLORADO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	390.000	449.000	45.90.51	300	390.000	449.000
12.361.2100.1690.0010	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARRIOZAL - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	400.000	734.000	45.90.51	303	400.000	734.000
12.361.2100.1690.0011	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO CÔRREGO DAS ONÇAS - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	300	290.000		45.90.51	300	290.000	
12.361.2100.1690.0012	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA ZONA RURAL - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	344.000	407.000	45.90.51	300	344.000	407.000
12.361.2100.1690.0013	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUDOESTE - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51	303	920.000	1.058.000	45.90.51	303	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0014	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	920.000	1.058.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0015	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 604 AE 01 - RA X - SAMAMBAIA	45.90.51	300	920.000	1.058.000	45.90.51	300	920.000	1.058.000
12.361.2100.1690.0016	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 312 "D" LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	300	920.000	1.058.				

12.361.2100.1697.0001	REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 104/304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	180.000	180.000	12.365.2100.1686.0001	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	278.000	278.000
12.361.2100.1697.0002	REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 108/308 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	180.000	180.000	12.365.2100.1686.0002	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
12.361.2100.1697.0004	REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA SETORIAL - RA IV - BRASÍLIA	45.90.51	300	130.000	130.000	12.365.2100.1686.0003	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
12.361.2100.1702.0001	REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE C.R. DOM BOSCO - RA VI - PLANALTI NA	45.90.51	300	75.000	75.000	12.365.2100.1686.0004	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	130.000	130.000
12.361.2100.1702.0002	REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO - RA VI - PLANALTI NA	45.90.51	303	170.000	170.000	12.365.2100.1686.0005	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
12.361.2100.1702.0003	REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS - RA VI - PLANALTI NA	45.90.51	303	140.000	140.000	12.365.2100.1686.0006	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
12.361.2100.1705.0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 519 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	39.000	39.000	12.365.2100.2388.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	1.000.000	
12.361.2100.1705.0002	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NOS CENTROS DE ENSINO 103, 213, 308, 403, 416 E SANTOS DUMONT - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	300	231.000	231.000			34.90.36	300	10.000	
12.361.2100.1705.0003	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO O PONTE ALTA DE BAIXO RA II - GAMA	45.90.51	300	40.000	40.000			34.90.39	300	50.000	
12.361.2100.2389.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	303	6.170.000		12.366.2100.2392.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	300	300.000	1.360.000
		34.90.30	305	13.000				34.90.30	220	200.000	
		34.90.30	309	3.000				34.90.30	300	70.000	
		34.90.36	303	100.000				34.90.36	220	200.000	
		34.90.37	301	11.302.000				34.90.39	220	20.000	
		34.90.37	302	5.379.000				45.90.52	220	100.000	590.000
		34.90.39	300	6.000.000		12.367.2100.1708.0001	REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	703.000	703.000
		34.90.39	303	6.000.000		12.367.2100.1708.0002	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	463.000	463.000
		34.90.92	303	3.000.000		12.367.2100.1708.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.90.51	300	200.000	200.000
		45.90.52	303	3.000.000	40.967.000	12.367.2100.1708.0004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q. 113)	45.90.51	304	300.000	300.000
12.361.2100.2708.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	35.135.500		12.367.2100.2393.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	350.000	
		34.90.33	304	3.000.000				34.90.36	300	35.000	
		34.90.36	300	4.070.000				34.90.39	300	70.000	
		34.90.37	303	717.000				45.90.52	300	193.000	648.000
		34.90.39	304	26.326.000		12.367.2100.2393.0002	ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	34.90.30	300	430.000	430.000
		45.90.51	300	14.540.000				34.90.32	300	50.000	50.000
		45.90.52	300	11.000.000	94.788.500	28.846.0000.9020.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	333	1.984.000	
12.361.2100.2721.0001	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	31.90.11	300	18.234.000				34.90.91	300	496.000	2.480.000
		34.90.39	300	49.628.500							
		45.90.52	300	3.000.000	70.862.500						
12.362.0100.8502.0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04	330	7.403.000							
		31.90.04	333	10.000.000							
		31.90.08	330	64.000							
		31.90.09	330	20.000							
		31.90.11	330	83.137.000							
		31.90.11	333	34.612.000							
		31.90.16	330	123.000							
		31.90.16	333	29.388.000							
		31.90.92	330	1.439.000							
		31.90.92	333	10.000.000							
		31.90.93	330	535.000	176.721.000						
12.362.2100.1699.0001	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA QUADRA 404 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	300	1.392.000							
		45.90.52	300	209.000	1.601.000						
12.362.2100.1699.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS NO GAMA - RA II	45.90.51	300	200.000	200.000						
12.362.2100.1699.0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL DO 2º GRAD NO SETOR HABITACIONAL LUCENA RORIZ	45.90.51	300	450.000	450.000						
12.362.2100.1699.0005	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL DE 2º GRAD NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	45.90.51	300	850.000	850.000						
12.362.2100.1699.0006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA - RA-XII, COM 1200 EQUIPAMENTOS E 2629M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.	45.90.51	300	450.000							
		45.90.52	300	50.000	500.000						
12.362.2100.1699.0007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS DO GUARÁ	45.90.51	300	450.000	450.000						
12.362.2100.1699.0008	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL ASA NORTE	45.90.51	300	300.000	300.000						
12.362.2100.1700.0001	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 06 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	161.000							
		45.90.52	300	8.000	169.000						
12.362.2100.1700.0002	REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO EDUCACIONAL 05 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	450.000	450.000						
12.362.2100.1700.0003	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA IV - BRASÍLIA	45.90.51	300	254.000							
		45.90.52	300	13.000	267.000						
12.362.2100.1700.0004	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	500.000							
		45.90.52	300	25.000	525.000						
12.362.2100.1700.0005	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	400.000	400.000						
12.362.2100.1700.0006	REFORMA PARCIAL DO CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	350.000	350.000						
12.362.2100.1700.0007	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	930.000	930.000						
12.362.2100.1700.0008	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	60.000							
		45.90.51	332	700.000	760.000						
12.362.2100.1700.0009	REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEARÁ - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	234.000	234.000						
12.362.2100.1700.0010	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA IV - BRASÍLIA	45.90.51	300	50.000	50.000						
12.362.2100.1700.0011	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 03 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	900.000	900.000						
12.362.2100.1700.0012	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.90.51	300	700.000	700.000						
12.362.2100.1700.0013	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA XI - C RUISEIRO	45.90.51	300	680.000	680.000						
12.362.2100.2390.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	231	150.000							
		34.90.30	300	3.000.000							
		34.90.36	300	50.000							
		34.90.39	300	6.000.000							
		34.90.39	309	3.000							
		34.90.92	300	100.000							
		45.90.52	231	150.000							
		45.90.52	300	1.000.000	10.455.000						
12.363.0100.8502.0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.04	330	2.940.000							
		31.90.08	330	13.000							
		31.90.09	330	4.000							
		31.90.11	301	10.000.000							
		31.90.11	330	13.295.000							
		31.90.11	333	10.000.000							
		31.90.16	333	25.000							
		31.90.92	330	288.000							
		31.90.93	330	107.000	36.672.000						
12.363.2100.1703.0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA SGAN 908 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	332	1.300.000							
		45.90.52	332	260.000	1.560.000						
12.363.2100.1707.0001	REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTI NA	45.90.51	300	450.000	450.000						
12.363.2100.2391.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	200.000							
		34.90.30	300	500.000							
		34.90.36	220	26.000							
		34.90.36	300	10.000							
		34.90.39	300	500.000							
		34.90.39	305	9.000							
		45.90.52	300	1.000.000	2.239.000						
12.365.2100.1686.0001	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	278.000	278.000						
12.365.2100.1686.0002	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000						
12.365.2100.1686.0003	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000						
12.365.2100.1686.0004	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	130.000	130.000						
12.365.2100.1686.0005	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000						
12.365.2100.1686.0006	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000						
12.365.2100.2388.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	1.000.000							
		34.90.36	300	10.000							
		34.90.39	300	50.000							
		45.90.52	300	300.000	1.360.000						
12.366.2100.2392.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	200.000							
		34.90.30	300	70.000							
		34.90.36	220	200.000							
		34.90.39	220	20.000							
		45.90.52	220	100.000	590.000						
12.367.2100.1708.0001	REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	703.000	703.000						
12.367.2100.1708.0002	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	463.000	463.000						
12.											

12.122.2100.2387.0001	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41 45.11.42	100 100	2.100.000 900.000	3.000.000	12.361.2100.1687.0047	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - R A XII - SAMAMBAIA	45.11.42	103	554.000	554.000
12.122.2100.2395.0001	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41 45.11.42	100 100	1.500.000 1.000.000	2.500.000	12.361.2100.1687.0048	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	240.000	240.000
12.122.2100.2396.0001	VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.11.41	100	1.000.000	1.000.000	12.361.2100.1687.0049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 24 - RA II - GAMA	45.11.42	100	253.000	253.000
12.122.2100.2711.0001	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.11.41 45.11.42	133 133	8.300.000 21.700.000	30.000.000	12.361.2100.1687.0050	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO - RA II - GAMA	45.11.42	103	160.000	160.000
12.126.0100.2382.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41 45.11.42	100 100	1.100.000 2.000.000	3.100.000	12.361.2100.1687.0051	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 27 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	456.000	456.000
12.126.0100.2472.0001	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30 45.90.52	100 100	51.000 600.000 150.000	801.000	12.361.2100.1687.0052	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMECEGAS - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	131.000	131.000
12.128.2100.2394.0001	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41 45.11.42	100 100	1.400.000 100.000	1.500.000	12.361.2100.1687.0053	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE P.A. TORRE - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	100.000	100.000
12.131.3200.8505.0012	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	430.000	430.000	12.361.2100.1687.0054	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RODEADOR - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	399.000	399.000
12.361.0100.8502.0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.11.41 31.11.41 31.11.41 31.11.41 31.11.41 31.11.41	101 101 102 109 130 133	106.866.000 7.004.000 3.230.000 4.000 274.059.000 36.928.000	428.091.000	12.361.2100.1687.0055	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	211.000	211.000
12.361.2100.1687.0001	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 214 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	310.000	310.000	12.361.2100.1687.0056	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE S. DAS ARACÁRIAS - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	74.000	74.000
12.361.2100.1687.0002	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 314 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	300.000	300.000	12.361.2100.1687.0057	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO O SANGÃO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	211.000	211.000
12.361.2100.1687.0003	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	290.000	290.000	12.361.2100.1687.0058	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	103	200.000	200.000
12.361.2100.1687.0004	REFORMA GERAL DA ANTIGA ENX/CE - RA II - GAMA	45.11.42	100	456.000	456.000	12.361.2100.1687.0059	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	110.000	110.000
12.361.2100.1687.0005	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - RA II - GAMA	45.11.42	100	300.000	300.000	12.361.2100.1687.0060	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE LAGOINHA - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	158.000	158.000
12.361.2100.1687.0006	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 17 - RA II - GAMA	45.11.42	100	418.000	418.000	12.361.2100.1687.0061	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RIO PRETO - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	116.000	116.000
12.361.2100.1687.0007	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA - RA II - GAMA	45.11.42	103	750.000	750.000	12.361.2100.1687.0062	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 03 - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	368.000	368.000
12.361.2100.1687.0008	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 12 - RA II - GAMA	45.11.42	100	520.000	520.000	12.361.2100.1687.0063	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERRAÇOS - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	158.000	158.000
12.361.2100.1687.0009	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 10 - RA II - GAMA	45.11.42	100	473.000	473.000	12.361.2100.1687.0064	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CARIRU - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	105.000	105.000
12.361.2100.1687.0010	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 28 - RA II - GAMA	45.11.42	100	650.000	650.000	12.361.2100.1687.0065	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BUITI VERMELHO - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	131.000	131.000
12.361.2100.1687.0011	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 - RA II - GAMA	45.11.42	100	200.000	200.000	12.361.2100.1687.0066	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	100	242.000	242.000
12.361.2100.1687.0012	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	235.000	235.000	12.361.2100.1687.0067	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	103	759.000	759.000
12.361.2100.1687.0013	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 29 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	300.000	300.000	12.361.2100.1687.0068	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	103	130.000	130.000
12.361.2100.1687.0014	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	580.000	580.000	12.361.2100.1687.0069	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO GRACIA DAS OLIVEIRAS - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	121.000	121.000
12.361.2100.1687.0015	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	499.000	499.000	12.361.2100.1687.0070	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	240.000	240.000
12.361.2100.1687.0016	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	640.000	640.000	12.361.2100.1687.0071	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE KANEGAS - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.11.42	103	120.000	120.000
12.361.2100.1687.0017	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 05 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	404.000	404.000	12.361.2100.1687.0072	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO CAUBI - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.11.42	100	220.000	220.000
12.361.2100.1687.0018	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 26 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	611.000	611.000	12.361.2100.1687.0073	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.11.42	103	100.000	100.000
12.361.2100.1687.0019	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	700.000	700.000	12.361.2100.1687.0074	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	100	970.000	970.000
12.361.2100.1687.0020	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 07 - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	600.000	600.000	12.361.2100.1687.0075	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 53 - EQN 17/18 - CEILÂNDIA	45.11.42	100	200.000	200.000
12.361.2100.1687.0021	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	85.000	85.000	12.361.2100.1687.0076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.11.42	100	300.000	300.000
12.361.2100.1687.0022	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SORHEM - ASSENTAMENTO O CORTAÇÃO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	215.000	215.000	12.361.2100.1687.0081	AMPLIAÇÃO COM 3 SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO DO CAUBI - RIACHO FUNDO - RA VII	45.11.42	100	50.000	50.000
12.361.2100.1687.0023	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	200.000	200.000	12.361.2100.1687.0083	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	45.11.42	100	70.000	70.000
12.361.2100.1687.0024	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 10 - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	402.000	402.000	12.361.2100.1690.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	100	962.000	962.000
12.361.2100.1687.0025	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	189.000	189.000	12.361.2100.1690.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA	45.11.42 45.11.42	100 103	138.000 920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0026	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO VÁZEAIS - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	103	130.000	130.000	12.361.2100.1690.0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO - RA II - GAMA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0027	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	123.000	123.000	12.361.2100.1690.0005	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0028	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA - RA VI - PARANÁ	45.11.42	100	98.000	98.000	12.361.2100.1690.0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.11.42 45.11.42	100 103	138.000 920.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0029	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	122.000	122.000	12.361.2100.1690.0007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO II - RA V - SOBRADINHO	45.11.42 45.11.42	100 103	124.000 828.000	952.000
12.361.2100.1687.0030	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	150.000	150.000	12.361.2100.1690.0008	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO ASSENTAMENTO BASE V - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	334.000	334.000
12.361.2100.1687.0031	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II - RA V - III - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	100	115.000	115.000	12.361.2100.1690.0009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO GRANDE COLORADO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	449.000	449.000
12.361.2100.1687.0032	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	238.000	238.000	12.361.2100.1690.0010	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARRÓZAL - RA VI - PLANALTINA	45.11.42 45.11.42	100 103	400.000 334.000	734.000
12.361.2100.1687.0033	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	350.000	350.000	12.361.2100.1690.0011	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO CÔRREGO DAS ONÇAS - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	100	334.000	334.000
12.361.2100.1687.0034	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	540.000	540.000	12.361.2100.1690.0012	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA ZONA RURAL - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	407.000	407.000
12.361.2100.1687.0035	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 59 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	220.000	220.000	12.361.2100.1690.0013	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUDOESTE - RA XI - CRUZEIRO	45.11.42	103	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0036	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 18 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	232.000	232.000	12.361.2100.1690.0014	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0037	REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO 13 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	100.000	100.000	12.361.2100.1690.0015	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 604 AE 01 - RA X II - SAMAMBAIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0038	REFORMA GERAL DO BLOCO 03 DO CENTRO DE ENSINO 07 - RA X - GUARÁ	45.11.42	100	85.000	85.000	12.361.2100.1690.0016	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 312 "D" LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0039	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 04 - RA X - GUARÁ	45.11.42	100	600.000	600.000	12.361.2100.1690.0017	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 100 T/1 LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	103	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0040	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - RA XI - CRUZEIRO	45.11.42	100	250.000	250.000	12.361.2100.1690.0018	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA EQ 417/517 - 418/518 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0041	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 303 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	330.000	330.000	12.361.2100.1690.0019	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA CL 301 LOTE C-1 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	952.000	952.000
12.361.2100.1687.0042	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 325 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	400.000	400.000	12.361.2100.1690.0020	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA CL 217 LOTE "A" - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0043	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 407 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	103	290.000	290.000	12.361.2100.1690.0021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0044	REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE SHIS 01 - RA XVI - LAGO SUL	45.11.42	103	300.000	300.000	12.361.2100.1690.0022	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0045	REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE 04 - RA VII - PARANÁ	45.11.42	100	200.000	200.000	12.361.2100.1690.0023	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000
12.361.2100.1687.0046	REFORMA GERAL DA ESCOLA PARQUE 304 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	103	450.000	450.000	12.361.2100.1690.0024	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO BAIRRO MORRO AZUL - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	103	920.000	920.000
						12.361.2100.1690.0025	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 603 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000

12.361.2100.1690.0026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 302 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000	12.363.2100.1707.0001	REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	100	450.000	450.000		
12.361.2100.1690.0027	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 802 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	103	1.058.000	1.058.000	12.363.2100.2391.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.010.000	2.019.000		
12.361.2100.1690.0028	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 21 - RA XVI - LAGO SUL	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000			34.11.41	105	9.000			
12.361.2100.1690.0029	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 27 - RA XVI - LAGO SUL	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000			45.11.42	100	1.000.000			
12.361.2100.1690.0030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XVII - RIACHO FUNDADO	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000	12.365.2100.1686.0001	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	278.000	278.000		
12.361.2100.1690.0031	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000	12.365.2100.1686.0002	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000		
12.361.2100.1690.0032	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.11.42	100	400.000	734.000	12.365.2100.1686.0003	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000		
12.361.2100.1690.0032	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	45.11.42	100	474.500	474.500	12.365.2100.1686.0004	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	130.000	130.000		
12.361.2100.1697.0001	REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 104/304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	180.000	180.000	12.365.2100.1686.0005	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000		
12.361.2100.1697.0002	REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 108/308 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	180.000	180.000	12.365.2100.1686.0006	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000		
12.361.2100.1697.0004	REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA SETORIAL - RA IV - BRASÍLIA	45.11.42	100	130.000	130.000	12.365.2100.2388.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.060.000	1.360.000		
		45.11.42	103	334.000	734.000			45.11.42	100	300.000			
12.361.2100.1702.0001	REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE C.R. DOM BOSCO - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	100	75.000	75.000	12.366.2100.2392.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	70.000	70.000		
12.361.2100.1702.0002	REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	103	170.000	170.000	12.367.2100.1708.0001	REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	703.000	703.000		
12.361.2100.1702.0003	REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS - RA VI - PLANALTIMA	45.11.42	103	140.000	140.000	12.367.2100.1708.0002	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CILÂNDIA	45.11.42	100	463.000	463.000		
12.361.2100.1705.0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 519 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	39.000	39.000	12.367.2100.1708.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.11.42	100	200.000	200.000		
12.361.2100.1705.0002	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS CENTROS DE ENSINO 103, 213, 308, 403, 416 E SANTOS DUMONT - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	231.000	231.000	12.367.2100.1708.0004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q. 113)	45.11.42	104	300.000	300.000		
12.361.2100.1705.0003	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO O PONTE ALTA DE BAIXO RA II - GAMA	45.11.42	100	40.000	40.000	12.367.2100.2393.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	455.000	648.000		
12.361.2100.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	100	381.000	26.159.000	12.367.2100.2393.0002	ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	45.11.42	100	193.000			
		34.90.30	132	3.810.000				34.11.41	100	430.000			
		34.90.30	140	9.448.000				34.11.41	100	50.000			
		34.90.39	100	1.782.000				31.11.41	133	1.984.000			
		34.90.39	132	8.321.000				34.11.41	100	496.000			
		34.90.39	141	2.400.000									
		45.90.52	100	2.000									
		45.90.92	132	15.000									
12.361.2100.2389.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	6.000.000	40.967.000	18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		34.11.41	101	11.302.000		18.901 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.							
		34.11.41	102	5.379.000		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
		34.11.41	103	15.270.000		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
		34.11.41	105	13.000		A C A O							
		34.11.41	109	3.000		NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL							
		45.11.42	103	3.000.000									
		34.90.30	100	100.000									
12.361.2100.2471.0001	A ESCOLA BATE À SUA PORTA	34.90.36	100	500.000	600.000	09.272.0000.9013.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	45.958.000	49.077.000		
12.361.2100.2473.0003	CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA	34.90.10	100	28.315.000	40.400.000			31.90.03	130	2.601.000			
		34.90.30	100	35.000				31.90.08	130	17.000			
		34.90.36	100	70.000				31.90.09	130	1.000			
		34.90.39	100	245.000				31.90.92	130	500.000			
		34.90.39	101	11.735.000									
12.361.2100.2708.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	39.205.500	94.788.500	09.272.0000.9018.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	130	152.281.000	286.353.000		
		34.11.41	103	717.000				31.11.41	133	136.072.000			
		34.11.41	104	29.326.000									
		45.11.42	100	25.540.000									
		31.11.41	100	18.234.000									
12.361.2100.2721.0001	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	34.11.41	100	49.628.500	70.862.500	18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		45.11.42	100	3.000.000		18.902 - FUNDO DE APOIO AO PROG. PERMANENTE DE ALFAB. E EDUC. BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS							
		31.11.41	130	92.721.000		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
12.362.0100.8502.0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.11.41	133	84.000.000	176.721.000	ORÇAMENTO FISCAL							
12.362.2100.1699.0001	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA QUADRA 404 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	100	1.601.000	1.601.000	A C A O							
12.362.2100.1699.0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS NO GUARÁ - RA II	45.11.42	100	200.000	200.000	12.366.2100.2475.0001	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	34.90.30	100	76.500	430.500		
12.362.2100.1699.0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL DO 2º GRAU NO SETOR HABITACIONAL LUCENA RORIZ	45.11.42	100	450.000	450.000			34.90.39	100	306.000			
12.362.2100.1699.0005	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL DE 2º GRAU NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	45.11.42	100	850.000	850.000			45.90.52	100	48.000			
12.362.2100.1699.0006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA - RA-XII, COM 1200 EQUIPAMENTOS E 2629M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	45.11.42	100	500.000	500.000								
12.362.2100.1699.0007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS DO GUARÁ	45.11.42	100	450.000	450.000	19 - SECRETARIA DE FAZENDA							
12.362.2100.1699.0008	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL ASA NORTE	45.11.42	100	300.000	300.000	19.101 - SECRETARIA DE FAZENDA							
12.362.2100.1700.0001	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 06 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	169.000	169.000	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
12.362.2100.1700.0002	REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO EDUCACIONAL 05 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	450.000	450.000	ORÇAMENTO FISCAL							
12.362.2100.1700.0003	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	267.000	267.000	A C A O							
12.362.2100.1700.0004	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	525.000	525.000	NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL							
12.362.2100.1700.0005	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	400.000	400.000	04.122.0100.8501.0017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.14	100	18.000	4.899.000		
12.362.2100.1700.0006	REFORMA PARCIAL DO CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	350.000	350.000			34.90.30	100	225.000			
12.362.2100.1700.0007	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	930.000	930.000			34.90.33	100	32.000			
12.362.2100.1700.0008	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	60.000	760.000			34.90.35	100	14.000			
		45.11.42	132	700.000				34.90.36	100	43.000			
12.362.2100.1700.0009	REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CENAS - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	234.000	234.000			34.90.39	100	2.517.450			
12.362.2100.1700.0010	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA IV - BRAZILÂNDIA	45.11.42	100	50.000	50.000			34.90.92	100	490.550			
12.362.2100.1700.0011	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 03 - RA IX - CILÂNDIA	45.11.42	100	900.000	900.000			34.90.93	100	980.000			
12.362.2100.1700.0012	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.11.42	100	700.000	700.000			45.90.51	100	193.000			
12.362.2100.1700.0013	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA XI - CILÂNDIA	45.11.42	100	680.000	680.000			45.90.52	100	206.313			
12.362.2100.2390.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	9.150.000	10.155.000	04.122.0100.8502.0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	45.90.92	100	179.687		36.538.000	
		34.11.41	109	5.000				31.90.08	100	257.000			
		45.11.42	100	1.000.000				31.90.11	100	34.732.000			
12.362.2100.2473.0001	CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	34.90.10	100	2.118.000	2.118.000			31.90.13	100	126.000			
12.362.2100.2473.0002	CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM	34.90.10	100	125.000	125.000			31.90.16	100	54.000			
12.363.0100.8502.0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.11.41	101	10.000.000	36.672.000	04.122.0100.8504.0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.92	100	1.102.000			
		31.11.41	130	16.672.000				31.90.93	100	265.000			
		31.11.41	133	10.000.000									
		45.11.42	132	1.560.000				04.122.0100.1811.0001	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	34.72.41	135		1.724.000
		45.11.42	132	1.560.000						34.90.14	100		14.000
12.363.2100.1703.0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA SOAN 908 - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	132	1.560.000	1.560.000			34.90.22	135	17.000	6.545.000		
								34.90.30	100	4.000			
								34.90.33	100	16.000			
								34.90.39	100	7.500			
								34.90.92	100	150.000			
								45.90.52	100	22.000			
												1.954.500	
								34.90.39	100	28.000		57.000	
								45.90.52	100	29.000			
								34.90.39	100	3.755.500		6.790.500	
						</							

28.841.0000.9031.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA	32.90.21	100	14.000.000	
	32.90.92	100	34.100.000	
	47.90.71	100	27.400.000	
	47.90.92	100	23.200.000	98.700.000
28.843.0000.9030.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA A - INTERNA	32.90.21	100	34.770.000	
	32.90.92	100	11.000.000	
	47.90.71	100	22.400.000	68.170.000
28.844.0000.9029.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA A - EXTERNA	33.90.21	100	11.600.000	
	48.90.71	100	9.600.000	21.200.000
				261.091.000

19 - SECRETARIA DE FAZENDA
19.101 - SECRETARIA DE FAZENDA

página: 0097

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9028.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	106	66.516.000	
	31.90.03	106	7.133.000	
	31.90.08	106	80.000	
	31.90.92	106	1.273.000	75.002.000
09.272.0000.9033.0001 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.90.41	100	15.750.000	
	34.90.92	100	1.050.000	16.800.000
				91.802.000

19 - SECRETARIA DE FAZENDA
19.201 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

página: 0098

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8501.0018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	34.90.14	220	173.000	
	34.90.30	220	1.560.000	
	34.90.33	220	248.000	
	34.90.36	220	250.000	
	34.90.37	220	230.000	
	34.90.39	220	3.152.000	
	34.90.41	220	120.000	
	34.90.92	220	1.000.000	
	45.90.52	220	315.000	7.048.000
04.122.0100.8502.0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	30.000	
	31.90.11	100	2.268.000	
	31.90.13	220	16.914.000	
	31.90.13	100	1.121.000	
	31.90.13	220	5.000.000	
	31.90.16	100	32.000	
	31.90.16	220	560.000	
	31.90.92	100	520.000	
	31.90.93	100	160.000	26.605.000
04.122.0100.8504.0015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	128.880	
	31.90.92	100	31.120	
	34.90.39	220	2.500.000	2.660.000
04.126.0100.2688.0001 INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	34.90.30	220	550.000	
	34.90.36	220	275.000	
	34.90.39	220	53.481.000	
	45.90.52	220	825.000	55.133.000
04.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	220	300.000	
				91.746.000

19 - SECRETARIA DE FAZENDA
19.202 - BANCO DE BRASÍLIA

página: 0099

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.694.2000.1207.0001 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS	5	1	6.650.000	6.650.000
23.694.2000.1890.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO BANCÁRIO NO VALE DO AMANHECER	5	1	100.000	100.000
				6.750.000

19 - SECRETARIA DE FAZENDA
19.202 - BANCO DE BRASÍLIA

página: 0100

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DESPÊNDIOS

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8501.0033 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO BANCO DE BRASÍLIA	4	1	65.000.000	65.000.000
23.122.0100.8502.0030 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO BANCO DE BRASÍLIA	1	1	140.000.000	140.000.000
23.122.0100.8504.0027 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO BANCO DE BRASÍLIA	1	1	6.317.550	
	4	1	104.000	6.421.550
				211.421.550

19 - SECRETARIA DE FAZENDA
19.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

página: 0101

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.605.1100.1013.0001 APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES	46.90.66	100	820.000	820.000
04.605.1100.1823.0001 APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	46.90.66	100	2.000.000	2.000.000
04.662.1800.1012.0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93	46.90.66	100	5.000.000	5.000.000
13.392.1300.2716.0001 DIFUSÃO E ESTÍMULO À AÇÃO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL	34.12.41	100	80.000	80.000
				7.900.000

19 - SECRETARIA DE FAZENDA
19.904 - FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

página: 0102

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
28.843.0000.9032.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA A - INTERNA	32.90.21	101	4.650.000	
	47.90.71	101	4.335.000	
	47.90.71	102	8.985.000	17.970.000
				17.970.000

20 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL
20.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

página: 0103

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
22.122.0100.2553.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	105.000	105.000
22.122.0100.2554.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	7.000	
	34.90.39	100	25.000	
	34.90.92	100	3.000	
	45.90.52	100	10.000	45.000
22.122.0100.2556.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	4.000	
	34.90.30	100	6.000	
	34.90.33	100	7.000	
	34.90.39	100	21.000	
	34.90.92	100	57.000	
	34.90.93	100	6.000	
	45.90.52	100	7.982	
	45.90.92	100	2.018	111.000
22.122.0100.8502.0046 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	6.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	1.610.000	
	31.90.13	100	150.000	
	31.90.16	100	24.000	
	31.90.92	100	52.000	
	31.90.93	100	136.000	1.979.000
22.122.0100.8504.0042 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	34.000	
	34.90.39	100	25.000	59.000
22.126.0100.2555.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	7.000	
	45.90.52	100	10.000	17.000
22.126.3900.1780.0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34.90.39	100	39.000	
	45.90.52	100	53.000	92.000
22.572.3900.1782.0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	28.000	
	34.90.39	100	21.000	49.000
22.661.3900.1097.0001 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	32.000	
	34.90.39	100	21.000	53.000
22.661.3900.1318.0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	18.000	
	34.90.39	100	14.000	32.000
22.661.3900.2558.0001 APOIO À INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	14.000	
	34.90.39	100	21.000	35.000
22.665.3900.1783.0001 INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	18.000	
	34.90.39	100	18.000	36.000
				2.613.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

página: 0104

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.2200.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA	34.90.30	100	11.000	
	34.90.39	100	11.000	
	45.90.52	100	29.000	51.000
18.122.0100.8501.0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.14	100	11.000	
	34.90.30	100	25.000	
	34.90.33	100	18.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	464.000	
	34.90.92	100	57.000	
	34.90.93	100	5.000	
	45.90.52	100	32.000	616.000
18.122.0100.8502.0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.08	100	3.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	2.857.000	
	31.90.13	100	140.000	
	31.90.16	100	52.000	
	31.90.92	100	94.000	
	31.90.93	100	120.000	3.267.000
18.122.0100.8504.0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.08	100	53.000	
	34.90.39	100	90.000	143.000
18.541.0500.1130.0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	10.000	
	34.90.35	100	10.000	
	34.90.36	100	10.000	
	34.90.39	100	6.000	
	45.90.52	100	10.000	46.000
18.541.0500.1545.0001 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
	34.90.35	100	14.000	
	45.90.52	100	24.000	42.000
18.541.0500.1804.0001 PROTEÇÃO DA NASCENTE DO RIO SÃO FRANCISCO	34.90.39	100	35.000	
	34.90.39	132	500.000	535.000
18.541.0500.1967.0001 RECUPERAR O PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA EM BRAZILÂNDIA - RA IV	45.90.51	100	150.000	150.000
18.541.0500.1970.0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA	34.90.39	100	100.000	100.000
18.541.0500.2653.0002 PROTEÇÃO DAS SUB-BACIAS DOS LAGOS PARANÁ E DESCORTE	45.90.51	100	600.000	600.000
18.541.0500.2654.0001 CONSOLIDAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	100	5.000	
	34.90.35	100	31.000	
	34.90.39	100	6.000	
	45.90.52	100	10.000	52.000
18.541.0500.2733.0001 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO OLHOS D'ÁGUA	34.90.39	100	200.000	200.000
18.541.0500.2746.0001 RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO JOQUEI CLUB	45.90.51	100	50.000	50.000
18.541.2000.1549.0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.30	100	4.000	
	34.90.39	100	7.000	11.000
18.542.0500.1813.0001 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21-LOCAL	34.90.39	100	11.000	
	45.90.52	100	5.000	16.000
18.544.0500.2653.0001 POLÍTICA E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	86.000	
	45.90.52	100	39.000	125.000
18.571.1000.1803.0001 IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	514.000	
	45.90.52	100	10.000	524.000
				6.528.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.104 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

página: 0106

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19.122.0100.8501.0020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

OS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	12.100	
	34.90.30	100	70.900	
	34.90.32	100	2.000	
	34.90.33	100	16.000	
	34.90.35	100	2.000	
	34.90.36	100	5.000	
	34.90.39	100	56.500	
	34.90.92	100	10.500	
	45.90.52	100	36.000	211.000
19.122.0100.8502.0020 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	2.000	
	31.90.11	100	525.000	
	31.90.13	100	43.000	
	31.90.16	100	4.000	
	31.90.92	100	10.000	600.000
19.122.0100.8504.0017 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	6.000	
	34.90.39	100	20.000	26.000
19.241.2400.1761.0001 PROJETO DE ABERTURA DA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA PARA TERCEIRA IDADE	34.90.36	100	7.000	
	34.90.36	132	80.000	
	34.90.39	100	7.000	94.000
19.572.1000.1757.0001 PROJETO ALFA - MÉRITO BRASILENSE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	34.90.39	100	11.000	
	34.90.39	132	150.000	161.000
19.572.1000.1759.0001 PROJETO PILOTO PARA ELIMINAÇÃO DE METAIS CONTIDOS NOS RESÍDUOS URBANOS E INDUSTRIAIS - RESINERTE	34.90.30	100	2.000	
	34.90.30	131	12.000	
	34.90.35	132	43.000	
	34.90.36	132	7.000	
	34.90.39	131	5.000	69.000
19.572.1000.1760.0001 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCUBADORAS DE EMPRESAS "HIGH TECH"	34.90.35	100	3.000	
	34.90.39	132	45.000	
	34.90.39	131	50.000	
	45.90.52	132	45.000	143.000
19.572.1000.2510.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA - CAPACITEC NA CEILÂNDIA	34.90.36	100	50.000	
	34.90.39	100	48.000	
	34.90.39	132	100.000	
	45.90.52	100	13.650	
	45.90.52	132	100.000	311.650
19.573.1000.1756.0001 REALIZAÇÃO DA II EXPOSIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - II EXPOCITE	34.90.39	100	140.000	
	34.90.39	131	200.000	
	34.90.39	132	200.000	540.000
19.573.1000.1917.0001 INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO CBT CEILÂNDIA	34.90.39	100	65.000	
	45.90.52	100	50.000	115.000
19.573.1000.2512.0001 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIDEOTECA DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	34.90.30	100	1.000	
	34.90.39	100	4.000	
	45.90.52	100	1.000	6.000
19.751.1000.2511.0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.000	
	45.90.51	100	50.000	
	45.90.52	100	30.000	81.000
				2.357.650

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

página: 0107

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	A	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8501.0021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				34.90.14	100	6.000	
				34.90.30	100	7.000	
				34.90.30	120	9.000	
				34.90.33	100	1.000	
				34.90.36	100	1.000	
				34.90.39	100	34.000	
				34.90.39	120	10.000	
				34.90.92	100	1.000	
				45.90.51	100	19.000	
				45.90.51	120	54.000	
18.122.0100.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				31.90.08	100	3.000	
				31.90.09	100	2.000	
				31.90.11	100	780.000	
				31.90.13	100	48.000	
				31.90.16	100	28.000	865.000
18.122.0100.8504.0018 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				31.90.08	100	32.000	
				34.90.39	100	19.000	51.000
18.541.0500.2089.0001 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA				34.90.30	100	1.000	
				34.90.37	100	4.000	
				34.90.39	100	7.000	
				45.90.51	100	29.000	
				45.90.52	100	20.000	61.000
							1.175.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

página: 0108

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	A	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.122.0100.8501.0022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				34.90.14	100	7.000	
				34.90.30	100	15.000	
				34.90.33	100	7.000	
				34.90.36	100	1.000	
				34.90.39	100	108.000	
				34.90.41	100	5.000	
				34.90.92	100	2.000	
				34.90.93	100	1.000	
				45.90.51	100	3.000	
				45.90.52	100	48.000	197.000
19.122.0100.8502.0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				31.90.08	100	1.000	
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.11	100	245.000	
				31.90.13	100	50.000	
				31.90.16	100	16.000	
				31.90.92	100	7.000	322.000
19.122.0100.8504.0019 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				31.90.08	100	5.000	
				34.90.39	100	2.000	7.000
19.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				34.90.34	100	28.000	28.000
19.571.1000.2500.0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA				34.90.18	100	350.000	
				34.90.20	100	5.694.000	
				34.90.92	100	1.309.000	7.353.000
19.573.1000.2502.0001 APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				34.90.20	100	1.050.000	
				45.90.52	100	483.000	1.533.000
19.573.1000.2503.0001 APOIO A PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS				34.90.20	100	207.000	207.000

19.573.1000.2729.0001 CRIAÇÃO DA APIP/DF E DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL E ÀS PATENTES

34.90.34	100	10.000	
34.90.35	100	70.000	
34.90.39	100	10.000	
45.90.52	100	10.000	100.000
			9.747.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.202 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

página: 0109

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	A	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8501.0023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				34.90.39	100	37.000	
				34.90.39	108	53.000	
				34.90.14	108	3.000	
				34.90.30	100	22.000	
				34.90.33	108	5.000	
				34.90.35	105	20.000	
				34.90.36	100	21.000	
				34.90.39	100	69.000	
				34.90.39	108	15.000	
				34.90.41	100	11.000	
18.122.0100.8502.0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				31.90.08	100	2.000	
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.11	100	971.000	
				31.90.13	100	120.000	
				31.90.16	100	28.000	
18.122.0100.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				31.90.92	100	40.000	
				31.90.93	100	119.000	1.281.000
18.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				34.90.34	100	11.000	11.000
18.541.0500.1779.0001 PLANO DE GESTÃO PARA OS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DISTRITO FEDERAL				34.90.30	108	1.000	
				45.90.51	108	20.000	
				45.90.52	108	9.000	30.000
18.541.0500.2546.0001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				34.90.30	105	8.000	
				34.90.39	108	6.000	
				45.90.51	105	8.000	
				45.90.52	105	23.000	45.000
18.541.0500.2547.0001 PRESERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL				34.90.30	232	100.000	
				34.90.35	232	2.000.000	
				34.90.36	232	600.000	
				34.90.39	232	300.000	
				45.90.51	232	1.000.000	5.000.000
18.542.0500.1778.0001 ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NO DISTRITO FEDERAL				34.90.39	105	1.000	
				45.90.51	105	1.000	
				45.90.52	100	8.000	10.000
18.542.0500.2542.0001 MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL				34.90.30	105	5.000	
				34.90.35	100	6.000	
				34.90.36	108	1.000	
				45.90.52	100	10.000	27.000
18.542.0500.2544.0001 FORTALECIMENTO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				34.90.35	100	7.000	
				34.90.39	100	14.000	21.000
18.544.0500.1770.0001 PROJETO DE AVALIAÇÃO DE VARIÁVEIS DE PEQUENOS CURSOS D'ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL				45.90.52	108	15.000	15.000
18.544.0500.1771.0001 CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO DISTRITO FEDERAL				34.90.35	108	20.000	20.000
18.573.1000.2546.0002 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS EM TAGUATINGA - RA III				45.90.51	100	200.000	200.000
18.573.1000.2546.0003 URBANIZAÇÃO DO PARQUE OLHOS D'ÁGUA - RA I				34.90.39	100	200.000	200.000
18.573.1000.2546.0004 URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JK EM TAGUATINGA - RA III				34.90.39	100	200.000	200.000
							7.375.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

página: 0111

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	A	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.122.0100.2595.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA			34.90.30	100	21.000	
				34.90.37	100	546.000	
				34.90.39	100	713.000	
				34.90.92	100	152.000	
				45.90.52	100	19.000	1.451.000
15.122.0100.8501.0024	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA			34.90.14	100	7.000	
				34.90.30	100	543.000	
				34.90.33	100	14.000	
				34.90.35	100	14.000	
				34.90.36	100	7.000	
				34.90.39	100	785.000	
				34.90.41	100	378.000	
				34.90.92	100	1.175.000	
				34.90.93	100	10.000	
				34.90.93	109	36.000	
				45.90.52	100	444.000	3.413.000
15.122.0100.8502.0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA			31.90.08	100	40.000	
				31.90.09	100	16.000	
				31.90.11	100	25.200.000	
				31.90.13	100	200.000	
				31.90.16	100	6.080.000	
				31.90.92	100	560.000	
				31.90.93	100	8.000	32.104.000
15.122.0100.8504.0021	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA			31.90.08	100	1.216.000	
				34.90.39	100	3.430.476	
				34.90.92	100	405.524	5.052.000
15.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			34.90.34	100	245.000	245.000
15.451.0700.1095.0001	BRÁSILIA CIDADE LIMPA			34.90.30	100	21.000	
				34.90.35	100	42.000	
				34.90.39	100	21.000	
				45.90.51	100	576.000	
				45.90.51	220	226.000	
				45.90.52	100	97.000	1.083.000
15.452.0700.1905.0001	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL			45.90.51	100	200.000	200.000
15.452.0700.2079.0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			34.90.30	100	2.854.000	
				34.90.36	100	2.940.000	
				34.90.39	100	85.000	
				34.90.39	114	16.778.000	
				34.90.92	100	1.400.000	
				34.90.92	114	10.100.000	
				45.90.52	100	338.000	34.495.000
15.452.0700.2743.0001	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA NO PLANO PILOTO E IMPLANTACÃO NAS DEMAIS CIDADES			45.90.51	100	600.000	600.000

28.846.0000.9023.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	100	8.000	
	31.90.91	220	3.090.000	
	34.90.91	220	274.000	3.372.000
				82.015.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.204 - FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

página: 0112

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C K O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.0100.8501.0025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.14	220	10.000	
	34.90.30	100	70.000	
	34.90.30	220	390.000	
	34.90.32	220	1.000	
	34.90.33	220	20.000	
	34.90.35	220	20.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	280.000	
	34.90.39	220	559.000	
	34.90.92	100	120.000	
	34.90.92	220	400.000	
	45.90.51	100	87.000	
	45.90.51	220	140.000	
	45.90.52	220	380.000	2.484.000
18.122.0100.8502.0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.08	100	32.000	
	31.90.11	100	1.264.000	
	31.90.13	100	112.000	
	31.90.16	100	4.000	
	31.90.92	100	12.000	
	31.90.93	100	16.000	1.440.000
18.122.0100.8504.0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.08	100	53.000	
	34.90.39	100	50.000	103.000
18.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	14.000	14.000
18.541.3400.1099.0001 AMBIENTIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO	34.90.30	100	7.000	
	34.90.39	100	7.000	
	45.90.51	100	19.000	
	45.90.52	100	10.000	43.000
18.541.3400.1765.0001 PROJETO ZÔO CAMPING NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	7.000	
	34.90.39	100	7.000	
	45.90.52	100	10.000	24.000
18.541.3400.1766.0001 CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA PSITACÍDEOS	45.90.51	100	10.000	10.000
				4.118.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.204 - FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

página: 0113

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C K O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9011.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.01	100	80.000	
	31.90.03	100	23.000	
	31.90.08	100	1.000	104.000
				104.000

21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21.901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

página: 0114

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C K O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18.542.0500.2114.0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	120	10.000	
	34.90.30	120	100.000	
	34.90.33	120	10.000	
	34.90.35	120	40.000	
	34.90.36	120	40.000	
	34.90.39	120	40.000	
	45.90.51	120	60.000	
	45.90.52	120	200.000	500.000
				500.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS
22.101 - SECRETARIA DE OBRAS

página: 0115

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C K O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.1187.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIEDADES DO PODER PÚBLICO	45.90.51	100	2.296.000	
	45.90.92	100	332.000	2.628.000
04.122.3300.1187.0013 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/BID	45.90.51	100	2.836.297	
	45.90.51	136	3.561.000	6.397.297
04.122.3300.1187.0014 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/BID	45.90.51	100	3.407.297	
	45.90.51	136	4.010.000	7.417.297
04.122.3300.1187.0015 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA/BID	45.90.51	100	2.567.000	
	45.90.51	136	1.442.000	4.009.000
04.122.3300.1187.0016 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METRÔ-RODOVIÁRIO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	2.906.000	2.906.000
04.122.3300.1187.0017 REFORMAR TERMINAIS RODOVIÁRIOS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	1.210.000	1.210.000
04.122.3300.1187.0018 IMPLANTACÃO DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS NOS SETORES CULTURAIS SUL E NORTE	45.90.51	100	4.113.000	4.113.000
04.122.3300.1187.0019 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO	45.90.51	100	956.000	
	45.90.51	136	987.000	1.943.000
04.122.3300.1187.0020 REFORMAR O PALÁCIO DO BURITI E ANEXO	45.90.51	100	1.448.000	1.448.000
04.122.3300.1187.0021 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ESPORTE E LAZER	45.90.51	100	2.198.000	2.198.000
04.122.3300.1187.0026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA CEILÂNDIA	45.90.51	100	500.000	500.000
04.122.3300.1187.0027 REFORMA DE QUADRAS NA CEILÂNDIA - RA IX	45.90.51	100	60.000	60.000
04.122.3300.1187.0029 COBERTURA E INFRAESTRUTURA DA FEIRA ARAPAONGA	45.90.51	100	60.000	60.000
04.122.3300.1187.0030 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ESPORTE E LAZER	45.90.51	100	300.000	300.000
04.122.3300.1187.0031 CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO EM ENGENHO DAS LAGUNAS-GAMA	45.90.51	100	150.000	150.000
04.122.3300.1187.0032 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	200.000	200.000
04.122.3300.1187.0033 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000	200.000
04.122.3300.1187.0034 CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES EM SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000	200.000

04.122.3300.1187.0035 CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	200.000	200.000
04.122.3300.1187.0036 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	100.000	100.000
04.122.3300.1187.0037 REFORMA CENTRO CULTURAL ITAPOÁ DO GAMA	45.90.51	100	300.000	300.000
04.122.3300.1187.0038 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO PARANÓIA - RA VII	45.90.51	100	100.000	100.000
04.122.3300.1187.0041 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA	45.90.51	100	600.000	600.000
04.122.3300.1187.0043 REFORMA DO TELHADO DA FEIRA DO GUARÁ	45.90.51	100	200.000	200.000
04.122.3300.1187.0044 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE VIVÊNCIA PARA O IDOSO NO SETOR LÚCIO COSTA	45.90.51	100	90.000	90.000
04.122.3300.1187.0048 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	80.000	80.000
04.122.3300.1187.0051 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA QNR - CEILÂNDIA	45.90.51	100	100.000	100.000
04.122.3300.1187.0052 REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS PÚBLICOS NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	150.000	150.000
04.122.3300.1187.0053 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS - RA X	45.90.51	100	250.000	250.000
04.122.3300.1187.0054 ADAPTAÇÃO, PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DF	45.90.51	100	150.000	150.000
04.122.3300.1187.0055 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES ENTRE AEL E AE 2 DA CEILÂNDIA	45.90.51	100	500.000	500.000
04.123.0000.9046.0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	45.90.65	135	1.460.000	1.460.000
13.391.1300.1901.0001 MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	45.90.51	100	250.000	250.000
15.122.0100.2640.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	100	5.000	5.000
15.122.0100.2641.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	87.000	87.000
15.122.0100.2642.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	14.000	
	34.90.30	100	42.000	
	34.90.33	100	21.000	
	34.90.35	100	420.000	
	34.90.39	100	354.000	
	34.90.92	100	7.000	
	45.90.52	100	58.000	
	45.90.92	100	10.000	926.000
15.122.0100.8502.0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS	31.90.08	100	2.000	
	31.90.09	100	1.000	
	31.90.11	100	1.394.000	
	31.90.13	100	40.000	
	31.90.16	100	56.000	
	31.90.92	100	16.000	
	31.90.93	100	64.000	1.573.000
15.122.0100.8504.0076 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS	31.90.08	100	27.000	
	34.90.39	100	42.000	69.000
15.126.0100.2643.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	175.000	
	45.90.92	100	97.000	272.000
15.451.3300.1101.0186 IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.13.51	100	3.500.000	
	45.90.51	100	10.604.437	
	45.90.51	132	1.000.000	
	45.90.51	135	1.000.000	
	45.90.51	136	55.168.000	
	45.90.92	100	300.000	71.572.437
15.451.3300.1101.0187 CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL	45.90.51	100	19.260.000	19.260.000
15.451.3300.1101.0188 IMPLANTACÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	45.90.51	100	640.000	640.000
15.451.3300.1101.0189 URBANIZAÇÃO E IMPLANTACÃO DE PAISAGISMO NOS SETORES CULTURAIS SUL E NORTE	45.90.51	100	491.000	491.000
15.451.3300.1101.0190 EXEC. DE OBRAS DE URB. DOS PORTÕES DE ENTRADA DE BRASÍLIA, PROJ. ORLA, PORTO SECO E M3 SUL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	802.000	802.000
15.451.3300.1101.0191 CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	965.000	965.000
15.451.3300.1101.0192 REORGANIZAÇÃO DO SETOR CENTRAL DE BRASÍLIA	45.90.51	100	820.000	820.000
15.451.3300.1101.0193 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CICLOVIÁRIOS E IMPLANTACÕES	45.90.51	100	309.000	309.000
15.451.3300.1101.0194 REESTRUTURAÇÃO DA ESTRADA PARQUE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	965.000	965.000
15.451.3300.1101.0195 IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENT. DE URBANIZAÇÃO EM NOVAS OCUPAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	3.038.000	3.038.000
15.451.3300.1101.0196 RETIFICAÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	483.000	483.000
15.451.3300.1101.0200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DO CONDOMÍNIO PRIVÉ - LUCENA RORIE	45.90.51	100	350.000	350.000
15.451.3300.1101.0201 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR CSG - TAGUATINGA	45.90.51	100	70.000	70.000
15.451.3300.1101.0202 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS TRANSVERSAIS DAS QNRS 2, 4, 6, 8 E 42, LIGANDO À VIA NÉLIO PRATES DA SILVEIRA	45.90.51	100	67.000	67.000
15.451.3300.1101.0210 CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTES NA EQNR 18/19 E NA QNR 20, NA RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	60.000	60.000
15.451.3300.1101.0216 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO REC. DAS EMAS/BR 060 (FAZENDINHA)	45.90.51	100	700.000	700.000
15.451.3300.1101.0227 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DA EXPANSÃO DA QNR 38 NA RA X - GUARÁ	45.90.51	100	180.000	180.000
15.451.3300.1101.0228 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EQNR 19/21 - RA III TAGUATINGA	45.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1101.0229 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PARANÓIA - RA V II	45.90.51	100	60.000	60.000
15.451.3300.1101.0230 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO RIO CHO FUNDO II	45.90.51	100	600.000	600.000
15.451.3300.1101.0231 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	45.90.51	100	40.000	40.000
15.451.3300.1101.0232 ALARGAMENTO, RECUPERAÇÃO E RECAPAMENTO DA DF 250 KM 0 AO KM 06	45.90.51	100	300.000	300.000
15.451.3300.1101.0233 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS NO SETOR P	45.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1101.0234 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ESTACIONAMENTO DO BLOCO A DA QNR 19 DE TAGUATINGA	45.90.51	100	25.000	25.000
15.451.3300.1101.0235 IMPLANTACÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE QNR 11 - CEILÂNDIA E DF-180 (VIA VC-311)	45.90.51	100	700.000	700.000
15.451.3300.1101.0236 IMPLANTACÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO DA QNR 26 ATÉ QR 601 CEILÂNDIA/SANAMBÁIA - VIA DE LIGAÇÃO QR 602 ATÉ QNR 10 SANAMBÁIA/CEI	45.90.51	100	500.000	500.000
15.451.3300.1101.0237 CONSTRUÇÃO DO PISTÃO DO LAZER NO CANTEIRO CENTRAL ENTRE AS QUADRAS 200 E 400 (PAR E ÍMPAR) EM SANAMBÁIA	45.90.51	100	240.000	240.000
15.451.3300.1101.0238 CONSTRUÇÃO DO PISTÃO DO LAZER NO CANTEIRO CENTRAL ENTRE AS QUADRAS 400 E 300 (PAR E ÍMPAR) EM SANAMBÁIA	45.90.51	136	300.000	300.000
15.451.3300.1101.0239 URBANIZAÇÃO DO PARQUE URBANO NORTE DO GAMA	45.90.51	100	600.000	600.000
15.451.3300.1101.0240 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O CIRCULATÓRIO VIÁRIO DA QD-38 A QD. 45 DO S/CENTRAL DO GAMA	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0241 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O CIRCULATÓRIO VIÁRIO DA QD-2 A QD. 46 DO S/CENTRAL DO GAMA	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101.0242 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS DE SANTA MARIA				

22 - SECRETARIA DE OBRAS
22.202 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

página: 0123

A C X O				NATUREZA	POSTO	DETALHADO	TOTAL
17.122.4300.1184.0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	5	1	3.000.000		3.000.000	
17.122.4300.1188.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA	5	1	4.000.000		4.000.000	
17.511.4300.1186.0001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	5	1	2.000.000			
		5	6	1.363.000		3.363.000	
17.512.4300.1185.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	7.543.000			
		5	2	360.000			
		5	4	1.482.000			
		5	6	6.564.000		15.949.000	
17.512.4300.1189.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	204.000			
		5	6	5.728.000		5.932.000	
17.512.4300.1189.0003	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA DE CEILÂNDIA	5	6	10.000.000		10.000.000	
17.512.4300.1189.0004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA DE PLANALTIMA	5	1	14.230.000		14.230.000	
17.512.4300.1190.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	7.066.000			
		5	6	4.120.000		11.186.000	
17.512.4300.1190.0005	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM TAGUATINGA	5	1	587.000		587.000	
17.512.4300.1190.0006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO LAGO SUL	5	1	700.000		700.000	
17.512.4300.1190.0007	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO	5	1	2.100.000		2.100.000	
17.512.4300.1191.0001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	1.120.000		1.120.000	
17.512.4300.1192.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	6.237.000			
		5	4	331.000			
		5	6	14.400.000		20.968.000	
17.512.4300.1192.0008	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM SANTA MARIA	5	1	42.000			
		5	4	96.000		138.000	
17.512.4300.1192.0010	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM TAGUATINGA	5	1	977.000			
		5	6	2.144.000		3.121.000	
17.512.4300.1192.0011	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO LAGO SUL	5	1	3.040.000			
		5	2	1.100.000		4.140.000	
17.512.4300.1192.0012	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM SANTA MARIA	5	6	420.000		420.000	
17.512.4300.1192.0013	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM PLANALTIMA	5	1	830.000			
		5	4	690.000		1.520.000	
17.512.4300.1192.0014	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO CRUZEIRO	5	6	200.000		200.000	
17.512.4300.1192.0015	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO GAMA	5	6	420.000		420.000	
17.512.4300.1192.0016	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM SOBRADINHO	5	1	450.000			
		5	6	650.000		1.100.000	
17.512.4300.1192.0020	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SETOR DE OFICINAS SUL DE TAGUATINGA	5	6	250.000		250.000	
17.512.4300.1193.0001	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	800.000			
		5	6	1.600.000		2.400.000	
17.512.4300.1193.0002	EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO GAMA	5	6	2.600.000		2.600.000	
17.512.4300.1193.0004	EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS EM SANTA MARIA	5	1	260.000			
		5	4	605.000		865.000	
17.512.4300.1193.0007	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS EM SOBRADINHO	5	1	295.000		295.000	
17.512.4300.1193.0008	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS EM CEILÂNDIA	5	6	12.400.000		12.400.000	
17.512.4300.1873.0001	CONTROLE OPERACIONAL	5	1	1.628.000		1.628.000	
							124.632.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS
22.202 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DISPENDÍOS

página: 0125

A C X O				NATUREZA	POSTO	DETALHADO	TOTAL
17.122.0100.2676.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			4	1	58.425.000	58.425.000
17.122.0100.2677.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			4	1	5.456.000	5.456.000
17.122.0100.2678.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			4	1	36.523.000	36.523.000
17.122.0100.8502.0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			1	1	113.080.000	113.080.000
17.122.0100.8504.0066	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			1	1	965.000	8.697.000
				4	1	7.732.000	
17.126.0100.2679.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA			4	1	4.992.000	4.992.000
17.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			4	1	3.000.000	3.000.000
28.843.0000.9021.0001	JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO			2	1	17.406.000	26.525.000
				7	1	9.119.000	
							256.698.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS
22.204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

página: 0126

ANEXO DE INVESTIMENTOS				NATUREZA	POSTO	DETALHADO	TOTAL	
A	C	X	O					
25.752.4200.1131.0001				RENOVAÇÃO DA PROTA	5	1	3.462.000	3.462.000
25.752.4200.1131.0002				AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	5	1	12.610.000	12.610.000
25.752.4200.1132.0001				MELHORIAS NA USINA DO PARANÁ	5	1	1.785.000	1.785.000
25.752.4200.1132.0002				NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS	5	1	30.641.000	30.641.000
					5	4	17.200.000	47.841.000
25.752.4200.1133.0001				IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	18.814.000	18.814.000
25.752.4200.1133.0002				IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	9.044.000	9.044.000

					5	4	4.000.000	13.044.000
25.752.4200.1133.0003	MELHORIA E AUTOMAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL				5	1	4.551.000	4.551.000
25.752.4200.1134.0001	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA NO DISTRITO FEDERAL				5	1	14.400.000	
					5	4	4.600.000	19.000.000
25.752.4200.1134.0002	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA NO DISTRITO FEDERAL				5	1	6.056.000	6.056.000
25.752.4200.1134.0003	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL NO DISTRITO FEDERAL				5	1	1.629.000	1.629.000
25.752.4200.1135.0001	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL				5	1	2.800.000	2.800.000
25.752.4200.1136.0001	MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL				5	1	9.935.000	9.935.000
25.752.4200.1137.0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL				5	1	3.599.000	3.599.000
25.752.4200.1583.0001	OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				5	1	4.936.000	4.936.000
								150.062.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS
22.204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

página: 0127

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DISPENDÍOS

A C X O				NATUREZA	POSTO	DETALHADO	TOTAL
25.122.0100.2563.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			4	1	7.800.000	7.800.000
25.122.0100.2564.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			4	1	1.634.000	1.634.000
25.122.0100.2566.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			4	1	67.794.000	67.794.000
25.122.0100.8502.0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA D E BRASÍLIA			1	1	84.328.000	84.328.000
25.122.0100.8504.0063	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			1	1	233.000	
				4	1	3.787.000	4.020.000
25.126.0100.2567.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA			4	1	4.900.000	4.900.000
25.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			4	1	3.500.000	3.500.000
25.752.4200.2140.0001	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL			4	1	363.006.000	363.006.000
28.843.0000.9017.0001	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO			2	1	1.671.000	
				7	1	6.782.000	8.453.000
							545.435.000

22 - SECRETARIA DE OBRAS
22.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

página: 0128

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	X	O	NATUREZA	POSTO	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.2518.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	14.000
					34.90.30	100	266.000
					34.90.30	220	100.000
					34.90.33	100	77.000
					34.90.35	100	105.000
					34.90.36	100	50.000
					34.90.39	100	1.000.000
					34.90.39	220	300.000
					34.90.41	100	280.000
					34.90.92	100	28.000
					34.90.92	220	50.000
26.122.0100.2523.0001				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	7.000
					34.90.39	100	119.000
					45.90.52	100	309.000
					45.90.52	220	200.000
26.122.0100.8502.0043				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	13.672.000
					31.90.13	100	104.000
					31.90.16	100	400.000
					31.90.92	100	160.000
					31.90.93	100	480.000
26.122.0100.8504.0039				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	384.000
					34.90.39	220	1.100.000
26.126.0100.2535.0001				AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	220	120.000
					34.90.39	220	10.000
					45.90.52	220	100.000
26.131.3200.8505.0001				PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	220	397.000
					34.90.92	220	13.000
26.606.2800.1855.0001				CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V	45.90.51	100	180.000
26.782.2800.1475.0001				RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	303.584
					45.90.51	220	200.000
					45.90.92	100	275.416
26.782.2800.1475.0002				APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.30	220	500.000
26.782.2800.1475.0003				RECUPERAÇÃO DA DF 150 - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	4.825.000
26.782.2800.1475.0004				RECUPERAÇÃO DA DF 095 (ESTRUTURAL) - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	1.351.000
26.782.2800.1475.0005				RECUPERAÇÃO DA DF 002 - EIXO RODOVIÁRIO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	3.378.000
26.782.2800.1475.0007				CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A DF 290, ENTRE S. MARIA E NOVO GAMA	45.90.51	100	150.000
26.782.2800.1486.0099				AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	502.000
26.782.2800.1486.0100				CONSTRUÇÃO PASSARELA DF 085 - COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	338.000
26.782.2800.1486.0101				CONSTRUÇÃO VIADUTO LIGAÇÃO DF003/DF007 SENTIDO SOBRADINHO/PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	3.378.000
26.782.2800.1486.0102				CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DF 001 (RPT) - RECANTO DA S EMAS/ RIACHO FUNDO II - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	338.000
26.782.2800.1486.0103				CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, DUPL., IMPLANT., ACOSTAMENTO E 3ª FAIXA DAS BR 020/070/060/040-DF - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	2.400.000
					45.90.51	232	27.081.000
26.782.2800.1486.0104				DUPLICAÇÃO DA BR 060 TRECHO KM 9 À DIVISA DISTRITO FEDERAL/GOIÁS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	232.000
					45.90.51	232	2.160.000
26.782.2800.1486.0105				DUPLICAÇÃO DA BR 020, TRECHO PLANALTINA DIVISA DISTRITO FEDERAL/ GOIÁS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	347.000
					45.90.51	232	3.240.000
26.782.2800.1486.0106				DUPLICAÇÃO DA BR 080, TRECHO DA INTERSEÇÃO DA DF 001- BRAZILÂNDIA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	232.000
					45.90.51	232	2.160.000
26.782.2800.1486.0107				CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DA BR 060 ACESSO SAMABAIA/			

RECANTO DAS EMAS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	386.000	
	45.90.51	232	3.400.000	3.986.000
26.782.2800.1486.0108 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA BR 040 KM 5 - SANTA MARIA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	58.000	
	45.90.51	232	540.000	598.000
26.782.2800.1486.0109 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA BR 060 KM 1 - ACESSO SAMAMBAIA/ RECANTO DAS EMAS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	58.000	
	45.90.51	232	540.000	598.000
26.782.2800.1486.0110 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 3ª FAIXA BR 080 - TRECHO BRASÍLIA DIVISA DF/ GOIÁS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	217.000	
	45.90.51	232	2.025.000	2.242.000
26.782.2800.1486.0111 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 001 - EPCT, TRECHO ENTRE OS KM 97 E 108	45.90.51	100	350.000	350.000
26.782.2800.1486.0114 CONSTRUÇÃO DO VIADUTO NA VIA ELMO SEREJO, CRUZAMENTO SAMAMBAIA/ QNL	45.90.51	100	400.000	400.000
26.782.2800.1486.0115 CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A EPTG E EPLC, NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	45.90.51	100	500.000	500.000
26.782.2800.1486.0117 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA NO PISTÃO NORTE (DF-001), DEFRENTE QNA/ QND - TAGUATINGA	45.90.51	100	150.000	150.000
26.782.2800.1486.0118 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR 020, KM 2,5, DEFRENTE E AOS CONDOMÍNIOS IMPÉRIO DOS NOBRES, BIANCA E RK - SOBRADINHO	45.90.51	100	150.000	150.000
26.782.2800.1486.0119 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A BR-60 NO ENTRONCAMENTO DO ENGENHO DAS LAGES NA RA II - GAMA	45.90.51	100	180.000	180.000
26.782.2800.1486.0121 PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DA BR-020 AO CAMPUS AVANÇADO DA UPIS	45.90.51	100	100.000	100.000
26.782.2800.1486.0122 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGAÇÃO SEDE NR RIO PRETO (DF-320) A DF-250	45.90.51	100	150.000	150.000
26.782.2800.1486.0123 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-205 (CORREGO DO OURO 5 KM)	45.90.51	100	325.000	325.000
26.782.2800.1486.0124 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-430	45.90.51	100	800.000	800.000
26.782.2800.1486.0126 CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO CEILÂNDIA/SAMAMBAIA	45.90.51	100	250.000	250.000
26.782.2800.1486.0127 CONSTRUÇÃO DA ESTRADA PARQUE BRASÍLIA	45.90.51	100	1.150.000	1.150.000
26.782.2800.2522.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.90.30	220	450.000	
	34.90.39	220	900.000	1.500.000
	45.90.52	220	900.000	
26.782.2800.2527.0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.35	100	210.000	
	34.90.35	220	200.000	410.000
26.782.2800.2529.0001 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.30	100	560.000	
	34.90.30	220	400.000	
	34.90.39	100	140.000	
	34.90.39	220	100.000	
	45.90.52	100	945.000	
	45.90.52	220	3.500.000	5.665.000
26.782.2800.2541.0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.39	220	1.660.000	
	34.90.93	220	40.000	1.700.000
28.845.0000.9016.0001 TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	34.20.41	220	535.000	535.000
28.846.1300.9043.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	220	257.000	257.000
				95.412.000

23 - SECRETARIA DE SAÚDE
23.201 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

página: 0131

A C A O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9005.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	330	60.934.532	
	31.90.01	333	50.072.000	
	31.90.03	330	4.504.455	
	31.90.03	333	3.276.000	
	31.90.09	330	15.000	
	31.90.92	330	10.648.013	
	31.90.92	333	750.000	130.200.000
10.122.0100.8501.0041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	338	200.000	
	34.90.14	220	50.000	
	34.90.14	231	90.000	
	34.90.14	232	150.000	
	34.90.14	338	50.000	
	34.90.30	220	150.000	
	34.90.30	231	100.000	
	34.90.30	232	400.000	
	34.90.30	338	12.000.000	
	34.90.33	220	60.000	
	34.90.33	232	200.000	
	34.90.33	338	300.000	
	34.90.35	220	80.000	
	34.90.36	231	100.000	
	34.90.36	232	1.500.000	
	34.90.36	338	80.000	
	34.90.39	220	1.200.000	
	34.90.39	231	150.000	
	34.90.39	232	1.800.000	
	34.90.39	300	4.318.000	
	34.90.39	304	4.432.000	
	34.90.39	338	1.280.000	
	34.90.41	300	3.402.211	
	34.90.41	304	1.171.000	
	34.90.92	300	1.187.789	
	34.90.92	338	200.000	
	34.90.93	220	300.000	
	45.90.52	220	150.000	
	45.90.52	231	200.000	
	45.90.52	232	2.350.000	
	45.90.52	338	300.000	37.841.000
10.122.0100.8502.0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	330	18.587.981	
	31.90.08	330	270.820	
	31.90.09	330	85.000	
	31.90.11	300	300.000	
	31.90.11	330	275.849.978	
	31.90.11	333	99.928.000	
	31.90.13	330	3.498.796	
	31.90.16	330	15.196.232	
	31.90.92	330	40.758.193	
	31.90.93	330	380.000	454.855.000
10.122.0100.8504.0035 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	330	4.792.195	
	31.90.92	330	364.805	
	34.90.39	304	5.475.000	10.632.000
10.128.0400.2011.0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	34.90.18	304	7.100.000	
	34.90.36	304	1.500.000	
	34.90.92	304	400.000	9.000.000
10.128.0400.2151.0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA	34.90.18	304	550.000	
	34.90.36	304	150.000	
	34.90.92	304	100.000	800.000
10.128.2000.2116.0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	338	67.000	
	34.90.18	338	20.000	
	34.90.30	338	405.000	
	34.90.33	338	65.000	
	34.90.36	232	337.000	
	34.90.36	338	405.000	
	34.90.39	338	540.000	
	45.90.51	232	108.000	
	45.90.52	338	200.000	2.147.000
10.131.3200.8505.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.34	304	500.000	500.000

10.301.0300.2156.0001 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA	34.90.30	338	500.000	500.000
10.301.0300.2156.0002 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	34.90.30	300	50.000	
	34.90.30	338	500.000	
	34.90.35	300	20.000	
	34.90.39	300	30.000	600.000
10.301.0300.2156.0003 APARELHAMENTO DOS BANCOS DE LEITE HUMANO - MATERIAL PERMANENTE	45.90.52	300	45.000	45.000
10.301.0400.2710.0001 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	333	10.000.000	
	34.90.39	333	15.000.000	
	45.90.51	333	19.185.000	
	45.90.52	333	14.700.000	58.885.000
10.301.0900.2155.0001 PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	34.90.30	338	500.000	500.000
10.301.2500.1897.0001 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS COMUNITARIAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO DF.	45.90.51	300	300.000	300.000
10.301.2500.2335.0001 SAÚDE EM FAMÍLIA	34.90.30	338	1.000.000	
	34.90.39	304	46.258.800	
	34.90.92	304	2.074.200	49.333.000
10.302.0400.1669.0001 CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÁ	45.90.51	232	8.465.000	
	45.90.51	304	1.800.000	10.265.000
10.302.0400.1669.0002 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	45.90.51	232	2.000.000	
	45.90.51	304	1.500.000	3.500.000
10.302.0400.1669.0003 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	45.90.51	232	2.000.000	
	45.90.51	304	1.500.000	3.500.000
10.302.0400.1669.0004 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	45.90.51	300	120.000	120.000
10.302.0400.1669.0005 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	45.90.51	333	1.115.000	1.115.000
10.302.0400.1669.0006 CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	45.90.51	300	100.000	100.000
10.302.0400.2152.0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	304	300.000	
	34.90.39	338	800.000	
	45.90.51	220	100.000	
	45.90.51	232	300.000	
	45.90.51	304	100.000	
	45.90.51	338	300.000	
	45.90.52	338	50.000	1.950.000
10.302.0400.2153.0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	34.90.30	338	3.700.000	3.700.000
10.302.0400.2153.0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESE/ PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	34.90.30	338	1.000.000	
	34.90.32	338	200.000	
	34.90.92	338	800.000	2.000.000
10.302.0400.2153.0003 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO	34.90.30	338	500.000	500.000
10.302.0400.2153.0004 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	34.90.30	338	500.000	500.000
10.302.0400.2153.0005 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	34.90.30	338	500.000	500.000
10.302.0400.2153.0006 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE CASOS DE TENSÃO PRÉ-MENSTRUAL - TPM	34.90.30	300	200.000	200.000
10.302.0400.2153.0007 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DA SÍNDROME DE GAUCHER	34.90.30	338	600.000	600.000
10.302.0400.2153.0008 REALIZAÇÃO DE TESTE DE ACUIDADE VISUAL E AUDITIVA	34.90.30	300	250.000	250.000
10.302.0400.2153.0009 IMPLANTAÇÃO DAS UTIS NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	45.90.51	304	500.000	500.000
10.302.0400.2154.0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.30	220	136.000	
	34.90.30	232	400.000	
	34.90.30	338	47.338.000	
	34.90.33	232	200.000	
	34.90.35	232	100.000	
	34.90.39	220	1.600.000	
	34.90.39	232	1.400.000	
	34.90.39	304	54.880.000	
	34.90.39	338	8.000.000	
	34.90.92	304	9.220.000	
	34.90.92	338	300.000	
	45.90.52	220	100.000	
	45.90.52	232	2.805.000	
	45.90.52	338	7.000.000	133.479.000
10.302.0400.2651.0001 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	34.90.30	338	800.000	
	34.90.39	338	5.000.000	5.800.000
10.302.0400.2750.0001 FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA A - HUB	34.20.41	300	500.000	500.000
10.302.2500.1670.0001 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM BRASÍLIA	45.90.51	304	280.000	
	45.90.52	304	60.000	340.000
10.302.2500.1670.0002 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM PLANALTINA	45.90.51	304	280.000	
	45.90.52	304	60.000	340.000
10.302.2500.1670.0003 CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE NO PARANÁ	45.90.51	304	300.000	
	45.90.52	304	90.000	390.000
10.302.2500.1670.0004 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM CEILÂNDIA	45.90.51	304	280.000	
	45.90.52	304	60.000	340.000
10.302.2500.1670.0005 CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE EM SAMAMBAIA	45.90.51	304	420.000	
	45.90.52	304	90.000	510.000
10.302.2500.1670.0006 CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE EM SANTA MARIA	45.90.51	304	70.000	
	45.90.52	304	60.000	130.000
10.302.2500.1670.0007 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	304	280.000	
	45.90.52	304	60.000	340.000
10.302.2500.1670.0008 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM RECANTO DAS EMAS	45.90.51	304	280.000	
	45.90.52	304	60.000	340.000
10.302.2500.1670.0009 CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO	45.90.51	304	140.000	
	45.90.52	304	30.000	170.000
10.302.2500.1670.0010 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO "SÍTIO DO GAMA" NA RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	304	180.000	
	45.90.52	304	30.000	210

	34.90.30	220	105.000			31.90.11	130	10.769.720	
	34.90.30	300	18.000			31.90.11	133	4.001.000	
	34.90.30	338	110.000			31.90.13	130	45.000	
	34.90.36	220	1.000			31.90.16	130	81.000	
	34.90.36	300	1.000			31.90.92	130	1.382.280	
	34.90.36	338	7.000			31.90.93	130	80.000	16.397.000
	34.90.39	220	200.000						
	34.90.39	300	70.000			31.90.08	100	5.000	
	34.90.39	338	450.000			31.90.09	100	2.000	
	34.90.41	220	12.000			31.90.11	100	7.751.000	
	34.90.41	300	14.000			31.90.11	104	10.000	
	34.90.92	220	45.000			31.90.13	100	35.000	
	45.90.52	220	100.000			31.90.16	100	56.000	
	45.90.52	338	200.000	1.341.000		31.90.92	100	48.000	
10.122.0100.8502.0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						31.90.93	100	24.000	7.931.000
	31.90.09	220	1.000						
	31.90.09	300	2.000			31.11.41	100	402.000	
	31.90.11	300	314.000			31.11.41	104	172.000	574.000
	31.90.11	304	172.000						
	31.90.13	220	5.000						
	31.90.13	300	68.000						
	31.90.16	220	40.000						
	31.90.16	300	16.000			31.11.41	130	5.157.000	
	31.90.92	220	1.000			34.11.41	104	5.475.000	10.632.000
	31.90.92	300	2.000	621.000					
10.122.0100.8504.0038 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
	31.90.08	220	16.000			31.90.08	130	295.383	
	31.90.08	300	13.000			31.90.92	130	33.617	
	34.90.39	220	49.000			34.90.39	100	86.000	
	34.90.39	300	7.000	85.000		34.90.39	104	437.000	852.000
10.122.1700.1141.0001 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
	45.90.51	220	150.000			31.90.08	100	132.000	
	45.90.51	232	350.000			34.90.39	100	277.000	409.000
	45.90.51	304	150.000						
	45.90.51	338	350.000			31.11.41	100	13.000	
	45.90.52	220	10.000			34.11.41	100	7.000	20.000
	45.90.52	300	10.000						
	45.90.52	338	10.000	1.030.000					
10.126.0100.2397.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
	34.90.30	220	30.000			45.11.42	100	10.000	
	34.90.30	300	14.000			45.11.42	104	150.000	
	34.90.30	338	100.000			45.11.42	138	360.000	520.000
	34.90.36	220	10.000						
	34.90.36	338	20.000						
	45.90.52	220	100.000			34.90.30	100	4.000	
	45.90.52	300	16.000			34.90.30	138	30.000	
	45.90.52	304	33.000			34.90.39	100	4.000	
	45.90.52	338	50.000	373.000		34.90.39	138	670.000	
						45.90.51	100	502.000	
						45.90.51	132	2.380.000	
						45.90.51	138	150.000	3.740.000
10.128.0100.2116.0004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
	34.90.30	220	3.000			34.90.14	132	11.000	
	34.90.30	300	2.000			34.90.30	132	1.000	
	34.90.30	338	4.000	9.000		34.90.33	132	4.000	
						34.90.39	132	15.000	
						45.90.52	132	192.000	223.000
10.131.3200.8505.0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
	34.90.34	220	100.000			34.90.14	132	30.000	
	34.90.34	300	35.000			34.90.30	132	120.000	
	34.90.34	338	100.000	235.000		34.90.33	132	60.000	
10.303.1700.2120.0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE						34.90.36	132	6.000	
	34.90.30	220	250.000			34.90.39	132	76.000	
	34.90.30	304	150.000			45.90.52	132	190.000	482.000
	34.90.30	338	300.000						
	45.90.52	220	30.000						
	45.90.52	232	75.000						
	45.90.52	300	10.000						
	45.90.52	338	60.000	875.000					
10.303.1700.2120.0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE									
	34.90.30	220	493.000			34.90.30	100	7.000	
	34.90.30	304	367.000			34.90.30	138	10.000	
	34.90.30	338	1.600.000			34.90.39	138	200.000	
	45.90.52	220	10.000			45.90.52	100	58.000	
	45.90.52	232	150.000			45.90.52	138	200.000	475.000
	45.90.52	300	10.000						
	45.90.52	338	30.000	2.660.000					
10.303.1700.2120.0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES									
	34.90.30	220	40.000			34.11.41	100	14.000	
	34.90.30	304	40.000			34.11.41	138	120.000	
	34.90.30	338	80.000			45.11.42	100	16.000	
	45.90.52	220	20.000			45.11.42	104	33.000	
	45.90.52	232	150.000			45.11.42	138	50.000	233.000
	45.90.52	300	19.000						
	45.90.52	338	60.000	409.000					
10.303.1700.2120.0006 PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES									
	34.90.30	220	3.000			34.11.41	100	2.000	
	34.90.30	300	3.000			34.11.41	138	4.000	6.000
	34.90.30	338	5.000						
	45.90.52	220	1.000						
	45.90.52	232	75.000						
	45.90.52	300	2.000						
	45.90.52	338	3.000	92.000					
10.303.1700.2398.0001 CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE FUTUROS DOADORES									
	34.90.39	220	25.000						
	34.90.39	300	7.000						
	34.90.39	338	15.000	47.000					
				7.777.000					
					página: 0137				
23 - SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
A C X O NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL									
09.272.0000.9005.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	130	76.102.000						
	31.11.41	133	54.098.000	130.200.000					
09.272.0000.9006.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.01	130	15.410.085						
	31.90.03	130	1.411.537						
	31.90.09	130	3.000						
	31.90.92	130	1.508.378	18.333.000					
10.122.0100.2117.0001 CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	138	4.000	4.000					
10.122.0100.8501.0041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	8.888.000						
	34.11.41	104	5.603.000						
	34.11.41	138	14.110.000						
	45.11.42	138	300.000	28.901.000					
10.122.0100.8501.0042 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.14	100	4.000						
	34.90.30	100	70.000						
	34.90.33	100	7.000						
	34.90.36	100	1.000						
	34.90.39	100	213.000						
	34.90.39								

10.302.0400.2153.0006	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE CASOS DE TENSÃO PRÉ-MENSTRUAL - TPM	34.11.41	100	200.000	200.000
10.302.0400.2153.0007	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DA SÍNDROME DE GAUCHER	34.11.41	138	600.000	600.000
10.302.0400.2153.0008	REALIZAÇÃO DE TESTE DE ACUIDADES VISUAL E AUDITIVA	34.11.41	100	250.000	250.000
10.302.0400.2153.0009	IMPLANTAÇÃO DAS UTIS NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	45.11.42	104	500.000	500.000
10.302.0400.2154.0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.11.41	104	64.100.000	126.738.000
		34.11.41	138	55.638.000	
		45.11.42	138	7.000.000	
10.302.0400.2651.0001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	34.11.41	138	5.800.000	5.800.000
10.302.0400.2750.0001	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB	34.11.41	100	500.000	500.000
10.302.2500.1670.0001	CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM BRASÍLIA	45.11.42	104	340.000	340.000
10.302.2500.1670.0002	CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM PLANALTIMA	45.11.42	104	340.000	340.000
10.302.2500.1670.0003	CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE NO PARANÁ	45.11.42	104	390.000	390.000
10.302.2500.1670.0004	CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM CEILÂNDIA	45.11.42	104	340.000	340.000
10.302.2500.1670.0005	CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE EM SAMAMBAIA	45.11.42	104	510.000	510.000
10.302.2500.1670.0006	CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE EM SANTA MARIA	45.11.42	104	130.000	130.000
10.302.2500.1670.0007	CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	104	340.000	340.000
10.302.2500.1670.0008	CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM RECANTO DAS EMAS	45.11.42	104	340.000	340.000
10.302.2500.1670.0009	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO	45.11.42	104	170.000	170.000
10.302.2500.1670.0010	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO "SÍTIO DO GAMA" NA RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	104	210.000	210.000
10.302.2500.1670.0011	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE POPULAR ALFA VACA - RA IX CEILÂNDIA	45.11.42	100	30.000	30.000
10.302.2500.1670.0012	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE 4 DO GAMA	45.11.42	104	120.000	120.000
10.302.2500.1670.0013	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR HABITACIONAL LUCENA RORIZ - CEILÂNDIA	45.11.42	100	250.000	250.000
10.302.2500.1670.0014	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	45.11.42	100	250.000	250.000
10.302.2500.1670.0020	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH EM TAGUATINGA	45.11.42	104	170.000	170.000
10.302.2500.1670.0022	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR DE MANGUEIRAS E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR OESTE	45.11.42	100	300.000	300.000
10.303.1700.2120.0003	CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	34.11.41	104	150.000	520.000
		34.11.41	138	300.000	
		45.11.42	100	10.000	
		45.11.42	138	60.000	
10.303.1700.2120.0004	ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	34.11.41	104	367.000	2.007.000
		34.11.41	138	1.600.000	
		45.11.42	100	10.000	
		45.11.42	138	30.000	
10.303.1700.2120.0005	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES	34.11.41	104	40.000	199.000
		34.11.41	138	80.000	
		45.11.42	100	19.000	
		45.11.42	138	60.000	
10.303.1700.2120.0006	PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	34.11.41	100	3.000	13.000
		34.11.41	138	5.000	
		45.11.42	100	2.000	
		45.11.42	138	3.000	
10.303.1700.2398.0001	CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE FUTUROS DOADORES	34.11.41	100	7.000	22.000
		34.11.41	138	15.000	
10.304.0900.2379.0001	REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSSES	34.90.30	100	70.000	302.000
		34.90.30	138	30.000	
		34.90.36	138	5.000	
		34.90.39	138	40.000	
		45.90.52	100	77.000	
		45.90.52	120	30.000	
		45.90.52	138	50.000	
10.304.0900.2385.0001	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS	34.90.30	100	35.000	318.000
		34.90.30	138	140.000	
		34.90.36	138	15.000	
		34.90.39	138	20.000	
		45.90.52	100	48.000	
		45.90.52	138	60.000	
10.304.2900.1139.0001	MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	45.90.52	138	150.000	150.000
10.304.2900.1555.0001	REFORMA DE INSPEÇÕES DE SAÚDE	34.90.39	104	121.000	186.000
		34.90.39	116	59.000	
		34.90.39	138	6.000	
10.304.2900.1555.0002	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO PARANÁ	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0003	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO CRUZEIRO	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0004	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0005	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0006	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO LAGO SUL	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0007	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0008	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NO LAGO NORTE	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.1555.0009	CONSTRUÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE NA CANDANGOLÂNDIA	45.90.51	104	68.000	100.000
		45.90.51	116	32.000	
10.304.2900.2118.0001	FORTALECER E AMPLIAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.90.30	120	30.000	104.000
		34.90.39	120	30.000	
		45.90.52	120	44.000	
10.304.2900.2118.0002	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.90.30	104	2.000	8.000
		34.90.33	104	2.000	
		34.90.39	104	2.000	
		45.90.52	104	2.000	
10.304.2900.2118.0003	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORBIDADE, NATALIDADE E DADOS DEMOGRÁFICOS	34.90.30	138	5.000	5.000
10.304.2900.2383.0001	MONITORAMENTO DE PRODUTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE E SAÚDE OCUPACIONAL	34.90.30	100	35.000	456.000
		34.90.30	138	160.000	
		34.90.36	138	6.000	
		34.90.39	138	15.000	
		45.90.52	100	48.000	
		45.90.52	120	12.000	
		45.90.52	138	180.000	
28.846.0000.9001.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	130	637.000	
		34.11.41	104	8.000	645.000

989.832.000

24 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				página: 0143			
24.101 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL							
A C R O				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.0000.9014.0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.93	130	22.000			22.000
06.122.0100.2531.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.14	130	10.000			
		34.90.14	133	80.000			
		34.90.15	130	2.000			
		34.90.15	133	5.000			
		34.90.30	130	200.000			
		34.90.30	133	173.000			
		34.90.32	133	2.000			
		34.90.33	130	20.000			
		34.90.33	133	40.000			
		34.90.36	130	30.000			
		34.90.36	133	30.000			
		34.90.39	130	787.000			
		34.90.39	133	290.000			
		34.90.92	130	200.000			
		34.90.92	133	250.000			
		34.90.93	133	50.000			
		45.90.52	133	93.000			2.262.000
06.122.0100.2532.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	130	100.000			
		34.90.39	130	900.000			
		34.90.39	133	1.400.000			
		45.90.51	133	773.000			
		45.90.52	133	100.000			3.273.000
06.122.0100.2533.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	130	450.000			
		34.90.30	133	300.000			
		34.90.39	130	50.000			
		34.90.39	133	150.000			
		45.90.52	133	720.000			1.670.000
06.122.0100.8502.0028	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.04	130	295.000			
		31.90.08	130	8.000			
		31.90.09	130	1.000			
		31.90.11	130	5.228.000			
		31.90.13	130	80.000			
		31.90.16	130	130.000			
		31.90.92	130	401.000			
		31.90.93	130	150.000			6.293.000
06.122.0100.8504.0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.08	130	112.000			
		34.90.39	130	12.000			
		34.90.39	133	172.000			
		34.90.46	130	18.000			
		34.90.46	133	403.000			717.000
06.126.0100.2534.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	130	21.000			
		34.90.30	133	50.000			
		34.90.39	130	250.000			
		45.90.52	133	310.000			631.000
06.181.2600.1777.0001	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM ANEXA AO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	133	206.000			206.000
06.181.2600.2709.0001	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	133	800.000			
		34.90.38	133	1.200.000			
		45.90.51	133	8.000.000			
		45.90.52	133	20.000.000			30.000.000
06.183.2600.1948.0001	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	45.90.52	100	860.000			860.000
06.183.2600.2537.0001	DISQUE DENÚNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	130	220.000			220.000
06.302.2600.1945.0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	100	800.000			800.000
06.421.2600.1773.0001	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C"	45.90.51	100	5.824.000			
		45.90.51	132	36.342.000			42.166.000
06.421.2600.1773.0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO E REVISTA DO CENTRO DE INTERNOAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR E DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA	34.90.39	133	10.000			
		45.90.51	130	50.000			
		45.90.51	133	300.000			360.000
06.421.2600.1773.0003	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGROINDUSTRIAIS NO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA - NCB	45.90.51	130	50.000			
		45.90.51	133	259.000			309.000
06.421.2600.1773.0004	INSTALAÇÃO E REFORMA DE CERCA E ALAMBRADO NO PRESÍDIO FEMININO NO NÚCLEO DE PRISÃO SEMI-ABERTA	45.90.51	130	87.000			
		45.90.51	133	414.000			501.000
06.421.2600.1773.0005	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE DETENÇÃO NO PLANO PILOTO	45.90.51	130	500.000			
		45.90.51	133	7.000.000			7.500.000
06.421.2600.1775.0001	CONSTRUÇÃO DA CESIDEC	45.90.51	130	464.000			464.000
06.421.2600.2540.0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	34.90.39	130	3.277.000			
		34.90.39	133	2.043.000			5.320.000
				103.574.000			
24 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				página: 0145			
24.103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL							
A C R O				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.181.0100.2684.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	133	100.000			
		34.90.39	130	1.000.000			
		34.90.39	133	96.000			
		45.90.51	133	10.000			
		45.90.52	133	90.000			1.296.000
06.181.0100.2685.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	100.000			
		34.90.30	133	50.000			
		34.90.39	130	900.000			
		34.90.39	133	1.181.000			
		45.90.52	130	20.000			
		45.90.52	133	500.000			2.751.000
06.181.0100.2686.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	900.000			
		34.90.39	130	100.000			
		34.90.39	133	900.000			
		45.90.52	133	50.000			2.000.000
06.181.0100.2687.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.15	130	440.000			
		34.90.15	133	130.000			
		34.90.30	130	2.242.000			
		34.90.30	133	2.727.000			
		34.90.32	130	20.000			
		34.90.32	133	31.000			
		34.90.33	130	20.000			
		34.90.33	133	42.000			
		34.90.36	130	80.000			
		34.90.36	133	179.000			
		34.90.39	130	1.102.000			
		34.90.39	133	3.500.000			
		34.90.92	130	700.000			
		34.90.92	133	1.663.000			
		34.90.93	130	20.000			
		45.90.51	133	867.000			13.763.000
06.181.0100.8502.0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	130	200.000			
		31.90.08	133	440.000			
		31.90.09	130	50.000			
		31.90.09	133	70.000			
		31.90.11	130	1.000.000			
		31.90.11	133	1.261.000			
		31.90.12	130	222.047.929			

FEDERAL		45.90.51	133	3.096.000	
		45.90.52	110	1.276.000	
		45.90.52	133	23.861.000	28.233.000
06.182.0800.1216.0027	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O COLÉGIO DOM PEDRO II	45.90.52	132	120.000	120.000
06.182.0800.1216.0028	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE ALTA QUALIDADE PARA OS BOMBEIROS MILITARES DO DF	45.90.52	100	100.000	100.000
06.182.0800.1895.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA BRIGADA MIRIM NA CEILÂNDIA RA IX	45.90.51	100	450.000	450.000
06.182.0800.1895.0002	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CEMDF EM ÁGUAS CLARAS - T AQUATINGA RA III	45.90.51	100	300.000	300.000
06.182.0800.2624.0001	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SALVAMENTO	34.90.30	138	137.000	
		34.90.36	138	20.000	
		34.90.39	138	194.000	
		45.90.52	138	458.000	809.000
					249.627.000

24	- SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					página: 0150
24.104	- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
A C A O		NATUREZA	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
09.272.0000.9025.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE B					
	OMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	31.136.764		
		31.90.03	130	5.078.678		
		31.90.09	130	4.000		
		31.90.92	130	4.767.558		
					40.987.000	
					40.987.000	

A C R O		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.0100.2625.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	466.000	
		34.90.30	133	800.000	
		34.90.36	133	120.000	
		45.90.52	133	100.000	1.486.000
06.122.0100.2626.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	130	30.000	
		34.90.14	133	100.000	
		34.90.30	130	700.000	
		34.90.30	133	1.910.000	
		34.90.33	130	10.000	
		34.90.33	133	15.000	
		34.90.36	133	6.000	
		34.90.38	130	740.000	
		34.90.39	130	200.000	
		34.90.39	133	8.603.000	
		34.90.92	130	220.000	
		34.90.92	133	300.000	
		34.90.93	133	1.000	
		45.90.52	130	151.000	
		45.90.52	133	150.000	13.336.000

06.122.0100.2627.0001	AÇÕES INFORMATICA DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	40.000	
		34.90.39	130	40.000	
		45.90.52	133	10.000	90.000
06.122.0100.2628.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	920.000	
		34.90.39	133	938.000	
		45.90.51	130	106.170	
		45.90.51	133	850.000	
		45.90.92	130	193.830	3.008.000
06.122.0100.2628.0003	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DE DNA DA POLÍCIA CIVIL DO DF	34.90.30	100	200.000	
		34.90.39	100	200.000	400.000
06.122.0100.2628.0004	MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	34.90.30	100	200.000	200.000
06.122.0100.8502.0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL	31.90.08	130	60.000	
		31.90.08	133	100.000	
		31.90.09	133	2.000	
		31.90.11	130	138.292.589	
		31.90.11	133	70.280.000	
		31.90.13	133	397.000	
		31.90.16	130	1.082.580	
		31.90.16	133	72.000	
		31.90.92	130	24.230.831	
		31.90.92	133	22.500.000	257.017.000
06.122.0100.8504.0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL	31.90.08	130	3.915.000	
		34.90.39	130	871.000	
		34.90.46	130	1.547.042	
		34.90.46	133	5.578.000	
		34.90.92	130	452.958	12.364.000
06.126.2600.1831.0008	INFORMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	45.90.52	100	70.000	70.000
06.126.2600.1831.0009	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVAMENTO AUTOMATIZADO DE MICROFILMAGEM	45.90.52	100	90.000	90.000
06.126.2800.1831.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE PESQUISA DE DNA DA POLÍCIA CIVIL DO DF	45.90.52	100	300.000	300.000
06.128.0100.2732.0001	CAPACITAÇÃO DOS PERITOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	34.90.14	100	10.000	
		34.90.33	100	20.000	
		34.90.39	100	20.000	50.000
06.128.0100.8502.0095	DESENVOLVIMENTO DE RH PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	34.90.39	100	200.000	200.000
06.181.2600.1805.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO	45.90.52	130	80.000	
		45.90.52	133	720.000	800.000
06.181.2600.1805.0002	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO PARA INVESTIGAÇÃO	45.90.52	133	1.500.000	1.500.000
06.181.2600.1806.0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	45.90.51	130	2.900.000	
		45.90.51	133	2.100.000	5.000.000
06.181.2600.1806.0002	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE NO PLANO PILOTO	45.90.51	130	900.000	900.000
06.181.2600.1806.0003	CONSTRUÇÃO DA 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO SGAS 901	45.90.51	133	1.245.000	1.245.000
06.181.2600.1806.0004	CONSTRUÇÃO DA 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA SUL	45.90.51	133	1.245.000	1.245.000
06.181.2600.1806.0005	CONSTRUÇÃO DA 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIÁ	45.90.51	133	1.245.000	1.245.000
06.181.2600.1806.0008	CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACIA DE POLÍCIA	45.90.51	100	800.000	800.000
06.181.2600.1806.0009	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E MURO NA 16ª D P	45.90.51	100	95.000	95.000
06.181.2600.1806.0010	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO DF	45.90.51	130	80.000	80.000
06.181.2600.1831.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	133	4.925.000	4.925.000
06.181.2600.1831.0002	AQUISIÇÃO DE ARMAZENOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	133	2.000	
		45.90.52	130	312.000	
		45.90.52	133	392.000	706.000

06.181.2600.1831.0004	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEÇÃO DE PERÍCIA E ANÁLISES	45.90.52	100	250.000	250.000
06.181.2600.1831.0005	AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE GERÊNCIA ESTRATÉGICA D E INFORMAÇÕES CRIMINAIS DO INSTITUTO DE CRIMINALIS TICA	45.90.51	100	60.000	60.000
06.181.2600.1831.0006	IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO DE GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	45.90.52	100	90.000	90.000
06.181.2600.1833.0001	REFORMA DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BAND EIRANTE	34.90.39	133	1.000	
		45.90.51	130	40.000	
		45.90.51	133	9.000	50.000
06.181.2600.1833.0002	REFORMA DA 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA NORTE	34.90.39	133	1.000	
		45.90.51	130	40.000	
		45.90.51	133	9.000	50.000
06.181.2600.1833.0003	REFORMA DA 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA NA CEILÂNDIA	34.90.39	133	1.000	
		45.90.51	130	40.000	
		45.90.51	133	9.000	50.000
06.181.2600.1833.0005	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICA	45.90.51	100	400.000	400.000
06.181.2600.1833.0006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 13ª DP	45.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.1833.0009	REFORMA E ENPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO D A QUADRA DE ESPORTES DA 10ª DP	45.90.51	100	100.000	100.000
06.181.2600.1833.0010	REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	34.90.39	130	50.000	
		45.90.51	130	150.000	200.000
					308.502.000

página: 0153

24 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
24.105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERALQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C K O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.272.0000.9027.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CI VIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	60.306.000
		31.90.03	130	13.800.000
		31.90.08	130	69.000
		31.90.09	130	5.000
		31.90.92	130	354.000
				74.534.000

página: 0154

24 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
24.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERALQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C K O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.0000.9009.0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO	34.90.93	220	1.080.000
06.122.0100.1717.0001	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NO PLANO PILOTO	45.90.51	220	155.000
06.122.0100.1717.0002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - BRASÍLIA	45.90.51	220	550.000
06.122.0100.2438.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO D EPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	220	26.000
		34.90.30	220	720.000
		34.90.33	220	42.000
		34.90.36	220	6.000
		34.90.39	220	6.894.000
		34.90.39	231	242.000
		34.90.39	232	253.000
		34.90.41	220	559.000
		34.90.92	220	789.000
		45.90.52	220	239.000
		45.90.92	220	2.000
		45.90.94	220	6.000
				9.778.000
06.122.0100.2440.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INÓVEIS DO DEPART AMENTO DE TRÂNSITO	34.90.37	220	4.236.000
		34.90.39	220	1.066.000
		45.90.52	220	10.000
				5.312.000
06.122.0100.2441.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAME NTO DE TRÂNSITO	34.90.30	220	205.000
		34.90.39	220	191.000
		34.90.92	220	19.000
		45.90.52	220	718.000
				1.133.000
06.122.0100.8502.0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSI TO	31.90.04	220	81.000
		31.90.08	220	10.000
		31.90.09	220	4.000
		31.90.11	220	13.961.000
		31.90.13	220	71.000
		31.90.16	220	2.526.000
		31.90.92	220	347.000
				17.000.000
06.122.0100.8504.0031	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAM ENTO DE TRÂNSITO	31.90.08	220	303.000
		34.90.39	220	628.000
		34.90.46	220	995.000
				1.926.000
06.126.0100.2442.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO D O DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	30.000
		34.90.39	220	4.418.000
		34.90.92	220	369.000
		45.90.52	220	271.000
				5.088.000
06.131.3200.8505.0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSI TO	34.90.34	220	36.000
				36.000
06.181.2600.1732.0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PLANO PILOTO	34.90.39	220	824.000
		45.90.52	220	180.000
				1.004.000
06.181.2600.1732.0002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO GAMA	34.90.39	220	222.000
		45.90.52	220	90.000
				312.000
06.181.2600.1732.0003	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TAGUATINGA	34.90.39	220	249.000
		45.90.52	220	90.000
				339.000
06.181.2600.1732.0004	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM BRAZILÂNDIA	34.90.39	220	51.000
		45.90.52	220	60.000
				111.000
06.181.2600.1732.0005	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SOBRADINHO	34.90.39	220	171.000
		45.90.52	220	60.000
				231.000
06.181.2600.1732.0006	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PLANALTINA	34.90.39	220	164.000
		45.90.52	220	90.000
				254.000
06.181.2600.1732.0007	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PARANÁ	34.90.39	220	49.000
				49.000
06.181.2600.1732.0008	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO NÚCLEO BANDEI RANTE	34.90.39	220	128.000
				128.000
06.181.2600.1732.0009	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CEILÂNDIA	34.90.39	220	470.000
		45.90.52	220	120.000
				590.000
06.181.2600.1732.0010	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO GUARÁ	34.90.39	220	259.000
		45.90.52	220	90.000
				349.000
06.181.2600.1732.0011	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CRUZEIRO	34.90.39	220	111.000
				111.000
06.181.2600.1732.0012	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SAMAMBAIA	34.90.39	220	99.000
		45.90.52	220	90.000
				189.000
06.181.2600.1732.0013	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SÃO SEBASTIÃO	34.90.39	220	38.000
				38.000
06.181.2600.1732.0014	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RECANTO DAS E MAS	34.90.39	220	68.000
				68.000
06.181.2600.1732.0015	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LAGO SUL	34.90.39	220	246.000
		45.90.52	220	90.000
				336.000

06.181.2600.1732.0016	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RIACHO FUNDO	34.90.39	220	81.000	
		45.90.52	220	60.000	141.000
06.181.2600.1732.0017	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LAGO NORTE	34.90.39	220	223.000	
		45.90.52	220	90.000	313.000
06.181.2600.1732.0018	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CANDANGOLÂNDIA	34.90.39	220	48.000	48.000
06.181.2600.1732.0019	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM SANTA MARIA	34.90.39	220	89.000	
		45.90.52	220	90.000	179.000
06.181.2600.1732.0022	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA PISTA DE LIGAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA/DF-001 - PISTÃO N	45.90.52	100	10.000	10.000
06.181.2600.2460.0001	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	34.90.30	220	4.000	
		34.90.36	220	21.000	
		34.90.39	220	686.000	
		34.90.92	220	49.000	
		45.90.52	220	10.000	770.000
06.181.2600.2464.0001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.30	220	350.000	
		34.90.39	220	252.000	
		45.90.52	220	180.000	782.000
06.181.2600.2469.0001	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATI GRÁFICA E SEMAFÓRICA	34.90.30	220	533.000	
		34.90.39	220	3.000.000	
		34.90.92	220	314.000	
		45.90.52	220	718.000	4.565.000
28.846.0000.9007.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	220	6.792.000	6.792.000
					59.767.000

página: 0156

24 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
24.202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESOQUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C K O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.122.0100.2348.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA F UNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.14	133	30.000
		34.90.14	220	20.000
		34.90.30	130	20.000
		34.90.30	133	30.000
		34.90.30	220	50.000
		34.90.36	133	50.000
		34.90.36	220	20.000
		34.90.39	130	20.000
		34.90.39	220	35.000
		34.90.41	133	9.000
		34.90.41	220	5.000
		45.90.52	133	60.000
		45.90.52	220	75.000
				424.000
14.122.0100.2349.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.30	130	20.000
		34.90.33	133	52.000
		34.90.33	220	34.000
		34.90.39	130	10.000
		34.90.39	220	10.000
		45.90.52	133	52.000
		45.90.52	220	30.000
				208.000
14.122.0100.2351.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS INÓVEIS DA FUNDAC ão DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.39	130	20.000
		34.90.39	220	20.000
				40.000
14.122.0100.8502.0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	31.90.09	130	1.000
		31.90.11	130	465.000
		31.90.11	133	222.000
		31.90.13	130	5.000
		31.90.13	133	61.000
		31.90.16	130	19.000
				773.000
14.122.0100.8504.0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	31.90.08	130	5.000
		34.90.39	130	9.000
		34.90.46	130	21.000
		34.90.46	133	4.000
				39.000
14.126.0100.2350.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁ TICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.30	130	10.000
		34.90.30	133	6.000
		34.90.30	220	20.000
		34.90.39	133	8.000
		34.90.39	220	15.000
		45.90.52	133	16.000
		45.90.52	220	30.000
				105.000
14.131.3200.8505.0005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.34	130	5.000
		34.90.34	133	5.000
		34.90.34	220	10.000
				20.000
14.421.2600.2191.0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.30	130	5.000
		34.90.30	133	63.000
		34.90.30	220	200.000
		34.90.36	133	104.000

06.126.2600.1054.0003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DA ARMAS DE FOGO	45.90.52	100	300.000	300.000
06.181.0000.9042.0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.90.93	120	1.000	1.000
06.181.2600.1054.0001	REQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	120	100.000	
		45.90.52	120	3.300.000	3.400.000
					4.201.000

25 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
25.101 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

página: 0160

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
11.122.0100.8501.0026				COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
				34.90.14	100	42.000	
				34.90.30	100	210.000	
				34.90.33	100	35.000	
				34.90.36	100	4.000	
				34.90.39	100	2.295.000	
				34.90.92	100	70.000	
				34.90.93	100	35.000	
				45.90.52	100	193.000	2.884.000
11.122.0100.8502.0026				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
				31.90.08	100	56.000	
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.11	100	2.967.000	
				31.90.13	100	160.000	
				31.90.16	100	48.000	
				31.90.92	100	208.000	
				31.90.93	100	560.000	4.000.000
11.122.0100.8504.0023				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
				31.90.08	100	40.000	
				34.90.39	100	70.000	110.000
11.331.1600.2043.0001				APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.30	100	7.000	
				34.90.35	100	14.000	
				34.90.36	100	14.000	
				34.90.39	100	35.000	70.000
11.331.1600.2697.0001				ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.39	100	14.000	
				34.90.39	132	200.000	214.000
11.331.2700.2044.0001				ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.30	100	21.000	
				34.90.30	132	200.000	
				34.90.33	100	7.000	
				34.90.33	132	50.000	
				34.90.35	100	21.000	
				34.90.35	132	300.000	
				34.90.36	100	4.000	
				34.90.36	132	20.000	
				34.90.39	100	35.000	
				34.90.39	132	930.000	
				45.90.52	100	43.000	
				45.90.52	132	150.000	1.781.000
11.331.2700.2698.0001				ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.30	100	21.000	
				34.90.30	132	200.000	
				34.90.33	100	7.000	
				34.90.33	132	50.000	
				34.90.35	100	14.000	
				34.90.35	132	200.000	
				34.90.39	100	42.000	
				34.90.39	132	920.000	
				45.90.52	100	39.000	
				45.90.52	132	150.000	1.643.000
11.331.2700.2705.0001				ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.39	100	630.000	
				34.90.39	132	1.000.000	1.630.000
11.331.2700.2706.0001				ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.39	100	12.000.000	
				34.90.39	121	700.000	
				34.90.39	132	70.000.000	
				34.90.92	100	2.000.000	84.700.000
11.331.2700.2745.0001				CONCESSÃO DE BOLSA DESEMPREGO			
				34.90.10	100	200.000	200.000
							97.232.000

25 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
25.901 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

página: 0162

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
11.123.1600.2051.0001				FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL			
				46.90.66	100	13.000	
				46.90.66	120	2.600.000	2.613.000
11.123.1600.2052.0002				CONCESSÃO DE POUPANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA			
				34.90.39	100	2.500.000	2.500.000
11.123.1600.2694.0001				CONCESSÃO DE GARANTIA A EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
				34.90.39	100	9.000	9.000
11.334.1600.2695.0001				ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.39	100	9.000	
				34.90.39	120	600.000	609.000
11.334.1600.2696.0001				FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL			
				34.90.39	100	9.000	9.000
							5.740.000

26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

página: 0163

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.2330.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
				34.90.14	100	5.000	
				34.90.30	100	32.000	
				34.90.33	100	8.000	
				34.90.35	100	1.000	
				34.90.36	100	1.000	
				34.90.39	100	56.500	
				34.90.92	100	5.500	
				45.90.52	100	12.000	121.000
26.122.0100.2725.0001				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA			
				34.90.30	100	200.000	
				34.90.39	100	2.169.946	
				34.90.92	100	30.054	2.400.000
26.122.0100.8502.0032				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.11	100	2.440.000	
				31.90.13	100	125.000	
				31.90.16	100	68.000	
				31.90.92	100	12.000	
				31.90.93	100	14.000	2.660.000
26.122.0100.8504.0029				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
				31.90.08	100	60.000	
				34.90.39	100	84.000	144.000
26.123.0000.9046.0002				SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL			
				45.90.65	100	1.955.000	1.955.000
26.451.3300.1852.0001				PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (2,5 KM) DO ACESSO DA RUA DO MATO À DF 150 E CONSTRUÇÃO DO BALÃO DE ACESSO			
				45.90.51	100	200.000	200.000

26.452.0700.2054.0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	34.90.30	100	55.000	
		34.90.39	100	21.000	
		45.90.52	100	2.000	78.000
26.452.0700.2724.0001	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	34.90.30	100	20.000	
		45.90.52	100	30.000	50.000
26.452.2800.2233.0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	34.90.30	100	2.000	
		34.90.39	100	11.000	
		45.90.52	100	2.000	15.000
					7.623.000

26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

página: 0164

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A	C	Ã	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.1874.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5	1	100.000
							100.000
26.126.2800.1477.0001				MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	5	1	1.100.000
							1.100.000
26.453.2800.1067.0001				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES	5	1	1.000.000
							1.000.000
26.453.2800.1068.0001				RENOVAÇÃO DA FROTA	5	1	4.800.000
					5	2	1.955.000
							6.755.000
26.785.2800.1853.0001				ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DF	5	1	300.000
							300.000
							9.255.000

26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

página: 0165

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

A	C	Ã	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.2690.0001				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	4.730.000
							4.730.000
26.122.0100.2691.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	4.800.000
							4.800.000
26.122.0100.8502.0048				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1	1	28.500.000
							28.500.000
26.122.0100.8504.0044				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1	1	15.000
					4	1	2.577.000
							2.592.000
26.131.3200.8505.0007				PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	17.000
							17.000
28.843.0000.9040.0001				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	7	1	5.196.000
							5.196.000
28.843.0000.9045.0001				PAGAMENTO DE PASEP	4	1	240.000
							240.000
28.846.0000.9039.0001				PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4	1	500.000
							500.000
							46.575.000

26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.203 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

página: 0166

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.0100.2234.0001				MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
				34.90.39	100	3.090.000	
				34.90.39	220	4.910.000	8.000.000
26.122.0100.2331.0001				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
				34.90.30	220	20.000	
				34.90.39	220	688.000	
				34.90.92	220	5.000	
				45.90.52	220	5.000	688.000
26.122.0100.2332.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			
				34.90.30	220	73.000	
				34.90.39	220	37.000	
				34.90.92	220	5.000	
				45.90.52	220	15.000	130.000
26.122.0100.2333.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
				34.90.14	220	20.000	
				34.90.30	220	135.000	
				34.90.33	220	20.000	
				34.90.39	220	427.000	
				34.90.92	220	10.000	
				34.90.93	220	5.000	
				45.90.52	220	200.000	617.000
26.122.0100.2337.0001				CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
				34.90.14	220	25.000	
				34.90.33	220	35.000	
				34.90.39	220	15.000	75.000
26.122.0100.8502.0035				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
				31.90.11	100	1.000.000	
				31.90.11	220	200.000	
				31.90.13	100	100.000	
				31.90.13	220	20.000	
				31.90.16	100	24.000	
				31.90.16	220	3.000	
				31.90.92	100	16.000	
				31.90.92	220	3.000	1.366.000
26.122.0100.8504.0032				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
				31.90.08	100	60.000	
				34.90.39	220	300.000	360.000
26.126.0100.2334.0001				AÇÕES DE INFORMÁTICA			
				34.90.30	220	13.000	
				34.90.39	220	76.000	
				34.90.92	220	5.000	
				45.90.52	220	130.000	224.000
26.126.2800.2338.0001				MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA			
				34.90.39	220	75.000	
				45.90.52	220	400.000	475.000
26.126.2800.2339.0001				MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
				34.90.39	220	1.000.000	1.000.000
26.131.3200.8505.0001				PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
				34.90.34	220	75.000	75.000
26.453.2800.1671.0001				REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID			
				34.90.39	220	200.000	200.000
26.453.2800.1672.0001				RENOVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID			
				34.90.39	220	150.000	
				45.90.52	220	225.000	375.000
26.453.2800.1672.0002				AMPLIAÇÃO DA CENTRAL 1517 - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID			
				34.90.39	220	250.000	
				45.90.52	220	75.000	325.000
							14.110.000

26.122.0100.2359.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	100	28.000	393.000
	45.90.52	100	23.000	
	34.90.14	100	141.000	
	34.90.30	100	836.000	
	34.90.30	220	3.000.000	
26.122.0100.8502.0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	100	207.000	16.917.000
	34.90.35	100	1.106.000	
	34.90.36	100	264.000	
	34.90.39	100	2.008.000	
	34.90.39	220	7.482.000	
	34.90.41	100	984.000	
	34.90.92	100	23.000	
	45.90.52	100	866.000	
	31.90.11	100	12.663.000	
	31.90.13	100	4.568.000	
26.122.0100.8504.0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	381.000	18.530.000
	31.90.92	100	101.000	
	31.90.93	100	817.000	
	31.90.08	100	670.000	
	34.90.39	100	1.420.000	
26.126.0100.2360.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.46	100	897.000	2.987.000
	34.90.30	100	11.000	
	34.90.39	100	363.000	
26.131.3200.8505.0009 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	45.90.52	100	944.000	1.318.000
	34.90.34	100	454.000	
	34.90.34	220	655.000	
26.453.2800.1167.0001 CONSTRUÇÃO AUTOMATOÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O METRÔ	34.90.92	100	5.000	1.114.000
	34.90.39	100	400.000	
	45.90.51	100	136.000	
	45.90.52	100	551.000	1.087.000
				45.228.000

26 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.901 - FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

página: 0168

A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.2800.2084.0001 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	220	158.000.000	159.017.000
	34.90.43	100	7.000	
	34.90.43	220	400.000	
	34.90.92	220	610.000	
				159.017.000

27 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
27.101 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

página: 0169

A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8501.0027 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	34.90.14	100	18.000	1.178.000
	34.90.30	100	74.000	
	34.90.33	100	35.000	
	34.90.39	100	633.405	
	34.90.92	100	213.395	
	34.90.93	100	7.000	
	45.90.52	100	97.000	
	45.90.52	120	100.000	
	31.90.08	100	9.000	
	31.90.11	100	1.634.000	
23.122.0100.8502.0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	31.90.13	100	173.000	1.984.000
	31.90.16	100	24.000	
	31.90.92	100	40.000	
	31.90.93	100	104.000	
	31.90.08	100	47.000	
23.122.0100.8504.0024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	34.90.39	100	46.000	93.000
	34.90.39	100	46.000	
23.695.2200.1031.0001 CAMPANIA DE ESTÍMULO AO TURISMO RECEPTIVO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	14.000	1.169.000
	34.90.39	100	1.105.000	
	34.90.39	120	50.000	
23.695.2200.1036.0001 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	48.000	1.121.000
	34.90.32	100	34.000	
	34.90.34	100	38.000	
	34.90.39	100	301.000	
	34.90.39	120	700.000	
23.695.2200.1038.0001 PROJETO ORLA DO LAGO PARANÓIA	34.90.30	100	14.000	690.000
	34.90.39	100	156.000	
	34.90.39	120	120.000	
	45.90.51	100	400.000	
23.695.2200.1776.0001 INCENTIVO AO ECOTURISMO NA APA DE CAPURINHA	34.90.39	100	4.000	4.000
23.695.2200.1814.0001 IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	35.000	590.000
	34.90.30	100	105.000	
	34.90.39	100	350.000	
	34.90.39	120	100.000	
23.695.2200.1815.0001 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES NO PLANO PILOTO	45.90.51	100	2.752.000	14.160.000
	45.90.51	132	11.408.000	
23.695.2200.1924.0001 INCENTIVO AO TURISMO CÍVICO	34.90.39	100	300.000	300.000
23.695.2200.2036.0001 REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	14.000	154.000
	34.90.39	100	140.000	
23.695.2200.2203.0001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA EM 2000	34.90.39	100	300.000	610.000
	34.90.30	100	105.000	
	34.90.39	100	205.000	
23.695.2200.2728.0001 PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS PARA O DF	34.90.33	100	100.000	350.000
	34.90.34	100	100.000	
	34.90.39	100	150.000	
	34.90.39	120	110.000	
23.613.2200.2244.0001 CAMPANIA DE ESTÍMULO E ARTICULAÇÃO DO LAZER NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	7.000	186.000
	34.90.32	120	20.000	
	34.90.39	100	49.000	
	34.90.39	120	110.000	
				186.000
				22.589.000

28 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

página: 0170

A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.0100.2408.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	7.000	133.000
	34.90.30	100	25.000	
	34.90.33	100	7.000	
	34.90.36	100	4.000	
	34.90.39	100	49.000	
	34.90.92	100	2.000	
	45.90.52	100	39.000	
				133.000
16.122.0100.8502.0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	100	2.235.000	2.235.000

16.122.0100.8504.0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.13	100	68.000	2.311.000
	31.90.16	100	4.000	
	31.90.92	100	4.000	
16.126.0100.2409.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	31.90.08	100	27.000	69.000
	34.90.39	100	42.000	
16.482.1200.1869.0001 APRIMORAMENTO DE METODOLOGIAS OPERACIONAIS	34.90.39	100	5.000	135.000
	45.90.52	100	130.000	
16.482.1200.1869.0002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	34.90.35	100	8.000	35.000
	34.90.36	100	1.000	
	34.90.39	100	26.000	
16.482.1200.1869.0003 HABITAÇÕES PARA SERVIDORES CIVIS	34.90.39	100	11.000	11.000
	45.90.51	100	3.860.000	
16.482.1200.1869.0004 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	34.90.35	100	21.000	6.252.000
	45.90.51	100	6.231.000	
16.482.1200.1869.0005 INOVAÇÕES TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS	34.90.35	100	7.000	1.927.000
	45.90.51	100	1.920.000	
16.482.1200.1870.0001 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS SHIS, SHIN, SHIGS, SHIG, SHCON, SMF	34.90.35	100	8.000	8.000
	34.90.35	100	14.000	
16.482.1200.1871.0001 ÁREAS LINDEIRAS METRÔ E LINHAS DE TRANSMISSÃO	34.90.39	100	8.000	22.000
	34.90.35	100	17.000	
16.482.1200.1871.0002 REDEFINIÇÃO DE METODOLOGIA DOS FELS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	34.90.39	100	53.000	70.000
	34.90.35	100	8.000	
16.482.1200.1871.0003 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISPLAN/SITURB	34.90.39	100	6.000	33.000
	45.90.52	100	19.000	
	34.90.39	100	70.000	
16.482.1200.1871.0004 ELABORAÇÃO E REVISÃO DA ÁREA CENTRAL DO PLANO PILOTO	34.90.39	100	28.000	98.000
	34.90.36	100	14.000	
16.482.1200.1871.0005 REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS	34.90.39	100	196.000	210.000
	34.90.35	100	14.000	
16.482.1200.1872.0001 HABITAÇÕES PARA POLÍCIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	3.860.000	3.860.000
	34.90.35	100	28.000	
16.482.1200.2413.0001 MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO	34.90.39	100	45.000	73.000
	34.90.35	100	28.000	
16.482.1200.2413.0002 MELHORAMENTO DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS - BOLSAS MATERIAIS	45.90.51	100	1.930.000	1.930.000
				21.037.000

28 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
28.202 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

página: 0171

A C R O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2320.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.90.30	100	14.000	59.000
	34.90.39	100	35.000	
	45.90.52	100	10.000	
04.122.0100.2321.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	6.000	207.000
	34.90.30	100	28.000	
	34.90.30	220	15.000	
	34.90.33	100	5.000	
	34.90.35	100	7.000	
	34.90.36	100	7.000	
	34.90.39	100	59.000	
	34.90.39	220	15.000	
	34.90.41	100	18.000	
	34.90.92	100	18.000	
	45.90.52	100	10.000	
	45.90.52	220	19.000	
04.122.0100.8502.0066 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	100	1.000	1.173.000
	31.90.11	100	1.067.000	
	31.90.13	100	80.000	
	31.90.16	100	12.000	
	31.90.92	100	5.000	
	31.90.93	100	8.000	
04.122.0100.8504.0060 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO	31.90.08	100	12.000	33.000
	34.90.39	100	21.000	
04.126.0100.1042.0005 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS E URBANAS	34.90.35	100	25.000	71.000
	34.90.39	100	32.000	
	45.90.52	100	14.000	
04.126.0100.2322.0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	14.000	49.000
	34.90.39	100	35.000	
04.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	7.000	7.000
15.451.1200.2336.0001 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS	34.90.39	100	56.000	56.000
15.451.1200.2336.0002 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	34.90.39	100	60.000	60.000
15.451.1200.8509.0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO ENTORNO DE BRASÍLIA	34.90.35	100	49.000	140.000
	34.90.36	100	35.000	
	34.90.39	100	56.000	

16.128.2000.2257.0001	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	220	20.000	
		34.90.39	220	130.000	150.000
16.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	34.000	
		34.90.34	220	50.000	
		34.90.92	100	36.000	120.000
16.482.1200.1737.0001	PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	45.90.51	100	140.000	
		45.90.51	135	8.988.000	9.128.000
16.482.1200.1737.0002	PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS - BOLSA DE MATERIAIS	45.90.51	135	460.000	460.000
16.482.1200.1737.0004	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	45.90.51	100	4.000.000	4.000.000
28.843.0000.9002.0001	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	32.90.21	100	100.000	
		32.90.21	220	5.500.000	
		32.90.22	220	2.200.000	
		47.90.71	100	1.000.000	
		47.90.71	220	4.700.000	13.500.000
28.846.0000.9015.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	220	250.000	250.000
					51.866.000

28 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
28.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

página: 0173

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.482.1200.2417.0001				34.90.39	100	7.000	7.000
							7.000

28 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
28.902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

página: 0174

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.0100.2194.0001				34.90.39	120	20.000	
				34.90.92	100	7.000	
				34.90.93	120	30.000	57.000
16.482.1200.1213.0001				45.90.51	120	600.000	600.000
							657.000

32 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
32.101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

página: 0175

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.121.3800.1781.0001				34.90.39	100	3.242.620	
				45.90.52	130	3.000.000	6.242.620
04.121.3800.2539.0001				34.90.35	100	189.000	
				34.90.39	100	260.000	
				34.90.39	104	788.000	
				45.90.52	100	766.000	
				45.90.52	104	788.000	2.731.000
04.122.0100.8501.0102				34.90.14	100	77.000	
				34.90.30	100	56.000	
				34.90.33	100	18.000	
				34.90.36	100	46.000	
				34.90.39	100	1.648.380	
				34.90.92	100	14.000	
				34.90.93	100	35.000	
				45.90.52	100	376.000	2.270.380
04.122.0100.8504.0085				31.90.08	100	16.000	
				34.90.39	100	42.000	58.000
04.122.3800.8502.0085				31.90.08	100	16.000	
				31.90.11	100	2.336.000	
				31.90.13	100	128.000	
				31.90.16	100	24.000	
				31.90.92	100	24.000	
				31.90.93	100	128.000	2.656.000
							13.958.000

33 - SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE
33.101 - SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

página: 0176

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.122.0100.8501.0101				34.90.14	100	5.000	
				34.90.30	100	42.000	
				34.90.33	100	10.000	
				34.90.36	100	7.000	
				34.90.39	100	1.318.420	
				34.90.92	100	21.580	
				45.90.51	100	193.000	
				45.90.52	100	193.000	1.790.000
08.122.0100.8502.0085				31.90.08	100	10.000	
				31.90.09	100	2.000	
				31.90.11	100	954.157	
				31.90.13	100	208.000	
				31.90.16	100	2.000	
				31.90.92	100	5.843	
				31.90.93	100	83.000	1.265.000
08.122.0100.8504.0084				31.90.08	100	4.000	
				34.90.39	100	7.000	11.000
08.126.2000.1659.0001				34.90.30	100	7.000	
				34.90.39	100	497.000	
				45.90.52	100	39.000	543.000
08.243.1500.2630.0001				34.90.30	100	17.894.000	
				34.90.39	100	2.049.760	
				34.90.92	100	127.240	20.071.000
08.243.1500.2631.0001				34.90.30	100	7.562.000	
				34.90.39	100	944.000	8.506.000
08.244.1500.2629.0001				34.90.30	100	21.640.000	
				34.90.39	100	70.000	21.910.000
08.244.1500.2632.0001				34.90.30	100	1.000	
				34.90.39	100	210.000	211.000

08.244.1500.2633.0001 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA ENTIDADES NO DISTRITO FEDERAL

34.90.30	100	195.000	
34.90.39	100	15.000	210.000

08.244.1500.2634.0001 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL

34.90.04	100	12.376.000	12.376.000
----------	-----	------------	------------

08.244.1500.2635.0001 PROGRAMA MORAR BEM NO DISTRITO FEDERAL

34.90.30	100	1.000	
34.90.32	100	56.000	57.000

08.244.1500.2636.0001 CIDADANIA EM DIA NO DISTRITO FEDERAL

34.90.30	100	1.000	
34.90.32	100	18.000	
34.90.39	100	35.000	54.000

08.244.1500.2637.0001 PROGRAMA DENTE DA GENTE NO DISTRITO FEDERAL

34.90.30	100	1.000	
34.90.32	100	70.000	
34.90.39	100	14.000	85.000

08.244.1500.2638.0001 PROGRAMA VER MELHOR NO DISTRITO FEDERAL

34.90.30	100	1.000	
34.90.32	100	32.000	
34.90.39	100	14.000	47.000

08.244.1500.2639.0001 RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE NO DISTRITO FEDERAL

34.90.30	100	35.000	
34.90.39	100	665.000	700.000

67.836.000

34 - SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE
34.101 - SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

página: 0177

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	Ã	O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.244.2400.2740.0001				34.90.30	100	220.000	220.000
27.122.0100.2571.0001				34.90.30	120	50.000	
				34.90.30	125	20.000	
				34.90.39	125	20.000	
				45.90.51	120	30.000	
				45.90.51	125	80.000	
				45.90.52	100	29.000	
				45.90.52	120	80.000	
				45.90.52	125	50.000	359.000
27.122.0100.8501.0098				34.90.14	100	3.000	
				34.90.30	100	45.000	
				34.90.30	120	10.000	
				34.90.33	100	4.000	
				34.90.36	100	21.000	
				34.90.39	100	120.000	
				34.90.39	120	110.000	
				34.90.92	100	360.000	
				45.90.52	100	63.000	
				45.90.52	120	60.000	796.000
27.122.0100.8502.0082				31.90.08	100	1.000	
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.11	100	1.456.000	
				31.90.13	100	72.000	
				31.90.16	100	32.000	
				31.90.92	100	40.000	
				31.90.93	100	72.000	1.674.000
27.122.0100.8504.0081				31.90.08	100	40.000	
				34.90.39	100	56.000	96.000
27.811.1900.1785.0001				34.90.48	100	675.000	675.000
27.811.1900.1961.0001				45.90.52	100	150.000	150.000
27.811.1900.1962.0001				34.90.39	100	50.000	50.000
27.811.1900.1964.0001				45.90.51	100	800.000	800.000
27.811.1900.1965.0001				45.90.52	100	800.000	800.000
27.811.1900.1982.0001				34.90.08	100	50.000	50.000
27.811.4000.1786.0001				34.90.30	100	50.000	
				34.90.30	120	20.000	
				34.90.30	125	30.000	
				34.90.36	100	470.000	
				34.90.36	120	60.000	
				34.90.36	125	170.000	800.000
27.811.4000.1786.0002				34.90.30	100	70.000	
				34.90.36	100	30.000	100.000
27.811.4000.2572.0001				34.90.30	100	120.000	
				34.90.30	120	50.000	
				34.90.30	125	80.000	
				34.90.33	100	50.000	
				34.90.33	125	50.000	
				34.90.36	100	22.000	
				34.90.36	125	8.000	
				34.90.39	100	20.000	
				34.90.39	120	60.000	
				34.90.39	125	120.000	
				45.90.51	100	48.000	
				45.90.51	125	52.000	
				45.90.52	125	20.000	700.000
27.813.1900.1784.0001				34.90.30	100	14.000	
				34.90.30	120	50.000	
				34.90.39	100	35.000	
				34.90.39	120	140.000	
				45.90.52	100	29.000	268.000
27.813.1900.1894.0001				45.90.52	100	150.000	150.000
27.813.1900.2572.0002				34.90.39	125	100.000	100.000
							7.788.000

34 - SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE
34.901 - FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

página: 0179

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C Ã O				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.1900.2113.0001 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO DISTRITO FEDERAL				34.90.39	100	18.000	
				45.90.52	100	24.000	42.000
							42.000

		34.90.93	100	204.000	
		45.90.52	100	41.000	
		45.90.92	100	10.000	467.000
04.122.0100.2374.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.90.30	100	7.000	
		34.90.39	100	7.000	
		45.90.52	100	16.000	30.000
04.122.0100.2376.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	245.000	
		34.90.92	100	20.000	
		45.90.52	100	19.000	284.000
04.122.0100.2727.0001	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	105.000	
		34.90.36	100	154.000	
		34.90.39	100	123.000	
		45.90.52	100	121.000	703.000
04.122.0100.8502.0083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.08	100	11.000	
		31.90.09	100	11.000	
		31.90.11	100	1.582.000	
		31.90.13	100	104.000	
		31.90.16	100	10.000	
		31.90.92	100	9.000	1.727.000
04.122.0100.8504.0082	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.08	100	12.000	
		34.90.39	100	13.000	25.000
04.126.0100.2375.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	14.000	
		45.90.52	100	145.000	159.000
					3.395.000

35 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
35.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

página: 0181

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A	C	A	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
15.127.4100.1875.0001				PROJETO DO CENTRO CULTURAL DO EIXO MONUMENTAL	5	1	1.205.000
15.127.4100.1875.0002				PROJETOS URBANÍSTICOS	5	1	795.000
15.127.4100.1875.0003				ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIOS	5	1	1.000.000
15.451.4100.1876.0001				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO SETOR SUDOESTE	5	1	2.120.000
15.451.4100.1876.0002				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO JARDIM DO TÂNICO	5	1	5.000.000
15.451.4100.1876.0003				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DOM BOSCO	5	1	2.352.000
15.451.4100.1876.0004				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO SETOR NOROESTE	5	1	2.000.000
15.451.4100.1876.0005				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS	5	1	729.000
15.451.4100.1876.0006				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO PROJETO ORLA - P OLO 3	5	1	1.186.000
15.451.4100.1876.0007				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	3.200.000
15.451.4100.1876.0008				IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO SMSE - SETOR DE MANGUEIRAS DE SAMAMBAIA	5	1	800.000
15.451.4100.1877.0001				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA ADE DE ÁGUAS CLARAS	5	1	3.609.000
15.451.4100.1877.0002				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYÃO	5	1	1.216.000
15.451.4100.1877.0003				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO SMC DE CILÂNDIA	5	1	2.166.000
15.451.4100.1877.0004				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO CENTRO NORTE DE CILÂNDIA	5	1	647.000
15.451.4100.1877.0005				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO POLO DE MODAS GUARÁ II	5	1	203.000
15.451.4100.1877.0006				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA ADE DE RIA CHO FUNDO	5	1	514.000
15.451.4100.1877.0007				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA ADE DE SAMAMBAIA SUL	5	1	2.722.000
15.451.4100.1877.0008				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO POLO JK - PORTO SECO	5	1	793.000
15.451.4100.1877.0009				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA ADE DE SÃO SEBASTIÃO	5	1	300.000
15.451.4100.1877.0010				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA ADE DE RECANTO DAS EMAS	5	1	261.000
15.451.4100.1877.0011				EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO SETOR DE ALTA TECNOLOGIA	5	1	183.000
23.122.2000.1083.0003				REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS	5	1	650.000
23.122.2000.1083.0004				REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA	5	1	1.214.000
23.692.4100.1085.0001				AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	5	1	7.000.000
							41.865.000

35 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
35.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

página: 0182

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO DE DESPESAS

A	C	A	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.2577.0001				AÇÕES DE INFORMÁTICA	4	1	4.012.000
23.122.0100.2719.0001				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	18.227.000
23.122.0100.8502.0090				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1	1	39.828.000
23.122.0100.8504.0089				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	1.985.000
23.131.3200.8505.0001				PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	1.754.000
28.846.0000.9019.0001				EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	500.000
							66.306.000

36 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL
36.101 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

página: 0183

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A C R O				NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.2538.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				34.90.14	100	4.000	
				34.90.30	100	13.000	
				34.90.33	100	3.000	
				34.90.36	100	1.000	
				34.90.39	100	61.567	
				34.90.92	100	2.433	
				34.90.93	100	2.000	
				45.90.52	100	26.000	113.000
04.122.0100.8502.0084 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				31.90.08	100	2.000	
				31.90.09	100	1.000	
				31.90.11	100	540.000	
				31.90.13	100	108.000	
				31.90.16	100	8.000	

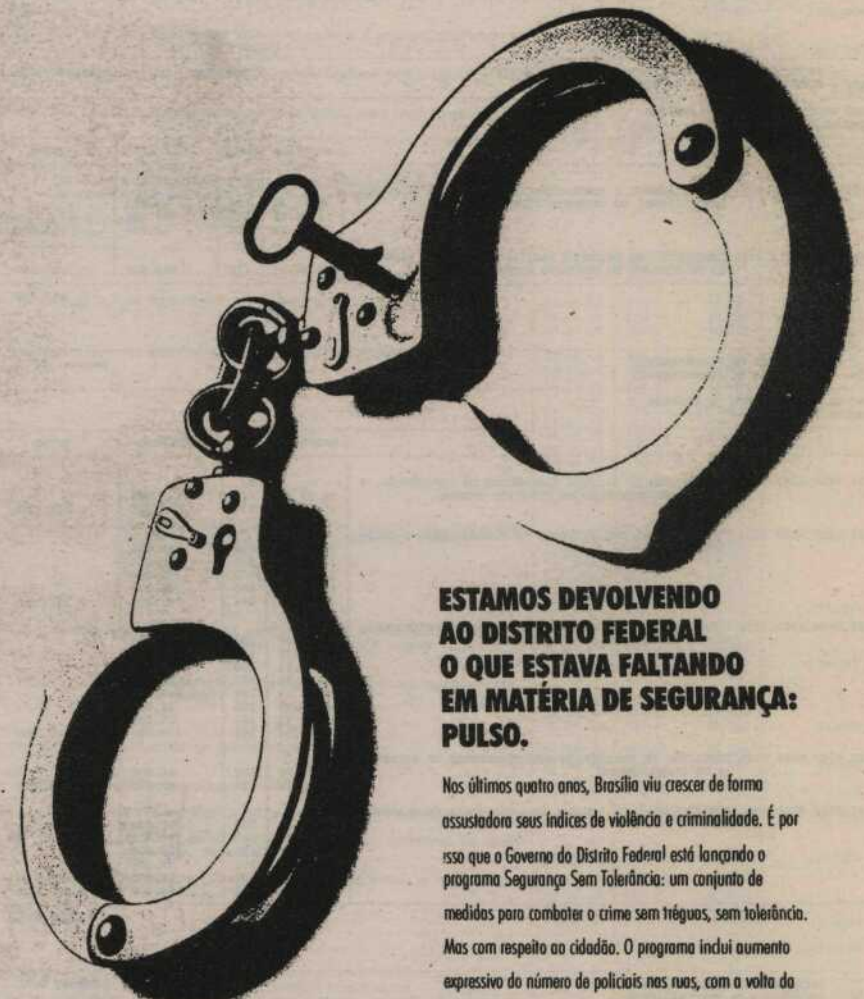
		31.90.92	100	1.000	
		31.90.93	100	2.000	662.000
04.122.0100.8504.0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.08	100	11.000	
		34.90.39	100	12.000	23.000
15.451.3700.1769.0001	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO				
		34.90.30	100	1.000	
		34.90.36	100	6.000	
		34.90.39	100	86.000	
		45.90.52	100	1.000	94.000
15.451.3700.1772.0001	DESENVOLVENDO A REGIÃO DO ENTORNO				
		34.90.35	132	100.000	
		34.90.36	132	5.000	
		34.90.39	132	275.000	
		45.90.51	132	2.370.000	
		45.90.52	132	750.000	3.500.000
					4.392.000

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

página: 0184

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

A	C	A	O	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
99.999.0000.9999.0001				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.00.00	100	1.801.850
							1.801.850



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE PAZ